



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 183 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO TRT - CC - 01559-2007-012-18-00-3

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÕES AUTÔNOMAS. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO OU CONTINÊNCIA. A reclamação trabalhista possui natureza diversa da ação de repetição de indébito. Se forem distribuídas a juízos diferentes não há risco de decisões conflitantes, porquanto a causa de pedir e o pedido de ambas as ações são distintos, não havendo conexão ou continência para efeito da competência, mormente se a primeira já foi julgada.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, declarar competente para o processamento do feito o Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 16 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - CC - 01560-2007-012-18-00-8

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE: JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
EMENTA: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÕES AUTÔNOMAS. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO OU CONTINÊNCIA. A reclamação trabalhista possui natureza diversa da ação de repetição de indébito. Se forem distribuídas a juízos diferentes não há risco de decisões conflitantes, porquanto a causa de pedir e o pedido de ambas as ações são distintos, não havendo conexão ou continência para efeito da competência, mormente se a primeira já foi julgada.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, declarar competente para o processamento do feito o Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 16 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - CC - 01561-2007-003-18-00-1

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

EMENTA: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÕES AUTÔNOMAS. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO OU CONTINÊNCIA. A reclamação trabalhista possui natureza diversa da ação de repetição de indébito. Se forem distribuídas a juízos diferentes não há risco de decisões conflitantes, porquanto a causa de pedir e o pedido de ambas as ações são distintos, não havendo conexão ou continência para efeito da competência, mormente se a primeira já foi julgada.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, declarar competente para o processamento do feito o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 16 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - CC - 01567-2007-009-18-00-7

RELATOR: Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE: JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: BRENO MEDEIROS

EMENTA: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÕES AUTÔNOMAS. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO, CONTINÊNCIA OU ACESSORIEDADE. A reclamação trabalhista possui natureza diversa da ação de repetição de indébito. Se forem distribuídas a juízos diferentes não há risco de decisões conflitantes, porquanto a causa de pedir e o pedido de ambas as ações são distintos, não havendo conexão ou continência, tampouco acessoriedade desta com àquela, para efeito da competência.

ACÓRDÃO: Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, declarar competente para o processamento do feito o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 16 de outubro de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007 (4ª feira)- STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AA-00475-2007-000-18-00-2

Autor(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM

Advogado(s): JEAN DE QUEIROZ BRITO

Réu(s): 1. SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Réu(s): 2. SINDICATO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

"SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM ajuizou ação anulatória, cumulada com pedidos declaratório e de antecipação de tutela de mérito, contra SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM e SINDICATO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA.

Alega o autor que possui base territorial no entorno do Distrito Federal na qual representa os empregados no comércio de gêneros alimentícios, cabendo a ele, com exclusividade, a negociação coletiva em nome da respectiva categoria profissional, naquela região e, não obstante, foi firmada entre os réus uma Convenção Coletiva de Trabalho com vigência de 01.04.07 a 31.03.08, abrangendo a referida área, em ofensa ao princípio constitucional da unicidade sindical.

Ressalta que o Ministério do Trabalho e Emprego reconheceu o acordo celebrado entre o SECOM e o SINTRACOM, por meio do qual foi acertado que este é o legítimo representante dos empregados da categoria no entorno do Distrito Federal.

Requer seja declarada a nulidade da referida norma coletiva, bem como que o sindicato autor é o único representante da classe econômica na base territorial do entorno do Distrito Federal. Postula, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, determinando aos réus que se abstenham de aplicar a Convenção Coletiva de Trabalho por eles firmada na base territorial do autor.

Ressalto, a princípio, questionamento a ser solucionado, após análise mais aprofundada, quanto à competência para o processamento originário desta ação anulatória.

Embora entendendo ser incabível a antecipação de tutela, examino a matéria como pleito de liminar, ante a necessidade de providência, ainda que provisória, com maior celeridade.

Inicialmente, verifico que consta da certidão à fl. 12, de 08.11.1998, expedida pela Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, registro sindical do autor com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios ali referenciados, sendo que alguns deles, como Cidade Ocidental, Cristalina, Formosa, Santo Antônio do Descoberto e Planaltina, constam do Termo de Acordo de fls. 24/25.

Verifico, ainda, que o primeiro réu (SECOM) e o autor (SINTRACOM) celebraram o referido acordo, através do qual ficou acertado que o segundo é o legítimo representante dos empregados da categoria no entorno do Distrito Federal.

Observo, ademais, que o SECOM firmou Termo de Ajuste de Conduta perante o d. Ministério Público do Trabalho, assumindo o compromisso de não atuar na base territorial do SINTRACOM (fls. 27/30).

Os fatos relatados, em princípio, constituem motivação razoável, capaz de sustentar, ainda que provisoriamente, as alegações do autor.

O perigo da demora evidencia-se na medida em que existe a possibilidade de efetivação das obrigações impostas pela CLT firmada pelos réus, o que poderá causar danos de difícil reparação, além de dúvidas quanto às normas aplicadas aos contratos individuais de trabalho, no caso de eventual acolhimento do pleito veiculado na ação anulatória, ao final.

Nesse contexto, por cautela, defiro, em parte, o pedido de liminar, para suspender a eficácia da Convenção Coletiva de fls. 102/109, firmada entre o SECOM e o SINCOVAGA, apenas na base territorial do SINTRACOM (entorno do Distrito Federal).

Deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, autenticar ou exibir nos autos cópias autenticadas dos documentos que instruem a petição inicial, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Sejam os réus citados para defesa e intimados da concessão desta liminar.

Seja intimado o requerente.

À STP."

Goiânia, 30 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00479-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): JOSÉ CURADO ADORNO

Advogado(s): ANDREA RODRIGUES ROSSI

Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

Litisconsorte(s): CLODOMIR COSTA

"JOSÉ CURADO ADORNO impetrou Mandado de Segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO que, nos autos da RT-00804-2003-161-18-00-0, determinou o bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, dos valores encontrados na conta corrente em nome do impetrante, na execução movida por CLODOMIR COSTA, litisconsorte.

Diz que o instituto da desconsideração da personalidade jurídica foi aplicado incorretamente e sem fundamentação, e que é inconstitucional a penhora via BACENJUD.

Sustenta que tais valores são impenhoráveis, pois provenientes de sua aposentadoria (artigo 649, inciso IV, do CPC), sendo esta sua única fonte de renda, que se destina ao seu próprio sustento e de sua família, destacando que é pessoa idosa.

Argüi ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que não foi citado em virtude do redirecionamento da execução e não participou da lide.

Sallienta que o ato atacado é arbitrário e ilegal, e fere direito líquido e certo, motivo pelo qual requer a concessão de liminar, para desbloquear sua conta corrente e restituir a importância apreendida, impedindo o seu levantamento pelo litisconsorte.

Cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei nº 1.533/51, artigo 5º, inciso II).

Passo, então, à análise do pedido de liminar.

Ressalto, de início, que a controvérsia quanto à responsabilização de sócios, na execução trabalhista, extrapola as fronteiras do mandado de segurança, ante a existência de meios processuais ordinários para a solução dessa matéria. O mesmo se pode dizer em relação à alegação de ausência de citação em virtude do redirecionamento da execução.

Por outro lado, a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.

É certo que a execução deve se processar da forma menos gravosa para o devedor. Todavia, seguindo a gradação legal (artigo 655 do CPC), tem-se que, para efeito da penhora, o dinheiro, na ordem preferencial, precede a qualquer outro bem.

Logo, o princípio insculpido no artigo 620 do CPC não tem o condão de subverter o procedimento contemplado em lei, eximindo o devedor da observância do devido processo legal.

Vale salientar que a penhora on line está prevista no Código de Processo Civil: "Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006). [...] § 2º. Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006)."

Todavia, não menos certo também é que o artigo 649, inciso IV, do CPC, qualifica como absolutamente impenhoráveis os proventos de aposentadoria, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.

Nesse sentido tem sido a jurisprudência do C. TST: "MANDADO DE SEGURANÇA EXECUÇÃO DEFINITIVA - PENHORA DE 30% DO VALOR LÍQUIDO MENSAL DO SUBSÍDIO OU PROVENTO DO SÓCIO (MAGISTRADO APOSENTADO) DA EMPRESA-EXECUTADA - CABIMENTO EXCEPCIONAL DO WRIT - ILEGALIDADE DO ATO COATOR. 1. O sócio (magistrado aposentado) da Empresa-Executada impetrou mandado de segurança contra os despachos proferidos em sede de execução definitiva, em duas ações trabalhistas distintas, que determinaram a penhora de 30% do valor líquido mensal do seu subsídio ou provento. No mérito, sustenta o Impetrante que seus proventos são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC. 2. O 23º TRT denegou a segurança, por entender que a aplicação do art. 649, IV, do CPC não pode ser ampla e irrestrita em sede trabalhista, devendo ser flexibilizada em face da realidade dos autos, em que se verifica que tanto os proventos do Impetrante quanto o crédito do Obreiro possuem natureza alimentícia, razão pela qual é possível admitir a penhora de parte dos proventos do Impetrante para proporcionar a satisfação do crédito trabalhista, desde que não comprometa a subsistência do devedor, o que é o caso. 3. Em que pese o fato de o ato coator ser passível de impugnação mediante recurso próprio, in casu, o agravo de petição (CLT, art. 897, 'a'), o que obstará a impetração do writ conforme o disposto na jurisprudência desta Corte (OJ 92 da SBDI-2) e sumulada do STF (Súmula 267), justifica-se a impetração excepcional do mandamus, em face do gravame provocado ao Impetrante, decorrente da impossibilidade de prover os meios necessários à sua subsistência, e por inexistir recurso eficaz de modo a coibir de imediato os efeitos do ato impugnado, conforme precedentes da SBDI-2 desta Corte, em casos análogos. 4. Quanto ao mérito, assiste razão ao Impetrante, na medida em que os vencimentos dos magistrados são absolutamente impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC. 5. Oportuno ressaltar, desde logo, que não há que se falar na exceção prevista na parte final do art. 649, IV, do CPC, qual seja, a penhora como garantia de pagamento de prestação alimentícia, pois, por se tratar de espécie, e não gênero, de crédito de natureza alimentícia, não pode ser interpretada de forma a englobar o crédito trabalhista, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte. 6. Assim, em face da ilegalidade do ato coator, merece provimento o recurso ordinário, para sustar a ordem de penhora e determinar a imediata liberação dos valores porventura constritos, oriundos dos vencimentos do Impetrante. Recurso ordinário provido." (ROMS-73/2006-000-23-00.0. SDI-2. Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho. Publicado no DJU de 08.06.2007).

No caso em apreço, verifica-se que, em 27.04.06, foi determinado o bloqueio das aplicações financeiras dos sócios (fl. 43), tendo sido reiterada a determinação de bloqueio das contas bancárias em 31.08.06 (fl. 45). Em 10.05.06, o valor da execução era de R\$16.250,78 (fl. 44).

Porém, somente em 04.10.07 foi efetivado o bloqueio na conta bancária do impetrante, agência 4644, conta nº 01192-8 do Banco Itaú, conforme o documento de fl. 49, sendo que em 09.10.06 ocorreu a transferência, por determinação judicial, da importância de R\$9.749,08 (fl. 50).

Os documentos de fls. 51/55 demonstram que o autor é servidor aposentado da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e percebe seus proventos por meio da conta corrente citada retro. Em setembro de 2007 o valor líquido de seus proventos foi de R\$17.259,39 (fl. 54).

Ficou, portanto, demonstrada a ofensa a direito líquido e certo do impetrante, a exigir a suspensão prévia da penhora efetuada, pois caracterizados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51.

Conseqüentemente, concedo, em parte, a liminar, para determinar a desconstituição da penhora sobre os proventos auferidos pelo impetrante, o que não abrange depósitos de outras origens, efetuados em sua conta bancária. Seja notificada a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Cite-se o litisconsorte.

Publique-se.

À STP."

Goiânia, 30 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00296-2007-000-18-00-5

Autor(s): DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE

Advogado(s): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Réu(s): 1. FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): 2. IGOR LEMES DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

"De ordem do Exmº Desembargador Relator,

intime-se a autora para ter ciência da resposta dos réus e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º

do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00296-2007-000-18-00-5

Autor(s): DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE

Advogado(s): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Réu(s): 1. FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): 2. IGOR LEMES DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, cumpra-se o despacho de fl. 239.

Concomitantemente, dê-se vista à autora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição de fls. 240/241.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 30 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00336-2007-000-18-00-9

Autor(s): MELO COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREALIS LTDA. - ME

Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA

Réu(s): ELAINE COELHO LOPES

Advogado(s): MARLI DE ANDRADE RIBEIRO E OUTROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre a contestação apresentada pela ré.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 30 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00371-2007-000-18-00-8

Autor(s): CLÁUDIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES LUCENA

Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Réu(s): MARIA SILVANI DE SOUZA

"Atendidos os requisitos legais (fl. 10), concedo à autora os benefícios da justiça gratuita, conforme requerido à fl. 07, abrangendo o depósito prévio para o ajuizamento da ação rescisória, previsto no artigo 836 da CLT.

Cite-se a ré para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 10 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00378-2007-000-18-00-0

Autor(s): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Advogado(s): DÊNIA ALVES LOBO E OUTRO(S)

Réu(s): DESENIR CHAVES

"Mantenho a decisão de fls. 49/51 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Cite-se a ré.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 29 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00472-2007-000-18-00-9

Autor(s): ROSA BATISTA DE CARVALHO

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

Réu(s): MARIA HELENA DA SILVA

"Tendo em vista que o artigo 488 do Código de Processo Civil determina a elaboração da petição inicial da ação rescisória "com observância dos requisitos essenciais do art. 282", intime-se a autora para emendá-la, no prazo de 10 (dez) dias, indicando o valor da causa.

No mesmo prazo acima assinalado, em atendimento à OJ nº 84 da SBDI-2 e da Súmula 263 do C. TST, deverá, ainda, exibir cópia da decisão rescindenda e da certidão de trânsito em julgado, devidamente autenticadas.

O descumprimento das referidas determinações gerará a extinção do processo sem resolução do mérito.

À STP."

Goiânia, 30 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00618-2007-211-18-01-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): NILTON SÁVIO MOREIRA

ADVOGADO(S): ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

AGRAVADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE FORMOSA - JUIZA RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00860-2007-004-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): IVAN GUSTAVO JÚNIOR SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(S): PAULA RAMOS NORA DE SANTIS E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00877-2007-003-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JONH GERLAND SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Sustentou oralmente, pela recorrente, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

Processo RO-00905-2007-012-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RECORRIDO(S): WALTER ANTÔNIO DAIA

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01031-2007-082-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): IVANA MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ADVOGADO(S): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, nos termos do voto da Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01056-2007-012-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): CLEBER DA SILVA

ADVOGADO(S): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01077-2007-003-18-00-2

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01177-2007-012-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): EDNILDON ABREU DE SOUSA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer, em parte, do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01218-2007-010-18-00-5

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): VARGAS TURISMO LTDA. - ME

ADVOGADO(S): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

RECORRIDO(S): VÂNIA DOS SANTOS MACHADO SOARES

ADVOGADO(S): THAÍS GRACIANE VENTURA E OUTRO(S)

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01225-2007-012-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01252-2007-011-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 3. CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DA ATENTO BRASIL S.A., conhecer dos recursos da VIVO S.A. e do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01272-2007-005-18-00-5

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): JAIR OLÍMPIO DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO(S): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01299-2007-005-18-00-8

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ERIKKA MAIA GOMES FERREIRA

ADVOGADO(S): JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01300-2007-082-18-00-3

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA

ADVOGADO(S): DENISE TELES ALMEIDA

RECORRIDO(S): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(S): ERI DE LIMA SANTOS

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01393-2007-004-18-00-0

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): PAULO SÉRGIO TEIXEIRA CHAVES

ADVOGADO(S): ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO

RECORRIDO(S): LANA BEZERRA DE OLIVEIRA - ME

ADVOGADO(S): HUGO CÉSAR DE ARAÚJO CUNHA

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01519-2007-010-18-00-9

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ FRANCISCO TAVARES

ADVOGADO(S): RILDO ALVES DOS REIS

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00150-2004-008-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE: 1. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

AGRAVANTE: 2. CARPEC - CARROCERIAS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADOS: ANDERSON PINANGÉ SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADOS: OS MESMOS

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA EXECUTADA; conhecer do recurso do exequente e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00831-2006-006-18-00-5

REDATOR DESIGNADO: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RELATOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECORRIDA: 1. WCR CONFECÇÕES LTDA. - ME.

RECORRIDO: 2. UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ

RECORRIDO: 3. CÉLIO SOUZA DA SILVA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor, que redigirá o acórdão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes

convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01210-2006-002-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADOS: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

RECORRIDA: APARECIDA DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA: CERNE - SUCESSÃO PELA AGECOM - CONFIGURAÇÃO - O ato do Poder Público estadual de decretar a liquidação do CERNE e transferir sua atividade para a AGECOM, uma autarquia instituída com tal finalidade, implicou na absorção de toda sua estrutura jurídico-patrimonial (arts. 6º, II e § 2º, e 18, I, da Lei n. 13.550/99). Em tal circunstância, a cessação da atividade do CERNE e a assunção dela por parte da AGECOM caracterizam a sucessão do empregador segundo os arts. 10 e 448 da CLT.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-01360-2006-181-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: 1. ANICUNS S.A. - ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADOS: LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, vencido, em parte, o Juiz-Relator, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO- 02131-2006-006-18-00-5

RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): ÁUREO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S): MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE

RECORRIDO(S): BARRA MORAES E BARRA LTDA

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02205-2006-002-18-00-8

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: ANA LÚCIA ARAÚJO BACELAR

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA: AJUDA ALIMENTAÇÃO PREVISTA EM NORMA COLETIVA.

NATUREZA JURÍDICA. Não tendo os instrumentos normativos discriminado a natureza da parcela auxílio-alimentação em determinado período do contrato de trabalho, impõe-se reconhecer sua índole salarial na vigência dessas normas, devendo integrar o salário para todos os efeitos legais, nesse lapso de tempo (Súmula nº 241/TST). Deferem-se, todavia, apenas os reflexos da integração do auxílio-alimentação sobre FGTS + 40%, vez que a prescrição, nesse caso, é trintenária. Recurso parcialmente provido, no particular.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00917-2007-008-18-00-1

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido(s): KÁRITA MARIA TORRES DE MELO

Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. As partes celebraram acordo às fls. 351/353. Adoto, no caso, a orientação do Exmo. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, de que "é prudente seja a homologação de acordo feita em primeiro grau de jurisdição, onde o julgador tem oportunidade de ouvir as partes para perquirir a legalidade das cláusulas objeto da composição, sua extensão, bem assim a legalidade da manifestação de vontade" (Proc. TST - RC - 107.343/94.1, in DJU de 19.04.94), mormente quando trazem as partes notícia da rescisão contratual. Assim, remetam-se os autos à E. Vara do Trabalho de origem para apreciação do pedido e demais providências cabíveis. À S1T para cumprimento. Goiânia, 31 de outubro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00091-2007-001-18-00-6

Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s): 1. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA XAVIER (ADESIVO)

Advogado(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Defiro a juntada do substabelecimento de fls. 1310, já tendo sido providenciada a pertinente anotação na capa dos autos. O reclamado manifestou-se acerca do documento de fl. 1301. Publique-se. Após, ao Revisor. À S1T para cumprimento. Goiânia, 31 de outubro de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00271-2007-000-18-00-1

Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Autor(s): ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Réu(s): RENATA EMMANOELE NEVES CORDEIRO

"Vistos os autos. Intime-se a Requerente para pagar as custas processuais (R\$100,00), no prazo de 5 dias, sob pena de execução. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins. Goiânia, 29 de outubro de 2007."
ORIGINAL ASSINADO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 31 de outubro de 2007 (4ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI-01129-2007-004-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): JOSÉ MARIA GRIZI TAVASSOS
ADVOGADO(S): HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA LÍVIA FÁTIMA GONDIM
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento sumaríssimo e deu-lhe provimento; passando ao julgamento do recurso destrancado, por unanimidade dele conheceu e, por maioria, vencido o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, deu-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela agravada a Drª Patrícia Miranda Centeno. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00327-2007-006-18-00-6
RELATOR: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MPA MOTOR PEÇAS LTDA.
ADVOGADO(S): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
RECORRIDO(S): FLÁUDIO SANTOS BEZERRA
ADVOGADO(S): IOMAR SOUSA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PALTON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2007 (4ª feira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00062-2006-003-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CARLA BEATRIZ PINTO
Advogado(a)(s): LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO (GO - 7994)
Agravado(a)(s): MÔNICA BATISTA DE MENDONÇA
Advogado(a)(s): EDSON VERAS DE SOUSA E OUTROS (GO - 18455)
Indefiro o processamento do Agravo de Instrumento nos autos principais, em razão do disposto no inciso II da IN nº 16/TST.
Outrossim, tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), inclusive a procuração da Agravante

outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00107-2007-008-18-40-0 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): VALTER CORREIA VALADÃO FILHO

Advogado(a)(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 506; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 506).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00194-2007-012-18-40-4 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(a)(s): LEONARDO PETRÁGLIA (GO - 23512)

Agravado(a)(s): JOMAL RODRIGUES BARBOSA

Advogado(a)(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE (GO - 3556)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 01/10/2007 - fls. 90; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls.).

Regular a representação processual (fls. 07).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da cópia de intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00233-2006-251-18-40-1 - 1ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): SEVERINO ROBERTO FERREIRA

Advogado(a)(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

Agravado(a)(s): SAMA S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS

Advogado(a)(s): DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL (SP - 64737)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/10/2007 - fls. 815; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 24).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00281-2007-001-18-40-8 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): MAIRA BÁRBARA DA SILVA

Advogado(a)(s): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ (TO - 3343)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 578; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/11, 552).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00319-2007-001-18-40-2 - 2ª Turma

Agravado de Instrumento

Agravante(s): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)

Agravado(a)(s): ARLETE SANDRA VIEIRA MENDES

Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 60; recurso apresentado em 16/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 19).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante, bem como, da inexistência de cópia do acórdão regional e da respectiva intimação do mesmo além da ausência de cópia da interposição do recurso de revista que originou o respectivo agravo de instrumento.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00349-2005-010-18-40-8 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): ELYSANDRA DE SOUZA BARCELOS E OUTROS

Advogado(a)(s): CARLOS RUBENS FERREIRA (GO - 18129)

Recorrido(a)(s): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)

Vistos os autos.

A Reclamada, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento. Notificados os Reclamantes para apresentarem contraminuta ao Agravado e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), os mesmos fizeram juntar, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 367/375.

Deve ser salientado que, mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, será necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o faça.

Em sendo assim, passa-se à análise do apelo interposto adevidamente pelos Reclamantes.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 31/08/2007 - fls. 342; recurso apresentado em 06/09/2007 - fls. 376).

Regular a representação processual (fls. 27/28).

Desnecessário o preparo (fls. 265/290).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - COMPETÊNCIA

Alegação(ões):

- violação do art. 114, VI, da CF.

- divergência jurisprudencial.

Os Reclamantes sustentam que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a lide na qual os sucessores do empregado falecido pleiteiam indenização por danos morais decorrentes de acidente do trabalho.

Consta do v. acórdão:

" Em várias ocasiões, proferi votos declarando a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar ações em que sucessores postulam indenizações por danos morais decorrentes de acidente de trabalho típico ou doença ocupacional. E, com a devida vênia, pessoalmente não estou convencido do desacerto desse entendimento.

Contudo, a CLT é expressa ao estabelecer que cabe aos Juízes e Tribunais do Trabalho velar pelo rápido andamento das causas (art. 765) e, diante desse mandamento explícito, as convicções pessoais devem ser deixadas de lado, em prol da celeridade processual.

E é por isso que passo a reconhecer, agora, a incompetência da Justiça do Trabalho quando se trata de ações movidas por sucessores postulando direito próprio decorrente de acidente de trabalho ou doença ocupacional, haja vista que insistir na competência desta Especializada implica criar condições para que a causa demore muito mais tempo para chegar ao desenlace do que seria necessário caso se enviem os autos desde logo à Justiça Comum.

De fato, no julgamento da AR-00307-2003-000-18-00-3, de que fui Relator, esta Eg. Corte, por unanimidade, julgou improcedente o pedido de rescisão de sentença fundado em incompetência da Justiça do Trabalho para julgar ação movida pela viúva e filha de empregado acidentado, na qual as autoras postulavam em nome próprio indenização pelos danos morais e materiais causados pelo falecimento de seu cônjuge e pai, respectivamente.

Todavia, o C. TST, em julgamento ocorrido já sob a égide da Emenda Constitucional 45/2004 e após a decisão do CC 7.204 pelo Excelso STF, reformou o acórdão deste Eg. Regional (...)

Ora, se o próprio Tribunal Superior do Trabalho, por sua Eg. SBDI-2, comunga do entendimento de que esta Especializada é incompetente para julgar tais ações, não há sentido em reiterar entendimento diverso, sob pena de se proferir decisões que virtualmente serão anuladas, com o retorno dos autos ao primeiro grau da Justiça tida como competente após longos anos de tramitação inútil.

Embora a matéria não tenha sido ventilada no primeiro grau de jurisdição, nada obsta o seu exame por este Eg. Tribunal, visto tratar-se de questão de ordem pública, sobre a qual o Juiz deve se pronunciar de ofício.

Assim, considerando que há pedido de danos morais e materiais, sendo esta Especializada incompetente para apreciar aquele mas competente para julgar esse último, que pressupõe 'a existência de um contrato de trabalho ou relação de emprego', nos termos do precedente citado, soluciona-se o impasse extinguindo o processo sem resolução de mérito quanto ao pedido de danos morais, por falta de pressuposto processual (art. 267, inciso IV, do CPC)." (fls. 269/272)

Trata-se, portanto, de matéria de alta indagação e relevância jurídica. Desse modo, e considerando-se recente decisão proferida pela Quarta Turma do Colendo Tribunal Superior do Trabalho em sentido diverso (TST-RR-165/2006-076-03-00.8, Relator Ministro Barros Levenhagen, DJU 27/04/2007), entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 114, inciso VI, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

RECEBO o Recurso de Revista.

Vista à Parte recorrida para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se e intimem-se.

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/gnj

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00365-2007-221-18-40-2 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BERTIN LTDA.

Advogado(a)(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO (GO - 5739)

Agravado(a)(s): TAULO DE PAULA FERREIRA

Advogado(a)(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR (GO - 14856)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/10/2007 - fls. 161; recurso apresentado em 11/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00404-2007-003-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): 1. CLEUME SOUZA FERREIRA

2. VIVO S.A.

Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)

2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 195; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00523-2005-081-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. ERIVALDO SILVEIRA MELO

2. UNIÃO

3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA (GO - 14603)

3. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 563; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 12.10.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 15.10.2007.

Regular a representação processual (fls. 14/16).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intemem-se os Agravados, a 2ª nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, e o 3º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00553-2005-081-18-40-6 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. ALEXANDRE DE CASTRO PEREIRA

2. UNIÃO

3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI (GO - 13672)

3. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 612; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 09).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00611-2006-012-18-00-3 - 2ª Turma

Recurso de Revista

Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ (DF - 15553)

Recorrido(a)(s): MARCELO OTONIEL PIMENTA

Advogado(a)(s): LUCIANO JAKES RABELO (GO - 11045)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

A Reclamada interpôs Recurso de Revista, via fac-símile (fls. 660/692), juntando os originais no prazo legal (fls. 697/729).

Todavia, a sua análise esbarra no fato de que a cópia de fls. 660/692 não está legível, sendo inviável verificar a perfeita concordância entre o original e o material enviado via fax, sendo a Recorrente responsável pela sua qualidade, consoante prevê a Lei nº 9.800/99.

Em sendo assim, tem-se como intempestiva a Revista de fls. 697/729.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/lmc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00613-1989-002-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a)(s): WEDERSON CHAVES DA COSTA (GO - 0)

Agravado(a)(s): ADALGISA AFONSO OGAWA E OUTROS

Advogado(a)(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA (GO - 1692)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/10/2007 - fls. 176; recurso apresentado em 18/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00633-2006-003-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNIÃO

Advogado(a)(s): SANDRA LUZIA PESSOA (GO - 0)

Agravado(a)(s): JOEDSON PEREIRA DE ATAÍDE

Advogado(a)(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)

Intempestivo o recurso, pois o acórdão foi publicado em 21/08/2007 (fls. 98) e o recurso somente foi apresentado em 17/10/2007 (fls. 02), ou seja, após expirado o octídio legal (em 29/08/2007).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia de intimação do acórdão regional.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00659-2005-081-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): 1. PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): 1. JOÃO VENÂNCIO DA SILVA

2. UNIÃO

3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

2. KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA (GO - 0)

3. . (GO - 0)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 588; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 12.10.2007, não houve expediente neste regional, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 15.10.07.

Regular a representação processual (fls. 15/16, 590).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intimem-se os Agravados, a 2ª nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 73/93, e o 3º na forma legal, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00696-2007-010-18-40-2 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)

Agravado(a)(s): ELIANE GOES MACIEL

Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 59; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 12.10.2007, não houve expediente neste regional, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 15.10.07.

Regular a representação processual (fls. 16/17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional e do Recurso de Revista.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00719-2007-002-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): VITÓRIA EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado(a)(s): DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME (GO - 12894)

Agravado(a)(s): THIAGO BRITO MILAGRE

Advogado(a)(s): NEWMAR ALBERNAZ MENEZES (GO - 24701)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 84; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00797-2006-121-18-40-4 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MAEDA S.A. AGROINDUSTRIAL

Advogado(a)(s): ROMES SÉRGIO MARQUES (GO - 10733)

Agravado(a)(s): JOSÉ JÚLIO MACHADO

Advogado(a)(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA (GO - 10567)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 66; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional, do

acórdão que julgou os embargos declaratórios bem como a cópia da intimação do mesmo.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00841-2006-081-18-40-1 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(a)(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO (MG - 69011)

Agravado(a)(s): CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI

Advogado(a)(s): MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 383; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 14).

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00847-2006-001-18-40-0 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(a)(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(a)(s): JOÃO MENDES FILHO

Advogado(a)(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO (GO - 14725)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 829; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 101/102).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01147-2006-101-18-40-1 - 1ª Turma
Agravamento
Agravante(s): GEOVANA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA
Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Agravado(a)(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(a)(s): HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO (SP - 164388)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/10/2007 - fls. 469; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01232-2006-004-18-40-0 - 1ª Turma
Agravamento
Agravante(s): 1. ANDRÉIA DE FARIA GLÓRIA ROSA
Advogado(a)(s): 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Agravado(a)(s): 1. SPPC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): 1. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
2. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 211; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional bem como da intimação dos embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01288-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravamento
Agravante(s): IANY COUTINHO SANTOS
Advogado(a)(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Agravado(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 317; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01317-1999-121-18-40-2 - 1ª Turma
Agravamento
Agravante(s): 1. UNIÃO
Advogado(a)(s): 1. LUIZ FERNANDO TEIXEIRA CANEDO (GO - 0)
Agravado(a)(s): 1. GERALDO ALVES DA SILVA E OUTROS
2. COPRIL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE ITUMBIARA LTDA.
Advogado(a)(s): 1. JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR (GO - 11666)
2. HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA (GO - 1841)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/10/2007 - fls. 85; recurso apresentado em 18/10/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01517-2006-008-18-40-7 - 1ª Turma
Agravamento
Agravante(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a)(s): CORACI FIDÉLIS DE MOURA (GO - 8340)
Agravado(a)(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): SÍLVIO TEIXEIRA (GO - 1939)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 243; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01575-2006-004-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): CONFECÇÕES MESCLAGEM LTDA.
Advogado(a)(s): JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO (GO - 3446)
Recorrido(a)(s): SELMA REGINA DE BRITO AZEVEDO
Advogado(a)(s): MÔNICA BASTOS MENDES SILVA (GO - 16395)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/07/2007 - fls. 362; recurso apresentado em 16/07/2007 - fls. 391).

Regular a representação processual (fls. 61).
A Recorrente/Reclamada, pessoa jurídica, requer os benefícios da gratuidade da justiça, tendo trazido juntamente com a Revista documentos a fim de comprovar sua incapacidade financeira de arcar com o depósito recursal em dinheiro, alegando que a Empresa não mais existe e que o casal proprietário vive da aposentadoria por invalidez de um dos sócios. Apresenta um bem para ser penhorado.

A jurisprudência desta Corte se firmou no sentido de garantir aos empregadores pessoa física e firma individual os benefícios da assistência judiciária gratuita, uma vez satisfeitos os requisitos legais para a sua concessão.

Todavia, no caso em comento, a Recorrente atua nos autos como pessoa jurídica, não ficando evidenciado que os dois sócios não possuam condições financeiras para efetuar o depósito recursal em dinheiro, devendo ser considerado deserto o apelo. Ressalta-se, por oportuno, que a penhora de bens ocorre somente na fase de execução e, para efeito de recurso no processo de conhecimento, o depósito da importância a que foi condenada a Parte é que garante o juízo (art. 899 da CLT).

Em face da deserção, não cabe a análise das demais matérias recursais suscitadas.

CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01645-2006-008-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento

Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): THULIO MARCO MIRANDA (GO - 23784)
Agravado(a)(s): JOSÉ BRITO CORDEIRO
Advogado(a)(s): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA (GO - 12098)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 267; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01645-2006-008-18-41-3 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): PROBANK S.A.

Advogado(a)(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS (GO - 17251)
Agravado(a)(s): JOSÉ BRITO CORDEIRO
Advogado(a)(s): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA (GO - 12098)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 212; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01674-2003-006-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): TIM CELULAR S/A
Advogado(a)(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA (GO - 2294)
Recorrido(a)(s): BEATRIZ FELIPE DE MELO
Advogado(a)(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
HELION MARIANO DA SILVA (GO - 18769)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação.

A representação processual da Executada está irregular. O nome da única advogada subscritora da petição de Revista, Dra. Cristhianne Miranda Pessoa, não consta da procurações de fls. 40 e 333 nem dos substabelecimentos de fls. 37/39 e 331/332. Ela não possui, também, mandato tácito, consoante se vê na ata de audiência de fls. 35.

Tem-se, assim, por inexistente o apelo, não sendo possível a análise dos demais pressupostos recursais.

CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intime-se.
Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01743-2005-007-18-40-0 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(a)(s): 1. DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO (GO - 21224)

Agravado(a)(s): 1. FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO
2. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.

Advogado(a)(s): 1. ÁLLYSON BATISTA ARANTES (GO - 22479)
2. SOLANGE VIEIRA DE JESUS (SP - 87843)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 302; recurso apresentado em 16/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 16/24).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01797-2006-007-18-40-7 - 2ª Turma

Parte(s): 1. IRACI VIEIRA DA SILVA

2. SUPERMERCADO PRÓ-BRASIL LTDA.

Advogado(a)(s): 1. ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)

2. . (GO - 0)

Vistos os autos.

Defiro o traslado das peças indicadas para a formação de Agravo de Instrumento (fls. 03), na forma do art. 790, § 3º, da CLT, tendo em vista o deferimento da assistência judiciária gratuita nos autos principais (fls. 06/11).

À DSRD para as devidas providências.

Após, conclusos.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/abbp

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01933-2006-013-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(a)(s): MAIRA LIMA DE ALMEIDA (DF - 21767)

Agravado(a)(s): RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX

Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 720; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 38,39).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01955-2006-011-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS

Advogado(a)(s): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO (GO - 14600)

Agravado(a)(s): WILMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(a)(s): SILVINO ANTONIO DE AZEVEDO BARROS (GO - 5697)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 67; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pelo advogado da parte agravante.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02053-2005-003-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Advogado(a)(s): JONAS VIEIRA DE FREITAS (GO - 16195)

Agravado(a)(s): AGNOSDEY TIAGO DA SILVA

Advogado(a)(s): HELVÉCIO COSTA RODRIGUES (GO - 16036)

Tempestivo o recurso (o Agravante, autarquia federal, teve ciência do despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista em 01/10/2007 - fls. 14; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão e sua intimação, bem como da petição do Recurso de Revista cujo seguimento foi denegado.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/abbp

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02063-2006-010-18-40-8 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado(a)(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS (GO - 23242)

Agravado(a)(s): ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO

Advogado(a)(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/10/2007 - fls. 72; recurso apresentado em 19/10/2007 - fls. 02). Em razão do feriado nacional no dia 12.10.2007, neste regional não houve expediente, prorrogando-se o prazo recursal para o dia 15.10.2007.

Regular a representação processual (fls. 16/17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias da intimação do acórdão regional e do Recurso de Revista.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02152-2006-011-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

Advogado(a)(s): ROSANGELA GONÇALEZ (GO - 14480)

Agravado(a)(s): MONSIO RUBENS DA SILVA

Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 09/10/2007 - fls. 479; recurso apresentado em 17/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 13).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02268-2006-082-18-40-7 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado(a)(s): ROOSEVELT SANTOS PAIVA (GO - 18975)

Agravado(a)(s): ARINALDO SUTÉRIO DA ROCHA

Advogado(a)(s): HUGO ARAÚJO GONÇALVES (GO - 23884)

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/10/2007 - fls. 125; recurso apresentado em 16/10/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 26 de outubro de 2007.

assinatura digital

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/accg

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AG-00112-2007-000-18-00-7

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NO COMÉRCIO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACOM

RECORRIDO: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA

ADVOGADOS: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTROS

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto às fls. 130/135.

Vista ao Recorrido para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AI-00682-2007-012-18-40-1

AGRAVANTE: COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA. ME

ADVOGADO: ARCHILBALD SILVA

AGRAVADO: JAIRO ELIAS DE AGUIAR

ADVOGADOS: HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTROS

Vistos os autos.

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento (fls. 02/04), contra o v. acórdão regional que não conheceu do seu Recurso Ordinário, por deserto (fls. 23/26).

Não obstante as razões expendidas, o remédio processual eleito é inadequado, conforme dispõe o art. 897, alínea "b", da CLT, verbis:

"Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

(...)

b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos" (destacamos).

Este não é o caso dos autos, em que o inconformismo da Agravante é contra uma decisão colegiada proferida pela 2ª Turma deste Tribunal.

Nos termos do artigo 896 consolidado, eventual reforma da decisão agravada somente seria possível por meio de Recurso de Revista.

A interposição de Agravo de Instrumento contra decisão do Colegiado que não conheceu do Recurso Ordinário é inadequada, sendo certo que, in casu, não cabe a aplicação do princípio da fungibilidade, uma vez que ambos os recursos têm natureza, previsão legal e finalidade distintas.

Incabível, destarte, o Agravo de Instrumento.

Intimem-se.

À DSRD.

Goiânia, 22 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AI-01736-2006-003-18-40-4

AGRAVANTE: METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S.A

AGRAVADO: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTROS

ISA APARECIDA RASSMISSEN DE CASTRO

Vistos os autos.

A Reclamada, METROBUS – TRANSPORTE COLETIVO S.A, interpôs o presente Agravo de Instrumento contra a r. decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Saulo Emídio dos Santos que, com espeque no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do TST, negou seguimento ao Recurso Ordinário por ela interposto, sob o fundamento de que a r. sentença atacada está em conformidade com a Súmula nº 331, IV, do Colendo TST (fls. 204).

A teor do art. 897, "b", da CLT, o Agravo de Instrumento, na Justiça do Trabalho, só é cabível contra "despachos que denegarem a interposição de recursos", não sendo o remédio processual adequado para atacar a decisão de fls. 204, proferida com base no art. 557 do CPC pelo Relator do Recurso Ordinário.

Registre-se que o presente apelo não pode ser recebido como se fosse Agravo Regimental, recurso eficaz para o caso dos autos, porque a Agravante já fez uso de tal instrumento, conforme fls. 210/216, ao qual foi negado provimento (fls. 233/236).

Em sendo assim, não conheço do presente Agravo de Instrumento por incabível à espécie.

Intime-se.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AI-02115-2005-001-18-40-4

AGRAVANTE: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY E OUTROS
AGRAVADO: MANOEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

Vistos os autos.

A Reclamada interpôs o presente Agravo de Instrumento contra a r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Turma, que, por unanimidade, não conheceu do seu recurso ordinário, por irregularidade de representação (fls. 564/568).

Afirma, em síntese, que a referida irregularidade já teria sido sanada nos autos principais.

Não obstante as razões expendidas pela Agravante, o remédio processual eleito é impróprio, consoante se infere da norma contida no art. 897 da CLT, verbis:

"Cabe agravo, no prazo de 8 (oito) dias:

(...)

b) de instrumento, dos despachos que denegarem a interposição de recursos.

(...)" (grifamos).

Este não é o caso dos autos.

Assim, a interposição de Agravo de Instrumento contra decisão Colegiada que não conhece de recurso ordinário mostra-se inadequada.

Registre-se que, nos termos do artigo 896 consolidado, eventual reforma da decisão agravada seria possível apenas por meio de Recurso de Revista e que, no caso dos autos, não se pode aplicar do princípio da fungibilidade, uma vez que os recursos têm natureza, previsão legal e finalidade distintas.

Em sendo assim, não conheço do presente Agravo de Instrumento por incabível à espécie.

Intime-se.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AIRR-00803-2006-102-18-40-5

AGRAVANTE: VALTE MIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADOS: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO
AGRAVADOS: 1. ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADOS: 1. DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTROS

2.

Vistos os autos.

O Reclamante pede reconsideração (fls. 25) do despacho desta Presidência, que não deu prosseguimento ao presente feito por ausência de objeto em razão de o AIRR ter sido ajuizado antes de ter sido proferido o despacho denegatório do Recurso de Revista (fls. 22).

Ocorre porém que esse pedido de reconsideração sequer pode ser analisado, já que tido como ato inexistente por ter sido formulado por advogado sem procuração nos autos.

Ademais, os argumentos expendidos pelo Agravante não guardam relação com o que foi decidido às fls. 22.

Publique-se e archive-se.

À DSRD.

Goiânia, 10 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AR-00010-2007-000-18-00-1

AUTOR: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO – CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTROS
RÉUS: 1. LEONICE BORGES DA SILVA CORREIA E OUTROS
2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADOS: 1. NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTROS
2. KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTROS

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 494/520).

Vista aos Réus para, querendo, apresentarem suas contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AR-00041-2007-000-18-00-2

AUTOR: SIDERCINO GARCIA DE AMORIM JÚNIOR

RÉU: ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADOS: JOSÉ DE ARAÚJO

MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 540/555).

Vista à Ré para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
AR-00391-2006-000-18-00-8

RECORRENTE: LAUDIMIRO CAIADO

ADVOGADOS: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES E OUTROS

RECORRIDO: LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ADVOGADO: SONIS HENRIQUE REZEDE BATISTA

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo Autor (fls. 822/842).

Vista ao Réu para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Publique-se.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
MS-00194-2007-000-18-00-0

RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

RECORRIDO: MARIA DIVINA SENA

ADVOGADOS: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

JULPIANO CHAVES CORTEZ

Vistos os autos.

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade (fls. 27, 471 e 473), recebo o Recurso Ordinário interposto pela Impetrante (fls. 473/482).

Vista à Recorrida para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal.

Decorrido o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
RO-00229-2005-009-18-00-6

RECORRENTE: WELINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRIDA: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS

KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY E OUTROS

Vistos os autos.

Expeça-se certidão narrativa do presente processo, conforme requerido na petição de fls. 555.

Em seguida, intime-se a Recorrida Transbrasiliana Encomendas e Cargas LTDA., na pessoa de sua advogada, para recebê-la.

Registre-se que foi efetuado o pagamento dos respectivos emolumentos, via guia DARF (IN n.º 20 do TST e arts. 163 e 166 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região), fls. 549.

Após, retornem os autos a esta Presidência para o exame de admissibilidade do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante (fls. 514/537).

À DSRD para os fins.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00551-2007-013-18-00-6

RECORRENTE: WASHINGTON REFORMADORA DE ÔNIBUS LTDA.

ADVOGADO: MARIA CRISTINA SANTOS MAIA

RECORRIDO: GERALDO DE SOUSA

ADVOGADO: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

Vistos os autos.

O Recurso de Revista da Reclamada teve seu seguimento denegado por esta Presidência por estar deserto (fls. 91/92).

A Reclamada pede a reconsideração do despacho e que lhe seja concedido prazo de 10 dias para efetuar o recolhimento de "custas complementares" (fls. 93/96).

A CLT, em seus art. 789, § 1º, e 899, §§ 1º a 5º, disciplina que o pagamento das custas e o recolhimento do depósito recursal, bem como sua comprovação, ocorrerão dentro do prazo recursal.

In casu, não se trata de suposta complementação de custas que teriam sido aumentadas após o julgamento do Recurso Ordinário, mas de complementação do depósito recursal relativo ao recurso, observado o valor arbitrado à condenação em 1º grau e mantido em sede recursal.

Sendo assim, indefiro o pedido de reconsideração.

Vale ressaltar, por oportuno, que o pedido de reconsideração não tem o condão de interromper o prazo recursal, de modo que o prazo para a Reclamada recorrer da decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista começou a fluir a partir da data da publicação da referida decisão, ou seja, no dia 20/09/2007 (fls. 92).

Intimem-se.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00774-2007-004-18-00-2

RECORRENTE: MICHELLE RODRIGUES BRAZ

ADVOGADO: WALBER BROM VIEIRA

RECORRIDA: AN COMÉCIO DE COLCHÕES LTDA. E OUTRO

ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTROS

Vistos os autos.

A Reclamante, MICHELLE RODRIGUES BRAZ, apresenta a petição de fls. 154 alegando irrisignação com o v. acórdão proferido por esta Corte e que "quer do mesmo APELAR para instância ad quem".

Ocorre que, o recurso cabível contra as decisões proferidas em grau de Recurso Ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, é o Recurso de Revista, previsto no art. 896 da CLT.

Na presente hipótese, não é possível receber a referida petição como se Recurso de Revista fosse, com fulcro no princípio da fungibilidade, porque a Recorrente não indicou quais os tópicos de sua discordância, nem tampouco o fundamento de sua irrisignação.

A jurisprudência pacificada do TST, substanciada na Súmula nº 422 do C. TST (ex-OJ nº 90/SBDI-2), dispõe que "não se conhece de recurso para o TST pela ausência do requisito de admissibilidade previsto no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Publique-se.

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-00845-2006-251-18-00-0

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO

RECORRIDO: DELDY SIQUEIRA ROCHA

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO

Vistos os autos.

A Reclamada informa, às fls. 247/258, que a publicação do despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista (fls. 239/240) apresenta erro material quanto ao nome de sua procuradora e requer uma nova publicação e a reabertura de seu prazo.

De fato, a Reclamada juntou nova procuração às fls. 233, nomeando como sua advogada a Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lôbo. Todavia, malgrado a referida substituição, a capa dos autos continua sem a devida retificação e o despacho de fls. 239/240 foi publicado com erro material, constando como nome de sua advogada, "Camila Rodrigues da Cunha Lôbo" (fls. 239).

Assim, afim de sanar o erro material verificado no cabeçalho do despacho de fls. 239/240, determino que, onde se lê:

"Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

Advogado(s): CAMILA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO (DF-7511)

Recorrido(s): DELDY SIQUEIRA ROCHA

Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO-21740)"

leia-se:

"Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

Advogado(s): CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO (DF-7511)

Recorrido(s): DELDY SIQUEIRA ROCHA

Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO (GO-21740)"

À DSRD, para os fins.

Após, encaminhem-se os presentes autos à SCP para atualização dos registros cadastrais e as anotações da capa dos autos.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-01512-2006-011-18-00-2

RECORRENTE: MARCELA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTOS

RECORRIDOS: ATENTO BRASIL S.A.

VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

Vistos os autos.

Tendo em vista a petição de fls. 527, e diante das disposições dos artigos 501 do CPC e 17, inciso II, do Regimento Interno desta egrégia Corte, homologo a desistência do Recurso de Revista interposto pelo Reclamante (fls. 483/488), para que produza os jurídicos e legais efeitos.

À DSRD para certificar o trânsito em julgado do acórdão de fls. 448/473.

Após, remetam-se os autos à Vara do Trabalho de origem, para os devidos fins.

Intime-se.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RO-01801-2006-008-18-00-9

RECORRENTE: 1. SIMONE FRANCISCO SAMPAIO SALGADO

2. ATENTO BRASIL S.A.

3. VIVO S.A.

ADVOGADOS: 1. MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTROS

2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

3. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDAS: AS MESMAS

Vistos os autos.

A 2ª Recorrente, às fls. 500, havia requerido a juntada de procuração e substabelecimentos (fls. 501/504), bem como que todas as notificações e publicações fossem feitas em nome do Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.

Verifica-se que a petição foi subscrita por advogada sem poderes para tal. O substabelecimento de fls. 504, que lhe outorgou os poderes, foi feito em 03/07/2007, data anterior ao de fls. 503, 31/07/2007, que outorgou poderes ao seu substabelecimento. Portanto, irregular a representação (Súmula 395, IV do C. TST)

Contudo, tal irregularidade foi sanada na oportunidade de interposição do Recurso de Revista (fls. 524/536), tendo sido feita, inclusive, a devida alteração na capa dos autos.

Nada a deferir a este respeito.

Publique-se.

Na petição de fls. 539, a 1ª Recorrente, Reclamante, requer a desistência do Recurso de Revista interposto às fls. 508/514, para que o feito retorne à Vara de origem "a fim de que seja executado e cumprido o julgado, eis que a reclamante passa por situações difíceis e depende do recebimento do referido crédito trabalhista reconhecido e transitado em julgado" (fls. 539).

O pedido de desistência não pode ser deferido, uma vez que foi firmado unicamente por estagiário de direito, e não foi ratificado pelo procurador da Reclamante, devidamente habilitado na OAB para tanto.

Por outro lado, não há que se falar em trânsito em julgado do acórdão, uma vez que as partes apresentaram Recursos de Revista ainda pendentes de exame. Intime-se.

Após, voltem os autos conclusos para o exame da admissibilidade dos Recursos de Revista interpostos (fls. 508/514, 516/522 e 524/530).

À DSRD.

Goiânia, 25 de outubro de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 124/07

PROCESSO TRT AIRR - nº 01961-2006-010-18-40-9

AGRAVANTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

AGRAVADO(S): 1. PEDRO VENÂNCIO DA SILVA FILHO

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S): 1. SALETE ROSSANA ZANCHETA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fls. 155, cuja teor segue transcrito:

"... Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/09/2007 - fls. 145; recurso apresentado em 28/09/2007 - fls. 02). Regular a representação processual (fls. 09). Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intemem-se os Agravados para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). A segunda agravada deve ser intimada por edital, tendo em vista que se encontra em lugar incerto e não sabido (fls. 13) e que vem sendo intimada pela via editalícia desde o início do feito principal (fls. 27). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intimem-se. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 125/07

PROCESSO TRT AP - nº 00471-2006-171-18-00-9

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): FUNERÁRIA COSTA SOARES E OUTRO(S)

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados FUNERÁRIA COSTA SOARES, FRANCISCO LUIZ DA COSTA e IRAI RIBEIRO ANICETO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 136/142, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço do agravo de petição e, no mérito, nego-lhe provimento..."

E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 126/07

PROCESSO TRT RO - nº 01155-2006-004-18-00-4

EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL

ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. JOEL BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO(S): IRON FONSÊCA DE BRITO

EMBARGADO(S): 2. SPF ENGENHARIA LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a embargada SPF ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 291/293, cuja conclusão segue transcrita:

"... Conheço e acolho os embargos de declaração para sanar a omissão apontada. No mérito, rejeito a alegação de ofensa à Constituição Federal. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/10/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.411/2007 CP 01 1.101/2007 N N
FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS NETO
REAL VIGILÂNCIA LTDA + 06

04.410/2007 CP 04 1.105/2007 N N
MIGUEL ARCÂNGELO GUIMARÃES BENTO
REAL VIGILÂNCIA LTDA.+ 07 (N/P SÓCIO JOUBERT TERRA DE

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
04.420/2007 CPEX 01 1.104/2007 N N
DEIVSON DA SILVA ARAÚJO
SILVA E CAETANO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
04.423/2007 RT 01 1.106/2007 UNA 08/11/2007 09:15 SUM. N N
LILIAN DA SILVA SOUZA
AUTO CAR MULTIMARCAS

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
04.407/2007 AINDAT 03 1.099/2007 ORD. S N
SIRLEY PAULA DA SILVA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

04.408/2007 RT 01 1.100/2007 INI 07/11/2007 08:30 ORD. S N
ISMENIA FERNANDES MARTINS
TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
04.415/2007 RT 04 1.107/2007 UNA 14/11/2007 09:40 ORD. N N
SIRLENE DE JESUS LOPES
TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA -

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.
04.406/2007 RT 01 1.099/2007 UNA 07/11/2007 09:15 SUM. N N
SIRLEIDNA LEITE DA PAIXÃO ROCHA
CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS
04.422/2007 CPEX 03 1.102/2007 N N
EDIVALDO VIDAL DOS SANTOS
ART FRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): GILMAR LUIZ TEIXEIRA
04.414/2007 CPEX 04 1.106/2007 N N
EDCARLOS ALEXANDRE CORREIA
WALTUIL QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
04.418/2007 RT 03 1.101/2007 UNA 13/11/2007 13:15 SUM. N N

LEANDRA RODRIGUES GRACIANO DUTRA
DOLLAR VESTUÁRIO DE QUALIDADE LTDA.

04.417/2007 RT 04 1.108/2007 UNA 12/11/2007 13:10 SUM. N N
MARIA LUIZA DA SILVEIRA
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

04.416/2007 RT 01 1.102/2007 UNA 08/11/2007 08:45 SUM. N N
RODRIGO CAVALCANTE SANTANA
SIQUEIRA VEÍCULOS

ADVOGADO(A): RAQUEL CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA
04.413/2007 CPEX 02 1.105/2007 N N
ROSEANE MARIA DA SILVA E OUTROS (03)
ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA ME

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA
04.421/2007 ACPG 01 1.105/2007 ORD. N N
PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.
PRISCILLA GLEICY RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
04.409/2007 RT 04 1.104/2007 UNA 12/11/2007 12:50 SUM. N N
MIQUEAS LEITE DE OLIVEIRA
ORCA CONSTRUÇÕES E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALTER DE OLIVEIRA PRATES
04.412/2007 CP 03 1.100/2007 N N
ALECSANDRO ALMEIDA SANTOS
CENTER FALC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. - N/P SÓCIA

ADVOGADO(A): WANDERLI FERNANDES DE SOUSA
04.419/2007 RT 01 1.103/2007 INI 08/11/2007 08:35 ORD. N N
HÉLIO TEODORO DE JESUS
ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/10/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.028/2007 CP 02 2.015/2007 N N
DONIZETE VARELA TEIXEIRA
5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERV. AUX. LTDA.

04.006/2007 CP 02 2.004/2007 N N
LÚCIO MANOEL MUNIZ CERQUEIRA SANTOS
PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.
E OUTROS 02

04.005/2007 CPEX 02 2.003/2007 N N
CLEONICE GONÇALVES DE LELES
REGINALDO PRATA

04.030/2007 CP 01 2.016/2007 N N
ROBERT JOSÉ COSTA CHAGAS
PRODATEC - PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

04.020/2007 CP 01 2.011/2007 N N
JOELMA COSTA DE JESUS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
04.019/2007 RT 01 2.010/2007 UNA 21/11/2007 13:40 SUM. N N
CRISTIANE MARTINS ALVES
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
04.010/2007 RT 02 2.006/2007 UNA 14/11/2007 14:10 SUM. N N
MARISETE VIEIRA DE MELO
COOPERATIVA COMETA L. A. LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL
04.009/2007 RT 01 2.005/2007 UNA 20/11/2007 13:30 SUM. N N
GILBERTO VINHAIS DUTRA
TRÊS AMÉRICAS TRANSPORTES LTDA.

04.017/2007 RT 01 2.009/2007 UNA 28/11/2007 14:20 ORD. N N
WILSON COELHO DE MORAES LIMA
MK TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
04.008/2007 RT 02 2.005/2007 UNA 14/11/2007 13:55 SUM. N N
DIOGO DA SILVA
EDILSON GALDINO ROCHA (ALFA ROCK PAVIMENTAÇÃO)

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
04.027/2007 RT 01 2.014/2007 SUM. N N
CHARLIE DE GODOI PIRES
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E
COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
04.014/2007 RT 02 2.009/2007 UNA 14/11/2007 14:25 SUM. S N
DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS
MORAIS & AMORIM LTDA. - ME

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
04.007/2007 RT 01 2.004/2007 UNA 21/11/2007 13:50 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS CAMARGO
EXPRESSO GAIVOTA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
04.011/2007 RT 02 2.007/2007 ORD. N N
GLEDIS PEREIRA DE SOUSA
JOSÉ MARCELINO MOREIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO
04.029/2007 RT 01 2.015/2007 ORD. N N
FERNANDO FARIA BRITO
PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
04.012/2007 RT 02 2.008/2007 ORD. N N
AURELINO CAVALCANTE DE SOUSA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA
04.033/2007 RT 02 2.017/2007 ORD. N N
JOSÉ GERALDO MARQUES
TRANSJC LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA.

04.032/2007 RT 01 2.017/2007 SUM. N N
VALQUIRIA TAVARES
ARAIDE MARIA GUEDES

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
04.031/2007 RT 02 2.016/2007 UNA 13/11/2007 17:30 SUM. N N
WELLINGTON ALBINO DA SILVA
TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.

04.036/2007 RT 01 2.018/2007 SUM. N N
GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

04.037/2007 RT 01 2.019/2007 SUM. N N
WANDERSON GOUVEIA TRINDADE
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
04.016/2007 ACPG 01 2.008/2007 UNA 27/11/2007 14:20 ORD. S N
LIMP VAP HIG ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
JOSE MARIOZAN GUIMARÃES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIO GABRIEL NARDÃO
04.013/2007 RT 01 2.006/2007 UNA 20/11/2007 13:40 SUM. N N
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO GONÇALVES
CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
04.015/2007 RT 01 2.007/2007 UNA 29/11/2007 14:20 ORD. N N
WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
FERNANDO RODRIGUES MENDES

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
04.025/2007 RT 02 2.013/2007 UNA 21/11/2007 13:55 SUM. N N
ZELDA DA LUZ DA SILVA
R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

04.026/2007 RT 02 2.014/2007 ORD. N N
SÉRGIO JOSÉ BISPO CALDEIRA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

04.024/2007 RT 01 2.013/2007 UNA 22/11/2007 14:20 SUM. N N WISLEY SILVA DAS NEVES R & R COMÉRCIO VAREJISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.	26.281/2007 AEXF 13 2.014/2007 ORD. N N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A. + 001
ADVOGADO(A): MARGARETH ESTRELA UMBELINO 04.035/2007 ACPG 02 2.019/2007 ORD. S N REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. DANIEL LINCON DA SILVA	26.272/2007 AEXF 09 2.028/2007 ORD. S N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) COELHO E MELO LTDA. + 001
ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS 04.034/2007 RT 02 2.018/2007 SUM. N N MARLY MARTINS ARANTES ROSA 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE	26.198/2007 CP 12 2.008/2007 N N CRISTINO TOMAZ DE AGUIAR CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA 04.018/2007 AINDAT 02 2.010/2007 ORD. N N EDINALDO RODRIGUES DE SANTANA ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001	26.215/2007 CPEX 04 2.028/2007 N N UNIÃO CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS 04.022/2007 RT 01 2.012/2007 UNA 21/11/2007 13:30 SUM. N N MARIA EVANI GOMES DE ALMEIDA FERREIRA RESTAURANTE ALL FREE + 002	26.365/2007 RT 05 2.020/2007 UNA 22/11/2007 09:30 SUM. N N TARCISO JULIO DE OLIVEIRA POSTO Z+Z T-9 LTDA
04.023/2007 RT 02 2.012/2007 UNA 21/11/2007 13:40 SUM. N N ORLANDO BARSANULFO SILVA TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.	26.283/2007 CPEX 12 2.014/2007 N N MARIA JOSE PEREIRA CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA
04.021/2007 RT 02 2.011/2007 UNA 14/11/2007 14:40 SUM. S N ORLANDO BARSANULFO SILVA MANOEL LOPES FERNANDES LIEBANO	26.329/2007 CPEX 01 2.043/2007 N N LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 33	26.186/2007 CP 03 2.013/2007 N N ANTONIO RIBEIRO PINTO DA SILVA MILENIO ENGENHARIA LTDA.
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/10/2007	26.200/2007 CP 01 2.032/2007 OIT 29/11/2007 11:15 N N OSMAR RICARDO DA SILVA CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED RECLAMANTE RECLAMADO	26.195/2007 CP 09 2.023/2007 N N ROZENILDO PEREIRA DA SILVA CENTROALCOOL S.A.
PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO	26.307/2007 AEXF 01 2.039/2007 ORD. N N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) CONSTRUTORA SAMANTHA LTDA. + 001
26.194/2007 CP 11 2.007/2007 N N MANOEL ANTONIO DE BRITO CENTROALCOOL S.A.	26.286/2007 AEXF 02 2.018/2007 ORD. N N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) COUROS TRIM IND E COMÉRCIO DE COURAS LTDA. ME + 001
26.196/2007 CP 07 2.009/2007 N N JOÃO BATISTA DA SILVA CENTROALCOOL S.A.	26.275/2007 AEXF 11 2.014/2007 ORD. S N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DOMOS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. + 003
26.282/2007 AEXF 06 2.008/2007 ORD. N N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) FOXWOOD ARTEFATOS DA MODA LTDA. + 001	26.187/2007 CPEX 10 2.028/2007 N N LUCIMAR PEREIRA MENDONÇA ESPETINHO DO ANANIAS (ANANIAS FERREIRA ALVES)
26.353/2007 RT 10 2.041/2007 UNA 13/11/2007 08:15 SUM. N N CRISTIANO FERREIRA BRITO BATATINHA SANDUICHES LTDA	26.190/2007 CP 08 2.004/2007 OIT 30/11/2007 10:40 N N LUIS GUILHERME DA PAIXÃO FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FEPAD
26.199/2007 CP 06 2.003/2007 N N FRANCIVALDO RODRIGUES DA SILVA CENTROALCOOL S.A.	26.193/2007 CP 05 2.009/2007 N N MANOEL ANTONIO DE BRITO CENTROALCOOL S.A.
26.205/2007 CPEX 10 2.029/2007 N N SILMA SIQUEIRA DA COSTA FERNANDES JRF AVESTRUZES LTDA. + 002	26.210/2007 CP 05 2.010/2007 N N APPARÍCIO DE LIMA JUNIOR SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
26.207/2007 CPEX 11 2.009/2007 N N IVANILDA DIAS DE FREITAS LIPISTICK MOTEL LTDA. + 002	26.213/2007 CP 07 2.011/2007 N N ALCLEIR DE SOUZA STE SERVIÇOS METALURGICOS LTDA.
26.191/2007 AEXF 09 2.022/2007 ORD. N N UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) DENES GOUVEIA DALAFINI FAZ. MODELO	26.327/2007 CPEX 06 2.012/2007 N N UNIÃO JOSIAS MONTEIRO DA CUNHA
26.258/2007 ET 07 2.008/2007 ORD. S S ESTADO DE GOIÁS ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 18	26.328/2007 CPEX 09 2.032/2007 N N PAULO ROBERTO LINO AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO AGEHAB
26.331/2007 CPEX 03 2.023/2007 N N UNIÃO EXPRESSO ARAGUARI S.A.	26.333/2007 CP 11 2.020/2007 N N CYNTIA PEREIRA DA SILVA ESTADO DE GOIÁS

26.334/2007 CP 02 2.022/2007 CLARINDO COUTINHO DE SOUZA ARAÚJO MIRANDA LTDA.	N N	VALESKA MONTEIRO DE SOUZA MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.
26.188/2007 CPEX 02 2.011/2007 JONIVON AMARAL MARQUES REAL VIGILANCIA LTDA. (ABIDIEL SOUSA DOS SANTOS, CECÍLIA DE OLIVEIRA SOARES LEITE)	N N	ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL 26.265/2007 RT 02 2.017/2007 UNA 13/11/2007 10:20 SUM. N N BRUNO SILVEIRA DE QUEIROZ TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
26.192/2007 CPEX 04 2.027/2007 VALDOIR RODRIGUES LIMA CONSTRUTORA BORGES LANDEIRO LTDA. + 002	N N	26.264/2007 RT 08 2.010/2007 UNA 09/11/2007 09:40 SUM. N N ANDRÉ LUIS BATISTA TRANSPLANA TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.
26.203/2007 CPEX 13 2.008/2007 ANAIR VALENIA MARTINS DIAS CORPO CENT DE ORIENT E ORGAN PSICANALIT	N N	ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL 26.224/2007 RT 04 2.030/2007 UNA 20/11/2007 14:15 SUM. S N CLAUDIONOR DOURADO DOS SANTOS PEDRO CHAVES
26.332/2007 CPEX 10 2.040/2007 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA. RONAN ANTÔNIO DA SILVA	N N	ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES 26.225/2007 RT 12 2.010/2007 INI 20/11/2007 14:00 SUM. N N SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS REGINA COELI TELES BARBOSA DA SILVA
26.279/2007 AEXF 08 2.011/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) ELI JÚNIOR PEREIRA	ORD. N N	ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO 26.256/2007 RT 13 2.011/2007 UNA 13/11/2007 10:30 SUM. N N VALMIR DE OLIVEIRA TORRES VERA LÚCIA PROENÇA MALDONADO
26.268/2007 AEXF 03 2.018/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) FARUSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. + 002	ORD. N N	26.274/2007 RT 03 2.020/2007 UNA 13/11/2007 14:00 SUM. N N RITA CORREIA DA SILVA NETA OLIMPIO JAYME
26.206/2007 CPEX 08 2.005/2007 CLAUDIO ROBERTO FAGUNDES DA SILVA (ESPÓLIO DE) N/P DEMILZA HELENA DOS SANTOS FAGUNDES IGREJA VIDEIRA EM CELULA + 2	N N	26.251/2007 RT 05 2.015/2007 UNA 22/11/2007 08:10 SUM. S N MARIA ROSA GONÇALVES DOS SANTOS CÍNTIA ORÁCIO DOS SANTOS
26.214/2007 CP 02 2.012/2007 ALESSANDRA MAXIMO OLIVEIRA DE ANDRADE SPF ENGENHARIA LTDA. N/P JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES	N N	26.257/2007 RT 06 2.006/2007 UNA 19/11/2007 14:10 SUM. N N ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA ÓTICA DINIZ LTDA.
26.278/2007 AEXF 10 2.035/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) LOG POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. + 001	ORD. S N	26.238/2007 RT 07 2.015/2007 UNA 12/11/2007 08:20 SUM. S N SAULO GOMES MORAIS MERCEDES AIRES BRAGA
26.276/2007 RT 13 2.007/2007 UNA 19/11/2007 08:30 JUCIELIA OLIVEIRA SILVA SILVA E RICARDO LTDA	ORD. N N	ADVOGADO(A): CARLOS OLIVO 26.312/2007 RT 04 2.034/2007 UNA 21/11/2007 13:15 SUM. N N MARCOS CORREA VOAR AVIAÇÃO LTDA. + 001
26.310/2007 AEXF 12 2.018/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) CLÁUDIO DE OLIVEIRA	ORD. N N	ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO 26.249/2007 RT 09 2.026/2007 UNA 19/11/2007 14:00 SUM. N N IZABEL BARROS SILVA FÁBIO HONORATO DE AMORIM
26.330/2007 CPEX 13 2.017/2007 JOÃO MARIA FERREIRA AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.	N N	26.252/2007 RT 11 2.012/2007 UNA 13/11/2007 15:00 SUM. N N ELISSANDRA DE SOUZA VIEIRA REGINA VICENTE FERREIRA TRONCOSO
26.284/2007 AEXF 05 2.016/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) HÉLEN CRISTIAN MALAQUIAS JACULI	ORD. N N	26.229/2007 RT 07 2.012/2007 UNA 09/11/2007 09:00 SUM. N N REJANNE ALVES DOS SANTOS MANOEL GONÇALVES NETO
26.204/2007 CPEX 03 2.014/2007 MARIA DO SOCORRO MARINS SIMONE ALVES	N N	ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS 26.216/2007 RT 05 2.011/2007 UNA 29/11/2007 08:30 ORD. N N PAVEL DE OLIVEIRA JAYME POR SUA PROCURADORA POLYANA DE OLIVEIRA JAYME SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT + 001
26.189/2007 AEXF 12 2.007/2007 UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL) MONTGOMERY ROCHA GUIMARÃES	ORD. N N	ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR 26.244/2007 RT 05 2.013/2007 UNA 21/11/2007 10:10 SUM. N N LIVORNO VIRGINO DOS SANTOS COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO 26.262/2007 ACCS 13 2.012/2007 SUM. N N SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS JOSELIO ALVES DE SOUZA		26.240/2007 RT 11 2.011/2007 UNA 13/11/2007 14:45 ORD. N N ALICE MENDES DA SILVA EDNAIR JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
26.261/2007 ACCS 02 2.016/2007 SUM. N N SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.		ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO 26.300/2007 RT 04 2.033/2007 UNA 05/12/2007 15:15 ORD. S N KEILA MARIA DOS SANTOS LAVANDERIA ATLANTA
ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA 26.293/2007 RT 10 2.036/2007 UNA 12/11/2007 14:00 SUM. N N MARCILMO AMORIM LIMA SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.		ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA 26.290/2007 RT 09 2.030/2007 UNA 19/11/2007 14:20 SUM. N N KARYNE NEVES BAILÃO TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO(A): ADMILSON JOSE DINIZ 26.277/2007 RT 12 2.012/2007 INI 20/11/2007 14:20 SUM. N N		

ADVOGADO(A): DARLENE LIBERATO DE SOUSA

26.247/2007 RT 01 2.037/2007 UNA 12/11/2007 15:45 ORD. N N
LUIZ RODRIGUES DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

26.320/2007 RT 05 2.019/2007 UNA 22/11/2007 09:10 SUM. N N
DARCY DE JESUS PEREIRA
INJESOLA ARTIGOS PARA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA

26.296/2007 RT 07 2.017/2007 INI 05/12/2007 08:05 ORD. N N
AGENOR BATISTA EMÍLIO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

26.298/2007 RT 12 2.016/2007 INI 29/11/2007 13:10 ORD. S N
JOSÉ NUNES DE PAULA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

26.250/2007 RT 05 2.014/2007 UNA 21/11/2007 10:30 ORD. N N
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.263/2007 RT 04 2.032/2007 UNA 20/11/2007 14:30 SUM. N N
JEAN CARLO SANTOS NOGUEIRA
SETEH ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

26.280/2007 RT 12 2.013/2007 INI 20/11/2007 14:30 ORD. N N
WAGNER SIQUEIRA
GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. + 007

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

26.335/2007 RT 09 2.033/2007 UNA 06/12/2007 11:00 ORD. N N
ALDERICO GERREIRO VIDAL
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES

26.289/2007 RT 03 2.021/2007 UNA 28/11/2007 15:30 ORD. N N
JOSÉ NIKERSON DE OLIVEIRA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

26.243/2007 RT 09 2.025/2007 UNA 06/12/2007 10:00 ORD. N N
JOÃO GARCIA DE MORAES NETO
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HENRIQUE MARQUES DA SILVA

26.219/2007 RT 12 2.009/2007 INI 20/11/2007 13:40 ORD. N N
HEYLLA ROSE CAMPOS VALADÃO VELOSO
PROTECH IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

26.311/2007 RT 01 2.040/2007 UNA 29/11/2007 08:50 ORD. N N
REGINA CALIL E SILVA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

26.208/2007 RT 01 2.033/2007 UNA 29/11/2007 08:30 ORD. N N
CLEOMIÇO NASCIMENTO DA SILVA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.197/2007 RT 06 2.002/2007 INI 04/12/2007 09:10 ORD. N N
APARECIDA MÔNICA DA SILVA + 009
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.218/2007 RT 10 2.031/2007 UNA 29/11/2007 09:30 ORD. N N
CÁSSIA MARIA MESQUITA + 005
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.185/2007 RT 09 2.021/2007 UNA 06/12/2007 09:30 ORD. N N
DALVANIRA DA CONCEIÇÃO SILVA + 004
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.202/2007 RT 11 2.008/2007 UNA 29/11/2007 13:00 ORD. N N
DELZUITA PEREIRA DA SILVA + 009
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

26.209/2007 RT 10 2.030/2007 UNA 29/11/2007 09:15 ORD. N N
CRISTIANO ROSA LEITE
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.211/2007 RT 07 2.010/2007 INI 04/12/2007 08:10 ORD. N N
DURVALINO DA SILVA MOURÃO
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.212/2007 RT 08 2.006/2007 UNA 29/11/2007 13:20 ORD. N N
JOSÉ REZENDE MENDES + 003
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IÊDA VIEIRA

26.315/2007 RT 11 2.018/2007 ORD. S N
EDSON BELMIRO ROSA
IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

26.306/2007 ACPG 12 2.017/2007 INI 20/11/2007 14:40 ORD. N N
BENVENUTI RESTAURANTE LTDA.(REP/P. EMERSON REINERT PEREIRA
TOKARSKI)
HUGO HARLEY BATISTA

ADVOGADO(A): IRINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO

26.270/2007 RT 03 2.019/2007 UNA 28/11/2007 15:10 ORD. N N
JESMAR JOSÉ FREIRE
HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

26.236/2007 RT 13 2.010/2007 UNA 13/11/2007 10:15 ORD. N N
PATRÍCIA DE QUEIROZ TORRES
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

26.235/2007 RT 07 2.014/2007 INI 04/12/2007 08:15 ORD. N N
LUIZ CESAR DE ASSIS
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

26.313/2007 ACPG 07 2.018/2007 INI 05/12/2007 08:10 ORD. N N
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES
LTDA.
EDVANDO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

26.223/2007 RT 05 2.012/2007 UNA 21/11/2007 09:50 ORD. S N
MANOEL DA PAIXÃO ALMEIDA
BANCO ITAÚ S/A.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

26.242/2007 RT 08 2.008/2007 UNA 12/11/2007 11:00 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO LIMA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

26.291/2007 ACPG 11 2.015/2007 UNA 14/11/2007 13:00 ORD. N N
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
EVANGELISTA BATISTA CRUZ

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

26.308/2007 RT 02 2.020/2007 UNA 13/11/2007 10:00 SUM. N N
REGINALDO LOPES DA PAZ
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO DE FARIAS

26.297/2007 RT 11 2.016/2007 UNA 14/11/2007 13:15 SUM. N N
HUGO LEONARDO DE SOUSA TEODORO
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

26.260/2007 RT 03 2.017/2007 UNA 13/11/2007 13:40 SUM. S N
MARCELO BATISTA DA SILVA
ART STAMP

ADVOGADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO

26.273/2007 RT 06 2.007/2007 INI 04/12/2007 09:30 ORD. N N
WENDEL PAULINO BENTO
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA.

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

26.326/2007 ACCS 09 2.031/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ALMERI CESAR NALDI RUIZ

26.319/2007 ACCS 01 2.041/2007 UNA 14/11/2007 15:45 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P.
HUMBERTO MARQUES BONFIM
ALVARO BISOL SERAFINI

26.324/2007 ACCS 06 2.011/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
UACIR BERNARDES

26.321/2007 ACCS 03 2.022/2007 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
IGNACIO AUGUSTO G. DE LOYOLA

26.317/2007 ACCS 10 2.038/2007 UNA 19/11/2007 14:00 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P.
HUMBERTO MARQUES BONFIM
VANESSA DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
26.266/2007 RT 10 2.034/2007 UNA 12/11/2007 13:45 SUM. N N
WESLEY RUIZ LOPES
RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

26.269/2007 RT 01 2.038/2007 UNA 12/11/2007 16:10 SUM. N N
ANA PAULA ALVES LIMA
VILMA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
26.267/2007 RT 13 2.013/2007 UNA 14/11/2007 08:45 ORD. N N
LÁZARO ALVES DE MORAES
CONDOMÍNIO GALERIA PÁTIO 22 + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
26.230/2007 RT 10 2.032/2007 UNA 12/11/2007 13:30 SUM. N N
MARCELO JULIANO MOREIRA CANTARELI
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

26.233/2007 RT 08 2.007/2007 UNA 09/11/2007 09:50 SUM. N N
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
26.309/2007 AEX 08 2.014/2007 ORD. S N
ALCIDEMANO SOUZA DA PURIFICAÇÃO
CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA (REP: POR CLÁUDIO JOSÉ DA
SILVA CASTRO E CLEIBER ASSIS BORGES DE CASTRO)

ADVOGADO(A): LILIANA CARMO GODINHO
26.294/2007 RT 12 2.015/2007 INI 29/11/2007 13:00 ORD. N N
JUCÉLIA MOREIRA DE SOUZA
VIRTUAL SERVICE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO
26.299/2007 RT 10 2.037/2007 UNA 22/11/2007 09:30 ORD. N N
GENECON MARTINS DOS SANTOS
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B. TRINDADE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO
26.285/2007 ACPG 05 2.017/2007 UNA 22/11/2007 08:30 ORD. N N
PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
DANILO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO(A): MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
26.305/2007 RT 08 2.013/2007 UNA 13/11/2007 11:20 ORD. N N
NIVALDO LINA DOS SANTOS
CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA JACINTA DA SILVA
26.234/2007 RT 07 2.013/2007 UNA 09/11/2007 09:20 SUM. S N
FERNANDA CRISTINA DA SILVA
HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP/POR MARINO VICENTE
DA SILVA

26.231/2007 RT 13 2.009/2007 UNA 13/11/2007 10:00 SUM. N N
MÁRCIO LOPES BORGES
HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA. REP/POR MARINO VICENTE
DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
26.303/2007 RT 13 2.016/2007 UNA 14/11/2007 09:15 SUM. N N
ARNALDO MARTINS RODRIGUES
POSTO LAGOINHA LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
26.237/2007 RT 06 2.004/2007 INI 04/12/2007 09:20 ORD. N N
LINDOMAR PERES DA SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
26.222/2007 RT 04 2.029/2007 UNA 05/12/2007 14:45 ORD. N N
SALVIO JOSÉ DE SOUSA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MASOLENE PEREIRA CRUZ
26.227/2007 RT 03 2.016/2007 UNA 27/11/2007 15:40 ORD. N N

MARILENE ALVES BORGES
ESCOLA CONTO DA FADA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
26.246/2007 RT 04 2.031/2007 UNA 05/12/2007 15:00 ORD. N N
GILMAR JORGE ALVES DO COUTO
ÁGUA MOTOPEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): OLIVEIRA ALVES BORGES
26.292/2007 RT 02 2.019/2007 INI 19/11/2007 08:10 ORD. N N
MARIA AUZENI DA SILVA
HELENA MARIA FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
26.301/2007 RT 08 2.012/2007 UNA 09/11/2007 09:30 SUM. N N
ALBA VALÉRIA DO VALE MARTINS
IBL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): PAULA ESTRELA FOGAÇA
26.253/2007 RT 10 2.033/2007 UNA 22/11/2007 09:15 ORD. N N
ORLANDO HIROSHI ILDA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
26.288/2007 RT 07 2.016/2007 INI 04/12/2007 08:17 ORD. N N
LUIZ ANTÔNIO DE SANTANA OLIVEIRA
OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAELA PEREIRA MORAIS
26.302/2007 RT 13 2.015/2007 UNA 14/11/2007 09:00 ORD. N N
PAULO CESAR DA COSTA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
26.323/2007 RT 02 2.021/2007 INI 19/11/2007 08:05 ORD. S N
ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA
26.254/2007 RT 08 2.009/2007 UNA 12/11/2007 10:40 ORD. N N
EDSON PEREIRA DE SOUZA
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
26.318/2007 RT 11 2.019/2007 UNA 14/11/2007 13:45 SUM. S N
VANDOILSON ALVES DO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

26.322/2007 RT 10 2.039/2007 UNA 13/11/2007 08:00 SUM. S N
DEUSDETH DA SILVA DE GODOI
MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
26.259/2007 AINDAT 09 2.027/2007 ORD. N N
ERNAINE ROSA FERREIRA DA SILVA
RCT BARROS E CIA LTDA. M.E.

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
26.271/2007 RT 11 2.013/2007 UNA 19/11/2007 13:20 ORD. S N
ALFREDO GONÇALVES PERES
ATA- ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): SILVANO BARBOSA DE MORAIS
26.248/2007 RT 02 2.015/2007 INI 19/11/2007 08:15 ORD. N N
BENEDITO MOREIRA SOBRINHO
SINDICATO RURAL DE INHUMAS

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
26.221/2007 RT 09 2.024/2007 UNA 19/11/2007 13:40 SUM. N N
MARIA DANIELA RODRIGUES BORGES
REPÚBLICA RESTAURANTE SELVF-SERVICE LTDA.

26.228/2007 RT 11 2.010/2007 UNA 13/11/2007 14:30 SUM. N N
JAIRO SALES
SHAO SHAO RESTAURANTE LTDA.

26.239/2007 RT 06 2.005/2007 UNA 19/11/2007 13:50 SUM. N N
ALESSANDRA CREMONEZ
RESTAURANTE MALAGUETAS

26.226/2007 RT 03 2.015/2007 UNA 13/11/2007 13:20 SUM. N N
ADRIANA DE CASTRO PARENTE
RESTAURANTE ALTERNATIVO

26.217/2007 RT 01 2.034/2007 UNA 12/11/2007 14:30 SUM. N N
MARIA LUCIENE BARBOSA PEREIRA

LUZIRENE NUMES DA SILVA (APARECIDA NUMES DA SILVA) ESCOLA CORDEIRINHO DE CRISTO

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

26.325/2007 RT 01 2.042/2007 UNA 12/11/2007 16:35 SUM. N N
IRACI LEANES DA SILVA SANTOS
CARLA MENDES

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

26.241/2007 RT 02 2.014/2007 UNA 09/11/2007 08:05 SUM. N N
LINDOMAR FLORENCIO TAVARES
HOSPITAL SÃO BERNADO

26.245/2007 RT 01 2.036/2007 UNA 12/11/2007 15:20 SUM. N N
JURISMAR DE OLIVEIRA PENA
HOSPITAL SÃO BERNADO

ADVOGADO(A): VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

26.232/2007 RT 02 2.013/2007 UNI 19/11/2007 08:20 ORD. N N
ROBERTO WAGNER CLAUDINO CHALUB
ELISEU KOPP & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA

26.295/2007 RT 06 2.009/2007 UNA 20/11/2007 10:00 SUM. N N
MIDIAN RANANE SOARES CRUZ
CASA DO APICULTOR LTDA.

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM

26.336/2007 RT 01 2.044/2007 UNA 12/11/2007 17:00 ORD. N N
ADRIANA FRANCISCA INÁCIO
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOTERIAS LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

26.314/2007 RT 11 2.017/2007 UNA 14/11/2007 13:30 ORD. N N
GISELENE SANTOS RABELO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.316/2007 RT 05 2.018/2007 UNA 22/11/2007 08:50 ORD. N N
APARECIDO SANTANA DA SILVA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

26.287/2007 RT 09 2.029/2007 UNA 06/12/2007 10:30 ORD. S N
ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES JÚNIOR
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.304/2007 RT 06 2.010/2007 UNI 04/12/2007 09:40 ORD. N N
DAVIDSON ASSUNÇÃO DE PINHO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

26.255/2007 RT 12 2.011/2007 UNI 20/11/2007 14:10 SUM. N N
JAIME SILVA DE ARAÚJO
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): WILLAM ANTONIO DA SILVA

26.220/2007 RT 01 2.035/2007 UNA 12/11/2007 14:55 ORD. N N
ANDERSON SOARES DE SIQUEIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 153

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADELINO JOSÉ SOARES

03.537/2007 RT 02 1.765/2007 UNA 19/11/2007 13:40 SUM. N N
NEILTON DIAS DE OLIVEIRA
FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO(A): DORALICE SELAYSIM DE CAMPOS

03.538/2007 AINDAT 01 1.773/2007 UNI 19/11/2007 13:50 ORD. N N
GERALDA ROSA DA SILVA
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

03.539/2007 RT 01 1.774/2007 UNI 14/11/2007 08:50 ORD. N N
LUCIANO DE JESUS

CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

03.541/2007 RT 01 1.775/2007 UNA 14/11/2007 09:45 SUM. N N
LUCILENA SOARES DA SILVA
D' CASA REFEIÇÕES

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

03.540/2007 RT 02 1.766/2007 UNA 19/11/2007 13:50 SUM. N N
VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS
DIVINA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

03.536/2007 RT 01 1.772/2007 UNA 14/11/2007 10:00 SUM. N N
LUCAS BORGES DUARTE
EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15491/2007

Processo Nº: RT 00539-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUNA LASPRILLA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À vista da certidão de fls. 480, intime-se o procurador do Exequente a informar nos autos o atual endereço do seu constituinte. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15490/2007

Processo Nº: RT 00634-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ORIMAR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANDRE LUIS BORGES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15454/2007

Processo Nº: RT 00770-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE BORGES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): OFFICE CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - -JAIME MOREIRA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.371, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15455/2007

Processo Nº: RT 01276-2002-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA CERAMICA SAO LUIZ + 001

ADVOGADO.....: PAULO FERNANDO CHADÚ RIBEIRO BORGES

DESPACHO: Requeira o Exequente o que entender de direito, em 30 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 15474/2007

Processo Nº: RT 01676-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RONNIE INACIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTIVEIS LTDA

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Libere-se ao Exequente o valor de seu crédito líquido, bem como os honorários assistenciais, aguardando-se o quinquídio legal.

Notificação Nº: 15470/2007

Processo Nº: RT 01466-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará

para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15463/2007

Processo Nº: RT 00002-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): ADIMAX - SERVICOS TEMPORARIOS LTDA + 004

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15464/2007

Processo Nº: RT 00002-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBSON FARIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): CONSELDEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETENTORES E ELETRÔNICA LTDA + 004

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao EXECUTADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EXEQUENTE, no prazo legal. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 15473/2007

Processo Nº: ACP 00126-2005-001-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO COLÉGIO ATENEU DOM BOSCO

ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

CONSIGNADO(A): LÚCIA RATES BATISTA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Intime-se a Executada/Consignante a depositar o valor suficiente para complementação do valor da execução (R\$ 14.978,89), no prazo de cinco dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 15468/2007

Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO.....: ENI CABRAL

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Vista ao Exequente dos documentos apresentados pelo Executado, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15458/2007

Processo Nº: RT 01550-2005-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE CARDOSO

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO - DR

DESPACHO: Considerando que os documentos referidos na peça de fls. 422 não foram localizados nos autos pelo Juízo, intime-se a Executada a juntar a planta e outros documentos que possam possibilitar a delimitação e correta avaliação do imóvel pelo Oficial de Justiça, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15469/2007

Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.292, da DETRAN/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15492/2007

Processo Nº: AIN 00098-2007-001-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: EDVALDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONARDO BARBOSA ROCHA

REQUERIDO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: Requer o Exequente, às fls. 155, o levantamento de 50% do depósito recursal, apresentando, como garantia, a carta de fiança de fls. 156. A Executada, através da manifestação de fls. 170/171, pugna pelo indeferimento do pedido. Dispõe o art. 475-O, III, do CPC, que na execução provisória o levantamento de depósito em dinheiro depende de caução suficiente e idônea. A dispensa da caução, conforme § 2º, I, do mesmo dispositivo, somente pode se dar quando se trate de crédito de natureza alimentar ou decorrente de ato ilícito e seja demonstrada pelo exequente situação de necessidade. Contudo, não demonstrou o Exequente a existência de estado de necessidade a justificar o pedido de levantamento de valores, pelo que a caução não pode ser dispensada.

Por outro lado, a carta de fiança de fls. 155 limita a garantia a R\$ 2.500,00, o que não corresponde a 50% do valor do depósito recursal, tendo em vista que este encontra-se em conta remunerada. Outrossim, não garante o pagamento de eventuais juros e correção monetária. Assim, tenho por insuficiente a caução de fls. 156. Intimem-se.

Notificação Nº: 15461/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PORTO

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 262/263), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda. Esclarece-se que o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ter como base os cálculos homologados (planilha fls. 247), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Por outro lado, o imposto de renda deverá ser apurado de acordo com as parcelas recebidas pelo acordo. Libere-se ao Exequente o depósito recursal. Intimem-se as partes e a União. Inexistindo recurso da União e comprovação do recolhimento previdenciário e fiscal dentro dos prazos assinados para tanto, proceda-se à atualização da contribuição previdenciária e custas processuais, bem como à apuração do imposto de renda.

Notificação Nº: 15457/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15493/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELADIO BARBOSA CARNEIRO

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, em fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 15494/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDIMAR BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por VANDIMAR BENTO DA SILVA, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 15475/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SINTIA MARNEY DA ROCHA BASILIO + 012

ADVOGADO: FÁBIO JABER

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15476/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SOLEMAR ROSA DA CUNHA + 012

ADVOGADO: FÁBIO JABER

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por

STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15477/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): STELLA SOARES BONFIM + 012

ADVOGADO: FÁBIO JABER

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15478/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SUED RODRIGUES DE SOUZA + 012

ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15479/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): SUZANA CARDOSO MOREIRA + 012

ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15480/2007

Processo Nº: CCS 01582-2007-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): TACIANA DE QUEIROZ DAMASCENO SOARES + 012

ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por STELLA SOARES BONFIM JABER, dando-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15498/2007

Processo Nº: RT 01839-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDESON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO...: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO...: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Companhia Energética de Goiás - CELG e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4073/2007

PROCESSO Nº RT 00387-1998-001-18-00-5

RECLAMANTE: VALDERSON NOGUEIRA GONCALVES

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES CHURRASCO & CIA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) VALDERSON NOGUEIRA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar, no prazo de 30(trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao conhecimento de VALDERSON NOGUEIRA GONÇALVES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO

NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4072/2007

PROCESSO Nº RT 01203-2000-001-18-00-0

RECLAMANTE: GEROCILA JOSE DE SANTANA

RECLAMADO(A): BRUMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GEROCILA JOSE DE SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar, no prazo de 30(trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art.2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao conhecimento de GEROCILA JOSE DE SANTANA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4088/2007

PROCESSO Nº RT 00285-2005-001-18-00-0

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA E ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA E ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$638,42(seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA E ANDREA BRIGIDA GOMES DE MIRANDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4074/2007

PROCESSO Nº RT 01873-2005-001-18-00-0

RECLAMANTE: FLÁVIA AMÉLIA QUINTINO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ABIZAI FEITOSA DE CARVALHO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FLÁVIA AMÉLIA QUINTINO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar, no prazo de 30(trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao conhecimento de FLÁVIA AMÉLIA QUINTINO NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4092/2007

PROCESSO Nº RT 00351-2006-001-18-00-2

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): SULAMITA DIAS DOS SANTOS

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SULAMITA DIAS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 276,47, atualizado até 30/04/2007. E para que

chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SULAMITA DIAS DOS SANTOS , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4049/2007

PROCESSO Nº RT 00666-2007-001-18-00-0

EXECUENTE(S): TIAGO DA SILVA ALVES

EXECUTADO(S): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA, IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS E RÚBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS E SANTOS.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), IGOR ALEXANDRE ARANTES E SANTOS E RÚBIA GRACIELA DE MORAIS CAMPOS E SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir em execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.311,61, atualizado até 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4013/2007

PROCESSO Nº RT 01450-2007-001-18-00-2

RECLAMANTE: MARCELO LEITE MACHADO

RECLAMADO(A): GLORIA SOUSA E CIA LTDA. CNPJ: 14.081.004/0001-56

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, das decisões de fls. 43/45 e 72 dos autos. O texto integral das decisões acima estão no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de GLORIA SOUSA E CIA LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4083/2007

PROCESSO Nº RT 02020-2007-001-18-00-8

RECLAMANTE: VILMA GONÇALVES BORGES

RECLAMADO(A): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS

LTDA-ME , CPF/CNPJ: 00.255.105/0001-91

Data da audiência: 19/11/2007 às 09:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante VILMA GONÇALVES BORGES , RG nº 1791724 SSP-GO , CPF nº 435.889.131-49, residente e domiciliado(a) na RUA SENADOR JAIME, QD-5, LT-18, C-1 , SETOR CENTRO OESTE , em GOIÂNIA - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME , situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO , prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/08/2004 aos serviços da Reclamada , exercendo as funções de PREPARADEIRA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/08/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 03/01/2007, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16908/2007

Processo Nº: RT 01870-1988-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO DE SALES MARTINS

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ PENEDO FILHO + 002

ADVOGADO....: RAIMUNDO PEREIRA DA MATA

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.149-v.

Notificação Nº: 16988/2007

Processo Nº: RT 00506-2001-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDDY FRANK FERNANDEZ HERNANDEZ

ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): GASTRONOMIA INTERNACIONALE LIGHT SALAD'S LTDA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 286/291, no prazo legal.

Notificação Nº: 16947/2007

Processo Nº: RT 00842-2001-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CELIA CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADMILSON JOSE DINIZ

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GOIANIRA + 003

ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.219: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 215, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 202 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada e sócio executados e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007). Em 26.10.2007.

Notificação Nº: 16961/2007

Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOSE BENJAMIM

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16981/2007

Processo Nº: RT 00178-2003-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA CORREA SIQUEIRA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos... Com efeito, padece de equívoco a guia de depósito de fl. 188, pois nela constou identificado como reclamante o Sr. Ivo Goulart, sócio executado, o que impossibilitou, indevidamente, o levantamento por parte da real reclamante/exequente, Sra. Vera Lúcia Corrêa Siqueira. Sendo assim, defiro seu requerimento de fls. retro. Expeça-se alvará de liberação do numerário, a ser

instruído com cópia deste ato, para que não seja levantado novo óbice ao saque. Intime-se.

Notificação Nº: 17020/2007

Processo Nº: RT 01592-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALOISIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA N/P DE REINALDO GARCIA + 006

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: Ante o certificado na fl. 306, requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 16989/2007

Processo Nº: RT 00037-2004-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO REZENDE MARTINS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EURICO RIBEIRO DA SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 563, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16970/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALVES SANTANA

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, mantidos inalterados os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido pelos saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 348 e 397, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$4.911,15 - fl. 405), com a retenção do equivalente aos honorários periciais (R\$204,10) -- a serem liberados ao perito -- e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$53,51), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$140,09), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$25,26 + R\$11,06 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante dos depósitos. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16971/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALVES SANTANA

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA OLIVEIRA ME + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva, mantidos inalterados os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido pelos saldos atuais dos depósitos recursais de fls. 348 e 397, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$4.911,15 - fl. 405), com a retenção do equivalente aos honorários periciais (R\$204,10) -- a serem liberados ao perito -- e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$53,51), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$140,09), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$25,26 + R\$11,06 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante dos depósitos. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 16909/2007

Processo Nº: RT 00621-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA DIAS MORAES

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.224.

Notificação Nº: 16951/2007

Processo Nº: RT 00673-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER GOMES DE LIMA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Face ao certificado na fl. retro, a presente execução convola-se em definitiva. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 05 dias, para que a reclamada, em idêntico prazo, proceda os registros pertinentes, devendo constar do documento, como empregadora, Cootego - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás (sucessora da Entidade Central do Transporte Alternativo do Estado de Goiás), contrato no período de 15/07/2003 até 20/04/2004, função de motorista, remuneração R\$3,22 centavos por hora trabalhada, conforme determinado pelo julgado. Com o saldo dos depósitos recursais de fls. 560 e 638, libere-se ao exequente o máximo possível de seu crédito (R\$9.842,19), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R\$281,54) e o imposto de renda (R\$3299,54), a serem recolhidos, na seqüência - caso reste saldo -, em guias próprias, tudo de forma atualizada. Por ser desnecessária a sua manutenção nestes autos, remeta-se os autos do AIRR em apenso ao arquivo. Intime-se o procurador do credor (mandato fl. 783), da executada, bem como o próprio reclamante/exequente.

Notificação Nº: 16954/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMEN LUCIA CURADO PUCCI GONCALVES

ADVOGADO.....: DORIAN CURADO PUCCI

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E ODONTOCLINICA TOCANTINS

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia diante do advertido no despacho de fl. 318, ordene o prosseguimento normal da presente execução. Designe-se, em prol da União (Lei nº 11.457/2007), praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se a reclamada/executada.

Notificação Nº: 16965/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16964/2007

Processo Nº: RT 00445-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LIDIO NERES DA LUZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 007

ADVOGADO.....: ELISETE DA SILVA LEAO

DESPACHO: Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante/exequente o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre o petítório de fls. 350/9.

Notificação Nº: 16984/2007

Processo Nº: RTN 01885-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDA FALEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e considerando que o depósito de fl. 444, juntamente com o recurso de fl. 378, ora convertido em penhora, garantem mais que integralmente o juízo, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito da reclamante/exequente (R\$41.669,89 - fl. 427), com a retenção do equivalente ao IRRF (R\$8.606,28) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$3.714,84), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com a cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R\$9.187,55), tudo de forma atualizada. Feito, liberem-se os honorários periciais (R\$2.033,06) e recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$473,03 + R\$254,29 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), devolvendo-se eventual saldo remanescente dos depósitos ao reclamado/executado. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 17021/2007

Processo Nº: RTN 02001-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Ante o exposto, portanto, conheço a impugnação aos cálculos objetadas pela UNIÃO nestes autos da reclamatória trabalhista que foi ajuizada por MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, em desfavor de PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA e, no mérito, julgo PROCEDENTE a impugnação, tudo nos termos da e, no mérito, julgo PROCEDENTE a impugnação, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar este decism. Transitando em julgado esta, enviem-se os autos à Contadoria para as competentes retificações da conta de liquidação. Custas no valor de R\$ 55,35, pelo reclamada/executado, na forma do art. 789-A, VII, da CLT.

Notificação Nº: 16980/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VISÃO LOGÍSTICA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17019/2007

Processo Nº: RTN 00111-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DORNELAS DA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: Diante do exposto, CONHEÇO os embargos à execução e a impugnação à conta de liquidação opostos por Edson Dornelas da Costa e Caixa Econômica Federal, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação que passa a integrar este decism. Custas, pela executada, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R\$ 99,62, (R\$ 44,26 + R\$ 55,36), a serem recolhidas no prazo legal.

Notificação Nº: 17007/2007

Processo Nº: RT 00255-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI BATISTA TIMOTEU

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMMANN NETO

DESPACHO: Deverá a reclamada: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente nos autos, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16962/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR ALVES RABELO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMIENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.236: Vistos... Face ao informado na fl. anterior, intime-se o próprio credor, por oficial de justiça, para comparecer na audiência designada. Intime-se o procurador do credor. Goiânia, 29 de outubro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 16898/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 472/474, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16898/2007

Processo Nº: RT 01360-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JANAÍNA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 472/474, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16977/2007

Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Primeira reclamada, proceder ao depósito complementar da garantia integral do juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16983/2007

Processo Nº: RT 01796-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos... Face à inércia do reclamante certificada à fl. 69, reputo cumprido o acordo no que pertine ao reclamante, extinguindo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. De outra parte, considerando o certificado à fl. retro, deve o feito prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária, daí porque fixo o valor exequendo remanescente em R\$296,95, sem prejuízo de futuras atualizações, retroativas a 01.05.2007. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, em prol da União (Lei nº 11.457/2007). Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 16993/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Pedro Reis Alves do Nascimento em face de Fortesul Alarmes e Segurança Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Construção e Saneamento Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Segurança e Vigilância Ltda, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao das reclamadas e PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

Notificação Nº: 16994/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Pedro Reis Alves do Nascimento em face de Fortesul Alarmes e Segurança Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Construção e Saneamento Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Segurança e Vigilância Ltda, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao das reclamadas e PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

Notificação Nº: 16995/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por Pedro Reis Alves do Nascimento em face de Fortesul Alarmes e Segurança Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Construção e Saneamento Ltda, Fortesul Serviços Especiais de Segurança e Vigilância Ltda, para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao das reclamadas e PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism.

Notificação Nº: 16945/2007

Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se sucessivamente os credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista a, querendo, nos respectivos prazos legais, impugnarem o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$296,08 - fl. 478), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$9,08), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com o máximo possível da cota-parte do empregador (R\$34,08), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 16963/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 16953/2007
Processo Nº: RT 00395-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Extrai-se da reiterada ausência de licitantes para os bens penhorados e das certidões de fls. 62 e 64 forte indicio de insuficiência patrimonial da empresa executada, apesar de aparentemente continuar em atividade, configurando infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exequendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereços deverão ser precisados pelo reclamante/exequente, com brevidade.

Notificação Nº: 16899/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL DE CASTRO SANTOS
ADVOGADO.....: MAGNO ESTEVAM MAIA
RECLAMADO(A): C.A.T. (WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.167: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro apenas para determinar a suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se. Goiânia, 25 de outubro de 2007, 5ª feira.

Notificação Nº: 16969/2007
Processo Nº: RT 00509-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR
ADVOGADO.....: SOENI DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria e apresentar sua CTPS para fins de anotação pela primeira reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17013/2007
Processo Nº: RT 00590-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO VICENTE SIMÃO
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: Tendo em vista que as partes foram intimadas para se manifestarem sobre o ofício de fls. 310/352, determino o adiamento da presente audiência. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 09 de novembro de 2007, às 08:00 horas, facultado o comparecimento das partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 17018/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SAULO SAMPAIO
ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: Vista ao reclamante dos documentos juntados pela reclamada, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 16978/2007
Processo Nº: CS 00964-2007-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR FERNANDES LACERDA
ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl. 103, devendo a Secretaria intimar o Banco do Brasil S.A. para que aquele importe seja transferido para a

CEF, ag. 2555, à disposição deste Juízo. Como a "execução provisória", conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de acerto da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais Embargos à Execução e Impugnação à Conta de Liquidação, concedo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução - art.884, CLT. Transcorrido este prazo, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnarem a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes as partes, aguarde-se o julgamento definitivo da reclamatória trabalhista.

Notificação Nº: 16979/2007
Processo Nº: CS 00964-2007-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR FERNANDES LACERDA
ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fl. 103, devendo a Secretaria intimar o Banco do Brasil S.A. para que aquele importe seja transferido para a CEF, ag. 2555, à disposição deste Juízo. Como a "execução provisória", conforme entendimento deste juízo, abarca os atos de acerto da penhora e conta de liquidação, o que importa no julgamento de eventuais Embargos à Execução e Impugnação à Conta de Liquidação, concedo ao executado o prazo de 05 (cinco) dias para oposição dos Embargos à Execução - art.884, CLT. Transcorrido este prazo, intime-se os credores trabalhista e previdenciário, sucessivamente, para impugnarem a conta de liquidação no prazo legal. Quedando-se inertes as partes, aguarde-se o julgamento definitivo da reclamatória trabalhista.

OUTRO : DAMILA CHAVES GOMES PEREIRA
Notificação Nº: 16992/2007
Processo Nº: CCS 01046-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): MARIA LUCY CHAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Advogada do réu, comparecer nesta secretaria e receber certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 16982/2007
Processo Nº: RT 01115-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDI FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, defiro o requerido às fls. 50/1, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se à reclamada/executada o saldo atual dos depósitos de fls. 48/9. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 17001/2007
Processo Nº: AC 01154-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ): NILO EDGARD DE FARIA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: RÉU CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO AUTOR, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16960/2007
Processo Nº: AC 01157-2007-002-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: ADEMIR ALVES DE BRITO
ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO
RÉU(RÉ): CLEMENTINO DE MIRANDA
ADVOGADO: FRANCISCA LÚCIA MAIA PIMENTEL
DESPACHO: Réu, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de instrumento interposto pelo autor de fls. 219/281, no prazo legal.

Notificação Nº: 16887/2007
Processo Nº: RT 01252-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): SÃO LUIZ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SANIT LTDA.
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 16990/2007

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17006/2007

Processo Nº: RT 01284-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMIR ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MARLENE NAVES DA SILVA JÁCOME

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Marlene Naves da Silva Jácomo em face de Josemir Alves de Lima, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para, no mérito, rejeitá-los.

Notificação Nº: 17015/2007

Processo Nº: RT 01300-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE GONÇALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): HOT LINE - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADOS, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 480/494, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17016/2007

Processo Nº: RT 01300-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE GONÇALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): TECMARQUE TERMO ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: RECLAMADOS, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 480/494, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17017/2007

Processo Nº: RT 01300-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE GONÇALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): AIRTON EUSTÁQUIO BRAGA + 002

ADVOGADO.....: NÉLIO PEREIRA MARTINS

DESPACHO: RECLAMADOS, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 480/494, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16922/2007

Processo Nº: RT 01442-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉRICA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): NACIONAL EMP. E SERVIÇOS ADM. LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fls.90/91: CONCLUSÃO Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Caixa Econômica Federal em face de Érica Silva Borges, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decism, para , no mérito, rejeitá-los. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16967/2007

Processo Nº: RT 01513-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: JUNTAR SUA CTPS, PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17000/2007

Processo Nº: RT 01604-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): RUBENS LOPES PEREIRA

ADVOGADO.....: KATIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: Pelo exposto julto PROCEDENTE EM PARTE os pedidos da inicial para condenar o reclamado RUBENS LOPES PEREIRA a anotar a CTPS do reclamante ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, no prazo legal, e proceder aos recolhimentos fundiários e previdenciários referentes ao período de vigência do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse

dispositivo. Custas pelo Reclamado, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 500,00, no importe de R\$ 10,64, isento.

Notificação Nº: 16930/2007

Processo Nº: RT 01620-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração de fl.138: CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP nos autos do dissídio individual que lhe é movido por Priscilla Gonçalves da Silva, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, que passa integrar o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17008/2007

Processo Nº: RT 01735-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO APARECIDO DAVID

ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.236/239, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16915/2007

Processo Nº: CCS 01790-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLOS ESTRELA

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de embargos de fls.46/48: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO nestes autos da ação ordinária de cobrança que ajuizada em face de CARLOS ESTRELA, e , meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17011/2007

Processo Nº: CCS 01791-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FREDERICO AUGUSTO M. DE ARAÚJO

ADVOGADO:

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SAEGO nestes autos da ação ordinária de cobrança que ajuizada em face de FREDERICO AUGUSTO M. DE ARAÚJO, e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 17009/2007

Processo Nº: CCS 01792-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIA FERNANDA PORTO

ADVOGADO:

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO nestes autos da ação ordinária de cobrança que ajuizada em face de FLÁVIA FERNANDA PORTO, e, meritariamente, NEGO PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação que passa a integrar este decism.

Notificação Nº: 16914/2007

Processo Nº: RT 01852-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.31/34, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16997/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DAVI DA SILVA FRANCO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MR PANFLETAGEM LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Davida Silva Franco em face de MR Panfletagem Ltda, tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum, para, no mérito, aconhê-los em parte.

Notificação Nº: 16999/2007

Processo Nº: RT 01873-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ILMA LUISA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da sentença de fls.191/194, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16917/2007

Processo Nº: RT 01884-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: IGOR REGIS CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): REINAN ALVES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Compulsando os autos, observo que a reclamada foi notificada do presente feito e da audiência realizada em 18/10/2007 (fl. 16), somente em 23/10/2007, conforme se vê do SEED de fl. 15. Deste modo, reabre-se a instrução processual, ante a falta de notificação oportuna da reclamada, designando nova audiência inicial para o dia 13/11/2007, às 08:05 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 16918/2007

Processo Nº: RT 01922-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA CENTRO DE BELEZA + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.37/40, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16919/2007

Processo Nº: RT 01922-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.37/40, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16931/2007

Processo Nº: CCS 01953-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): ARNALDO ALVES CARDOSO JÚNIOR & CIA LTDA. + 009

ADVOGADO .:

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT), e, designo data para audiência UNA, a ser realizada em 12/11/2007 às 09:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as penas do art. 884 e da S. 74 do C. TST.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 993/2007
PROCESSO Nº 00444-1998-002-18-00-2

Exequente: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO

Advogado: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 10.080

Executado: YEDA AYRES SILVA

Advogado(a): ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO, OAB/GO Nº 5138

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:14 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:14 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 13, QD. 7, LT. 21/23, APT. 201, n. 36, PALAZZO VERONA, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) YEDA AYRES SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 503 e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina lavadora, marca ELETROLUX, modelo top 6F, Turbo Limpeza Premiumm, 16 Kg, com branca, semi-nova, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$1.000,00.

- 01 (um) freezer vertical, marca BRASTEMP, modelo Frost Free 260 clean, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$700,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 31 de outubro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcelo Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 988/2007

PROCESSO Nº RT 00709-2002-002-18-00-0

Exequente: RONALDO DIAS

Advogado(a): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

Executado: WOLFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:06 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:06 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. ADEMAR FERRUGEM, Nº 484, CEP 74.513-020, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ALTAMIRO GABRIEL FERREIRA, conforme laudo de avaliação de fl. 205 e que é o seguinte:

- 01(uma) máquina lixadeira de sapato, marca Poppi (França), cor verde, completa, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 70(setenta) pares de sapato, marca Hooper, fabricação própria, cores e tamanhos variados (do 33 ao 39), em estado de novos, avaliados em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 31 de outubro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 986/2007

PROCESSO Nº RT 00867-2004-002-18-00-1

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: SAMEDH ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR E ODONTOCLINICA TOCANTINS

Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FEILDHAUS, OAB/GO 17251

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:02 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:02 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão

realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 12-A, Nº 221, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) AGDA DE OLIVEIRA, conforme auto de penhora e avaliação de fl. 296 e que são os seguintes:

- 01 (um) aparelho de mamografia, Marca Philips-50 MS, Modelo Mamo Diagnostic U-M, Modelo Philips - made in Germam, série LR 373230, ano fabricação 1984, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 30.000,00.

Total da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 31 de outubro de 2007. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, analista judiciário, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Processo nº: 01264-2004-002-18-00-7

RECLAMANTE: ALMIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADOS: LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES e VALDIR FERREIRA ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 994/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES e VALDIR FERREIRA ROCHA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$5.218,86, atualizada até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento de LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES e VALDIR FERREIRA ROCHA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 31 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 991/2007

PROCESSO Nº RT 00019-2005-002-18-00-3

Exeçute: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a): ALDETH LIMA COELHO

Executado: POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA-ME

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:08 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:08 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. ANHANGUERA, Nº 9207, QD. 39, LT. 08, CAMPINAS, CEP 74503-111, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) FLÁVIO ALOÍSIO DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fl. 171 e que é o seguinte:

- 01 (um) computador Pentium I, HD 20 GB, 256 memória, monitor 14 polegadas, sem marca, teclado, mouse, estabilizador, em funcionamento, avaliado em R\$ 700,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 31 de outubro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 996/2007

PROCESSO Nº CPEX 01663-2006-002-18-00-0

Exeçute: MIRTES ELAINE DA SILVA

Advogado:

Executado: FERREIRA E ALENCAR LTDA

Advogado(a):

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:18 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:18 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA MONTE OLIVA, 258, QD. 09, LTS. 11/12, VILA REGINA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) SANDOVAL ALVES DE ALENCAR, conforme laudo de avaliação de fl. 32 e que são os seguintes:

- 140(CENTO E QUARENTA) calças jeans femininas, numerações diversas (36 ao 44), modelo tradicional, com etiqueta das marcas MAC LONE, EXTRATO ou LINEKER, novas, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliada cada uma em R\$ 40,00.

- TOTAL DA AVALIAÇÃO: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 02 de novembro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 992/2007

PROCESSO Nº RT 01796-2006-002-18-00-6

Exeçute: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado: LAVANDERIA REAL LTDA

Advogado(a): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA, OAB/GO Nº 14.992

1ªPraça: 22/11/2007, às 09:10 horas

2ªPraça: 29/11/2007, às 09:10 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA DOS FERROVIÁRIOS, Nº 610, SETOR ESPANADA DOS ANICUNS, CEP 74.433-090, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) HUMBERTO AUGUSTO RODRIGUES, conforme laudo de avaliação de fl. 53 e que é o seguinte:

- 01 (uma) centrífuga SITEC, 30 kg de roupas, sem número aparente, azul, em bom estado, cesto inoxidável, avaliada em R\$ 17.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 31 de outubro de 2007 Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 989/2007

PROCESSO Nº RT 00509-2007-002-18-00-1

RECLAMANTE: ODILON JOSÉ CARRIJO JÚNIOR

RECLAMADOS: TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 989/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, para cumprir as obrigações de fazer constantes da sentença de fls. 246/254 (proceder retificação nos registros da CTPS da autora, bem como fornecer as guias de seguro desemprego), no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 31 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 985/2007

PROCESSO Nº RT 01987-2007-002-18-00-9

Reclamante: RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA

Reclamado: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA + 001

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica

notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 26.11.2007, às 08:20 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DO PEDIDO Assim, ante ao exposto, RECLAMA: 1) Preliminarmente, considerando os motivos já denunciados nesta reclamatória REQUER: 1.1 - Seja reconhecido o vínculo de emprego da reclamante, devendo ser anotada em sua CTPS o cargo de Motorista na forma compreendida de admissão em 01/08/2001 e demissão em 30/12/2005.

1.2 - Requer a liberação das guias de seguro desemprego e TRCT, sob pena de pagar indenização pelo valor equivalente calculadas no valor de R\$ 3.440,00;

2) Horas Extras

2.1 - Efetivamente laboradas - R\$ 31.909,09

2.1.1 - 90h/mês - R\$ 780,00

2.1.1 - 22h/mês -

2.3 - Reflexos:

2.3.1 - Aviso Prévio - a calcular

2.3.2 - 13º salário - a calcular

2.3.3 - férias - a calcular

2.3.4 - 1/3 constitucional s/férias - a calcular

2.3.5 - descanso semanal remunerado - a calcular

2.3.6 - fgts + multa (40%) - a calcular

3) Verbas rescisórias

3.1 - 13º salário - R\$ 1.000,00

3.2 - Férias vencidas (três - em dobro) - R\$ 6.000,00

3.2 - Férias vencidas (uma - simples) R\$ 1.000,00

3.2.1 - Acréscimo legal 1/3 - R\$ 2.310,00

3.3 - Aviso Prévio Indenizado - R\$ 1.000,00

3.4 - FGTS + multa 40% - R\$ 1.266,75

4) Dos valores retidos indevidamente - desconto indevido Requer que seja a reclamada a pagar todos os valores descontados indevidamente, conforme mostra em contracheques, a serem pagos ao reclamante, no valor de R\$ 5.460,00. 5) Reclama ainda: a) Quitação das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de multa (50%); b) Requer-se juntada, para fim de comprovação da jornada de trabalho, a apresentação por parte do reclamado, em primeira audiência, dos cartões de frequência do reclamante, planilhas de kilometragem, ordem de tráfego relativa aos períodos e cópias dos recibos de pagamentos, na forma dos artigos 355 e 359 do CPC, com inversão do ônus probante, sob pena de assim não o fazendo ser considerado, a título de comprovação dos horários acima citados. c) Em razão da precária situação financeira, inclusive de ordem alimentar, postula assistência Judiciária, nos termos da lei; d) Produção de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das reclamadas, sob pena de confesso; e) Citação às reclamadas, para querendo, apresentarem defesas, sob pena de revelia; f) Procedência dos pedidos aqui formulados, requerendo a condenação das parcelas acrescidas de juros e correção monetária, no que couber; g) Designação da data de audiência. Dá-se a presente o valor de R\$ 54.165,84 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos) para os efeitos legais e de alçada. Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 31 dia(s) do mês de outubro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15344/2007

Processo Nº: RT 00922-1990-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): DISCOTECA ZOOM GOIÂNIA LTDA + 001

ADVOGADO...: IVANETE ALVES NASCIMENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 15276/2007

Processo Nº: RT 00280-1999-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA SILVA FERREIRA

ADVOGADO...: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): ISAAC MIGUEL

ADVOGADO...: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 15341/2007

Processo Nº: RT 00762-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NASSER OLIVEIRA SHIBLI

ADVOGADO...: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO...: KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da liberação do saldo remanescente.

Notificação Nº: 15291/2007

Processo Nº: RT 01278-2002-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDSON SIQUEIRA DE MORAIS

ADVOGADO...: IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA + 002

ADVOGADO...: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 10 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 15302/2007

Processo Nº: RT 01415-2002-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON DIAS LOBO

ADVOGADO...: ANTÔNIO MONTELES VIANA

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 004

ADVOGADO...: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber crédito constante na guia de fl.122 (conta fl.272). ÀS PARTES: Atualizem-se os cálculos, expeça-se certidão de crédito para habilitação nos autos do arrolamento (inventário), com os dados necessários do processo e das partes, encaminhando-a ao Juízo Comum por meio de ofício e, após, aguarde-se qualquer informação do Juízo Cível, ou mesmo dos interessados por 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 15314/2007

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO...: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.678/685), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conhecimento do incidente, afastado as preliminares de nulidade de citação e ilegitimidade passiva e, no mérito, rejeito os embargos à execução da devedora, declarando a embargante Mycal Stival Faria responsável pelo débito em execução, de forma integral, mantendo a penhora de crédito realizada em sua conta e determinando o prosseguimento do feito, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pelos executados no valor de R\$ 44,26'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15315/2007

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MYCAL STIVAL FARIA + 006

ADVOGADO...: MYCAL STIVAL FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.678/685), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conhecimento do incidente, afastado as preliminares de nulidade de citação e ilegitimidade passiva e, no mérito, rejeito os embargos à execução da devedora, declarando a embargante Mycal Stival Faria responsável pelo débito em execução, de forma integral, mantendo a penhora de crédito realizada em sua conta e determinando o prosseguimento do feito, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas executivas pelos executados no valor de R\$ 44,26'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15339/2007

Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA

ADVOGADO...: JOAQUIM ALVES ROSA

RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 001

ADVOGADO...: ELCIO CURADO BROM

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo de fl.40 no valor total de R\$4.332,22 (Contribuições Previdenciárias) e R\$7.924,62 (custas) atualizados até 11/09/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15340/2007

Processo Nº: RT 00702-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA

ADVOGADO...: JOAQUIM ALVES ROSA

RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 001

ADVOGADO...: ELCIO CURADO BROM

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo de fl.40 no valor total de R\$4.332,22 (Contribuições Previdenciárias) e R\$7.924,62 (custas) atualizados até 11/09/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15311/2007

Processo Nº: RT 01399-2003-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC DE JESUS

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito faltante (R\$239,73), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15272/2007

Processo Nº: RT 01897-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALCADOS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 272, cujo teor segue: '(...)Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884). Os executados Talento Comércio de Calçados Ltda. e Francisca Begara de Miranda também deverão ser intimados da penhora de crédito parcial realizada em suas contas.Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se à exequente os créditos já penhorados e atualizem-se os cálculos, com estas deduções (fls. 121, 192 e 198).Caso não cumpra a exequente a determinação de fl. 263, quarto parágrafo, em 60 (sessenta) dias, será expedida certidão de crédito e depois arquivados os autos, na forma de fl. 241. Neste caso, observe a Secretaria também a determinação de fl. 213. Intime-se a empresa por edital.Intimem-se os sócios em seus endereços encontrados na rede SERPRO, via postal (fl. 178). Frustrada nesta forma, intime-os por edital (CLT, art. 878)(...)'

Notificação Nº: 15343/2007

Processo Nº: RT 00332-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMIR DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA S S PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de deverá, no prazo de 05 (cinco) dias retirar certidão negativa confeccionada, na secretaria da 3ª vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 15328/2007

Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 15274/2007

Processo Nº: RTV 00079-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO LUCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): NOVOESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 232 (conjunto de estofados), serão levados à Praça no dia 03/12/2007, às 08:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 07/12/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 15281/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 519/521: 'Vistos, Os documentos juntados aos autos às fls. 383/400 comprovam que foi deferido o pedido de Recuperação Judicial da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE

ANÔNIMA – VASP, na forma da Lei nº 11.101/05. Diz o art. 6º da Lei supracitada que: A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.§ 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.§ 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores.§ 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial:I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial;II – pelo devedor, imediatamente após a citação.§ 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica.§ 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor. Data venia, entendo que, após fixado o valor do débito, e discutida a conta, deve ser expedida certidão de crédito para habilitação, do valor devido nos autos, no quadro-geral de credores da recuperação ou da falência. Não convalida a recuperação judicial em falência, deverá a execução ter seu curso normal neste Juízo Trabalhista. Ora, trata-se de execução de sentença em regular processo, estando o crédito do reclamante, mais antigo do que os dos atuais empregados da reclamada, acobertado pelos princípios protetivos que norteiam essa Justiça Especializada, não me parecendo que devam se curvar aos princípios que regem a Recuperação Judicial. Não se pode retirar que a execução de crédito trabalhista denota repercussão social anterior também bastante desconfortável, qual seja, a de que não houve o pagamento de crédito alimentar, no momento próprio, oriundo do trabalho humano empreendido.Preferindo os créditos trabalhistas aos demais, apesar das novas mudanças introduzidas na legislação pátria no que diz respeito à preferência creditória, soa estranho que a Lei de Falências e Recuperação Judicial em um ponto determine a suspensão das execuções trabalhistas em face do devedor com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial (art. 6º, caput) e, em outro, estabeleça que a recuperação judicial não suspende as execuções fiscais (§ 7º, do art. 6º).Do exposto, e tendo em vista que as partes já manifestaram concordância para com a conta de liquidação (fls. 509/510 e 515/516), expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência, para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. Intimem-se partes e credor previdenciário'.

Notificação Nº: 15281/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 519/521: 'Vistos, Os documentos juntados aos autos às fls. 383/400 comprovam que foi deferido o pedido de Recuperação Judicial da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA – VASP, na forma da Lei nº 11.101/05. Diz o art. 6º da Lei supracitada que: A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.§ 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida.§ 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença.§ 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento

judicial. § 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores. § 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial: I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial; II – pelo devedor, imediatamente após a citação. § 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica. § 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor. Data venia, entendo que, após fixado o valor do débito, e discutida a conta, deve ser expedida certidão de crédito para habilitação, do valor devido nos autos, no quadro-geral de credores da recuperação ou da falência. Não convalida a recuperação judicial em falência, deverá a execução ter seu curso normal neste Juízo Trabalhista. Ora, trata-se de execução de sentença em regular processo, estando o crédito do reclamante, mais antigo do que os dos atuais empregados da reclamada, acobertado pelos princípios protetivos que norteiam essa Justiça Especializada, não me parecendo que devam se curvar aos princípios que regem a Recuperação Judicial. Não se pode retirar que a execução de crédito trabalhista denota repercussão social anterior também bastante desconfortável, qual seja, a de que não houve o pagamento de crédito alimentar, no momento próprio, oriundo do trabalho humano empreendido. Preferindo os créditos trabalhistas aos demais, apesar das novas mudanças introduzidas na legislação pátria no que diz respeito à preferência creditória, soa estranho que a Lei de Falências e Recuperação Judicial em um ponto determine a suspensão das execuções trabalhistas em face do devedor com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial (art. 6º, caput) e, em outro, estabeleça que a recuperação judicial não suspende as execuções fiscais (§ 7º, do art. 6º). Do exposto, e tendo em vista que as partes já manifestaram concordância para com a conta de liquidação (fls. 509/510 e 515/516), expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência, para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. Intimem-se partes e credor previdenciário'.

Notificação Nº: 15281/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: despacho de fl. 519/521: Vistos os documentos juntados aos autos às fls. 383/400 comprovam que foi deferido o pedido de Recuperação Judicial da VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA – VASP, na forma da Lei nº 11.101/05. Diz o art. 6º da Lei supracitada que: A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. § 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida. § 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. § 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. § 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores. § 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial: I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial; II – pelo devedor, imediatamente após a citação. § 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica. § 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor. Data venia, entendo que, após fixado o valor do débito, e discutida a conta, deve ser expedida certidão de crédito para habilitação, do valor devido nos autos, no quadro-geral de credores da recuperação ou da falência. Não convalida a recuperação judicial em falência, deverá a execução ter seu curso normal neste Juízo Trabalhista. Ora, trata-se de execução de sentença em regular processo, estando o crédito do reclamante,

mais antigo do que os dos atuais empregados da reclamada, acobertado pelos princípios protetivos que norteiam essa Justiça Especializada, não me parecendo que devam se curvar aos princípios que regem a Recuperação Judicial. Não se pode retirar que a execução de crédito trabalhista denota repercussão social anterior também bastante desconfortável, qual seja, a de que não houve o pagamento de crédito alimentar, no momento próprio, oriundo do trabalho humano empreendido. Preferindo os créditos trabalhistas aos demais, apesar das novas mudanças introduzidas na legislação pátria no que diz respeito à preferência creditória, soa estranho que a Lei de Falências e Recuperação Judicial em um ponto determine a suspensão das execuções trabalhistas em face do devedor com a decretação da falência ou com o deferimento da recuperação judicial (art. 6º, caput) e, em outro, estabeleça que a recuperação judicial não suspende as execuções fiscais (§ 7º, do art. 6º). Do exposto, e tendo em vista que as partes já manifestaram concordância para com a conta de liquidação (fls. 509/510 e 515/516), expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Recuperação Judicial e Falência, para que sejam inscritos no quadro-geral de credores junto ao Juízo que deferiu a Recuperação Judicial da reclamada, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial.

Notificação Nº: 15321/2007

Processo Nº: RT 02004-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser requisitada a carta precatória expedida à fl.127 e aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 15332/2007

Processo Nº: RT 00203-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR LUCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica ciente de que deverá trazer CTPS do reclamante e também da liberação de crédito (R\$5.000,00).

Notificação Nº: 15308/2007

Processo Nº: AIN 00861-2006-003-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: MARGARETH ABADIA CURCINO

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER

REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 854/872). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15268/2007

Processo Nº: RT 00976-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CORREIA DE SOUSA

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15320/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor, no prazo de 05 dias, devendo ainda se manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, isto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 15297/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão do embargos à execução de fls.353/357, cujo teor do dispositivo é: "Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art.789, V, da CLT). Fica o exequente intimando, ainda, que a executada interpôs agravo de petição às fls.346/357, e, caso queira, poderá apresentar contra-minuta ao referido agravo, no prazo legal.

Notificação Nº: 15298/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): IMAL INDÚSTRIA MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da decisão do embargos à execução de fls.353/357, cujo teor do dispositivo é: "Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art.789, V, da CLT)". Fica o exequente intimando, ainda, que a executada interpôs agravo de petição às fls.346/357, e, caso queira, poderá apresentar contra-minuta ao referido agravo, no prazo legal.

Notificação Nº: 15309/2007

Processo Nº: RT 01194-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ DA SILVA LOPES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. PROP. VILMAR
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Rogério Luiz da Silva Lopes e Cerâmica São José dos Palmares Ltda. ME (fls.63/64 - prot. 216621-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 45,37, conforme apurado nos cálculos de fls.61, pela executada. Não há incidência de contribuições previdenciárias, em razão da natureza das verbas ora em execução (ata de fls.30/31)

Notificação Nº: 15258/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO: MÁRIO CRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 318/322). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15259/2007

Processo Nº: AAT 01827-2006-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: WILTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 318/322). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15312/2007

Processo Nº: RT 00080-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WALTER PEREIRA MOREIRA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JB MARQUES + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE MELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15337/2007

Processo Nº: ET 00332-2007-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE...: UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO(A): ALAN CARDEC FERREIRA
ADVOGADO.....: EURIPEDES CRISTINO VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, no prazo de 20 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15338/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO FERNANDES LOPES
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RICARDO PAIVA FARIAS + 002

ADVOGADO.....: DANIELLA FERNANDES DIAS BRITO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo de fl.40 no valor total de R\$497,13, atualizado até 30/09/2007, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 15303/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA QUALHATO
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, número de sua CTPS e série e número de seu PIS, fazendo prova. Com estas informações, vista aos reclamados, prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 15303/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA QUALHATO
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, número de sua CTPS e série e número de seu PIS, fazendo prova. Com estas informações, vista aos reclamados, prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 15303/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA QUALHATO
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, número de sua CTPS e série e número de seu PIS, fazendo prova. Com estas informações, vista aos reclamados, prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 15303/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA QUALHATO
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que informe nos autos sua data de nascimento, número de sua CTPS e série e número de seu PIS, fazendo prova.

Notificação Nº: 15342/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSICLEIDE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE ESQUINA BRASIL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 15325/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ALISSON FERNANDO DE QUEIROZ BARBOSA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.51, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15305/2007

Processo Nº: AAT 00969-2007-003-18-00-6 3ª VT
AUTOR...: ANDRE DE MENDONÇA BAIA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): JBS S/A

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 162/190, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 15301/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON GERALDO DE FREITAS

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 231/236). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15267/2007

Processo Nº: AAT 01056-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: NIVALDO JOSÉ GONÇALVES

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO: MÉRICA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designado o Dr. LAÉRCIO NEY NICARETTA OLIANI para realizar perícia nos autos, sendo concedido às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos (caso queiram).

Notificação Nº: 15324/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: NILZA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EUGENIO DE OLIVEIRA AQUINO RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 15287/2007

Processo Nº: RT 01275-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DEJAIR PIRES BARBOSA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): SUPER MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15282/2007

Processo Nº: AIN 01396-2007-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 272/286), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15283/2007

Processo Nº: AIN 01396-2007-003-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: GLEYSSON VIANA COSTA

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

REQUERIDO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 272/286), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15300/2007

Processo Nº: RT 01475-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): IDELFONSO ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.31, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15323/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WÂNIA ALVES MAGALHÃES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....: MÍRIAM CHRISTINE DE CARVALHO REIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15288/2007

Processo Nº: RT 01610-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GUIA OLIVEIRA NONATO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 104/116), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15257/2007

Processo Nº: RT 01657-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CASCÃO POLI

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 169/177). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15254/2007

Processo Nº: RT 01676-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE DE CÁSSIA GOMIDES

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ESCOLA TIA JÚLIA LTDA. REPRESENTANTE LEGAL KELLY DE FREITAS AMORIM BATISTA

ADVOGADO.....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para retificar preenchimento das guias TRCT - CD/SD.

Notificação Nº: 15256/2007

Processo Nº: RT 01696-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA MARIA DE FARIAS

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.81/90), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15304/2007

Processo Nº: RT 01711-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BRANQUINHO DE DEUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 39, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos a entrega ao reclamante da CTPS, TRCT e Guias do Seguro Desemprego, sob pena de habilitação administrativa do benefício e multa de 1 salário mínimo pelo descumprimento de qualquer das obrigações de fazer.

Notificação Nº: 15299/2007

Processo Nº: RT 01724-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WELINGTON DONIZETH ROCHA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15255/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CASABELLA COM. EXP. CASAS MADEIRA PRÉ - FABRICADAS LTDA.

ADVOGADO..... EDMILSON PEREIRA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a juntar os documentos, que diz na petição de nº 107236, ou seja, CTPS nº 48.329 - 00001/TO, TRCT, Chave de concitividade e CD/SD) proveniente de Acordo firmado.

Notificação Nº: 15294/2007

Processo Nº: RT 01873-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MOREIRA MORAIS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 14/11/2007, às 13:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 15289/2007

Processo Nº: AMT 01890-2007-003-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS (REP POR: FRANCISCO ÁLVARES)

ADVOGADO..... DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): FÁRIA E ETERNO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO REQUERENTE: Ciência que os autos foram retirados da pauta de audiências do dia 07.11.2007, tendo em vista que a notificação do requerido não foi cumprida e devolvida com a informação que o requerido 'mudou-se'. Deverá o requerente fornecer o atual endereço do requerido, em 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 15318/2007

Processo Nº: RT 01928-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BATISTA DECORAÇÕES LTDA(BROMELIA DECORAÇÕES)

ADVOGADO..... NAIM DEMÉTRIO BITTAR

DESPACHO: AO ADVOGADO DR. WELINGTON LUIS PEIXOTO: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo teor segue: 'Considerando que restou caracterizado, nestes autos, que os advogados Dr. Wellington Luis Peixoto e Rodrigo Ludovico Martins não tinham conhecimento da lide simulada constada às fls. 16/19, determina-se que nos ofícios a serem expedidos às autoridades mencionadas na sentença proferida no processo 618/2007 (fl. 55) não constem os nomes dos advogados acima indicados. Intimem-se os advogados indicados.'

OUTRO : DR. RODRIGO LUDOVICO MARTINS

Notificação Nº: 15319/2007

Processo Nº: RT 01928-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BATISTA DECORAÇÕES LTDA(BROMELIA DECORAÇÕES)

ADVOGADO..... NAIM DEMÉTRIO BITTAR

DESPACHO: AO ADVOGADO DR. RODRIGO LUDOVICO MARTINS: Tomar ciência do despacho de fl. 65, cujo teor segue: 'Considerando que restou caracterizado, nestes autos, que os advogados Dr. Wellington Luis Peixoto e Rodrigo Ludovico Martins não tinham conhecimento da lide simulada constada às fls. 16/19, determina-se que nos ofícios a serem expedidos às autoridades mencionadas na sentença proferida no processo 618/2007 (fl. 55) não constem os nomes dos advogados acima indicados. Intimem-se os advogados indicados.'

Notificação Nº: 15284/2007

Processo Nº: RT 02000-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DERALDINA MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fls. 22/23: 'Vistos, Da análise dos autos, verifica-se que se trata de litisconsórcio ativo, facultativo próprio, recusável, pois calcado no art. 46, II do Código de Processo Civil. É indeclinável dever do Juiz assegurar às partes equidade de tratamento (CPC, art. 125, I). Essa equidade, nestes autos, está em desequilíbrio, em desfavor dos requeridos. Quando o número excessivo de litisconsortes ativos são chamados na mesma ação, impedindo que as defesas se produzam cumpridamente, e que o litígio se resolva da forma mais célere possível, máxime em vista das diferentes situações de fato pertinentes a cada um, conforme acontece no caso vertente, cumpre ao Juiz o ordenamento do feito. O Egrégio Conselho da Justiça Federal assentou, no julgamento da Correição Parcial nº 1331/87-RJ, Relator Exmo. Sr. Ministro Bueno de Souza, que: 'CORREIÇÃO PARCIAL. LITISCONSÓRCIO. DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO. Art. 46 e 125, I, do Código de Processo Civil. INDEFERIMENTO. É legítimo o ato do magistrado que, com fundamento no artigo 125, I, do Código de Processo Civil, determina o desmembramento de processo, com número excessivo de litigantes. Igualdade de tratamento das

partes. Recusabilidade do litisconsórcio fundado no item IV, do artigo 46, do Código de Processo Civil'. (DJU de 30.06.87, p. 13.546). Por estas razões e com fundamento no mencionado artigo 125, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO, já que inadmito o litisconsórcio pela forma exposta, a extinção do feito sem resolução do mérito, relativamente aos co-reclamantes MARIA BATISTA DA SILVA; TATIANE BARBOSA PINHEIRO e SUELY ARAÚJO DE SOUSA SANTOS, devendo permanecer no pólo ativo apenas a reclamante DERALDINA MAGALHÃES DA SILVA. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Providencie a Secretaria o desentranhamento dos documentos referentes aos reclamantes acima nominados, inclusive procurações, bem como sua devolução ao advogado por eles constituído, para ajuizamento, de forma separada, das ações pretendidas, caso queira. Intimem-se partes e procuradores (as reclamadas, inclusive, para ciência da audiência designada, como de praxe). Após, aguarde-se a realização da audiência'.

Notificação Nº: 15284/2007

Processo Nº: RT 02000-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DERALDINA MAGALHÃES DA SILVA

ADVOGADO..... HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência. Ciência ainda do despacho de fls. 22/23: 'Vistos, Da análise dos autos, verifica-se que se trata de litisconsórcio ativo, facultativo próprio, recusável, pois calcado no art. 46, II do Código de Processo Civil. É indeclinável dever do Juiz assegurar às partes equidade de tratamento (CPC, art. 125, I). Essa equidade, nestes autos, está em desequilíbrio, em desfavor dos requeridos. Quando o número excessivo de litisconsortes ativos são chamados na mesma ação, impedindo que as defesas se produzam cumpridamente, e que o litígio se resolva da forma mais célere possível, máxime em vista das diferentes situações de fato pertinentes a cada um, conforme acontece no caso vertente, cumpre ao Juiz o ordenamento do feito. O Egrégio Conselho da Justiça Federal assentou, no julgamento da Correição Parcial nº 1331/87-RJ, Relator Exmo. Sr. Ministro Bueno de Souza, que: 'CORREIÇÃO PARCIAL. LITISCONSÓRCIO. DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO. Art. 46 e 125, I, do Código de Processo Civil. INDEFERIMENTO. É legítimo o ato do magistrado que, com fundamento no artigo 125, I, do Código de Processo Civil, determina o desmembramento de processo, com número excessivo de litigantes. Igualdade de tratamento das partes. Recusabilidade do litisconsórcio fundado no item IV, do artigo 46, do Código de Processo Civil'. (DJU de 30.06.87, p. 13.546). Por estas razões e com fundamento no mencionado artigo 125, I, do Código de Processo Civil, DETERMINO, já que inadmito o litisconsórcio pela forma exposta, a extinção do feito sem resolução do mérito, relativamente aos co-reclamantes MARIA BATISTA DA SILVA; TATIANE BARBOSA PINHEIRO e SUELY ARAÚJO DE SOUSA SANTOS, devendo permanecer no pólo ativo apenas a reclamante DERALDINA MAGALHÃES DA SILVA. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos. Providencie a Secretaria o desentranhamento dos documentos referentes aos reclamantes acima nominados, inclusive procurações, bem como sua devolução ao advogado por eles constituído, para ajuizamento, de forma separada, das ações pretendidas, caso queira. Intimem-se partes e procuradores (as reclamadas, inclusive, para ciência da audiência designada, como de praxe). Após, aguarde-se a realização da audiência'.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 433/2007

PROCESSO Nº RT 00341-2007-003-18-00-0

RECLAMANTE: MANOEL TAVARES RODRIGUES

RECLAMADOS: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CTC + 005
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 468/469, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante MANOEL TAVARES RODRIGUES, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais.' (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CTC é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 432/2007

PROCESSO Nº RT 01680-2007-003-18-00-4

RECLAMANTE: GLEDSON LUIZ DUARTE DA SILVA

RECLAMADO(A): FORMATO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/24, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: Posto isto, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada FORMATO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA a pagar ao reclamante GLEDSON LUIZ DUARTE DA SILVA, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e proceder às obrigações de fazer estabelecidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, R\$2.500,00. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, incidentes sobre as parcelas objeto da condenação, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 18 de outubro de 2007. (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de FORMATO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15315/2007
Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15226/2007
Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR INTIMADOS PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 15235/2007
Processo Nº: RT 00123-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): TOC MAGIC CONFECÇÕES LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15288/2007
Processo Nº: RT 01436-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RASPADORA ASSOALHO COM DE PISOS E REVEST LTDA(SOCIO RENATO PEREIRA DA CRUZ) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se ciência ao exequente que nos documentos remetidos pela Receita Federal não constam endereços e muito menos informação sobre a atividade desenvolvida pelos devedores, sendo remetida apenas a parte referente à declaração de bens, quando existentes.

Notificação Nº: 15289/2007
Processo Nº: RT 00422-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: KEITE GUIMARAES BORGES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15233/2007
Processo Nº: RT 00587-1998-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON ALVES DE MENDONCA
ADVOGADO....: EUDES LEMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TATU SOM ACESSORIOS E AUTO ELETRICA REP P/ WANDERLAN PIMENTEL JR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 15213/2007
Processo Nº: RT 01980-1999-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE FARIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): K C & N CONSTRUCOES REFORMAS E PINTURAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 281, tendo em vista que o veículo indicado à penhora foi vendido pelo devedor bem antes do início do contrato de trabalho(fl. 03 e 146). Diante desse fato, inviável se cogitar de fraude à execução. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 15228/2007
Processo Nº: RT 00441-2000-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOUBER JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA RECANTO NATIVO LTDA CHURRASCARIA RECANTO FERRARI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 288 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15327/2007
Processo Nº: RT 00429-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ROMMEL DEL CASTILLO MAGALHAES
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15316/2007
Processo Nº: RTV 01448-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA LUIZA PEREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ZÉLIA LIRA DE OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15212/2007
Processo Nº: RT 01616-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ JOAQUIM FILHO
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15268/2007
Processo Nº: RT 00383-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO ROGERIO SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A
ADVOGADO....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para se manifestar sobre o pedido de fls. 516/7, em cinco dias.

Notificação Nº: 15265/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Vista ao exequente da pesquisa realizada através do DETRANNET, conforme resultados de fls. 242/3 e ofício de fls. 244 pelo prazo de três dias.

Notificação Nº: 15255/2007
Processo Nº: RT 01392-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO RAMOS JUBÉ
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15302/2007
 Processo Nº: RT 01782-2005-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): INDUSBRÁS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15293/2007
 Processo Nº: RT 02026-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: NÚBIA GRAZIELA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
 DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15230/2007
 Processo Nº: RT 00187-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: DERVANDO INACIO D'ABADIA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 15317/2007
 Processo Nº: RTN 00573-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15256/2007
 Processo Nº: RT 00717-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: SUELI ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BASILIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15211/2007
 Processo Nº: RT 01176-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALINE GRACIELLE CAPONE
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
 RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO JUDICIAL) + 002
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 185, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 15208/2007
 Processo Nº: RT 01225-2006-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ELCY CIRINO ROSA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA + 003
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência da penhora efetuada às fls. 141, para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 15304/2007
 Processo Nº: RT 01230-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON LOPES
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
 DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 15300/2007
 Processo Nº: ATC 01389-2006-004-18-00-1 4ª VT
 REQUERENTE...: RAFAEL ALMEIDA CABRAL
ADVOGADO....: RUI CARLOS
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15299/2007
 Processo Nº: RT 01783-2006-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ABEL CÉSAR FERNANDO DOS REIS
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15277/2007
 Processo Nº: RT 01870-2006-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 04/12/2007, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 15301/2007
 Processo Nº: RT 02212-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: JEAN CARLOS E SILVA BUENO
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
 RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....:
 DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15266/2007
 Processo Nº: RT 00121-2007-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: VANESSA PIRES SUGURI TAIA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 15326/2007
 Processo Nº: RT 00125-2007-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15236/2007
 Processo Nº: RT 00145-2007-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: ROSICLENIA PEREIRA MENDES
ADVOGADO....: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO
 RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER A GUIA DE FLS. 09, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INDEFERE-SE, POR ORA, O PEDIDO DE FLS. 89 COM FULCRO NO ART. 667 DO CPC C/C ART. 769 DA CLT.

Notificação Nº: 15290/2007

Processo Nº: AEX 00178-2007-004-18-00-2 4ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO PEREIRA PARANHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15334/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVARO DE PAIVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Reclamada: Ante a possibilidade de conferir-se efeito modificativo aos embargos de fl. 462/464, ouça-se a parte contrária no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15234/2007

Processo Nº: RT 00192-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RAINER MARQUES

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. (SUPER FRANGO)

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Fica a reclamada/credora intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15263/2007

Processo Nº: RT 00233-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIR BARBOSA DE ABREU

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO ITAÚ S.A. SUCESSOR BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para enviar ao consultório do perito cópia dos seguintes documentos: PCMSO, PPRA, CIPA, SIPAT no período de 1989/2003, laudo de análise ergonômica ambulatorial (na empresa reclamada) de 1989/2003 e exames periódicos realizados no referido período, como requerido pelo expert através da petição de nº877261, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15267/2007

Processo Nº: RT 00248-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): J. NEVES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. -ME + 001

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS DE PAULA

DESPACHO: Dê-se ciência ao exequente dos termos do ofício de fls. 195.

Notificação Nº: 15237/2007

Processo Nº: RT 00494-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA TRINDADE LOPES

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/12/2007, ÀS 11:35 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2007, ÀS 11:35 HORAS.

Notificação Nº: 15264/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS- TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15239/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON AFONSO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): OPÇÃO EQUIPAMENTOS IP. RODOV. E SERV. LTDA. REI DAS CARRETAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 03/12/2007, ÀS 11:30 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 10/12/2007, ÀS 11:30 HORAS.

Notificação Nº: 15222/2007

Processo Nº: RT 00749-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI MALENTACHI

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): FAMA FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 06/12/2007, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se o autor e a reclamada.

Notificação Nº: 15269/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: RENATO GOULART DE MORAES

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: Defere-se o pedido de fls. 354, advertindo o reclamante que sua conduta poderá ensejar multa por litigância de má-fé, nos termos do art. 17, IV, do CPC, vez que as audiências foram adiadas pelo mesmo motivo (fls. 243 e 353), ou seja, pelo não comparecimento da testemunha do autor, constando dos mandados cumpridos que a testemunha arrolada não reside no endereço fornecido. Intime-se.

Notificação Nº: 15245/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GODOI ALCÂNTARA

ADVOGADO.....: LUIZ MAURO PIRES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA SABRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLAUDIO JAIR SCHONHOLZER

DESPACHO: Fica o credor intimado para que indique, especificamente e no prazo de cinco dias, qual unidade espera ver penhorada. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 15254/2007

Processo Nº: RT 00924-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANK CARVALHO SOARES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): JBS S.A.-GRUPO FRIBOI

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15291/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: TALITA MOREIRA NEVES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.(DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15244/2007

Processo Nº: AAT 00984-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARLENE FERREIRA DE JESUS E SILVA

ADVOGADO: RODRYGO VINICIUS MESQUITA

RÉU(RÉ): EXPRESSO MARLY LTDA.

ADVOGADO: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 15336/2007

Processo Nº: RT 01088-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Considerando que o perito firmou as peças de fls. 123 e 145, tenho por assinado o laudo pericial. Designo audiência para o dia 10/12/2007, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se o autor e a reclamada.

Notificação Nº: 15216/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO..... OMAR VIRGINIO BADAUY

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 283, destituo o Dr. José Luiz Queiroz do encargo que lhe foi cometido. Para a realização dos trabalhos, nomeio o Dr. Fernando de Oliveira Resende. Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15217/2007

Processo Nº: RT 01217-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO..... OMAR VIRGINIO BADAUY

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 283, destituo o Dr. José Luiz Queiroz do encargo que lhe foi cometido. Para a realização dos trabalhos, nomeio o Dr. Fernando de Oliveira Resende. Intime-se o perito ora nomeado, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15318/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15287/2007

Processo Nº: RT 01280-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOAQUIM DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência especial de conciliação para o dia 03/12/2007, às 08:40 horas. Os pedidos de fls. 122 e 127 serão apreciados em audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 15286/2007

Processo Nº: RT 01286-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINE RIBEIRO SIMÕES

ADVOGADO..... RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15261/2007

Processo Nº: RT 01295-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15247/2007

Processo Nº: RT 01373-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15210/2007

Processo Nº: RT 01404-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO JOAQUIM SOARES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15248/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE SÁ RIBEIRO

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 15319/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: REILLA TAÍS DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO..... PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15258/2007

Processo Nº: CCS 01599-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALBERTO GLADSTONE DE CASTRO BARBO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada para comprovar a alegação de fls. 85/6, quando deverá fornecer o nome do(s) herdeiro(s) do de cujus, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do feito, nos termos do art. 267, III, do CPC c/c art. 598 do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 15214/2007

Processo Nº: ET 01657-2007-004-18-00-6 4ª VT

EMBARGANTE...: GILDO ALVES SANTANA

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

EMBARGADO(A): MARIA ALCIDIA MENDANHA

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15215/2007

Processo Nº: ACP 01693-2007-004-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

CONSIGNADO(A): ROBERTO PESSONI DINIZ

ADVOGADO..... JOAO HERONIMO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15331/2007

Processo Nº: RT 01704-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON TADEU MARTINS

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: REclamada: Ante a possibilidade de conferir-se efeito modificativo aos embargos de fl. 76/77, ouça-se a parte contrária no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15333/2007

Processo Nº: RT 01704-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON TADEU MARTINS

ADVOGADO..... RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: REclamada: Ante a possibilidade de conferir-se efeito modificativo aos embargos de fl. 76/77, ouça-se a parte contrária no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15209/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIMAR BARROS CUNHA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTE LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FL. 179/188, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15253/2007

Processo Nº: RT 01753-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: NIWSON DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE A. ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15252/2007

Processo Nº: RT 01754-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS ANTUNES

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): WILMAR NASCIMENTO (WV MARCENÁRIA)

ADVOGADO..... WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15259/2007

Processo Nº: RT 01762-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA LOPES

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 04/12/2007, às 15:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 15284/2007

Processo Nº: CCS 01798-2007-004-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15218/2007

Processo Nº: CCS 01814-2007-004-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): GILBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 15335/2007

Processo Nº: AA 01848-2007-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

RÉU(RÉ): UNIÃO (REPRESENTADA POR SUA PROCURADORIA NO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Aguarde-se a apresentação do original da carta de fiança para apreciação do pedido formulado pela autora. Intime-se.

Notificação Nº: 15329/2007

Processo Nº: RT 01858-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ERASMO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO..... RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): SAÚDE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15251/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TEIXEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15250/2007

Processo Nº: RT 01938-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LEIDE DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): ARCA DOS SABORES (CLICIA BATISTA MELO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15249/2007

Processo Nº: RT 01947-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FAGNO CASTRO SILVA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15328/2007

Processo Nº: RT 01956-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA ALVES DE MORAES

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTÁQUIO

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CRUVINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. DESENTRANHAR DOCUMENTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15257/2007

Processo Nº: ACP 01972-2007-004-18-00-3 4ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

CONSIGNADO(A): EMIVAL FRANCISCO DE SANTANA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA INTIMADO O CONSIGNANTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DO CONSIGNADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC C/C O ART. 769 DA CLT.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1052/2007

PROCESSO Nº RT 01006-1997-004-18-00-3

Reclamante: JOSÉ DIVINO PRACHEDES

Reclamada: SOLERA E SOLERA LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimadas RITA DE CÁSSIA CUNHA SOLERA ZECCHIN e MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE ÀS GUIAS DE DEPÓSITO DE FLS. 359, 360 E 364. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de RITA DE CÁSSIA CUNHA SOLERA ZECCHIN e MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1053/2007

PROCESSO Nº RT 01405-1997-004-18-00-4

Exequente: MANOEL JUVÊNIO

Executada: ILDEMAR FONSECA PACHECO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado ILDEMAR FONSECA PACHECO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua

T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$19.459,45, atualizada até 31/10/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ILDEMAR FONSECA PACHECO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 30 de outubro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1055/2007

PROCESSO Nº RT 00494-2007-004-18-00-4

Exequente: FÁBIO DA TRINDADE LOPES

Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

1ª PRAÇA: 03/12/2007, ÀS 11:35 HORAS

2ª PRAÇA: 10/12/2007, ÀS 11:35 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Persa, nº 01, Zona Rural - Cezarina/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Flávio Roberto Mazutti (sócio-diretor). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 30 de outubro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 1.600 (hum mil e seiscentos) quilos de Joelho suíno (pernil trazeiro), código da empresa nº 357, avaliados em R\$4,00 o quilo, totalizando R\$6.400,00;
- 1.500 (hum mil e quinhentos) quilos de Joelho de paleta (pernil dianteiro), código da empresa nº 521, avaliados em R\$3,50 o quilo, perfazendo um total de R\$5.250,00

TOTAL DA PENHORA R\$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1054/2007

PROCESSO Nº RT 00742-2007-004-18-00-7

Exequente: ADILSON AFONSO PEREIRA

Executada: FG EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA E OUTRO

1ª PRAÇA: 03/12/2007, ÀS 11:30 HORAS

2ª PRAÇA: 10/12/2007, ÀS 11:30 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Pedro Ludovico, nº 4.049, Parque Oeste Industrial - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Frederico Francuelly de Pádua (diretor). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 30 de outubro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) máquina torno, marca ACOSCHI, modelo GM15 II UH8A, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1056/2007

PROCESSO Nº RT 00831-2007-004-18-00-3

Reclamante: JOSÉ CARDOSO DA COSTA

Reclamada: SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiania aos 30 dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15095/2007

Processo Nº: RT 01082-1990-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO MARCOS RIBEIRO MAGALHAES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): LEBAM TRANSPORTES E REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá juntar ao autos, no prazo de 5 dias, o original do contrato de honorários firmado com o exequente.

Notificação Nº: 15135/2007

Processo Nº: RT 02314-1990-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SELMA EUGENIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: ADEAR JONAS DE BESSA

RECLAMADO(A): PLUS DESING INDUSTRIA E COM. CALCADOS LTDA

ADVOGADO.....: ALMIR CORNELIO BROM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 78, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Assim, revogo o despacho de fl. 66/67, que determinou a expedição de certidão de crédito e declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15116/2007

Processo Nº: RT 01612-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURINO VALADARES CAMILO

ADVOGADO.....: IVANETE ALVES NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIS CHOPERIA E WISKERIA LTDA (CORSARIO'S CLUB CHOPP) + 004

ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que, antes de apreciar os embargos à execução interposto às fls. 234/244, o feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2007, às 08:20 horas, ocasião em que deverá comparecer nesta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, para realização de audiência de tentativa de conciliação, atendendo assim ao disposto no Projeto Conciliação em Ação.

Notificação Nº: 15117/2007

Processo Nº: RT 01612-1991-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURINO VALADARES CAMILO

ADVOGADO.....: IVANETE ALVES NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FAUSTO NOLETO ROSA + 004

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que, antes de apreciar os embargos à execução interposto às fls. 234/244, o feito foi incluído na pauta do dia 08/11/2007, às 08:20 horas, ocasião em que deverá comparecer nesta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, para realização de audiência de tentativa de conciliação, atendendo assim ao disposto no Projeto Conciliação em Ação.

Notificação Nº: 15079/2007

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PREST.DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 1813, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/11/2007, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 15080/2007

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 1813, será(ão) levado(s) à Praça no dia

27/11/2007, às 13:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 15107/2007

Processo Nº: RT 01802-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EUDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 007

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15108/2007

Processo Nº: RT 01802-2003-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EUDES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 007

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/11/2007, às 08:20 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 15091/2007

Processo Nº: RT 01001-2004-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSE AMARAL

ADVOGADO.....: HUMBERTO RAMALHO BESERRA

RECLAMADO(A): HOSPITAL ACALANTO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá informar a este Juízo o andamento do processo em curso na 3ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15138/2007

Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002

ADVOGADO.....: CHRYSSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: À EXECUTADA: INTIMO Vossa Senhoria para, querendo, opor embargos a execução no importe de R\$15.856,74 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 28/04/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15139/2007

Processo Nº: RT 00036-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista à executada para os fins do art. 84 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15130/2007

Processo Nº: RT 01561-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA NERI DA SILVA MACEDO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLOGIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 02.476/2007).

Notificação Nº: 15118/2007

Processo Nº: RT 00303-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARSOLÂNGIA GOMES SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 15092/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): CIMF- COMERCIAL INDÚSTRIA DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer ao balcão desta Secretaria a fim de retirar os documentos desentranhados de fls. 206/207, que se encontram à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15136/2007

Processo Nº: CS 00875-2007-005-18-01-2 5ª VT

EXEQUENTE...: LUDOVINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

EXECUTADO(A): DÉCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para que informe a este Juízo o novo endereço do executado. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15123/2007

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 522/532, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam, rejeita-se a prescrição total e a decadência e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS E FILIAIS INERENTES AOS RESPECTIVOS CNPJs. Nº 06.155.411/003-02, Nº 06.155.411/0005-66, Nº 06.155.411/0004-85, Nº 06.155.411/0002-13, Nº 06.155.411/0006-47, Nº 05.239.220/0003-58, Nº 05.239.220/0004-39 e Nº 05.239.220/0002-77) em relação aos pleitos da reclamante AURILENE NASARETH DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistente na multa do parágrafo 3º da cláusula 9ª da CCT e honorários advocatícios. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes, por via de seus procuradores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15124/2007

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO

LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 522/532, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam, rejeita-se a prescrição total e a decadência e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADO MARCOS E FILIAIS INERENTES AOS RESPECTIVOS CNPJs. Nº 06.155.411/003-02, Nº 06.155.411/0005-66, Nº 06.155.411/0004-85, Nº 06.155.411/0002-13, Nº 06.155.411/0006-47, Nº 05.239.220/0003-58, Nº 05.239.220/0004-39 e Nº 05.239.220/0002-77) em relação aos pleitos da reclamante AURILENE NASARETH DE SOUZA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistente na multa do parágrafo 3º da cláusula 9ª da CCT e honorários advocatícios. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes, por via de seus procuradores. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15084/2007

Processo Nº: RT 00967-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA BRAZ NUNES

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 79, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/11/2007, às 13:30 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 07/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15088/2007

Processo Nº: RT 01278-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS SANTANA NEVES

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE E DERIVADOS LTDA. (SUCESSORA DA COOPERATIVA INDUSTRIAL DE SUINOCULTURA DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 100, será(ão) levado(s) à Praça no dia 27/11/2007, às 13:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 07/12/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 15087/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES NETO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15140/2007

Processo Nº: RT 01400-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR DOS REIS COELHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena do Secretária desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 15120/2007

Processo Nº: RT 01429-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: STEFANY SARAH SILVA DE LIMA

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES (VISÃO TERAPÉUTICA E CIA DA SAÚDE)

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca das alegações da reclamada. Prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se a sua concordância com o ali descrito.

Notificação Nº: 15137/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: MAYSA ROSA BERNARDES

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15089/2007

Processo Nº: RT 01641-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DE LIMA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15126/2007

Processo Nº: RT 01644-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARINA NORONHA DE BRITO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: LANA CARMO DE ARAUJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 325/332, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10,000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15127/2007

Processo Nº: RT 01644-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARINA NORONHA DE BRITO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: LANA CARMO DE ARAUJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 325/332, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10,000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15128/2007

Processo Nº: AA 01680-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RÉU(RÉ): UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 68/71, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos da Autora, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pela Autora, no valor de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$340,52, valor atribuído à causa, isenta na forma da lei. Publique-se, registre-se e intemem-se. Nada mais. '. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15094/2007

Processo Nº: AAT 01779-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: VANDERLÉIA SIQUEIRA NOVAIS

ADVOGADO: LUCIMAR DIVINA PORTO

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 29/11/2007, às 08:10 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 15129/2007

Processo Nº: RT 01811-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA BATISTA LANDA

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 171/173, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar o FGTS nos termos da fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei, observando-se o percentual de 0,5% dos juros. Não há contribuição previdenciária sobre a parcela deferida. Custas, pelo Reclamado, no importe de

R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, isento em razão de ser pessoa jurídica de Direito Público. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15132/2007

Processo Nº: RT 01859-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA NUNES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 222/226, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: EX POSITIS, resolve este JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15133/2007

Processo Nº: RT 01896-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIANO R. B. COSTA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 274/278, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: EX POSITIS, resolve este JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15122/2007

Processo Nº: RT 01998-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ARIVANDO CARLOS PEREIRA

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Esclareço ao reclamante que em se tratando de rito sumaríssimo, as testemunhas devem comparecer independentemente de intimação, nos termos da lei.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 630/2007

PROCESSO Nº RT 00149-2007-005-18-00-7

Reclamante: VALTEIR ALVES DE MELO

Exequente : VALTEIR ALVES DE MELO

Executado(s) : PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

Data da Praça 04/12/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 14/12/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. Persa, nº 01, Zona Rural, Cezarina/GO.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$10.347,60 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais, sessenta centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl.60 e fl.84, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Flávio Roberto Mazutti - CPF 699.785.300-53, com endereço à Av. Persa, nº 01, Zona Rural, Cezarina/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 583 quilos de leitões abatidos, inteiros, com cabeça, pés e pele, embalados em plástico e estoque net, um a um, pesando em média 20 a 25 quilos cada peça ao preço de R\$6,00 o quilo, totalizando em R\$3.498,00;

02 - 5.708 quilos de pele de suíno, usada em emulsão e pururuca, congelada, a R1,20 o quilo, totalizando em R\$6.849,60.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 633/2007

PROCESSO Nº RT 00806-2007-005-18-00-6

Reclamante: JONÉ MOURA DE ARAÚJO

Exequente: JONÉ MOURA DE ARAÚJO

Executado(s): ARTE LATINA MODAS LTDA.

Data da Praça 04/12/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 14/12/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Avenida Francisco Xavier, nº 79 - Setor Criméia Oeste - Goiânia/GO.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO., no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$4.000,00(quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 46, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Elaine Alves Palhares Rocha - CPF 515.786.701-87, com endereço à Avenida Marechal Rondon, Panorama Park III - Bl. B-09 - apto. 402 - Setor Urias Magalhães - Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - Duas máquinas utilizadas em serigrafia, denominadas 'Flash Cu-re', duplo, contendo dois disjuntores, vinte e seis lâmpadas, um temporizador, um computador, 2300 watts, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada, cada uma, em R\$2.000,00, perfazendo um total de R\$4.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 631/2007

PROCESSO Nº RT 01991-2007-005-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JOSE RODRIGUES SOARES

RECLAMADO(A): D. V. LOPES MAGASINE

DATA DA AUDIÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2007, ÀS 09:10 HORAS.

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ

SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), D. V. LOPES MAGASINE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.: 1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de D. V. LOPES MAGASINE é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14938/2007

Processo Nº: RT 00291-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARTA MARIA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO.....: JOSE CHIANCONE NETO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14980/2007

Processo Nº: RT 01286-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: NELSON FREIRE BARBOSA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 14970/2007

Processo Nº: RT 00361-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA HERICA DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 14965/2007

Processo Nº: RT 01413-2004-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: HELENICE DE FATIMA TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 14950/2007

Processo Nº: RT 01218-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 14969/2007

Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 14952/2007

Processo Nº: RT 02085-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE CASTRO
ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14966/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: AURÉLIO DE CASTRO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelas reclamadas.

Notificação Nº: 14967/2007

Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: AURÉLIO DE CASTRO
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para manifestarem-se, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelas reclamadas.

Notificação Nº: 14978/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LÍCIA LOURDES SILVA GOMES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 14963/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: WESLEY BATISTA E SOUZA
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, , NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 14981/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA CRISTINA VALADÃO

ADVOGADO..... ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FISIOTERAPIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO..... ORIANA CURADO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, tomar ciência das alegações de fls. 238/243.

Notificação Nº: 14968/2007
Processo Nº: CCS 01326-2006-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): VIDA NOVA IMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO: IRISVAN VIANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 14936/2007
Processo Nº: RT 01402-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14939/2007
Processo Nº: RT 01537-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BUENO PITALUGA
ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): M.M.A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14937/2007
Processo Nº: RT 01652-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DE LIMA BARBOSA
ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): BRA TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14962/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA
ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15000/2007
Processo Nº: CCS 00054-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): HELBER JESUINO FONTES DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 157/159, para que produzam os seus efeitos legais. As parcelas deverão ser pagas mediante Guia de Recolhimento Sindical (GRCS) e comprovado o recolhimento nos autos pelo reclamado, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela. Custas pelo autor, no importe de R\$23,56 (vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Verifica-se que não há incidência de INSS,

razão pela qual a Autarquia não será intimada deste acordo. No silêncio do autor após 10 dias da data aprazada, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14933/2007
Processo Nº: AAT 00140-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: EDMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, o horário da audiência designado para a presente ação foi alterado de 13/11/2007 às 13:50 horas para dia 13/11/2007, às 11:00 horas para audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 14916/2007
Processo Nº: RT 00300-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: VALENTIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 12/11/2007 e inclua-o no dia 07/12/2007 às 14:00 horas, mantida as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14979/2007
Processo Nº: RT 00407-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ELISETE DE JESUS CAVALCANTE
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO..... MURILO RÉSIO DE CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 521, intimem-se a reclamante a fim de que forneça, no prazo de cinco dias, o correto endereço da testemunha Antônio Nilso Nunes de Sousa, sob pena de entender que houve a desistência de sua oitiva.

Notificação Nº: 15002/2007
Processo Nº: ACP 00417-2007-006-18-00-7 6ª VT
CONSIGNANTE...: ME ALENCAR LIMA CONFECÇÃO REP. P/ MARIA EUMA ALENCAR LIMA
ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI
CONSIGNADO(A): LEONEL PEREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO CONSIGNADO: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ INFORMAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE LOGROU ÊXITO JUNTO À PREVIDENCIA SOCIAL NA OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA.

Notificação Nº: 14930/2007
Processo Nº: RT 00680-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE NAZARÉ HONORIO LIRA
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/11/2007 e inclua-o no dia 27/11/2007 às 10:40 horas, mantida as cominações anteriores.

Notificação Nº: 15003/2007
Processo Nº: ARI 00827-2007-006-18-00-8 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ): UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO (À) AUTOR: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14951/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO..... LEONARDO PINTO IGREJA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Para apreciação da pela de fl. 154, aguarde-se a devolução da carta precatória expedida à fl. 152. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14909/2007

Processo Nº: RT 01040-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 20/11/2007 e inclua-o no dia 07/12/2007 às 10:00 horas, mantida as cominações anteriores.

Notificação Nº: 14954/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14955/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14953/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RIBEIRO
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÉ
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$1.891,02, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14995/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 598/599, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 09/11/2007, às 15:40 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes, diretamente, via postal, bem como seus procuradores, via DJE.

Notificação Nº: 14958/2007

Processo Nº: RT 01224-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: RAFLESYE BORGES TAVARES
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14999/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ENILSON VICENTE
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTRO AUTOMOTIVO
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 15004/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 15005/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14983/2007

Processo Nº: RT 01299-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 19/11/2007, às 10:50, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 14971/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 614/618, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre reclamante e segunda reclamada, METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A, e condená-la a pagar ao reclamante, DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS sobre os salários pagos durante o período trabalhado, bem como salário retido, além de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente, e julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE em relação à primeira reclamada, MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei. A liquidação processar-se-á por cálculos. Custas pela 2ª reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 14972/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 614/618, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre reclamante e segunda reclamada, METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A, e condená-la a pagar ao reclamante, DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS sobre os salários pagos durante o período trabalhado, bem como salário retido, além de honorários advocatícios em favor do sindicato assistente, e julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE em relação à primeira reclamada, MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei. A liquidação processar-se-á por cálculos. Custas pela 2ª reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 14960/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: BRASIL MAXIMILIANO COSTA BOLZONI
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, depositar o referido valor (137,38), sob pena de expedição de ofício à Receita

Notificação Nº: 14957/2007

Processo Nº: RT 01405-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIO NEVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: EUSTER PEREIRA MELO
RECLAMADO(A): RUY DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14990/2007

Processo Nº: RT 01435-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: GIOVANE ALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): NICOLINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada o Dr. LUCIANO RODRIGUES OLIVEIRA E SILVA CUNHA para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, A INICIAR PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14961/2007

Processo Nº: RT 01487-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SEVERINO DA COSTA
ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 139/145, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, declarar a nulidade do contrato de trabalho havido entre reclamante e segunda reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, e condená-la a pagar ao reclamante, MANOEL SEVERINO DA COSTA, os valores correspondentes aos depósitos do FGTS sobre os salários pagos durante o período trabalhado, e julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE em relação à primeira reclamada, COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei. A liquidação processar-se-á por cálculos. Custas pela 2ª reclamada, no importe de R\$34,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$1.700,00, que deverão ser pagas a final, nos termos do decreto-Lei nº 779/69. Recurso ordinário ex officio (art. 1º.V, do Decreto-Lei 779/69). Intimem-se as partes. Nada mais. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14991/2007

Processo Nº: AC 01499-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO: WESLEY SANTANA TOLENTINO
RÉU(RÉ): JOSÉ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO: CLODOMIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto Posto, acato os Embargos Declaratórios opostos por JOSÉ DE OLIVEIRA EM FACE DE SEVERINO BEZERRA DA SILVA, mas no mérito julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14956/2007

Processo Nº: RT 01635-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: LIGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 114/116, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LÍGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA nos autos da ação trabalhista 1635-2007-006-18-00-9 em face de

LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA nos termos da fundamentação supra que integra o presente decisum.. Custas pela reclamante, no importe de R\$700,00, calculadas sobre R\$ 35.000,00, valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14947/2007

Processo Nº: RT 01684-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATÉIA DIAS AZEVEDO
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: ÀS PARTES: O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADO PARA A PRESENTE AÇÃO FOI ALTERADO DE 12/11/2007 ÀS 13:30 HORAS PARA O DIA 12/11/2007 ÀS 14:20 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 14973/2007

Processo Nº: RT 01692-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NARA CRISTINA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: O HORÁRIO DE AUDIÊNCIA DESIGNADO PARA A PRESENTE AÇÃO FOI ALTERADO DE 13/11/2007 ÀS 13:30 HORAS PARA DIA 13/11/2007 ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 14940/2007

Processo Nº: CCS 01789-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): GISELDA BARROS GUIMARÃES
ADVOGADO:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 48 HORAS.

Notificação Nº: 14988/2007

Processo Nº: RT 01798-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR JORGE BORBA STIVAL
ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
RECLAMADO(A): EDUARDA E JANAÍNA LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO.

Notificação Nº: 14946/2007

Processo Nº: CCS 01855-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CARLOS AUGUSTO SALVAGNI
ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADO PARA A PRESENTE AÇÃO FOI ALTERADO DE 14/11/2007 ÀS 09:30 HORAS PARA O DIA 14/11/2007 ÀS 14:50 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

Notificação Nº: 14941/2007

Processo Nº: RT 01961-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE JOSÉ NOVAIS NASCIMENTO
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: O HORÁRIO DA AUDIÊNCIA DESIGNADO PARA A PRESENTE AÇÃO FOI ALTERADO DE 12/11/2007 ÀS 10:30 HORAS PARA O DIA 12/11/2007 ÀS 13:40 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE UNA - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13401/2007

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 30 (trinta) dias, solicitar o parcelamento de sua dívida junto ao órgão previdenciário, comprovando nos autos, ou apresentar proposta de parcelamento neste Juízo ante o teor da petição de fls. 920-21, na qual a Procuradoria-Geral Federal requer a desconsideração de sua personalidade jurídica, com inclusão dos sócios no pólo passivo desta execução.

Notificação Nº: 13427/2007

Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ABADIA GOULAO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 28/11/2007, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/12/2007, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 13429/2007

Processo Nº: RT 01637-2000-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO SANTO CAMAROTTO

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

RECLAMADO(A): CENTRO ORIENTADO DE PREPARATORIOS CARLOS CHAGAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

OUTRO : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA - OAB/GO 17208 (PROCURADOR DO BANCO DO BRASIL S.A.)

Notificação Nº: 13396/2007

Processo Nº: RT 01740-2001-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOAQUIM DE MELO

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: INTIME-SE O AGRAVANTE, BANCO DO BRASIL S.A. PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NOTICIADOS À FL. 464, QUE ENCONTRAM-SE JUNTADOS NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA.

Notificação Nº: 13443/2007

Processo Nº: RT 00810-2002-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ESPEDITO FLORENCIO DAS NEVES

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): NEIDE MANRIQUE BASTOS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13426/2007

Processo Nº: RT 01778-2002-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE LEIDIANA INACIA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): BARCELO RIBEIRO IMOBILIARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(A) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13392/2007

Processo Nº: RT 00552-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): ESCOLA SAO VICENTE DE PAULO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU

DESPACHO: INTIME-SE A EXEQUENTE INFORMANDO DAS RESPOSTAS NEGATIVAS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM FACE DE REQUISIÇÃO

DE BLOQUEIO DE VALORES POR MEIO DO CONVÊNIO BACENJUD, BEM COMO PARA TER VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13445/2007

Processo Nº: RT 01515-2004-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON OLIVEIRA PAIVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): JRC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO CAMPOS LEITE

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ORLANDO ALVES BESERRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3093/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13447/2007

Processo Nº: RT 01877-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BERNARDO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) DIEGO MARQUES DE SOUSA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3088/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13397/2007

Processo Nº: AEF 01172-2005-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO :

RÉU(RÉ): ALBERT DE FREITAS CHAVES (SERV MEDICO SERVIÇOS MEDICOS A IND. E COM. LTDA.)

ADVOGADO: SIMPLICIO JOSE DE SOUZA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR DO DESPACHO DE FL. 131 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Considerando que a decisão de 1º grau que declarou extinta esta execução foi mantida pelo eg. Regional, tendo sido declarada a insubsistência das penhoras efetuadas nestes autos; Considerando, ainda, que foi negado seguimento ao Recurso de revista interposto pela exequente; Considerando, por fim, restar pendente de julgamento, apenas, o Agravo de Instrumento interposto pela exequente; Determino o cancelamento do pedido de bloqueio (fl. 54), devolução dos valores penhorados (fls. 60-1 e 86) ao devedor, conforme requerido às fls. 129-30. Intime-se o devedor, via Diário de Justiça Eletrônico. Cumpridas as determinações acima, aguarde-se por 05 (cinco) anos a solução do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 124-5 para as deliberações pertinentes à desoneração dos bens construídos (fl. 96).

Notificação Nº: 13446/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3090/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13398/2007

Processo Nº: RT 00638-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA LUCENA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMES

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 234 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o requerimento do credor relativo à desconsideração da personalidade jurídica da devedora principal. Ressalta-se que até mesmo o devedor subsidiário tem a seu favor o benefício de ordem, mas não em relação aos sócios proprietários da devedora principal, que respondem com seus bens pessoais, no caso de despersonalização da pessoa jurídica da empresa, mas não são, na verdade, devedores. Ainda que aplicado o benefício de ordem, não poderiam ser penhorados primeiro bens dos sócios, para depois a execução alcançar a devedora subsidiária. (TRT-AP-00689-2001-006-18-00-1, publicado no DJE nº 14.155, de 21/11/2003). Intime-se o credor. Após,

suspenda-se o feito por 05 (cinco) anos, aguardando a solução do Agravo de Instrumento interposto pelo devedor subsidiário.

Notificação Nº: 13425/2007

Processo Nº: RT 00955-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ADS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 13444/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO NATO DA SILVA

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) VERONICA SANTIAGO DIAS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3132/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 13435/2007

Processo Nº: RT 01640-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KATIA PEREIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 440 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Liberem-se aos credores os depósitos de fls. 435-6 até o limite de R\$6.588,40 e ao sindicato seus honorários (R\$988,26). Suspendam-se as hastas públicas designadas e desconstitua-se a penhora (fl. 410) ante o depósito de fl. 434. Ressalte-se que restou determinada, nos autos nº 01642-2006-007-18-00-6, a transferência do valor residual desta execução, correspondente a R\$258,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13455/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA LEITE

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 98, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 13415/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: REGES MAURO DE OLIVEIRA SALES

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AOS DEVEDORES: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 58, fixando-se o valor da contribuição social em R\$1.065,78. Cite-se os devedores, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 24.782.419/0001-00, 01.676.675/0001-18, 02.473.676/0001-28, 00.496.978/0001-96), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13454/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): COIMBRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TEND TUDO)

ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 149, BEM COMO PARA,

QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 13406/2007

Processo Nº: CPE 00424-2007-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE...: MARCIO D'ABADIA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

EXECUTADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES:

AO CREDOR: Exclua-se o endereço do devedor ante o teor da certidão de fl. 53. Por outro lado, nomeio o credor depositário do bem penhorado (fls. 54-6). Intime-se o credor, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 15 (quinze) dias: a) informar seus dados de identificação visando a expedição de certidão para fins de averbação no respectivo Cartório de Registro Imobiliário; b) comprovar ser beneficiário de assistência judiciária; c) indicar os endereços dos credores hipotecários. AO DEVEDOR: Intime-se, ainda, o devedor, via Diário de Justiça Eletrônico, da penhora parcial de seu imóvel rural, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos, inclusive, para informar seu atual endereço, sob pena da intimação pessoal relativa à designação das hastas públicas ser feita por edital.

Notificação Nº: 13412/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA

ADVOGADO....: JOAO ROSA SOARES JUNIOR

RECLAMADO(A): EDITORA E GRÁFICA TERRA AZUL LTDA

ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 35, fixando em R\$50,40 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 04.335.087/0001-09, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13394/2007

Processo Nº: RT 00785-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAC 3 ENGENHARIA LTDA - ME + 001

ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LEDA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 78, 4º/8º §§ DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 75/77, fixando-se o valor da contribuição social devida pela primeira reclamada MAC 3 ENGENHARIA LTDA ME em R\$1.540,76 (R\$ 1.645,20 - 124,44) Cite-se a devedora MAC 3 ENGENHARIA LTDA ME, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 05.101.250/0001-31), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese das devedoras efetuarem os depósitos mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetuem-se os recolhimentos. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeçam-se mandados de penhora e avaliação em face das devedoras, observando-se os valores devidos por cada uma, incluindo as custas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13441/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA

ADVOGADO....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar-se acerca do pedido de parcelamento do débito em 02 (duas) vezes, nos termos da petição de fls. 196, ressaltando que a execução deverá ocorrer de forma menos gravosa ao executado.

Notificação Nº: 13452/2007

Processo Nº: RT 00951-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO SANTOS FREITAS

ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): RODRIGO SANTOS SILVA

ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO DA GUIA DE FL. 76.

Notificação Nº: 13453/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: HAROLDO ROLIM CARTAXO

ADVOGADO.....: ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: DESPACHO: LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) A IMPORTÂNCIA DE R\$903,73 RELATIVA AO FGTS QUE DEVERIA TER SIDO DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO OBREIRO, RESSALTANDO QUE O LEVANTAMENTO JÁ FOI AUTORIZADO NO TÍTULO EXECUTIVO. O(A) CREDOR(A) DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13407/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): K MILLUS COUROS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Reclamante o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 30, observado o limite líquido e certo de R\$ 565,94. O(A) Reclamante deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13413/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCEBIADES PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ADEMIR SOUSA LIMA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 122 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 113/119, fixando a condenação em R\$1.212,29, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo(a) Devedor(a) (R\$1.200,00 – fls. 82) quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, depositar a importância de R\$12,29, relativa ao valor residual da execução, já deduzido o depósito recursal, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.418.160/0001-55), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Efetuado o depósito e decorrido o prazo de oposição de embargos do(a) Devedor(a), libere-se ao(à) Credor(a) o montante depositado/transferido para a conta judicial, observado o limite de seu crédito relativo ao FGTS que deveria ter sido depositado em sua conta vinculada, intimando-o(a) ao recebimento, bem como para impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias (CLT, art. 884). Não havendo impugnação, recolham-se as custas, zerando o saldo das contas judiciais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13449/2007

Processo Nº: RT 01372-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX R. R. ALVES

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. - ME

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO DEVEDOR. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SER FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13448/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ROMER BATISTA SANTANA

ADVOGADO.....: INEZ PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): RIBAS FERNANDO SANTANA E CIA LTDA (SERRALHERIA REAL)

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO INTEIRO TEOR DA ATA DE FLS. 71, A SEGUIR TRANSCRITA: 'Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza JEOVANA CUNHA DE FÁTIMA RODRIGUES, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 09h51min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WALMÉRIA OLIVEIRA RESENDE, OAB nº 22.606/GO, que junta substabelecimento. Ausente o(a) reclamado(a). Sem outras provas, encerrou-se a instrução. O reclamante compareceu, acompanhado de sua procuradora, apresentando requerimento de homologação de renúncia sobre o direito em que se funda a pretensão deduzida na demanda. Homologo a renúncia, extinguindo o feito, com resolução do mérito, na forma do art. 269, V do CPC c/c art. 769 da CLT. Honorários periciais, a serem pagos na forma do art. 257 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional, no valor de R\$ 500,00. Ante a declaração de pobreza deduzida na exordial, defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao

reclamante, para dispensá-lo, na forma da lei, do pagamento de custas e demais despesas processuais. Custas, a cargo do reclamante, no importe de R\$ 206,55, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$10.327,83, dispensado o recolhimento na forma da lei. Ciente o reclamante e sua procuradora. Intime-se a reclamada. Audiência encerrada às 10h07min. Nada mais.'

Notificação Nº: 13399/2007

Processo Nº: RT 01462-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DEVANIR BALDUINO DE MIRANDA (ESPÓLIO DE) REP/P.

DENIZE RODRIGUES LAUREANO MIRANDA

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): ROSANGELA ALMEIDA ARAÚJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Extingue-se a execução quanto ao crédito do reclamante ante a quitação noticiada à fl. 41. Intimem-se as partes, sendo a devedora, via postal, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, depositar o valor remanescente desta execução correspondente à contribuição social (R\$56,49 – cota do empregado) e custas (R\$59,86), sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 01.091.683/0001-76, desde já determinado.

Notificação Nº: 13393/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON LUIZ SANTOS DE MELO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): SORVE FRUTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIA DA SILVA ROSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13403/2007

Processo Nº: RT 01590-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EPIFANIO LUIZ GONÇALVES

ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ABRÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, comparecer à audiência de encerramento designada para o dia 09/11/2007, às 9:50h, visando nova tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 13410/2007

Processo Nº: RT 01654-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON DA COSTA HUNGRIA

ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU

RECLAMADO(A): WO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO BATISTA DE MELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 20, fixando-se o valor da contribuição social em R\$790,18. Cite-se o devedor, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.628.869/0001-00), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13442/2007

Processo Nº: RT 01807-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA ALVES BACURAU

ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada dos termos da petição de fls. 181, segundo a qual a Reclamada informa que devido a irregularidades na situação cadastral da Reclamante junto a CEF, não foi possível obter a chave de conectividade social de sua conta fundiária, motivo pelo qual solicita a própria autora que regularize sua situação.

Notificação Nº: 13450/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIANNE ALVES LUIZ

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE

RECLAMADO(A): ARTESANATO EM PEDRAS SEMI PRECIOSAS LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 77/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo e terceiro reclamados, extinguindo o processo sem julgamento do mérito em relação a eles e, no mérito, julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, JULIANNE ALVES LUIZ, em face da reclamada, ARTESANATO EM PEDRAS SEMI PRECIOSAS

LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) calculadas sobre R\$ 12.975,42 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13430/2007

Processo Nº: RT 01895-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EMIVALDO LUIZ DOS REIS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DO ATO DECISÓRIO DE FL(S). 169 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls. 164-5, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas. Custas, calculadas sobre o valor do acordo, no importe de R\$ 12,00, pelo reclamante. Isento. Deverá a reclamada comprovar, até o dia 12/11/2007, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), sob pena de execução direta. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência dos termos desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Inclua-se o feito na pauta desta data para registro da solução. Intime-se o perito nomeado, LAMARTINE MOREIRA J?NIOR, para ciência de sua desoneração do encargo, ante a homologação de acordo entre as partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13451/2007

Processo Nº: RT 01901-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NARCISO GOMES FILHO

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 20 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a certidão do oficial de justiça às fls. 19, constatando que o lote 03 indicado no mandado, trata-se de lote vago. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas pela Reclamante, no importe de R\$28,60, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas, nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/13. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se a Reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 13434/2007

Processo Nº: ACP 02018-2007-007-18-00-7 7ª VT

CONSIGNANTE...: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

CONSIGNADO(A): EDVANDO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 429/2007

PROCESSO Nº RT 00915-2000-007-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/11/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/11/2007

PROCESSO: RT 00915-2000-007-18-00-0

Exequente: MAURO ABADIA GOULÃO

Executada: GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Data da Praça: 28/11/2007 às 09h15min.

Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h00min.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Autos de Penhora de fls. 378/379, 454 e 539, reavaliados às fls. 1212/1215 e 1277/1278, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua M. Nascimento, nº 210, Setor Aeroporto,

Goiânia/GO (do 1º ao 4º item) e na Rodovia BR 153, km 1290, Aparecida de Goiânia-GO (5º e 6º itens), e que é(são) o(s) seguinte(s):

1)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano 1985, modelo 1986, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDH-9708, chassi 36410113053516, lataria com várias ferrugens, bancos rasgados, pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$20.000,00;

2)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano 1985, modelo 1986, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDN-8148, chassi 36410113053510, poltronas cor escura, assoalho com madeira corroída, pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$15.000,00;

3)- 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 0365, ano e modelo 1987, à diesel, cor branca, com faixa vermelha, placa KDB-2619, chassi 9BM364101HC58191, rodoviário, 40 lugares, poltronas na cor verde com estampa amarela, avaria na porta, pneus gastos, motor funcionando, reavaliado em R\$18.000,00 (obs. lataria em bom estado);

04) - 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 0365, ano 1989, modelo 1990, à diesel, cor predominantemente branca, com faixas vermelhas, placa KBZ-3011, chassi 9BM364101KC063966, em regular estado de uso e conservação (lataria, estofados e painel), pneus meia-vida, motor funcionando, reavaliado em R\$27.000,00;

05) - 01 (um) ônibus/PAS, M. Benz 036411R, ano e modelo 1980, à diesel, cor branca, sem faixas laterais, placa KBI-4880, chassi 36411113041095, poltronas em regular estado de conservação, 40 lugares, rodoviário, pneus meia-vida, motor funcionando, lataria em bom estado, reavaliado em R\$15.000,00;

06) - 01 (um) ônibus/PAS, marca Mercedes Benz, placa KDN-1047, chassi 9B91KMP10WECE6477, à diesel, ano/modelo 1998, cor predominantemente branca, carroceria Comil, pneus meia-vida, cortinas, CD e caixas acústicas, poltronas em tecido aveludado, lataria em bom estado, motor traseiro funcionando, reavaliado em R\$60.000,00;

07) - 01 (um) ônibus/PAS, marca Mercedes Benz, placa KDO-8327, chassi 9B91RP10WECE6465, à diesel, ano/modelo 1998, cor predominantemente branca com faixas vermelhas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento (lataria, estofados e painel), pneus meia-vida, reavaliado em R\$50.000,00.

OBS.: todos os veículos acima são de transporte rodoviário.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16765/2007

Processo Nº: RT 01202-1997-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: IRACY ANTONIA NUNES ALVES

ADVOGADO.....: LÁZARO OLIVEIRA NETO

RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 443/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16771/2007

Processo Nº: RT 00867-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA A. BASTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 455/468. Prazo legal.

Notificação Nº: 16772/2007

Processo Nº: RT 00867-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA A. BASTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 455/468. Prazo legal.

Notificação Nº: 16795/2007
Processo Nº: RT 01697-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE E/OU SEU PROCURADOR: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer ao Setor de Mandados e agendar com o Sr. Oficial de Justiça, data e hora para cumprimento do Mandado nº 3264/2007, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16791/2007
Processo Nº: RT 00733-2000-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI GOMES DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): FONEMARKET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 09/11/2007, às 09:00 horas, nos termos do despacho de fls. 479 .

Notificação Nº: 16731/2007
Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAURO BENTO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício e certidões anexas de fls. 920/922. Prazo legal.

Notificação Nº: 16785/2007
Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 278/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16703/2007
Processo Nº: RT 01462-2000-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH CARVALHO DO VALE
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À(AO/S) ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 466 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16782/2007
Processo Nº: RT 01462-2000-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH CARVALHO DO VALE
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16792/2007
Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 417/418, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16793/2007
Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO + 001
ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 417/418, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16794/2007
Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Vistos etc. O exequente, através da petição de fls.415/416, requer a expedição de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia para certificar acerca da existência de imóveis em nome dos executados. Indefiro o pedido, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente para, querendo, comparecer na Secretaria desta Vara e retirar certidão de que o mesmo é beneficiário da justiça gratuita. Não obstante a decisão supra, mas considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando que a presente execução foi iniciada em 29.03.2001 e que existe penhora de bem nos autos (fl.375), cujo praceamento foi realizado sem obtenção de êxito; Considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 09.11.2007, às 09h10min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência designada.

Notificação Nº: 16705/2007
Processo Nº: RT 00005-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: RUBEN CECILIANO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TELEMATER SISTEMA DE TELECOMUNICACAO LTDA (N/P SÓCIA HELENA SIMONE MARCELO DA SILVA) + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 09.11.07 às 10:30h, para audiência de tentativa de conciliação, nos termos da r. decisão de fl. 429.

Notificação Nº: 16790/2007
Processo Nº: RT 00582-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORA MACHADO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): RECOMATH COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO PERES
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 09/11/2007, às 09:05 horas, nos termos do despacho de fls. 1285 .

Notificação Nº: 16721/2007
Processo Nº: RT 01564-2002-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DURCIONE VIEIRA DE AGUIAR
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16770/2007
Processo Nº: RT 00910-2003-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ORTENI AFONSO PERES
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16762/2007
Processo Nº: RT 01012-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MORAIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSMAR VIEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: THIAGO BAZÍLIO ROSA D OLIVEIRA
 DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 444/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16746/2007
 Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT
 RECLAMANTE...: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): MARCELO BARBOSA + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta do dia 06.11.07 às 09:35h, para tentativa de conciliação, nos termos da r. decisão de fl. 317.

Notificação Nº: 16768/2007
 Processo Nº: RT 00679-2005-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: VICTOR VIEIRA PACHECO DE JESUS
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
 RECLAMADO(A): J. J. & MARRA DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 171/172. Prazo legal.

Notificação Nº: 16763/2007
 Processo Nº: RT 00838-2005-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: FLAVIANO HENRIQUE GOMES
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): CENTRAL AR SISTEMAS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 442/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16754/2007
 Processo Nº: RT 02059-2005-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
 RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Comparecer(rem) à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:00 horas, nos termos do despacho de fls. 196 .

Notificação Nº: 16733/2007
 Processo Nº: RT 02265-2005-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
 RECLAMADO(A): SOENGE ENG. LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16786/2007
 Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 09/11/2007, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 202, abaixo transcrito. "Vistos etc. Considerando os termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº024/2007 que institui a Semana da Conciliação no âmbito deste Eg. Regional; Considerando que a presente execução foi iniciada em 07.12.2006 e até a presente data não foi encontrado nenhum bem do executado passível de penhora; Considerando, ainda, que este Juízo visa solucionar de forma célere os litígios colocados a sua apreciação e as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, determino a inclusão do feito na pauta do dia 09.11.2007, às 09h20min, para audiência de Tentativa de Conciliação. Intimem-se as partes da audiência designada. (...)."

Notificação Nº: 16774/2007
 Processo Nº: RT 01170-2006-008-18-00-8 8ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
 RECLAMADO(A): VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 26/11/2007, às 08:10 horas, na Sala

de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 03/12/2007, às 08:10 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 16742/2007
 Processo Nº: RT 01389-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANE NERIS BARBOSA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): RECON REPRESENTAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:10 horas, nos termos do despacho de fls. 154 .

Notificação Nº: 16743/2007
 Processo Nº: RT 01389-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANE NERIS BARBOSA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): LUCIANO SILVA DO AMARAL BRITO - ME + 003
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:10 horas, nos termos do despacho de fls. 154 .

Notificação Nº: 16744/2007
 Processo Nº: RT 01389-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANE NERIS BARBOSA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
 RECLAMADO(A): LUCIANO SILVA DO AMARAL BRITO + 003
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:10 horas, nos termos do despacho de fls. 154 .

Notificação Nº: 16755/2007
 Processo Nº: RT 01453-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 17/12/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 08/01/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 16783/2007
 Processo Nº: RT 01501-2006-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: WLADMILSON MAGALHÃES
ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES
 RECLAMADO(A): UNITED MILLS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 196, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 16796/2007
 Processo Nº: RT 02074-2006-008-18-00-7 8ª VT
 RECLAMANTE...: LÚCILIA ALVES FERNANDES SILVA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16812/2007
 Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO SOARES GUIDA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16813/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOARES GUIDA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16720/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MAX WILLIAN ABREU MORAES

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS NASCIMENTO DE DEUS NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16784/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ABILIO DE SOUSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

ADVOGADO..... FABRICIO MENDONÇA DE FARIA

DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 09/11/2007, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 88.

Notificação Nº: 16806/2007

Processo Nº: RT 01264-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ARILDO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO..... VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 03/12/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 12/12/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 16818/2007

Processo Nº: RT 01299-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CORTES

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO..... JOSÉ RICARDO CHAGAS

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16816/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO..... MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16817/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013

ADVOGADO..... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001

ADVOGADO..... RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16814/2007

Processo Nº: RT 01460-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA PITALUGA LAGARES

ADVOGADO..... LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): NEY TADASHI SHIMOYAMA + 001

ADVOGADO..... ANDERSON JASKULSKI

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16815/2007

Processo Nº: RT 01460-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: CINTHIA PITALUGA LAGARES

ADVOGADO..... LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES

RECLAMADO(A): LINDAMIR KAZMIERCZAK SHIMOYAMA + 001

ADVOGADO..... ANDERSON JASKULSKI

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16769/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MISAC FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LAJES TROPICAL LTDA.

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 140, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 16711/2007

Processo Nº: RT 01548-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO..... LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 08.11.07 às 09:01h, para audiência de tentativa de conciliação, nos termos da r. decisão de fl. 170.

Notificação Nº: 16712/2007

Processo Nº: RT 01548-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ILDENILDE NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO..... LAURO VINÍCIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta de audiência do dia 08.11.07 às 09:01h, para audiência de tentativa de conciliação, nos termos da r. decisão de fl. 170.

Notificação Nº: 16715/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR

RECLAMADO(A): CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Informar, no prazo de cinco dias, o valor levantado do FGTS através do alvará judicial nº 681/2007.

Notificação Nº: 16716/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR

RECLAMADO(A): CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

ADVOGADO..... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Informar, no prazo de cinco dias, o valor levantado do FGTS através do alvará judicial nº 681/2007.

Notificação Nº: 16717/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CMTCC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADO: Informar, no prazo de cinco dias, o valor levantado do FGTS através do alvará judicial nº 681/2007.

Notificação Nº: 16718/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CMTCC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: À(O/S) RECLAMADO: Informar, no prazo de cinco dias, o valor levantado do FGTS através do alvará judicial nº 681/2007.

Notificação Nº: 16789/2007

Processo Nº: RT 01702-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: GILBERLANIO SOUSA CRUZ
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): WALL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/10/2007, bem como da liquidação de fls. 184/188, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 16726/2007

Processo Nº: ET 01721-2007-008-18-00-4 8ª VT
EMBARGANTE...: ANA LÚCIA MEDEIROS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MAURY CAMELO BORGES
EMBARGADO(A): EBER RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 12/11/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 45.

Notificação Nº: 16811/2007

Processo Nº: RT 01751-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: DEROCY BORGES DA CUNHA
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16723/2007

Processo Nº: RT 01810-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer(em) à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber peças juntadas aos autos em epígrafe. (CRACHÁ FUNCIONAL)

Notificação Nº: 16709/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EVALDO TAVARES
ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos etc. O motivo alegado não justifica o adiamento da audiência, isso considerando que a reclamada tem como indicar mais de um preposto, assim como é considerável o número de procuradores que tem poderes para representá-la em juízo conforme se infere do substabelecimento de fl. 59. Indefiro, portanto, o pedido. Intime-se.

Notificação Nº: 16760/2007

Processo Nº: CCS 01866-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO G. TIBERY QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA O AUTOR: Tomar ciência da sentença líquida prolatada em 22/10/2007, bem como da liquidação de fls. 43/46, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 16719/2007

Processo Nº: RT 01881-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RENATO ALVES BORGES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MASTER POX (PROP. IARA PAES DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 23/24, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo estabelecido na ata em referência.

Notificação Nº: 16722/2007

Processo Nº: AC 01946-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ): TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA A AUTORA: Vistos etc. Defiro o pedido apresentado pelo réu às fls.100 e determino a retirada do feito da pauta do dia 31.10.2007, às 09h40min. Intime-se a Autora urgente. Para nova audiência UNA fica designada a data de 19.11.2007, às 10h30min, mantidas as cominações anteriores. Dê-se ciência às partes da nova data da audiência.

Notificação Nº: 16732/2007

Processo Nº: AMT 01977-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): NILTON JOSE CASSIMIRO DA CRUZ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 13/11/2007, AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista acima identificada. Observações: Se V. Sª desejar a intimação de testemunhas, deverá arrolá-las em audiência.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0626/2007
PROCESSO: AEF 01160-2005-008-18-00-1
Data da disponibilização: 31/10/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/11/2007
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.101, cujo inteiro teor é o seguinte: "(...) Contudo, curvo-me ao entendimento exarado e determino a intimação por edital da empresa executada para, querendo, contraminutar o agravo de petição interposto pela União. Prazo legal. Cumprido o acima determinado, retornem os autos ao Eg. Regional. Goiânia, 30 de outubro de 2007 (3ªfeira). Elza Cândida da Silveira - Juíza do Trabalho" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Marluce N. Coelho, Assistente-02, subscrevi, aos trinta e um de outubro de dois mil e sete. SATEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0624/2007
PROCESSO: RT 01170-2006-008-18-00-8
Data da disponibilização: 05/11/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/11/2007
Reclamante: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
Exequente: LUCIELIO LUCENA PEREIRA
Advogado do Exequente: IRIS BORGES ALVES, OAB/GO 13583 GO.
Executado: VAREJÃO E MERCEARIA PRINCESA LTDA.
Advogado da Reclamada:
Data da praça: 26/11/2007 às 08:10 hs
Data do Leilão: 03/12/2007 às 08:10 hs
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA MATO GROSSO DO SUL, Nº 450, QD.14, LTS.15/16, SETOR PERIM - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.000,0 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 149, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ELENILDO DE SOUZA OLIVEIRA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) - 01 (um) veículo marca FORD/PAMPA 1.8 L, placa KBP-5745 de Goiânia-GO, ano e modelo 1992, cor azul, chassi 9BFZZZ55ZNB121979, código RENA VAN 113748590, a álcool, pintura arranhada e queimada, estofamento bom, quilometragem 271.559, com cinco pneus, sendo dois lisos e três regulares, automóvel em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$6.000,00.

2) - 01 (um) veículo H/HONDA CG 125, motocicleta, placa KCO-1766 de Goiânia-GO, chassi nº 9C2JC1801JR124432, com dois pneus regulares, antiga, cor branca, em estado ruim de conservação e regular funcionamento, ano e modelo 1998, avaliada em R\$1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, digitei, aos trinta e um de outubro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0627/2007

PROCESSO: RT 01264-2007-008-18-00-8

Data da disponibilização: 01/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/11/2007

Reclamante: ARILDO ALVES RIBEIRO

Exequente : ARILDO ALVES RIBEIRO

Advogado do Exequente: LORENA CINTRA EL-AOUAR, OAB/GO 25155 GO.

Executado : JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME

Advogado da Reclamada: VINÍCIUS LOURENÇO DOS SANTOS, OAB/GO 25101 GO.

Data da praça 03/12/2007 às 08h00min.

Data do Leilão 10/12/2007 às 08h00min.

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA 136 Nº 1526, SETOR SUL, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fl. 76, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ABRAHÃO DE MORAIS.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 07(SETE) MESAS EM GRANITO PRETO ARACRUZ, MEDINDO 0,75x0,75, PÉS EM DISCO DE ARADO, COM 04 CADEIRAS DE PLÁSTICO PRETO E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, TODOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO CADA JOGO A R\$650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.550,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça.Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins

de direito. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete.Stael Lopes Cançado Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0625/2007

PROCESSO: RT 01453-2006-008-18-00-0

Data da disponibilização: 05/11/2007

Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/11/2007

Reclamante: SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

Exequente : SANDRO EURÍPEDES FERNANDES DA SILVA

Advogado do Exequente: FÁBIO BARROS DE CAMARGO, OAB/GO 23525 GO.

Executado : IDEAL MÁRMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Advogado da Reclamada: PAULO SERGIO CARVALHAES, OAB/GO 13529 GO.

Data da praça 17/12/2007 às 08h00.

Data do Leilão 08/01/2008 às 08h00.

Localização do(s) bem(ns): RUA 14 QD 33 LT 18/19 Bº. STO. ANTONIO - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$6.847,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais), conforme Auto de Penhora de fl. 164, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ALEXANDRE DE FREITAS LEAL.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 41 (quarenta e um) m² de piso em ladrilho 0,40x0,40x0,015cm de espessura, em granito verde labrador, avaliado em R\$167,00 cada m², perfazendo um total de R\$6.847,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, STAEL LOPES CANÇADO - Diretora de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14290/2007

Processo Nº: RT 00529-1994-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): LIVRARIA DISQUE LIVROS E OUTROS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14282/2007

Processo Nº: RT 00833-1995-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RENATO DE SOUZA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA + 006

ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: Ao reclamante: Nomeio depositário do imóvel penhorado o próprio exequente (Francisco Renato de Souza). Expeça-se Mandado de Averbação da Penhora. Intime-se o reclamante para ciência do encargo e para que forneça subsídios para intimação do executado e de sua cônjuge. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 14249/2007

Processo Nº: RT 01389-2000-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE DA SILVA - REP. P/

VALDERICE CELESTINA DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Às partes: Por cautela, expeça-se Mandado de Imissão na posse. Intimem-se as partes e o arrematante, este para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 14272/2007
Processo Nº: RT 00616-2001-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: EZILDA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO..... NELSON CORREIA FILHO
RECLAMADO(A): EDITORA ABRIL S/A
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14287/2007
Processo Nº: RT 01246-2001-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): NILSON ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14245/2007
Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 002
ADVOGADO..... SARA MENDES
DESPACHO: À reclamada: Às 08:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz, apregoadas as partes: ausente o reclamante, presente seu procurador, Dr. Rosicler Chimango Costa, OAB-GO-25.619; ausentes as reclamadas. Defere-se ao reclamante prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento. A terceira reclamada, EBM Construtora, requereu à fl. 998 audiência para conciliação, o que foi feito designando-se a mesma para esta data e hora, passando a ocupar lugar na pauta que poderia estar sendo destinado a resolução de causas pendentes neste Juízo. Ressalta, portanto, o caráter temerário da reclamada ao deixar de comparecer à presente, por ela requerida, razão pela qual a condeno em litigante de má-fé, com base no inciso VI, do art. 17, do CPC, incidindo a mesma na multa de 1% sobre o valor da condenação. Caso o TST entenda que não há vínculo e portanto, ausente a condenação, a multa deverá incidir sobre o valor da causa.

Notificação Nº: 14246/2007
Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA (MAIA E BORBA LTDA) + 002
ADVOGADO..... AIRTON BORGES
DESPACHO: À reclamada: Às 08:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz, apregoadas as partes: ausente o reclamante, presente seu procurador, Dr. Rosicler Chimango Costa, OAB-GO-25.619; ausentes as reclamadas. Defere-se ao reclamante prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento. A terceira reclamada, EBM Construtora, requereu à fl. 998 audiência para conciliação, o que foi feito designando-se a mesma para esta data e hora, passando a ocupar lugar na pauta que poderia estar sendo destinado a resolução de causas pendentes neste Juízo. Ressalta, portanto, o caráter temerário da reclamada ao deixar de comparecer à presente, por ela requerida, razão pela qual a condeno em litigante de má-fé, com base no inciso VI, do art. 17, do CPC, incidindo a mesma na multa de 1% sobre o valor da condenação. Caso o TST entenda que não há vínculo e portanto, ausente a condenação, a multa deverá incidir sobre o valor da causa.

Notificação Nº: 14247/2007
Processo Nº: RT 00467-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: HONORATO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO..... DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: À reclamada: Às 08:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz, apregoadas as partes: ausente o reclamante, presente seu procurador, Dr. Rosicler Chimango Costa, OAB-GO-25.619; ausentes as reclamadas. Defere-se ao reclamante prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento. A terceira reclamada, EBM Construtora, requereu à fl. 998 audiência para conciliação, o que foi feito designando-se a mesma para esta data e hora, passando a ocupar lugar na pauta que poderia estar sendo destinado a resolução de causas pendentes neste Juízo. Ressalta, portanto, o caráter temerário da reclamada ao deixar de comparecer à presente, por ela requerida, razão pela qual a condeno em litigante de má-fé, com base no inciso VI, do art. 17, do CPC, incidindo a mesma na multa de 1% sobre o valor da condenação.

Caso o TST entenda que não há vínculo e portanto, ausente a condenação, a multa deverá incidir sobre o valor da causa.

Notificação Nº: 14271/2007
Processo Nº: RT 00776-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: NERSON MOTA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LUIZ ROBERTO UCHOA
ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14283/2007
Processo Nº: RT 01045-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ADELINO FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14285/2007
Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 005
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14221/2007
Processo Nº: RT 02047-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ELEDIR ARAÚJO FERNANDES
ADVOGADO..... SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 131 (R\$3.895,62), convertido em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14297/2007
Processo Nº: RT 00752-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA DE MACEDO XAVIER
ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARIA AMARO DA SILVA
ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: À reclamante: Para comprovar o alegado às fls. 61/62. Prazo de 158 dias.

Notificação Nº: 14251/2007
Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA
ADVOGADO..... NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA
RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN + 002
ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14293/2007
Processo Nº: RT 01444-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: NATERCIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)
ADVOGADO..... CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14284/2007
Processo Nº: RT 02060-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: NELVITHON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14232/2007
Processo Nº: RT 02146-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TAVARES DE ARAÚJO
ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ARTMETAL CONSTRUÇÃO, REFORMA E INDÚSTRIA LTDA (PEDRO DO CARMO VASCONCELOS)

ADVOGADO.....: DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14280/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): CÁSSIO RIBEIRO RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14220/2007

Processo Nº: CCS 00033-2007-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): ARCILON DE QUEIROZ TEIXEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Autor: Para informar se o acordo foi cumprido integralmente, bem como para comprovar o recolhimento das custas (R\$ 85,40), em 05 dias.

Notificação Nº: 14258/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WÁGNER ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14292/2007

Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE

ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para apresentação de cópia de sua CNH. Prazo de 05 dias. Oficie-se ao Detran-GO para que informe quais os requisitos necessários à renovação da CNH categoria E. Apresentada a CNH e vindo aos autos resposta do ofício ao Detran-GO, dê-se vista às partes pelo prazo comum de 05 dias. Após, para instrução, incluam-se os autos em pauta, intimando-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegada pela parte contrária.

Notificação Nº: 14278/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DAS NEVES MARQUES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (GARRA FORTE SEGURANÇA)

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14289/2007

Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14281/2007

Processo Nº: CCS 01058-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO AFONSO DO EGYTO GUIMARÃES FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14219/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA

ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Vista da homologação do cálculo de fl. 70. Prazo de 10 dias. Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 14286/2007

Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14241/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: LORENA COSTA MONINI

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 418/431: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e subsidiariamente a reclamada NET GOIÂNIA S.A. em relação aos pleitos do reclamante ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integral-se, consistente nas diferenças salariais e reflexos, diferenças de férias, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, aviso prévio indenizado, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, locação veículo, adicional acúmulo direção de veículo, saldo de salário, FGTS acrescido de 40%, multa do artigo 477 e seguro desemprego. Honorários periciais, pela segunda reclamada, fixados em R\$ 1.000,00. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14295/2007

Processo Nº: RT 01248-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA ANICETO

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): PRISMA CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À reclamante: Ante a informação da reclamante de que houve a concessão de Auxílio Doença (fl. 65), intime-se-a para comprovar a data de início do benefício. Prazo de 15 dias. Concedido o benefício, fica superada questão acerca dos atestados médicos apresentados.

Notificação Nº: 14277/2007

Processo Nº: RT 01299-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado negativo da consulta ao DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14279/2007

Processo Nº: RT 01379-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA ÉRIKA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P DO SÓCIO: RENATO DE SOUZA VELOSO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14274/2007

Processo Nº: RT 01445-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO DA CRUZ

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ADVOGADO..... LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14222/2007

Processo Nº: RT 01499-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ISMAEL ROSA

ADVOGADO..... GILDASIO DA SILVA MELLO

RECLAMADO(A): CLAUDIA DA SILVA ROSA + 001

ADVOGADO..... SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14257/2007

Processo Nº: RT 01527-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO..... DR. OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14217/2007

Processo Nº: RT 01541-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): NEVIO JOSÉ RICHETTI (ADEGA E BAR)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CTPS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 14288/2007

Processo Nº: RT 01546-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CESAR ARAÚJO

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 314/316: ISTO POSTO, conheço dos Embargos Declaratórios para, no mérito, ACOLHÊ-LOS apenas para prestar esclarecimentos, mantendo-se inócume a sentença atacada.

Notificação Nº: 14259/2007

Processo Nº: RT 01671-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO NUNES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14273/2007

Processo Nº: RT 01689-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14294/2007

Processo Nº: RT 01729-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLECY DA SILVA COUTINHO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): T-63 POINT COMESTÍVEIS LTDA. (HABIBS)

ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 70/73: Posto isso, a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO julga IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CALECY DA SILVA COUTINHO em face de T-63 POINT COMESTÍVEIS LTDA (HABIBS), nos termos da fundamentação, parte integrante deste decism. Custas processuais no importe de R\$ 356,97 calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento a autora está dispensada. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se. Retifica-se, de ofício, erro material constante à fl. 73 para que conste a correta data de prolação da sentença, 26 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 14275/2007

Processo Nº: ACM 01734-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DE SOUZA & FILHA LTDA. (SKINÃO CASA DE CARNES E VERDURÃO) (03)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao reclamante: Homologado o acordo. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$48,10, calculadas sobre R\$2.404,80, valor do acordo.

Notificação Nº: 14235/2007

Processo Nº: RT 01739-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLY PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR BARBOSA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 353/370: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia da inicial e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S.A. em relação aos pleitos da reclamante GRACIELLY PEREIRA SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, férias integrais e proporcionais, 13º salário, horas extras e reflexos, FGTS acrescido de 40% e dano moral. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14236/2007

Processo Nº: RT 01739-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLY PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... MARCOS CÉSAR BARBOSA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 353/370: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia da inicial e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A. e subsidiariamente a segunda reclamada VIVO S.A. em relação aos pleitos da reclamante GRACIELLY PEREIRA SANTOS, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistentes no aviso prévio indenizado, férias integrais e proporcionais, 13º salário, horas extras e reflexos, FGTS acrescido de 40% e dano moral. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14237/2007

Processo Nº: RT 01748-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DO CARMO SILVA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL + 003

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 55/65: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva do quarto reclamado e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL e subsidiariamente os reclamados WILMAR GUIMARÃES JÚNIOR, CLEONICE MARIA PIRES MARTINS GUIMARÃES E RONALDO JAIR SALES em relação aos pleitos do reclamante DOMINGOS DO CARMO SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decism integra-se, consistente nas férias integrais e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário integral e proporcional, aviso prévio indenizado, horas extras e reflexos, FGTS acrescido de 40%, multa do artigo 477, multa do artigo 467 e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelos reclamados, que importam em R\$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação

de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14238/2007

Processo Nº: RT 01748-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS DO CARMO SILVA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): RONALDO JAIR SALES + 003
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 55/65: PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva do quarto reclamado e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SOCIEDADE SETE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO BRASIL e subsidiariamente os reclamados WILMAR GUIMARÃES JÚNIOR, CLEONICE MARIA PIRES MARTINS GUIMARÃES E RONALDO JAIR SALES em relação aos pleitos do reclamante DOMINGOS DO CARMO SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nas férias integrais e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário integral e proporcional, aviso prévio indenizado, horas extras e reflexos, FGTS acrescido de 40%, multa do artigo 477, multa do artigo 467 e seguro desemprego. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelos reclamados, que importam em R\$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14291/2007

Processo Nº: RT 01756-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ARTUR JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Deferido prazo ao reclamante prazo de 05 dias para manifestar-se acerca dos documentos juntados (fl. 160), a contagem do prazo iniciou-se em 19/10/07 (sexta-feira) e findou-se em 23/10/07 (terça-feira). Somente no dia 25/10/07 apresenta o reclamante sua manifestação. Assim, porque apresentada intempestivamente, devolva-se ao reclamante a petição protocolizada eletronicamente sob protocolo nº 203587. Aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 14242/2007

Processo Nº: RT 01783-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO GARCIA LIMA
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 92/94: PELO EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial para absolver a Reclamada CHOCOLATES GAROTO S.A. em relação aos pleitos do reclamante EVANDRO GARCIA LIMA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, que importam em R\$ 97,91 (noventa e sete reais e noventa e um centavos) calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$ 7.079,30 (sete mil, setenta e nove reais e trinta centavos) aproveitado para esta finalidade, dispensado do recolhimento por ser beneficiário da assistência judiciária.

Notificação Nº: 14263/2007

Processo Nº: CCS 01797-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CAROLINE MACHADO DE M. RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 14/11/2007, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 14243/2007

Processo Nº: RT 01822-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: VALOMAR MARTINS DE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 92/96: PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA em relação aos pleitos do reclamante VALOMAR MARTINS DE MIRANDA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistente nos depósitos do FGTS. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 16,00 (dezesesseis reais), calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Não há incidência de contribuição previdenciária. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 14268/2007

Processo Nº: RT 01850-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JURANDI CORDEIRO VASCO
ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): WILDER TAVARES DE GOES + 001
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 13/11/2007, às 14:20 horas.

Notificação Nº: 14260/2007

Processo Nº: RT 01893-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZER DA SILVA TOSTA FILHO
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 12/11/2007, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 14252/2007

Processo Nº: RT 01934-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ TOMÉ JUNIOR + 001
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPAT S.A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Fixado em R\$3.988,05, o valor da causa. Os autos foram incluídos na pauta do dia 20/11/2007 às 08:50 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 666/2007
PROCESSO Nº RT 01290-2003-009-18-00-9
Autos de nº RT 01290-2003-009-18-00-9
Exequente : INSS
Executado(a) : EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA
Advogado(a) : LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h. 00min.
Leiloeiro: ALVARO SÉRGIO FUZO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA 86, Nº 351, 1º ANDAR, SALA 01, ED. SILVIA HELENA, ST. SUL, GOIÂNIA, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS GOMES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
UM APARELHO DE FAX, MARCA HP, MODELO OFFICEJET 4255, Nº RHP50441067, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$350,00

Total da avaliação: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 665/2007
PROCESSO Nº RT 01038-2006-009-18-00-2
Autos de nº RT 01038-2006-009-18-00-2
Exequente : PATRICK LUCIELLE DE SOUZA

Advogado(a) : GILBERTO ALVES BATISTA

Executado(a) : PEREIRA CARVALHO COM. E ADM. LTDA

Advogado(a) : RICARDO CRUVINEL M. DE ASSIS PEIXOTO

1ª praça: 12/12/2007 às 11h. 05min.

2ª praça: 19/12/2007 às 11h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): AV. MUTIRÃO N 2799, QD. J-18, LT. 08, ST. MARISTA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, Ed. Valentin Carrion, St. Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 170, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DOUGLAS PEREIRA CARVALHO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

20 GALÕES DE 10 KG DE CLORO GRANULADO HTH E PURIFICADOR DE ÁGUA, AVALIADO CADA EM R\$120,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 667/2007

PROCESSO Nº RT 01169-2006-009-18-00-0

Autos de nº RT 01169-2006-009-18-00-0

Exeqüente : JOSÉ ANTÔNIO NONATO PEREIRA

Advogado(a) : GENI PRAXEDES

Executado(a) : UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA

Advogado(a) : MARCELO DE CASTRO DIAS

1ª praça: 12/12/2007 às 11h. 10min.

2ª praça: 19/12/2007 às 11h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ANHANGUERA, QD. 117, Nº 2833, LT. 1/5, ST. LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, Ed. Valentin Carrion, St. Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.786,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme Auto de Penhora de fl. 223, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) JULIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) UM NOTEBOOK TOSHIBA SATELLITE A10552716, POR R\$5.275,00;

02) UM COMPUTADOR PENTIUM 4.30, HD80 IDE, SANSUNG, MEMÓRIA DE 512DDRII, GRAVADORA DE DVD LG, PLACA DE VÍDEO DE 128 MBFX5200, MONITOR 17 POLEGADAS, CRT SANSUNG, POR R\$1.511,40.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 670/2007

PROCESSO Nº RT 00483-2007-009-18-00-6

Autos de nº RT 00483-2007-009-18-00-6

Exeqüente : JOANA RODRIGUES DA LUZ

Advogado(a) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

Executado(a) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

Advogado(a) : JURACI JOAQUIM GONÇALVES

1ª praça: 28/11/2007 às 11h. 45min.

Leilão: 14/12/2007 às 13h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA NORUEGA, QD. 89, LT. 06, SL. 02, JD. EUROPA, GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, Ed. Valentin Carrion, St. Bueno, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00 (OITO

MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.93 , na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) NEUZA BERGAMELLI DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)UM CILINDRO PROFISSIONAL, PARA PANIFICAÇÃO MARCA LIEME, COM MOTOR ELÉTRICO, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA/CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$3.000,00;

02) DOIS CILINDROS PROFISSIONAIS PARA PANIFICAÇÃO, MARCA LIEME, COM MOTOR ELÉTRICO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA/CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$2.500,00, CADA.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 14/12/2007, às 13h00. min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 664/2007

PROCESSO Nº RT 00872-2007-009-18-00-1

Autos de nº RT 00872-2007-009-18-00-1

Exeqüente : VALDO JOSÉ DE CASTRO

Advogado(a) : ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

Executado(a) : CARRILHO REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL LTDA + 001

1ª praça: 12/12/2007 às 11h. 00min.

2ª praça: 19/12/2007 às 11h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. T-10, Nº 319, QD. 110, LT. 7 E 8, SL. 32 E 33, SETOR BUENO, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 90, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLÁVIO CARRILHO DE OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

02 DOIS MONITORES, MARCA LG, FLATRON , LG 1550S, MODELO L15NS-7, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$1.500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 668/2007

PROCESSO Nº RT 01008-2007-009-18-00-7

Autos de nº RT 01008-2007-009-18-00-7

Exeqüente(s) : UILSON ANTÔNIO GONÇALVES

Executado(a)(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, RODRIGO ORTA ALVARENGA E FELINO IVO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, RODRIGO ORTA ALVARENGA E FELINO IVO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 80.848,88 (OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS - ATUALIZADO ATÉ 30/10/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS EXECUTADOS POR EDITAL, OBSERVANDO-SE OS TERMOS

DA PORTARIA 9ª VT Nº 001/2003 E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, RODRIGO ORTA ALVARENGA E FELINO IVO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 669/2007
PROCESSO Nº RT 01204-2007-009-18-00-1
Autos de nº RT 01204-2007-009-18-00-1

Reclamante(s) : ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Reclamado(a)(s) : YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 418/431, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia e JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e subsidiariamente a reclamada NET GOIÂNIA S.A. em relação aos pleitos do reclamante ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra-se, consistente nas diferenças salariais e reflexos, diferenças de férias, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e integral, aviso prévio indenizado, horas extras e reflexos, adicional de periculosidade e reflexos, locação veículo, adicional acúmulo direção de veículo, saldo de salário, FGTS acrescido de 40%, multa do artigo 477 e seguro desemprego. Honorários periciais, pela segunda reclamada, fixados em R\$ 1.000,00. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelas reclamadas, que importam em R\$ 600,00 (seiscentos reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Intimem-se as partes. Registre-se, publique-se e cumpra-se. NADA MAIS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 671/2007
PROCESSO Nº RT 01786-2007-009-18-00-6
Autos de nº RT 01786-2007-009-18-00-6

Reclamante(s) : KATE DA CRUZ NASCIMENTO
Reclamado(a)(s) : POTENCIAL COBRANÇA LTDA.

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)s POTENCIAL COBRANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 35/38, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando a reclamada a retificar a CTPS obreira, bem como a pagar-lhe, no prazo legal, as parcelas referidas na fundamentação, que se incorpora a este decismum para todos os efeitos. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, sobre R\$10.000,00, arbitrado à condenação, importando em R\$200,00, sujeitas a complementação. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Nada mais. Às 10:21 horas, encerrou-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14643/2007
Processo Nº: RT 01318-1996-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI DANIEL DA SILVA
ADVOGADO...: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

RECLAMADO(A): SEG SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES S/A
ADVOGADO...: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 14651/2007
Processo Nº: AI 00623-1997-010-18-01-6 10ª VT
AGRAVANTE...: FERROVIA CENTRO ATLANTICA S/A
ADVOGADO...: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(A): ITAMAR ANTONIO NOVATO
ADVOGADO...: SILVIO ETERNO NOVATO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14626/2007
Processo Nº: RT 00772-1998-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IMACULADA
ADVOGADO...: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO...: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 14652/2007
Processo Nº: RT 01803-1998-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: STIUEG SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO...: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO...: ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14639/2007
Processo Nº: RT 00936-2003-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL MARTINS DE MOURA
ADVOGADO...: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOORDS BRASIL LTDA
ADVOGADO...: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Custas da Impugnação também pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se ao Banco fiador (fl.481) para disponibilizar incontinenti o valor exequendo, sob pena de prática de crime de desobediência (CP, art.330). Após a disponibilização do quantum, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se. Goiânia, 30 de outubro de 2007. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, JUIZ DO TRABALHO - Titular da 10ªVT/GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14653/2007
Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO
ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO...: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 14640/2007
Processo Nº: RT 01536-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE GOMES DA SILVA
ADVOGADO...: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA ARANTES + 007
ADVOGADO...: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, designe-se praça dos bens penhorados à fl.252. Intimem-se as partes. Goiânia, 29 de outubro de 2007. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, JUIZ DO TRABALHO - Titular da 10ª VT/GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14638/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSILEILA RODRIGUES DE SALES

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MENDONÇA CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial Leiloeiro, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 14603/2007

Processo Nº: RT 01272-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE

ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14661/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução. Intime-se. Decorrido o prazo de uma ano sem manifestação do exequente, intemem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Caso não haja manifestação, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretária no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 14650/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO AMORIM DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA. N/P SÓCIOS RODRIGO JUVÊNCIO CERQUEIRA / CESÁRIO MARTINS COSTA SIMÕES + 001

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do 'CD' acostado à contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14663/2007

Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14662/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14664/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ADONEL CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14649/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D ARC DE SOUSA

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

RECLAMADO(A): LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LÍVIA CHAMPS)

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 14655/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LORENA DE JESUS RIBEIRO GOMES

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE RIBEIRO

DESPACHO: Vistos os autos. Deixo de conhecer dos embargos à execução de fls. 96/99, porquanto intempestivos. In casu, o prazo para sua oposição iniciou-se em 01.10.2007 e escoou-se em 05.10.2007. Intime-se.

Notificação Nº: 14613/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER

RECLAMADO(A): BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 30/11/2007 às 14:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 07/12/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14642/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOCENI FERREIRA DE SENA

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FABIANO DANTAS MOREIRA - FRANGO ASSADO TEMPERO DO GREGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 14636/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: HERMINIO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DE ORDEM: Fica V. Sa. intimado para ter vista do despacho de fl. 114 e certidão de fl. 113, exarados nos autos da Ação Cautelar nº 00608-2007-010-18-00-8.

Notificação Nº: 14656/2007

Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT

EMBARGANTE...: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: ANTONIO DIAS SOARES

DESPACHO: Vistos os autos. À vista do certificado à fl.169, mantenho a suspensão disposta à fl.167 por 30 dias, ou até posterior resposta da MM. 2ª VT/GOIÂNIA-GO. Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 14646/2007

Processo Nº: RT 01011-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GLEISON BORGES FELICIO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14628/2007

Processo Nº: RT 01141-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 14629/2007
Processo Nº: RT 01141-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 14641/2007
Processo Nº: RT 01153-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO VALADÃO DE BRITO RORIZ
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14635/2007
Processo Nº: RT 01241-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 14637/2007
Processo Nº: RT 01276-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES MIRANDA DE PAIVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANA LEMES ROCHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14631/2007
Processo Nº: RT 01293-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14647/2007
Processo Nº: RT 01444-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ALEX RODRIGUES DAMASCENO
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): FAISÃO GRILL RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ CLÁUDIO MOURA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14598/2007
Processo Nº: ARI 01572-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ADVOGADO: LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR
RÉU(RÉ): EVERALDO MIRANDA MACHADO
ADVOGADO: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em: 05/10/2007.

Notificação Nº: 14644/2007
Processo Nº: RT 01661-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDONIS SILVA
ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14657/2007
Processo Nº: AAT 01717-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: DOMÍCIO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): ATLÂNTICA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. À vista da manifestação à fl.186, desconsidero a nomeação de fls.78 e nomeio como Perita do Juízo a Drª ROSANA ZACARIAS HANNOUCHE, com endereço na Av. T-8, nº 171, Instituto Panamericano de Visão de Goiânia-Go, Setor Marista, que entregará o laudo em 30 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Intimem-se as partes, o Perito destituído e a ora nomeada.

Notificação Nº: 14599/2007
Processo Nº: ET 01830-2007-010-18-00-8 10ª VT
EMBARGANTE...: ALDAIR FERNANDES CUNHA
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO(A): LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. EX POSITIS, conheço dos Embargos de Terceiro e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expandida. Julgo insubsistente a penhora do Caminhão mercedes Benz - placa KEM-8540, equipado com guincho Madal MD-30. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT, que serão acrescidas ao quantum debeatour nos autos principais. Certifique-se, naqueles autos, o trânsito em julgado desta sentença, trasladando-se cópia. Proceda-se à baixa do registro de embargo judicial junto ao DETRAN-GO. A seguir, arquivem-se estes autos (ET). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14627/2007
Processo Nº: RT 01863-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14645/2007
Processo Nº: RT 01873-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CAMARGO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CAMPOS VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....: OTÁVIO ALVES FORTE
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14632/2007
Processo Nº: CCS 02038-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): VANESSA DE SOUZA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 19/11/2007, 14:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 00421-2007-010-18-00-4
Reclamante: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
Exequente : PATRÍCIA APARECIDA ALVES
Executado : BOULLEVAR FESTAS E EVENTOS LTDA.
Data da Praça 30/11/2007 às 14:15 horas
Data do Leilão 07/12/2007 às 13 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais), conforme auto de penhora de fls. 112/113, encontrados no seguinte endereço: RUA DA LAVOURA - QD. 58 LOTES 11/13 - SETOR SANTA GENOVEVA - CEP 74.670-180 - GOIÂNIA/GO, e que são os seguintes:
1 - duas mesas para computador, com apoio para teclado móvel, revestimento de cor escura 'tipo madeira', avaliadas em R\$ 100,00 cada - total R\$ 200,00;

2 - cinco mesas para escritório, pequenas, com duas gavetas laterais, revestimento de cor escura 'tipo madeira', avaliadas em R\$ 120,00 cada - total R\$ 600,00;

3 - três cadeiras para escritório, modelo com rodízios e braços, revestimento (assento/encosto) cor preta - material sintético, avaliadas em R\$ 70,00 cada - total R\$ 210,00;

4 - quatro cadeiras para escritório, modelo com apoio para braço e sem rodízios, revestimento (assento/encosto) de cor preta - material sintético, avaliadas em R\$ 60,00 cada - total R\$ 240,00;

5 - três cadeiras para escritório, com rodízios, revestimento (assento/encosto) de cor preta - material sintético, avaliadas em R\$ 40,00 cada - total R\$ 120,00;

6 - uma mesa para computador, pequena, com apoio para teclado móvel, e uma gaveta na parte inferior, revestimento de cor escura 'tipo madeira', avaliada em R\$ 120,00;

7 - dois suportes para processador (CPU), com rodízios, revestimento de cor escura 'tipo madeira', avaliados em R\$ 30,00 cada - total R\$ 60,00;

8 - dois arquivos para pastas suspensas, com quatro gavetas, marca ARVY, puzadores metálicos, revestimento de cor escura 'tipo madeira', com rodízios, avaliados em R\$ 250,00 - total R\$ 500,00;

9 - um armário para escritório, com duas portas e três prateleiras internas, puxadores metálicos, marca ARVY, revestimento de cor escura 'tipo madeira', medindo 1,56 x 0,90m, avaliado em R\$ 350,00;

10 - uma estante pequena para escritório (arquivos/pastas), dividida em nove compartimentos, marca ARVY, revestimento de cor escura 'tipo madeira', medindo 1,18 x 1,20 x 0,35m, avaliada em R\$ 300,00;

11 - quatro poltronas individuais, revestimento de cor preta (material sintético) e pés de madeira, avaliadas em R\$ 100,00 cada - total R\$ 400,00;

12 - uma mesa de centro com base de madeira e tampo de vidro, avaliada em R\$ 350,00;

13 - um armário pequeno para escritório (0,76 x 0,80m), com uma prateleira interna, marca ARVY, revestimento de cor escura 'tipo madeira', avaliado em R\$ 200,00;

14 - um refrigerador pequeno (frigobar), cor marfim, sem indicação de marca/capacidade (litros), e pequenos arranhões na pintura, em funcionamento, avaliado em R\$ 200,00;

15 - duas cristaleiras, com portas, laterais e prateleiras em vidro, base de madeira e duas gavetas na parte inferior, avaliadas em R\$ 350,00 cada - total R\$ 700,00;

O Oficial de Justiça certificou, ainda, que os aludidos bens estão em bom estado de conservação e que, segundo afirmação da Sra. Neli Gonçalves Ribeiro, encarregada financeira, os mesmos são objeto de penhora em outros processos trabalhistas. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelos leiloeiros Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelos adquirentes dos bens. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisboa, Assistente 2, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14031/2007

Processo Nº: RT 00336-1996-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: EXECUTADO: Intime-se o executado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA para comprovar ou efetuar o depósito da 4ª parcela do acordo, com vencimento previsto para o dia 03.09.2007, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Anexa, cópia da petição de fl. 471. C/AR

Notificação Nº: 14017/2007

Processo Nº: RT 00846-2001-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ARMANTE MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14058/2007

Processo Nº: RT 01837-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO IRINEU DIVINO ESPOLIO REP P/ MARIA APARECIDA IRINEU

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA + 002

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: EXEQTE - Dizer se tem interesse em adjudicar os bens penhorados pelo Juízo deprecado, no prazo de cinco dias, sob pena de desconstituição da penhora.

Notificação Nº: 14015/2007

Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos à execução: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 14018/2007

Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos à execução: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 14019/2007

Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos embargos à execução: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução e os REJEITO, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 14024/2007

Processo Nº: RT 01652-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CLAUDIA CAMILO

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECLAMADO(A): TC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLÉGIO TRIBO CONSCIENTE) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 14009/2007

Processo Nº: RT 00536-2005-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELZA GONÇALVES SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS COPRESGO

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: A arrematação, pelo credor, só é possível pelo valor de avaliação do bem penhorado ou pelo valor do maior lance oferecido, se este superar o de avaliação. Neste sentido se posiciona nosso Regional (AP-01286-2004-008-18-00-5, Rel. Des. Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque. Julgamento: 14/03/2007). Sendo assim, indefiro a arrematação pretendida pelo credor. Intime-se, inclusive para propulsão da execução, em dez dias.

Notificação Nº: 14061/2007

Processo Nº: RT 00594-2005-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA CARVALHO FUSSI

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14068/2007
Processo Nº: RT 00784-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON AVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 344/2007 E GUIA DE FL.356. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14026/2007
Processo Nº: RT 01426-2005-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 315, cujo teor segue: 'Vistos. Embora seja lícito ao exequente participar da hasta pública em igualdade de condições com os demais interessados, não pode ele, na condição de único licitante, arrematar o bem por preço inferior ao da avaliação, tal qual ocorre com a adjudicação, conforme se infere do art. 685-A, caput, c/c art. 24 da Lei 6.830/80, ambos de aplicação subsidiária à execução trabalhista. Nesse sentido se posiciona nosso Regional (AP nº 1286/2004, Rel. Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em 14/03/2007). Sendo assim, indefiro a arrematação pretendida pelo credor. Intime-se, inclusive para impulsionar a execução, em dez dias.(...)'

Notificação Nº: 14007/2007
Processo Nº: RT 01496-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MISSBELMA RODRIGUES SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 14057/2007
Processo Nº: RT 01674-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CELIA TELES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: RUY LEONARDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): SEVEN SYSTEM ÓTICA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQTE - Conforme se vê do despacho de fl. 190, a penhora de fl. 185, foi desconstituída, razão pela qual indefiro o pleito do autor de fl. 223. Deve V. Sa., requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14027/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ DO CARMOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14028/2007
Processo Nº: RT 01993-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ DO CARMOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: RECD - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14064/2007
Processo Nº: RT 00105-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIELLY DAMAS DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional.

Notificação Nº: 14055/2007
Processo Nº: AIN 00788-2006-011-18-00-3 11ª VT
REQUERENTE...: PEDRO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: VALDELI SILVA DE PAULA
REQUERIDO(A): CRISA CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.
ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES
DESPACHO: RECD: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Ao Requerente já foram deferidas as benesses assistenciais. Custas, pelo Requerente, no importe de R\$ 8.000,00, calculadas sobre R\$ 400.000,00, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se. Nada mais. RECD: VISTA DO RECURSO ORDINÁRIO, CONTRA-ARRAZOÁ-LO, CASO QUEIRA, PRAZO DE 8 DIAS.

Notificação Nº: 14002/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: WENDER LIMONTA DO AMARAL
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante - Revogo a determinação do imóvel de fls. 192/193, por se tratar de bem de família, conforme se infere da certidão de fl. 198. Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias. Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 14048/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTASIO
RECLAMADO(A): SD DOS SANTOS SANDUICHERIA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14003/2007
Processo Nº: RT 01681-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: EUVALDO SANTANA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Reclamante - Intime-se o exequente para carrear aos autos, no prazo de 05 dias, o comprovante do valor levantado por meio do alvará de fl. 281.

Notificação Nº: 14067/2007
Processo Nº: RT 01805-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA BASTOS DA MATA E SILVA
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 342/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14050/2007
Processo Nº: AAT 01828-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO: INGRID DEYARA É PLATON
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14051/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 14052/2007

Processo Nº: RT 01885-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JANAINA SANTANA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução opostos por VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada.

Notificação Nº: 14034/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência à exequente.

Notificação Nº: 14034/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência à exequente.

Notificação Nº: 14035/2007

Processo Nº: RT 02245-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14041/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR inepto o pleito de diferença de salário de outubro de 2006, do que resulta na extinção do processo, no particular, sem resolução do mérito(CPC, arts. 267, inciso I, e 295, inciso I, parágrafo único, I); II - REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam argüida pela 2ª Reclamada; III - REPUTAR sem objeto o pleito de adicional de periculosidade e extinguir o processo, no particular, sem resolução do mérito(CPC, art. 267, VI); IV - CONSIDERAR a Reclamada SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA responsável solidária pelas obrigações trabalhistas e sociais ora reconhecidas nesta ação; e V - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar solidariamente as Reclamadas CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, o adicional de insalubridade, na vigência do pacto labora, no percentual de 40%(quarenta por cento), calculado de acordo com a evolução do salário contratual obreiro(Súmula nº 17 do TST), integração ao salário(Súmula nº 139 do TST) e reflexos nas férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3(um terço); nos salários trezenos integrais e proporcionais; e no FGTS, sob pena de execução direta, nada obstante não faça jus o Autor ao respectivo levantamento, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Será observada a dedução do valor relativo ao aviso prévio não-cumprido(CLT, art. 487, § 2º).Impõe-se à 1ª Reclamada proceder à baixa na CTPS do Reclamante com data de 25.01.2007, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara(CLT, art. 39, § 2º).Considero a 1ª Reclamada litigante de má-fé e a condeno ao pagamento de multa de 1%(um por cento) sobre o valor arbitrado à causa, em benefício do Reclamante(CPC, arts. 17, I e V, 18, § 1º), de cujo gravame fica desonerada a 2ª Reclamada. Cabe às Reclamadas a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), eis que

sucumbentes no objeto da perícia(CLT, art. 790-B), atualizado nos termos da OJ nº 198 da SDI-1/TST. Impõe-se-lhes ainda efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 14042/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA (UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS) + 001

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - REPUTAR inepto o pleito de diferença de salário de outubro de 2006, do que resulta na extinção do processo, no particular, sem resolução do mérito(CPC, arts. 267, inciso I, e 295, inciso I, parágrafo único, I); II - REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam argüida pela 2ª Reclamada; III - REPUTAR sem objeto o pleito de adicional de periculosidade e extinguir o processo, no particular, sem resolução do mérito(CPC, art. 267, VI); IV - CONSIDERAR a Reclamada SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA responsável solidária pelas obrigações trabalhistas e sociais ora reconhecidas nesta ação; e V - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar solidariamente as Reclamadas CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, o adicional de insalubridade, na vigência do pacto labora, no percentual de 40%(quarenta por cento), calculado de acordo com a evolução do salário contratual obreiro(Súmula nº 17 do TST), integração ao salário(Súmula nº 139 do TST) e reflexos nas férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3(um terço); nos salários trezenos integrais e proporcionais; e no FGTS, sob pena de execução direta, nada obstante não faça jus o Autor ao respectivo levantamento, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Será observada a dedução do valor relativo ao aviso prévio não-cumprido(CLT, art. 487, § 2º).Impõe-se à 1ª Reclamada proceder à baixa na CTPS do Reclamante com data de 25.01.2007, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara(CLT, art. 39, § 2º).Considero a 1ª Reclamada litigante de má-fé e a condeno ao pagamento de multa de 1%(um por cento) sobre o valor arbitrado à causa, em benefício do Reclamante(CPC, arts. 17, I e V, 18, § 1º), de cujo gravame fica desonerada a 2ª Reclamada. Cabe às Reclamadas a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 1.000,00(mil reais), eis que sucumbentes no objeto da perícia(CLT, art. 790-B), atualizado nos termos da OJ nº 198 da SDI-1/TST. Impõe-se-lhes ainda efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 14029/2007

Processo Nº: RT 00143-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ISTEHLA DE MOURA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): I. M. PIZZARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCOS RODRIGUES COSTA

DESPACHO: RECD: Tomar ciência do Despacho de fl. 92, cujo teor segue:Visto. Intime-se o patrono da executada para esclarecer os questionamentos da exequente, formulados na petição de fl. 91. Prazo de 5 dias.'

Notificação Nº: 14001/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARGARIDA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESPACHO: Reclamante - Atender ao chamado do setor de cálculos, fl. 59. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14022/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ FERNANDES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14049/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLI MIRANDA VASCO SAAVEDRA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECTE: VISTA DO LAUDO PERICIAL, PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 14032/2007
Processo Nº: RT 00665-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOCILENE MENESES SILVA
ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13990/2007
Processo Nº: ACP 00693-2007-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE...: CEVAM - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA
CONSIGNADO(A): LUCIVÂNIA SERAFIM DE AGUIAR
ADVOGADO.....
DESPACHO: CONSIGNATE: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R\$ 104,04. Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art.114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 14044/2007
Processo Nº: RT 00714-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): CAVAM PRÉ MOLDADO S.A.
ADVOGADO..... AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14059/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA FERNANDES DE PAULO
ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): LUIS FERNANDO PIMENTA (LOHANNY CALÇADOS)
ADVOGADO..... JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQTE - A expedição de novo mandado, no no endereço informado na petição retro, resultará em nova certidão negativa, pois o exequente não forneceu maiores elementos para identificação do endereço do executado. Diante disso, indefiro o pleito de fl. 71, a não ser que a exequente se disponha a acompanhar o Oficial de Justiça, a fim de auxiliá-lo na localização do endereço. Intime-se a exequente, inclusive para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14054/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: DANILO SEBASTIÃO SILVA
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO..... LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14062/2007
Processo Nº: RT 01004-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA VIEIRA NUNES
ADVOGADO..... ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXEQTE - Indefiro o pleito de expedição de alvará, porquanto a conta encontra-se controversa.

Notificação Nº: 14069/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE AMÂNCIO RIBEIRO
ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
ADVOGADO..... ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14004/2007
Processo Nº: RT 01121-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO..... EDNA PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): OURO VERDE REPRESENTAÇÃO E VENDAS DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO..... DR. HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Reclamante - Indefiro o pleito retro, porquanto o reclamante pode requerer junto à Caixa Econômica o extrato de sua conta vinculada. Ademais, no acordo as partes ficou convencionado que os reclamados entregariam as guias do TRCT, no Código 01, pelo valor que estivesse depositado, não havendo falar, pois, em providências cabíveis como quer o autor.

Notificação Nº: 14053/2007
Processo Nº: RT 01236-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO SACRAMENTO PEIXOTO
ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA OLIVEIRA AFONSO
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14016/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO BORGES FREIRE
ADVOGADO..... EDUARDO VIEIRA MESQUITA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA + 002
ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13998/2007
Processo Nº: RT 01301-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ROGER VIEIRA ROCHA
ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO..... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14030/2007
Processo Nº: RT 01352-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER SILVA DA COSTA
ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): YES - ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14060/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ULTRA NET RECUPERADORA DE CRÉDITOS LTDA.
ADVOGADO..... ADEMIR MARTINS LUZ
DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre a petição de fls. 87/88, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 14066/2007
Processo Nº: RT 01397-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBÉRIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO..... ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): CAMILA DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA. (SÓCIO PROP. ANTÔNIO DONIZETE MALTA) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14056/2007
Processo Nº: RT 01420-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: MILTON JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO..... GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO..... ASSIR BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decismum.

Notificação Nº: 14036/2007

Processo Nº: RT 01548-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ROSA LOPES

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 340/2007 e Certidão nº 271. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14000/2007

Processo Nº: RT 01580-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LORISVALDO ALVES GONTIJO

ADVOGADO..... GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. e EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. a efetuarem a retificação na CTPS do reclamante LORISVALDO ALVES GONTIJO, para constar contrato único.

Notificação Nº: 14012/2007

Processo Nº: ET 01660-2007-011-18-00-8 11ª VT

EMBARGANTE...: AIRES MARTINS

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

EMBARGADO(A): EURÍPEDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Embargante - Manificar-se sobre os documentos juntados pelo embargado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13997/2007

Processo Nº: RT 01666-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER SOARES SANTOS

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: 1ª e 2ª reclamadas: Vista do Recurso Adesivo interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14045/2007

Processo Nº: RT 01679-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decismum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14040/2007

Processo Nº: RT 01729-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR MEIRELES

ADVOGADO..... D ARTAGNAN VASCONCELOS

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS dos pedidos formulados pelo reclamante ADEMIR MEIRELES. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 100,00, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 14046/2007

Processo Nº: RT 01764-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: TEOFILO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO..... ANA PAULA DE MELO DRUMOND

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante TEOFILO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR o quanto segue: diferenças salariais pela equiparação, bem como os pedidos de diferenças em aviso prévio, 13º salário proporcional de 2004, 13º salário proporcional de 2005, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e das parcelas do seguro-desemprego. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 14047/2007

Processo Nº: RT 01764-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: TEOFILO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO..... ANA PAULA DE MELO DRUMOND

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas ATENTO BRASIL S.A. e VIVO S.A. (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante TEOFILO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR o quanto segue: diferenças salariais pela equiparação, bem como os pedidos de diferenças em aviso prévio, 13º salário proporcional de 2004, 13º salário proporcional de 2005, férias + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS + 40% e das parcelas do seguro-desemprego. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.

Notificação Nº: 14038/2007

Processo Nº: RT 01857-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: NÁBIA PAULA DA COSTA

ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA BRITO

RECLAMADO(A): VWT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO..... DRA. MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia, ilegitimidade passiva e carência da ação; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. (esta em responsabilidade solidária) a pagarem à reclamante NÁBIA PAULA DA COSTA o quanto segue: salário de julho de 2007 (com dedução de R\$ 110,75); aviso prévio; 13º salário proporcional; férias proporcionais + 1/3; multa do artigo 477 da CLT; repouso semanal remunerado sobre as comissões, reflexos dos RSR sobre: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%; e devolução dos descontos do INSS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Assim, ficam parcialmente acolhidos os requerimentos da segunda reclamada, de fls. 122/124, visto que os mesmos são genéricos. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 28.11.2006; b) saída: 30.08.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: consultora de vendas; e d) salário: R\$ 400,00 + ajuda de custo e comissão. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas deverá a primeira reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos

depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Notificação Nº: 14039/2007

Processo Nº: RT 01857-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: NÁBIA PAULA DA COSTA

ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SAMUEL MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia, ilegitimidade passiva e carência da ação: e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar as reclamadas VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. (esta em responsabilidade solidária) a pagarem à reclamante NÁBIA PAULA DA COSTA o quanto segue: salário de julho de 2007 (com dedução de R\$ 110,75); aviso prévio; 13º salário proporcional; férias proporcionais + 1/3; multa do artigo 477 da CLT; repouso semanal remunerado sobre as comissões, reflexos dos RSR sobre: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3 e FGTS + 40%; e devolução dos descontos do INSS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Assim, ficam parcialmente acolhidos os requerimentos da segunda reclamada, de fls. 122/124, visto que os mesmos são genéricos. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 28.11.2006; b) saída: 30.08.2007 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: consultora de vendas; e d) salário: R\$ 400,00 + ajuda de custo e comissão. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas deverá a primeira reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Notificação Nº: 13999/2007

Processo Nº: RT 01861-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO RICARDO VASCONCELOS

ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante FERNANDO RICARDO VASCONCELOS. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 9.095,20), no importe de R\$ 181,90, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Notificação Nº: 14037/2007

Processo Nº: RT 01919-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ILSON DE SOUZA MATOS

ADVOGADO....: FRANCISCO P S JUNIOR

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 341/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14010/2007

Processo Nº: RT 01932-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IOLANDA RODRIGUES GOULART (GOIÂNÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo entabulado na petição de fls. 15, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher e

comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, decorridas do acordo, calculadas sobre o valor do acordo. Prazo de 05 dias. sob pena de execução.

Notificação Nº: 14013/2007

Processo Nº: RT 01932-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IOLANDA RODRIGUES GOULART (GOIÂNÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo entabulado na petição de fls. 15, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher e comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, decorridas do acordo, calculadas sobre o valor do acordo. Prazo de 05 dias. sob pena de execução.

Notificação Nº: 14013/2007

Processo Nº: RT 01932-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FELICIANO DA SILVA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): IOLANDA RODRIGUES GOULART (GOIÂNÃO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: PARTES: Homologo o acordo entabulado na petição de fls. 15, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada recolher e comprovar as contribuições previdenciárias e fiscais, decorridas do acordo, calculadas sobre o valor do acordo. Prazo de 05 dias. sob pena de execução.

Notificação Nº: 14023/2007

Processo Nº: AA 01951-2007-011-18-00-6 11ª VT

AUTOR...: TECNOCOOP INFORMÁTICA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTENCIA TECNICA A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE SOUTO

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Partes - Reconheço a competência deste Juízo para julgar o presente feito, com fulcro no art. 253, II, do CP, c/c art. 6º, inciso III do PGC, tendo em vista que a requerente já havia, primeiramente, ajuizado aqui ação idêntica a esta, a qual foi extinta sem resolução do mérito. Contudo, em nome dos princípios que norteiam o processo do trabalho, mormente a economia processual e a razoável duração do processo, convalido os atos praticados pela Eg. 2ª VT desta Capital, conquanto esse Juízo tê-los declarados nulos. Vale ressaltar que a convalidação dos atos não trará nenhum prejuízo aos litigantes, visto que se repetidos os atos, as parte o praticarão da mesma forma, ou seja, a defesa, a impugnação, a instrução etc, serão idênticos aos já constantes dos autos. O feito, portanto, está em condições de ser julgado, cuja audiência fica adiada sine die em virtude do acúmulo de trabalho.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 649/2007

PROCESSO Nº RT 01827-2004-011-18-00-8

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIONALES DE GOIÁS LTDA + 01, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da retificação dos cálculos, no prazo de 05 dias, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01827-2004-011-18-00-8, entre as partes JOSÉ CARLOS PARREIRA, exequente, e COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIONALES DE GOIÁS LTDA + 01, executado. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIONALES DE GOIÁS LTDA + 01, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 650/2007

PROCESSO Nº RT 01847-2007-011-18-00-1

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01847-2007-011-18-00-1 RT, entre as partes KELLY NAVARRO DA SILVA, reclamante, e SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA, reclamados, cujo teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por KELLY NAVARRO DA SILVA em face de SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciou o registro

da baixa na CTPS do(a) reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 08/06/2003. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 15,20, no importe de R\$ 760,00. Neste ato a reclamante apresenta sua CTPS. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 13h10. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar. E, para que chegue ao conhecimento de SUPER PRODUÇÕES E IDÉIAS COMERCIAIS LTDA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2007. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10952/2007

Processo Nº: RT 01191-1993-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA VALENTIN (+05) + 005ADVOGADO....: OSWALDO RODRIGUES DE FARIA
RECLAMADO(A): JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO + 001

ADVOGADO....: GETULIO TARGINO LIMA

DESPACHO: Intime-se o advogado dos exequentes para levantar a importância constante do depósito de fls. 498, a qual deverá ser rateada em partes iguais entre os exequentes, para efeito de dedução do crédito total de cada um.

Notificação Nº: 10953/2007

Processo Nº: RT 01191-1993-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEUNICE MARIA DA SILVA + 005ADVOGADO....: OSWALDO RODRIGUES DE FARIA
RECLAMADO(A): JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO + 001

ADVOGADO....: GETULIO TARGINO LIMA

DESPACHO: Intime-se o advogado dos exequentes para levantar a importância constante do depósito de fls. 498, a qual deverá ser rateada em partes iguais entre os exequentes, para efeito de dedução do crédito total de cada um.

Notificação Nº: 10915/2007

Processo Nº: RT 01038-1994-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI ELIAS MOREIRAADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WANDERSON DA COSTA RAMOS + 002

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência da penhora de fls.261. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10920/2007

Processo Nº: RT 00918-1996-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: IGOR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES(MENOR)
REPRESENTADO PELA MAE

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TON E GERRE BATATAS FRITAS LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta das repostas dos cartórios de Registro de imóveis de fls. 99/106.

Notificação Nº: 10950/2007

Processo Nº: RT 01635-1998-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.562, 564 e 566).

Notificação Nº: 10949/2007

Processo Nº: RT 00220-2001-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS FERREIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
N/P DE JOÃO BOSCO FONTENELLE + 003

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.517, 519 e 521).

Notificação Nº: 10948/2007

Processo Nº: RT 01224-2001-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CWA ENGENHARIA EMPRESA BRASILEIRA DE
CONSTRUCAO PAVIMENTACAO URBANIZACAO OBRAS DE SANEAMENTO
E MONTAGENS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.343).

Notificação Nº: 10951/2007

Processo Nº: RT 01782-2003-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL DIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): CLASSIC SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA + 002

ADVOGADO....: CARLITO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.344).

Notificação Nº: 10956/2007

Processo Nº: RT 01781-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOB RODRIGUES DINIZ

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS
LTDA + 004

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 10962/2007

Processo Nº: RT 00142-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO VIEIRA DE PAULA

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVO LTDA.

ADVOGADO....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.1225), PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 173,10) e custas (R\$ 82,69), conforme cálculos de fls. 1226/1230. LIBERE-SE ao exequente o seu crédito (R\$ 5.168,98), conforme cálculos de fls.1226/1230. As importâncias a serem liberadas deverão ser retiradas do depósito recursal de fls.1.118 e do depósito de fls. 1.207. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito recursal de fls. 1.118, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10924/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA MENDES

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA. + 001

ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Impugnação aos cálculos de fls.267: ISTO POSTO, resolvo conhecer da Impugnação aos Cálculos apresentada por ROGÉRIO DA SILVA MENDES, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00804-2005-012-18-00-3 movida em face de MASSA FALIDA - ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, e, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 10925/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA MENDES

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: CIDILHO LIMIRIO ROSA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Impugnação aos cálculos de fls.267: ISTO POSTO, resolvo conhecer da Impugnação aos Cálculos apresentada por ROGÉRIO DA SILVA MENDES, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00804-2005-012-18-00-3 movida em face de MASSA FALIDA - ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, e, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 10957/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P SÓCIO ALEXSANTULIO FERNANDES SOUZA)

ADVOGADO..... RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, tendo em vista que a praça e o leilão encerraram sem licitante.

Notificação Nº: 10921/2007

Processo Nº: RT 01776-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: JOELSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.156), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.111/115 e Embargos à execução de fls.164/167, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10929/2007

Processo Nº: RT 02135-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ADDSON BASÍLIO DA SILVA MIGUEL

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente, Banco Itaú S.A, para tomar ciência da certidão de fl. 589, verso, bem como para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 10961/2007

Processo Nº: RT 00500-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTER SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões fls. 182, verso, e 184, verso), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 180, devendo ficar retida a importância de R\$157,04 referente às custas, à contribuição previdenciária cota parte empregado e ao imposto de renda. PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda no importe de R\$4,28, cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Após, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$67,50) e das custas (R\$85,26), que também deverão ser retiradas do valor retido. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para manifestar-se sobre os cálculos de fls. 119/124, no prazo legal. Decorrido in albis o prazo para a UNIÃO (INSS) manifestar, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10959/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MAYKON PONCE LEONES SOUZA

ADVOGADO..... GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão supra e tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição fls. 278/279 e certidões fls. 288 e 289, verso), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 276, devendo ficar retida a importância de R\$11.284,75 (referente às custas, à contribuição previdenciária e ao imposto de renda). PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda no importe de R\$3.975,94, cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Após, PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$514,20) e da contribuição previdenciária (R\$6.794,61), também a serem retiradas do valor retido. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE os depósitos recursais de fls. 108 e 239 à 1ª executada, ATENTO BRASIL S.A., e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10960/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MAYKON PONCE LEONES SOUZA

ADVOGADO..... GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão supra e tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição fls. 278/279 e certidões fls. 288 e 289, verso), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fl. 276, devendo ficar retida a importância de R\$11.284,75 (referente às custas, à contribuição previdenciária e ao imposto de renda). PROCEDA a Secretaria ao recolhimento do imposto de renda no importe de R\$3.975,94, cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Após, PROCEDA-SE o recolhimento das custas (R\$514,20) e da contribuição previdenciária (R\$6.794,61), também a serem retiradas do valor retido. Cumpridas as determinações acima, LIBERE-SE os

depósitos recursais de fls. 108 e 239 à 1ª executada, ATENTO BRASIL S.A., e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 10969/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): FRIGOTEC TECNOLOGIA DO FRIO LTDA. + 002

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls.57vº, devendo indicar bem à penhora no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10923/2007

Processo Nº: RT 01430-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: EDLEY OLIVEIRA ROTULO

ADVOGADO..... JUCELIO FLEURY JUNIOR

RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MÁRMORES E GRANITOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA)

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Vistos, etc... DEFERE-SE o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, conforme requerido pelo exequente à fl. 218. Após o decurso do prazo acima, caso não haja nenhuma manifestação do exequente, será considerado satisfeito o crédito trabalhista e a execução prosseguirá apenas em relação às custas. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10914/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JULIANE FRANCO DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10958/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTROS HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.301), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.232/285, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10955/2007

Processo Nº: RT 01361-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO ESTRELA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): REVISAR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO..... FABRÍCIO AUGUSTO REIS

DESPACHO: Reclamada, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.1119/1123, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 10926/2007

Processo Nº: RT 01585-2007-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA COSTA GOMES

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO..... MARCELO GOMES DE FARIA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.1046: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por VERA LÚCIA DA COSTA GOMES e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10922/2007

Processo Nº: RT 01640-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO AVELINO LOPES

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CLAUDIUS PROMOCÕES DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE alvará para levantamento do FGTS já depositado, conforme determinado na sentença (fl. 16). Após, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 10963/2007

Processo Nº: ACM 01948-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GOIABA VERDE LTDA. (MINI BOX VI)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a matéria objeto da presente ação, ALTERE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o tipo de ação para ser fazer constar AÇÃO DE CUMPRIMENTO.Para audiência inaugural, incluem-se os autos na pauta do dia 14/11/07, às 14:40 horas.Intime-se o autor, bem como seu procurador.Notifique-se o réu, com cópia da petição inicial.

Notificação Nº: 10966/2007

Processo Nº: AAT 01958-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR....: ROMUALDO NASCIMENTO DE JESUS
ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): COMERCIAL PAMPULHA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inaugural, incluem-se os autos na pauta do dia 14/11/07, às 14:30 horas. Intime-se o reclamante, bem como seu procurador. Notifique-se a reclamada, com cópia da petição inicial.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 411/2007
PROCESSO Nº RT 00785-2007-012-18-00-7
Exequente(s): INSS (RECLAMANTE: WESLEY AUGUSTO BATISTA PEIXOTO)
Executado(s): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$650,88, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 30/09/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15477/2007

Processo Nº: RT 01861-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: NILVA APARECIDA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO.....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: VALIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos, tal como requerido à fl.216, devendo a reclamante providenciar as cópias para substituição dos originais nos autos. Intime-se a reclamante. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15492/2007

Processo Nº: RT 01925-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA NEVES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GENÉSIO CARLOS DA SILVA FILHO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CREDOR: Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art.40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 15476/2007

Processo Nº: RT 00606-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): HÉLICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDREY WARLEN SILVA LOPES
DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo à reclamante o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 15475/2007

Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR....: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA SEGUNDA RECLAMADA ÀS FLS. 715/721. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15451/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 102/103 PARA QUE SE MANIFESTE EM 15 DIAS.

Notificação Nº: 15473/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA MENDES PACHECO
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada da petição de fl.664, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15485/2007

Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: JORGE MATIAS
REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À REQUERIDA: Concedo vista ao requerido da petição de fls.920/921, através da qual o autor alega o descumprimento do acordo, devendo requerer o que for do seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 15454/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15490/2007

Processo Nº: RT 00041-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMADA: Defiro a dilação do prazo requerida pela reclamada para anotação da CTPS obreira, por mais 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 15480/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISLEY PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): ART FESTAS - LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
DESPACHO: À RECLAMADA: Convento o depósito recursal de fl.106 em penhora. Cientifique-se a reclamada para os fins do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 15489/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME PAZCHECO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SUZANA MORAIS DA SILVA - ME (MERCEARIA PONTUAL)
ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
DESPACHO: Intime-se o recte para se manifestar no prazo de 05 dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que a

consulta junto ao Bacenjud foi infrutífera e quanto ao Detran foram encontrados 04 veículos.

Notificação Nº: 15430/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MARINO FALANTES

ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: GISLENE ROSA GOMES

ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 606/609, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15484/2007

Processo Nº: CCS 00292-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): EDIVALDO DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Liberem-se à autora as parcelas do acordo pagas às fls.134/135 e 139. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15465/2007

Processo Nº: AAT 00343-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

RÉU(RÉ): TORNEADORA UNIVERSAL LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO AUTOR: Defiro o desentranhamento dos documentos, conforme requerido à fl.140. Intime-se o autor. Aguarde-se por 15 (quinze) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 15456/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15464/2007

Processo Nº: RT 00472-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO HENRIQUE ARANDO PAULINO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 15469/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MDO & C ESCOLAS ASSOCIADAS LTDA. (SUC./CLF SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.COLÉGIO PREVEST I) + 001

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl.67, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15494/2007

Processo Nº: RT 00619-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: BELMIRO AGUIAR JÚNIOR

ADVOGADO....: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 07/12/2007, às 10:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15474/2007

Processo Nº: RT 00653-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LIDUÍNA RODRIGUES ALMEIDA CARNEIRO

ADVOGADO....: JORGE RISÉRIO IVO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À CREDORA: Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art.40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 15491/2007

Processo Nº: AC 00682-2007-013-18-00-3 13ª VT

AUTOR...: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): ÂNGELA MARIA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o recte para se manifestar no prazo de 05 dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas foram infrutíferas.

Notificação Nº: 15471/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERES RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): R & M SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que comprove nos autos o recolhimento dos emolumentos relativos à certidão requerida à fl.36, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15455/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: GISELE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15482/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BORGES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AO CREDOR: Defiro a extração de carta de sentença para execução em caráter definitivo das parcelas da condenação, em relação à devedora principal (primeira reclamada). Intime-se o credor a apresentar as peças que entender convenientes, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, autuem-se em apartado.

Notificação Nº: 15483/2007

Processo Nº: AIN 01134-2007-013-18-00-0 13ª VT

REQUERENTE...: MANOEL FRANCISCO DE LOIOLA

ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

DESPACHO: À REQUERIDA: Dê-se vista à requerida da petição e documentos de fls.283/328, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15493/2007

Processo Nº: CS 01311-2007-013-18-01-1 13ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS JOSÉ DE MELO

ADVOGADO....: CEYTH YUAMI

EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Convento a execução provisória em definitiva, no que se refere às parcelas incontroversas. Dê-se vista às partes da impugnação aos cálculos de fls.88/96, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15453/2007
 Processo Nº: RT 01378-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: DELIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO ÀS FLS. 206/210, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15462/2007
 Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: EUMAR JOSÉ SILVA
 RECLAMADO(A): ADVOCACIA JOSÉ MARTINS + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 225/264. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15463/2007
 Processo Nº: RT 01428-2007-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROBSON MENDES FERREIRA
ADVOGADO.....: EUMAR JOSÉ SILVA
 RECLAMADO(A): MULTICOBRA SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EXEQUENTE ÀS FLS. 225/264. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15450/2007
 Processo Nº: RT 01447-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DINIZ
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA LUZ LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15497/2007
 Processo Nº: RT 01547-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECY CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 30/11/2007, às 10:00 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15481/2007
 Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO.....: HELENICE DIVINA GARCIA
 DESPACHO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 25/28, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 15460/2007
 Processo Nº: RT 01676-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALDERI FORTUNATO VIEIRA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15461/2007
 Processo Nº: RT 01676-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALDERI FORTUNATO VIEIRA
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15435/2007
 Processo Nº: RT 01709-2007-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA REGINA DE SOUSA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15452/2007
 Processo Nº: AAT 01731-2007-013-18-00-5 13ª VT
 AUTOR...: RICARDO DA VEIGA FEITOZA
ADVOGADO: PAULO IURI ALVES TEIXEIRA
 RÉU(RÉ): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
ADVOGADO: CARLOS RABELO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15479/2007
 Processo Nº: RT 01746-2007-013-18-00-3 13ª VT
 RECLAMANTE...: ELSON LEMOS DO PRADO
ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ
 DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 388/407. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15457/2007
 Processo Nº: RT 01769-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: RONDINELI RODRIGUES BORGES
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
 RECLAMADO(A): TERRA AUTO SOM LTDA.
ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15478/2007
 Processo Nº: RT 01778-2007-013-18-00-9 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALICE DE OLIVEIRA DURO
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15458/2007
 Processo Nº: CCS 01785-2007-013-18-00-0 13ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): ALESSANDRO ROCHA DE LELLIS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15426/2007
 Processo Nº: CCS 01788-2007-013-18-00-4 13ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): CEZIO VITORINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 30/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15466/2007

Processo Nº: CCS 01793-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FABRICIO PEREIRA MONTES

ADVOGADO:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15429/2007

Processo Nº: RT 01814-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA TELES

ADVOGADO...: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS- AGETOP

ADVOGADO...: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15432/2007

Processo Nº: RT 01816-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LENILDA RESENDE DA CUNHA + 012

ADVOGADO...: MARISE EDTH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO...: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15470/2007

Processo Nº: RT 01830-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO COSTA E SILVA

ADVOGADO...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO...: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15433/2007

Processo Nº: RT 01832-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO VICTOR FABRICIANO PINTO LIMA

ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AGMB MEDICAMENTOS LTDA. (ANTONIO BAÍA)

ADVOGADO...: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15428/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO...: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO...: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 529/2007
PROCESSO Nº RT 01497-2007-013-18-00-6

Exequente(s): DELMA BULHÕES PINTO
Executado(a)(s): DELÍCIA CASEIRA LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) DELÍCIA CASEIRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.353,03 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e três centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)(s), DELÍCIA CASEIRA LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 00530/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 02007-2007-013-18-00-9
Reclamante: JUCIELIA OLIVEIRA SILVA

Reclamada: SILVA E RICARDO LTDA.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a reclamada SILVA E RICARDO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 19/NOVEMBRO/2007 às 08:30 horas, acompanhada de advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É ônus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação injustificada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedido: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada SILVA E RICARDO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 923/2007

Processo Nº: PCT 150/1999 JACP
AUTOR...: ANTÔNIO MORAL GIL NETO

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG

ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: Ao Exequente: Tomar ciência de DECISÃO de fls. 239, transcrito abaixo: Vistos os autos. Nada obstante tenha a planilha de cálculo, trazida à fl. 147, apurado o valor integral a título de imposto de renda (R\$13.526,03), o montante principal devido ao Credor, em razão do acordo homologado às fls. 175/176, foi repassado parceladamente, sem a retenção da importância referente ao IRRF incidente sobre as respectivas parcelas, face a não apuração individualizada destes valores.

Em que pese terem sido os levantamentos, em sua maioria, realizados no ano-exercício referente a 2006, DETERMINO o imediato recolhimento da importância retida a título de IRRF, bem como que seja oficiada à Receita Federal, com cópia dos documentos pertinentes, a fim de que sejam tomadas as providências julgadas necessárias. Intimem-se o Credor e seu patrono. Feito, providencie a baixa dos autos para posterior arquivamento.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6947/2007

Processo Nº: RT 00801-1997-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO...: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: À EXEQUENTE: Ante os termos da manifestação de fl. 335, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, excepe-se certidão de crédito a ser entregue à exequente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 6942/2007

Processo Nº: RT 00703-2004-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE CASTRO

ADVOGADO...: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA (NA PESSOA DO PRESIDENTE EXECUTIVO, SR. FREDERICO DUTRA MEDEIROS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Não havendo manifestação, aguarde-se o transcurso do prazo decorrente do despacho exarado à fl. 143.

Notificação Nº: 6945/2007

Processo Nº: RT 00054-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA GOMES RABELO

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6938/2007

Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber os Alvarás Judiciais n. 249 e 250/2007, bem como a guia, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6932/2007

Processo Nº: RT 00483-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente da nomeação de bens à penhora, conforme peça de fls. 1.625/1.626. Prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 6943/2007

Processo Nº: RT 00831-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias. Não havendo manifestação, aguarde-se o transcurso do prazo decorrente do despacho exarado à fl. 110.

Notificação Nº: 6935/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IRIS NEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP.

POR MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): MARCELO GENEROSO DA COSTA

ADVOGADO.....: WALTER MORAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 97/98, haja vista que o 2º e o 3º Reclamados não se obrigaram. Intime-se. Após, suspenda-se o curso da execução, na forma do art. 40 e incisos da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 6946/2007

Processo Nº: RT 00563-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA MARCIAL DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Intime-se a exequente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 6933/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES PINTO

ADVOGADO.....: DEVANIR FERREIRA SOBRINHO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se conforme requerido às fls. 455. Aguarde-se por 10 dias pelo recolhimento da contribuição previdenciária devida. Intime-se.

Notificação Nº: 6941/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ISABEL LEITE

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO CURADO

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 248/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6949/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TAKEO AKAMINE

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 44, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 65,42 (sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - cota parte do empregado e R\$ 23,09 (vinte e três reais e nove centavos) - cota parte do empregador/SAT/ Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 88,95 (oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até 31.10.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 6929/2007

Processo Nº: AAT 00347-2007-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DERALDINO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: DAVID DUTRA FILHO

RÉU(RÉ.): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: AO AUTOR: Dê-se vista à parte ex adversa da manifestação de fls. 727/728, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6952/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS

RECLAMADO(A): AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA (FAZENDA MIRIM - PESQUE E PAGUE)

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6950/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABDALA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): JR ENGATES & CARRETAS + 002

ADVOGADO.....: SIMONE FERREIRA CAMILO

DESPACHO: 1ª RECLAMADO(A)S: Homologa-se o cálculo de fl. 43, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 3.265,75 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 685,39 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) - cota parte do empregado e R\$ 2.580,36 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) - cota parte do empregador/SAT/ Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 16,33 (dezesseis reais e trinta e três centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 3.282,08 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos), valor atualizado até 31.10.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a 1ª reclamada, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Para os recolhimentos decorrentes do vínculo de emprego reconhecido, a reclamada deverá proceder ao cadastro do reclamante no CEI/NIT/PIS e efetuar os referidos recolhimentos mês a mês, no nome do reclamante e com o respectivo identificador.

Notificação Nº: 6934/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENGENHARIA TÉCNICA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. (ENGE TEC)

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

DESPACHO: À RECLAMADA: Assiste razão ao Reclamante, já que o extrato de fls. 76 demonstra que não foi recolhido o FGTS relativo aos salários de dezembro/06 e de janeiro a março de 2007. Assim sendo, considerando que a Reclamada garantiu a integralidade dos depósitos fundiários - vide fls. 29/30 -, deverá comprovar nos autos o respectivo recolhimento, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6944/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA PERES

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): PAPALÉGUAS LANCHE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6931/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA CAETANO DIB

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SINPRAL SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIVINO CLARINDO LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à Reclamante da peça de fls. 71 e dos documentos que a acompanham, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6925/2007

Processo Nº: RT 00875-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): NOVA FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 282/289).

Notificação Nº: 6936/2007

Processo Nº: IJ 00879-2007-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: CONTEXTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

ADVOGADO.....: KAMILA ANDRADE DE MELO

REQUERIDO(A): VIVIAN DE SOUZA E SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: JANÉ LOBO GOMES DE SOUSA

DESPACHO: À REQUERENTE: Sem razão a Requerente, quanto às alegações de fls. 128/130. Com efeito, a decisão de fls. 116/117 reconheceu devidos tão-somente R\$13.304,18 e assim transitou em julgado, isto é, não houve embargos declaratórios nem interposição de recurso ordinário pelas partes. Portanto, a contadoria nada mais fez que obedecer ao comando do decisor, ao considerar devido pela requerida à requerente o valor de R\$12.328,17, após deduzir do montante do prejuízo reconhecido causado, no valor atualizado de R\$13.432,64, as verbas devidas pela requerente à requerida, no importe de R\$1.155,35, somatório de 13º (R\$335,71), férias indenizadas (R\$575,50), 1/3 de férias (R\$191,83), FGTS (R\$26,86) e cota-parte do INSS (R\$25,45); (13.432,64 - 1.155,35 = 12.328,17). Cabe à requerente, então, comprovar o recolhimento do INSS devido, no valor de R\$121,25 (95,80 + 25,45 = 121,25), e buscar reaver da requerida o valor de R\$12.328,17, no Juízo competente. A requerente (Contexto Comunicação e Marketing Ltda.) deverá proceder ao recolhimento do valor devido a título de contribuição previdenciária (R\$121,25) no prazo de 15 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6930/2007

Processo Nº: ET 00946-2007-051-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: EDUARDO DE LIMA PAULA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

EMBARGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Trata-se de embargos de terceiro visando a liberação de constrição judicial sobre o veículo descrito na inicial, alegando ser adquirente de boa fé. O embargado (MPT) manifestou-se às fls. 38/39 abrindo mão da constrição efetuada e pedindo a desconstituição dos embargos de transferência lançados sobre o referido bem. Ante o exposto, impõe-se sejam julgados procedentes os embargos, determinando à Secretaria que proceda à

baixa da constrição judicial noticiada às fls. 16, imediatamente. Intimem-se. Custas, somente para efeitos fiscais, no valor de R\$15,20, calculadas sobre o valor de R\$760,00, ora arbitrados à causa para esse fim. A Secretaria deverá juntar cópia deste despacho aos autos principais e intimar o Ministério Público do Trabalho naqueles autos para que requiera o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 6948/2007

Processo Nº: RT 00981-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO TURCIO LADEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Ordinário de fls. 317/326, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 6940/2007

Processo Nº: ARP 01011-2007-051-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: MAIRA LIMA DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS - GO.

ADVOGADO: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: RÉU: Tomar ciência da sentença de fls. 227/228, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ex positis, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). Custas, pelo Autor, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da causa.' Prazo legal.

Notificação Nº: 6928/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROQUE ALVES LEITÃO

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl. 18-verso, retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos o atual endereço da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no art. 284, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 206/2007

PROCESSO Nº AEXF 00230-2007-051-18-00-8

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL

REQUERIDO(A): CARMEN HELENA VASCONCELOS CARRILHO

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamada, CARMEN HELENA VASCONCELOS CARRILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pela requerente. Prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2007

PROCESSO Nº RT 00695-2007-051-18-00-9

PROCESSO: RT 00695-2007-051-18-00-9

EXEQUENTE: MARCELO DA SILVA PERES

EXECUTADA: PAPALÉGUAS LANCHE

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, PAPALÉGUAS LANCHE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 13.544,32 (treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8036/2007

Processo Nº: RT 00127-1999-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA PAIXAO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SAO FRANCISCO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:05 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8041/2007

Processo Nº: RT 00044-2000-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:00 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8009/2007

Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE

ADVOGADO.....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:25 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8030/2007

Processo Nº: RT 00352-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CORDEIRO DE GODOI JÚNIOR

ADVOGADO.....: DRA. SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:15 HORAS, CONSOANTE PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8006/2007

Processo Nº: RTN 00488-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA

DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 09.11.2007, às 14h00min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8026/2007

Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS

ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA - DR

RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE

CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:10 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 7990/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 316/317, a fim de determinar a expedição de Carta Precatória para penhora, avaliação, averbação e praxeamento do bem indicado. A referida medida deprecada deverá ser encaminhada com cópia dos documentos de fls. 316/321. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8016/2007

Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:20 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8043/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RIVAIR FERREIRA BARROSO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7987/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOURA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO + 001

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

DESPACHO: Intime-se o procurador da segunda reclamada, pela via mais rápida, para no prazo de 02 (dois) dias, devolver a CTPS do obreiro, sob pena de busca e apreensão. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se o respectivo mandado. Anápolis, 31 de outubro de 2007, 4ª feira, KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8010/2007

Processo Nº: RT 00938-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: DELCIMAR SEVERINO MENDONÇA

ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 09.11.2007, às 14h05min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:55 HORAS, CONSOANTE PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8000/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA - EMPRESÁRIA INDIVIDUAL (RESTAURANTE BOI VELHO - ME)

ADVOGADO.....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:35 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8025/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO EMÍLIA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ADVOGADO.....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:50 HORAS, CONSOANTE PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 8003/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL PIO RORIZ ELIAS DIB

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAIS

ADVOGADO..... LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:30 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 7996/2007

Processo Nº: RT 00157-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NIGRI SOBRINHO

ADVOGADO..... VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ADVOGADO..... OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:45 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 7988/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ROCHA GARCIA

ADVOGADO..... ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA

ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: Intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT, dando-lhe ciência da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 72 [R\$ 240,35]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito, utilizando-se do depósito de fls. 76. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para impugnar os cálculos de liquidação de fls. 62/66, nos termos do art. 884 da CLT. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das custas devidas. Após, não havendo manifestação do credor trabalhista, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8019/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA BRAZ DOS REIS

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO..... BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2007 ÀS 13:40 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO CONCILIAÇÃO EM AÇÃO.

Notificação Nº: 7994/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

ADVOGADO..... ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 143/145 (vide certidão de fls. 159), que negou provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS. Com a chegada do documento supra, intime-se a reclamada para retirá-lo, anotá-lo e devolvê-lo, no mesmo prazo acima descrito, sob pena de multa diária de R\$ 80,00, até o limite de 05 (cinco) dias, findos os quais a Secretaria o anotar, nos termos do art. 39 da CLT, conforme determinado na sentença de fls. 108/114. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Desde já, tendo em vista o princípio da economia processual, converto em penhora o depósito recursal de fls. 125, cujo valor atualizado deverá ser deduzido do montante apurado pela Contadoria, quando da liquidação do julgado. Deverá ser dada ciência à reclamada da conversão acima descrita, por ocasião de sua citação. Ressalto que, se o valor do depósito recursal for superior ao quantum apurado pela Contadoria, a reclamada deverá ser, tão-somente, intimada para, querendo, opor embargos à execução. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8044/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANANDA ARANTES DE CARVALHO

DESPACHO: Inicialmente, considerando que em 29.10.2007 decorreu in albis o prazo de 05 (cinco) dias para a executada se manifestar acerca da construção de fls. 56 e tendo em vista que tal valor se insere dentre aquelas parcelas insuscetíveis de embargos, uma vez que é decorrente do valor principal acordado às fls. 15/17, determino à Secretaria que libere tal importância ao obreiro. Após, atualizem-se os cálculos. Cumpridas as determinações supra, levando-se em consideração o teor dos documentos de fls. 88/95, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 86/87, a fim de determinar a expedição de mandado para penhora do crédito que a executada porventura possua junto à empresa Transportes Gabardo Ltda [vide certidão de fls. 76], até o limite do

quantum debeat, devendo o mesmo ser posto à disposição deste Juízo. Esclareço que efetivada a penhora e transferência do numerário acima descrito pela mencionada empresa, desconstituída ficará a penhora de fls. 82, devendo ser dada ciência ao depositário. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7984/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PIRES DE MORAIS

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7989/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR BRAGA DOURADO

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): BEIRUTE RESTAURANTE E PIZZARIA. + 001

ADVOGADO..... ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

DESPACHO: Intime-se o executado, nos termos do art. 884, da CLT, dando-lhe ciência da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 85/86 [R\$ 870,82]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito, utilizando-se do depósito de fls. 87. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para impugnar os cálculos de liquidação de fls. 76/78, nos termos do art. 884 da CLT. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS respectiva. Após, não havendo manifestação do credor trabalhista e previdenciário, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8045/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: Ante o teor da certidão supra e, considerando que o executado procedeu ao pagamento parcial da execução, libere-se o crédito do exequente, utilizando-se do depósito de fls. 122. Expeça-se alvará, intimando-o para retirá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, bem como para impugnar os cálculos de liquidação de fls. 107/112, nos termos do artigo 884 da CLT. Após, à Secretaria para que proceda ao recolhimento das custas judiciais. Cumpridas as diligências acima, prossiga-se a execução em relação ao crédito previdenciário, vindo os autos conclusos para que seja procedida pelo Juízo tentativa de bloqueio de contas do executado junto ao Banco Central. Anápolis, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8046/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO TAVEIRA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7991/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN SOUZA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ADRIANO COELHO LEÃO

RECLAMADO(A): MARIA EDITH CÂNDIDA (NOBEL CELULARES) + 001

ADVOGADO..... SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO: Intime-se as reclamadas, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca da petição de fls. 55, onde a reclamante informar que as mesmas não procederam corretamente as retificações em sua CTPS. Anápolis, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7992/2007

Processo Nº: RT 01019-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA LINO DA SILVA

ADVOGADO..... JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, rejeito as preliminares de inépcia sustentadas pela reclamada e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por CARLA LINO DA SILVA em face de CONIEXPRESS S/A INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, uma vez demonstrada a justa causa e não comprovada a existência de labor suplementar não pago, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ calculadas sobre o valor de R\$ dado à causa. P.R.I. Anápolis/GO, 25, outubro, 2007 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7993/2007

Processo Nº: RT 01019-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLA LINO DA SILVA

ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZIAEL

DESPACHO: De ofício, corrijo erro material existente na sentença de fls. 93/99, mais especificamente no penúltimo parágrafo do dispositivo (fls. 99), a fim de determinar que onde lê: 'custas, pela reclamante, no importe de R\$ calculadas sobre o valor de R\$ dado à causa (...)', leia-se: 'Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 92,28, calculadas sobre o valor de R\$ 4.614,18 dado à causa (...)'. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7231/2007

Processo Nº: RT 00267-1996-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CARLOS BRANDAO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MINEIRO LTDA (ABSAR DE OLIVEI- RA) + 006
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO ROCHA ASMAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Informa a certidão supra que no processo mencionado na petição de fl. 475 (RT 719/2006 - 1ª VT/Anápolis), em cujos autos o reclamante/exequente pretende seja feita reserva de crédito, figura como reclamada a empresa MÁXIMA ALIMENTOS LTDA, que não consta do pólo passivo da presente ação. Sendo assim, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, informar o número correto do processo em cujos autos ele pretende seja efetivada a reserva do crédito em execução nestes autos. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7218/2007

Processo Nº: RT 00766-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOEL ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): MS ENGENHARIA ARQUITETURA E ASSOCIADOS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Intime-se os advogados do reclamante/exequente e da 1ª executada para, no prazo de 05 dias, informarem os atuais e corretos endereços de seus constituintes, de modo a viabilizar a intimação destes quanto ao teor do despacho de fl. 310. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7222/2007

Processo Nº: RT 00394-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO SERGIO NAKAO DE AGUIAR

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO GP LTDA + 003
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE E 3º EXECUTADO: vistos, etc. A 3ª executada, Sr.ª EDNA FATIMA MEIRELES NEVES, por meio do Agravo de Petição de fls. 253/256, insurge-se contra a decisão de fls. 245/246, que determinou o prosseguimento da execução em face dos atuais sócios da 1ª executada, Srs. PETRIO MEIRELES NEVES, EDNA FATIMA MEIRELES NEVES e GERALDO WESLEY RIBEIRO (v. contrato de sociedade de fls. 241/244). Acontece que a aludida decisão não é terminativa do feito. Portanto, tal decisão, por sua natureza meramente interlocutória, não é atacável de imediato por recurso (inteligência do art. 893, § 1º, da CLT e do Enunciado 214 do C. TST). Veja-se, a propósito, a ementa abaixo transcrita: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. EXECUÇÃO. IRRECORRIBILIDADE. Não cabe agravo de petição das decisões Interlocutórias proferidas na execução, conforme dispõem o art. 893, § 1º, da CLT e En. 214 do C. TST* (TRT - 18ª Reg. AP-0755/2000 - Rel. Juiz Aldivino A. da Silva - DJ/GO, de 18/09/2000, pág. 86). Assim, tem-se que não estão preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isso, denego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 253/256. Intimem-se o exequente e a 3ª executada...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 00394-2004-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO SERGIO NAKAO DE AGUIAR
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDNA FATIMA MEIRELES NEVES + 003
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE E 3º EXECUTADO: Vistos, etc. A 3ª executada, Sr.ª EDNA FATIMA MEIRELES NEVES, por meio do Agravo de Petição de fls. 253/256, insurge-se contra a decisão de fls. 245/246, que determinou o prosseguimento da execução em face dos atuais sócios da 1ª executada, Srs. PETRIO MEIRELES NEVES, EDNA FATIMA MEIRELES NEVES e GERALDO WESLEY RIBEIRO (v. contrato de sociedade de fls. 241/244). Acontece que a aludida decisão não é terminativa do feito. Portanto, tal decisão, por sua natureza meramente interlocutória, não é atacável de imediato por recurso (inteligência do art. 893, § 1º, da CLT e do Enunciado 214 do C. TST). Veja-se, a propósito, a ementa abaixo transcrita: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. EXECUÇÃO. IRRECORRIBILIDADE. Não cabe agravo de petição das decisões Interlocutórias proferidas na execução, conforme dispõem o art. 893, § 1º, da CLT e En. 214 do C. TST (TRT - 18ª Reg. AP-0755/2000 - Rel. Juiz Aldivino A. da Silva - DJ/GO, de 18/09/2000, pág. 86). Assim, tem-se que não estão preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal. Posto isso, denego seguimento ao Agravo de Petição de fls. 253/256. Intimem-se o exequente e a 3ª executada...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7230/2007

Processo Nº: RT 00627-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MOTTA DE BASTOS

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da alegação deduzida pelo reclamante/exequente na petição de fl. 156, no sentido de que não foi paga nenhuma das parcelas previstas no acordo homologado às fls. 146/147, sob pena de presumir-se verdadeira tal alegação, o que ensejará o prosseguimento da execução também em relação ao crédito trabalhista decorrente do aludido acordo...Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7215/2007

Processo Nº: RT 00516-2005-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): RUI SARAIVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE FRANCISCO DE JESUS - DR.

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Defere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 127, inclua-se o processo na pauta de audiência para tentativa de conciliação no dia 09/11/2007, às 14h00min. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RTN 00012-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VANDEI VAZ DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 322, abaixo transcrito: Vistos, etc. A execução encontra-se integralmente garantida pela penhora efetivada pelo MM. Juízo deprecado (fl. 317). Entretanto, por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 889), suspende-se o processo até que a execução torne-se definitiva, com o trânsito em julgado do acórdão que for proferido pelo C. TST nos autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pela Reclamada/Executada (v. Certidão de fl. 278). Intimem-se as partes. (...)Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RTN 00012-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VANDEI VAZ DA SILVA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 322, abaixo transcrito: Vistos, etc. A execução encontra-se integralmente garantida pela penhora efetivada pelo MM. Juízo deprecado (fl. 317). Entretanto, por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 889), suspende-se o processo até que a execução torne-se definitiva, com o trânsito em julgado do acórdão que for proferido pelo C. TST nos autos do Agravo de Instrumento em Recurso de Revista interposto pela Reclamada/Executada (v. Certidão de fl. 278).

Intimem-se as partes. (...)Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira)
Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7204/2007

Processo Nº: RT 00014-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOHNATHAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 7213/2007

Processo Nº: RT 00371-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI (DEPÓSITO SIMÃO)
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Defere-se o requerimento de fl. 157 para: a) determinar-se a atualização do parcelamento do débito exequendo; e b) designar-se audiência para o dia 14/11/2007, às 15h35min, com vistas à tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: BEATRIZ DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO PARQUE IRACEMA.
ADVOGADO....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o requerimento formulado na petição de fl. 121, concede-se à executada o prazo de 20 dias para, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/2007, carrear aos autos documento comprobatório do parcelamento do débito previdenciário perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob pena de prosseguir-se a execução quanto à referida verba. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7210/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ERCI SEVERINO BOTELHO
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 29/10/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 271/272). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, SERVENG-CIVILSAN S/A – EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, em face do Exequente, ERCI SEVERINO BOTELHO, para considerar corretos os cálculos de liquidação de fls. 203/223, atualizados às fls. 265/270, fixando o valor da execução em R\$ 8.955,16, atualizado até 30/10/2007, sendo R\$ 6.892,98 de crédito trabalhista (já deduzido o INSS de R\$ 393,03 – cota-parte do empregado), R\$ 1.872,63 de contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e R\$ 189,55 de custas, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, relativas aos presentes Embargos, pela Executada-Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de outubro de 2007 (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LEIA MARIA DE ASSIS
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PAIVA FARIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Conforme restou assentado no despacho de fl. 64, não foi encontrada nenhuma resposta positiva no banco de dados da Receita Federal, por meio da REDE SERPRO, para os argumentos de pesquisa lançados pela Secretaria (supostos nomes do executado informados nos autos), que, diga-se, são os mesmos informados na petição de fls. 67/68. Diante disso e ante o requerimento formulado no item 4 da petição supra-referida, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7206/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, com a advertência de que a omissão de ambos acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7206/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AUGUSTO DE SOUSA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE - EPP
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON JOSÉ FILHO
RECLAMADO(A): ANAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: Fica o reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 156/168 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 7232/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para acolhimento da pretensão deduzida na petição de fls. 68/69, no sentido de que seja procedida a execução definitiva da sentença em face da 1ª reclamada, que não interpôs recurso, deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar cópias autenticadas das seguintes peças destes autos: petição inicial (fls. 02/04), procurações das partes (fls. 05, 34 e 50), sentença exequenda (fls. 23/28) e documentos indispensáveis à liquidação de sentença. Poderá o advogado do reclamante valer-se do disposto na parte final do art. 544, § 1º, do CPC, conforme autoriza o art. 475-O, § 3º, do mesmo diploma legal, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. Saliente-se que não há necessidade de ser apresentada a peça mencionada no inciso II do § 3º do art. 475-O do CPC (certidão de interposição do recurso não dotado de efeito suspensivo), pois, no processo do trabalho, via de regra, os recursos têm efeito meramente devolutivo, sendo permitida a execução provisória até a penhora (CLT, art. 899, caput). Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7229/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA QUALIEX LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Manifeste-se o reclamante, no prazo de 05 dias, acerca dos termos da petição de fls. 66/67, apresentada pela 1ª reclamada. Em face da juntada, pela 1ª reclamada, do documento de fl. 63, que contém a chave de conectividade (número do Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social), resta prejudicado, por perda do objeto, o requerimento formulado pelo reclamante à fl. 58. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7224/2007

Processo Nº: AAT 01099-2007-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: SIRLEY PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 14/11/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 284/2007
PROCESSO : RT 01030-2007-053-18-00-5
RECLAMANTE : CLÁUDIO RIBEIRO BORGES
RECLAMADA : COMERCIAL RIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REF. LTDA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, COMERCIAL RIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REF. LTDA, CNPJ nº 37.019.031/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/10, abaixo transcrita, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "S E N T E N Ç A I - RELATÓRIO Dispensado, na forma do art. 852-I da CLT.II - FUNDAMENTOS 1 - REVELIA E CONFISSÃO FICTA A reclamada, apesar de citada (fl. 08), não comparece à audiência para se defender, nem apresenta justificativa da sua ausência, tornando-se, assim, revel e confessa quanto à matéria de fato. 2 - TEMPO DE SERVIÇO - FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO - BAIXA NA CTPS Revel e confessa a reclamada, tornaram-se verdadeiras as alegações do reclamante e a data do desligamento. Aliás, no seu interrogatório acima, o reclamante confirma ter trabalhado para a reclamada até 14/05/1996 e que não foi colocada a assinatura pela reclamada na baixa na sua CTPS. Diante disso, restou comprovado que o reclamante manteve vínculo de emprego com a reclamada no período de 1º/10/1995 a 14/05/1996, nas funções de auxiliar de serralheria e percebendo salário de R\$ 100,00 por mês. Deve, portanto, a reclamada dar a baixa na CTPS do autor com a data de 14/05/1996. Como a reclamada foi citada por Edital, será inócua a sua intimação para dar a baixa na CTPS do autor e, por isso, determina-se que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, dê a baixa na CTPS do reclamante com a data de 14/05/1996. 3 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, §3º da CLT. III - C O N C L U S Ã O POSTO ISSO, resolvo julgar PROCEDENTE o pedido, para determinar que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta sentença, dê a baixas na CTPS do reclamante com a data de 14/05/1996, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 15,20, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 760,00, deixando de cobrá-los, nos termos da Portaria nº 49/2004 do MF. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por Edital. NADA MAIS". E para que chegue ao conhecimento da reclamada, COMERCIAL RIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E REF. LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um de outubro de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9201/2007
Processo Nº: RT 00705-2000-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: HELVECIO PAULO SILVA
ADVOGADO..... SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): ALÔ ANÁPOLIS ATACADISTA IMPOSTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE SECOS E MOLHADOS E TRANSPORTADORA LTDA
ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da atualização dos cálculos, prazo de dois dias.

Notificação Nº: 9220/2007
Processo Nº: RT 00709-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE PAULA DUTRA
ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): T&A COBRANÇA LTDA + 002
ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO SOUSA DO NASCIMENTO
DESPACHO: 1 - Tem prevalecido, no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o entendimento de que o juízo somente encontra-se garantido após a formalização de penhora de bens que alcancem o valor integral do débito em execução, sendo então iniciada a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução. Tal entendimento objetiva dar efetividade à execução e maior garantia ao Exequente, em benefício do qual se processa a execução. Entretanto, existem casos em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o Exequente, o prejudica, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante estas considerações, tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, depósito de quantia transferida de outro feito (RT-00906-2003-054-18-00-9, fl. 97), determino a conversão da mesma em penhora, da qual deverá ser a Executada intimada, nos termos do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo sem apresentação de embargos à execução, fica autorizada a liberação ao Exequente

da importância mencionada no parágrafo anterior. Após prossiga-se conforme determinado à fl. 148, devendo ser procedida a dedução da importância levantada do crédito do Exequente. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9229/2007
Processo Nº: RT 00777-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO..... OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): WANDA LÚCIA LEITE - ME
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
DESPACHO: Para apreciação do requerimento formulado pelo Exequente trabalhista à fl. 307, deverá o mesmo indicar os dados do imóvel mencionado na petição de fls. 303, inclusive, o titular do domínio, no prazo de 10 dias. Intime-se. Considerando a determinação constante do parágrafo anterior, deixo de apreciar, por ora, o requerimento formulado pelo credor previdenciário à fl. 309. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9181/2007
Processo Nº: RT 00854-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA MARTINS PINHEIRO
ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA
DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, incluí-se na pauta de 04/12/2007 às 12h e 40 min para tentativa conciliatória. Anápolis, 30 de outubro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9200/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO..... HIDERALDO LUIZ SILVA
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO
ADVOGADO..... JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9198/2007
Processo Nº: RT 00018-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONE DOS SANTOS BALBINO
ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO SOARES
ADVOGADO..... SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9184/2007
Processo Nº: RT 00462-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO POLICENO PEREIRA
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: CERTIFICADO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, incluí-se na pauta de 03/12/2007 às 12h e 35 min para tentativa conciliatória. Anápolis, 30 de outubro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9224/2007
Processo Nº: RT 00515-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LINDALVA MAIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 002
ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela Exequente à fl. 458, prorrogando o prazo por mais 15 dias. Cientifique-se. Em 29.10.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9221/2007
Processo Nº: RT 00582-2006-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: EDILEUSA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO..... VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: 1 - O Exequente, na petição de fls. 136/137, requer a penhora do imóvel descrito às fls. 138/141. Ocorre que, nos autos da RT nº 802-2006-054-18-00-7, já foi determinada a constrição do mesmo imóvel para a garantia da execução de todas as reclamações trabalhistas cujos créditos

encontravam-se reservados naqueles autos (inclusive o débito desta Reclamação Trabalhista). Desse modo, indefiro o requerimento em questão, vez que desnecessária a expedição de nova carta precatória para o mesmo fim. Intime-se o Exequente. 2 - Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória referida no item anterior. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9208/2007

Processo Nº: AAT 00659-2006-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: VINÍCIUS DOS REIS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA LAURENTINA ROSA DA CUNHA

ADVOGADO: TACKSON AQUINO DE ARAUJO
RÉU(RÉ): SEMENTES MOEMA LTDA.

ADVOGADO: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Port. 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9213/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA

ADVOGADO...: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO...: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 120 cujo teor é o seguinte: Concedo mais 10 dias de prazo para que o Exequente indique os meios para prosseguimento da execução. Na omissão, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01(um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intime-se. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo-Juiz do Trabalho. Em 02.10.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9206/2007

Processo Nº: RT 00687-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADAYL PEREIRA DUARTE

ADVOGADO...: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)

ADVOGADO...: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Nos autos da RT 00623-2006-054-18-00-0, em tramitação nesta Vara do Trabalho em face dos Executados já foi expedida carta precatória para citação da srª. Samantha Daher Machado de Araújo, sócia da Reclamada e executada naquele feito, no endereço indicado pelo credor previdenciário na petição de fl. 98, tendo resultado infrutífera a diligência em questão visto que o local se trata de um escritório de contabilidade, tendo o proprietário de referido escritório informado que a Executada apenas faz sua declaração de renda em dito endereço. Desse modo, concedo aos exequentes mais 10 dias de prazo para que indiquem depositário para o bem descrito no auto de penhora e avaliação de fl. 91, face à impossibilidade de se localizar o representante legal da Executada no endereço indicado pelo credor previdenciário na petição menciona acima. Intimem-se. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9210/2007

Processo Nº: RT 00909-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANILDE ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO...: DIVINO DONIZETTI PEREIRA - DR

RECLAMADO(A): TOMAZ DE AQUINO LOPES + 001

ADVOGADO...: ROBSON MARCIO MALTA

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 165 cujo teor é o seguinte: Deverão os reclamados, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas no cálculo de fls. 161/164. Intime-se. Em 02.10.2007. Quêssio César Rabelo - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9223/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NATANAEL LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO...: FÁTIMO RIBEIRO GUIMARAES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Defiro o requerimento formulado pelo Exequente relativo à penhora de crédito da Executada existente junto à Federação Goiana de Futebol - FGF, até o limite de 30%, a fim de não inviabilizar o prosseguimento das atividades do Clube, conforme já decidiu o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos autos do Mandado de Segurança de nº 00006-2006-000-18-00-2. Seja expedida carta precatória. 2 - Pela mesma motivação e, ainda, face à absoluta ausência de amparo legal, indefiro o requerimento do Exequente no sentido de impedir a Executada de participar de competições esportivas. Cientifique-se o Exequente. Em 24.10.2007.

Notificação Nº: 9219/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ALICE DOS SANTOS DA FONSECA

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO...: EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: 1 - Considerando que o valor das contribuições previdenciárias, R\$27,74, fl. 255, é inferior a R\$29,00, conforme disposto na Resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução. Seja cientificada a Reclamada de que o valor respectivo, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subsequentes, até que o total seja igual R\$ 29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da resolução referenciada. Intimem-se o INSS e a Reclamada. 2 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais. 3 - Após, libere à Reclamada o saldo remanescente nos autos, caso haja. 4 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9226/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): VALDERCI FELIZ

ADVOGADO: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Conforme certificado à fl. 226, o mandado de citação não foi cumprido vez que o Reclamado não foi encontrado pelo Oficial de Justiça no endereço constante dos autos. Ocorre que, na petição de fl. 229, o mesmo manifestou-se requerendo a liberação à Reclamante do valor do depósito recursal, quitando-se, assim, o débito em execução. À vista do exposto, considerando que o Reclamado não se insurgiu quanto ao valor do débito apurado no cálculo de fl. 222, libere à Reclamante o valor de seu crédito e a importância relativa aos honorários advocatícios. Proceda a Secretaria ao recolhimento das custas processuais (de liquidação, fl. 222, e da diligência registrada à fl. 226). 2 - Após a quitação de todos os débitos, libere ao Reclamado o saldo remanescente do depósito recursal. 3 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Intimem-se. Em 24.10.2007.

Notificação Nº: 9211/2007

Processo Nº: RT 00073-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: AÍZA MATIAS PEREIRA

ADVOGADO...: HITLER GODOI DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EMBRACE SCP PETROLINA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Considerando que não houve homologação do acordo formalizado pelas partes às fls. 24/25, ante a ausência da ratificação prevista no 8º parágrafo da fl. 25 e, tendo em vista a manifestação da Reclamante (fl. 83), da qual teve vista a Reclamada, sem que tenha se manifestado (fl. 92), extingo o feito sem resolução do mérito. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$203,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$10.166,07, isenta nos termos da lei (§3º do art. 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI 1 do TST). Cientifiquem-se as partes. Após, ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 24.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9193/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA TOMAZ DOS SANTOS

ADVOGADO...: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9194/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ SILVA

ADVOGADO...: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO...: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9225/2007

Processo Nº: RT 00641-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADILON JUREMA DA SILVA

ADVOGADO...: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: A Reclamada, através da petição protocolizada sob o nº 107340/2007, alega a que ante o fato de o processo estar em carga com a União, não foi possível saber qual o código consta da GPS acostada à fl. 33 o que impossibilitou o cumprimento da determinação judicial constante do despacho de fl. 53. Ocorre que, tendo sido o recolhimento efetuado pela própria Reclamada e, mais, considerando a GPS exibida à fl. 33 trata-se de cópia, tem-se por desnecessária que a Reclamada tenha vista dos autos para verificar o código

utilizado para o recolhimento em questão. Em que pese tais considerações, tendo em vista a manifestação da Reclamada no sentido de cumprir a determinação constante do despacho de fl. 53 e, considerando que o prazo concedido em referido despacho não se encontra entre aqueles cuja prorrogação está proibida em lei, concedo mais 10 dias de prazo para que a Reclamada compareça a Secretaria da Receita Federal, objetivando alterar o código do pagamento constante da GPS (fl. 133). Cientifique-se o credor previdenciário quanto à prorrogação do prazo deferida no parágrafo anterior, cientificando-lhe, ainda, de que deverá informar acerca do cumprimento, pela Reclamada, da determinação constante acima, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. A cientificação do credor previdenciário deverá se dar após o decurso do prazo concedido à Reclamada. Intime-se a Reclamada. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9214/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ZEVALDO JANOCA DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedentes a impugnação aos cálculos, mantendo o cálculo de fls. 119/125. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 26 de outubro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9222/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ZEVALDO JANOCA DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: Ante o depósito da importância em execução, pela Reclamada, seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da carta precatória de nº 322/2007 (fl. 127), independentemente de cumprimento. Tendo em vista o teor da certidão de fl. 145 que noticia a ausência de interposição de embargos à execução, libero ao Reclamante a importância de seu crédito. Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas incidentes. Intime-se. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9230/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIMAR RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: HELIO JOSE LOPES

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9228/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SENHORA TEIXEIRA FARIAS

ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTICIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl.43, fixando o valor da execução em R\$28,43, a crédito do INSS, em 31.10.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Tendo em vista que o valor devido a título de contribuição previdenciária é inferior a R\$29,00, conforme disposto na resolução INSS/DC nº 39 de 23.11.2000, deixo de proceder a sua execução. Seja cientificada a Reclamada de que o valor devido a título de contribuições previdenciárias apurado, R\$28,43, embora não executado nestes autos, deverá ser adicionado à contribuição devida nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual a R\$29,00, importância mínima para recolhimento, em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Resolução citada no despacho referenciado. Cientifique-se o credor previdenciário. Em 29.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9202/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ DE PAULA CURADO

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do recurso adesivo do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 9207/2007

Processo Nº: RT 00936-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO INÁCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ APARECIDA LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): MÓVEIS GERMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 64, fixando o valor da execução em R\$91,13, a crédito da União (INSS) e R\$0,46, referente às custas processuais decorrentes da elaboração do cálculo, totalizando R\$91,59, em 31.10.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Intimem-se a Reclamada e sua procuradora. 3 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao credor previdenciário se dará em momento posterior. Em 26.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9216/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE SOUSA NETO

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASAL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 361/2007

PROCESSO: RT 00217-2005-054-18-00-6

RECLAMANTE: ANGELA D'ABADIA CRISPIM COIMBRA

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/certidão de fls. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista concedida ao executado do agravo de petição do INSS, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 363/2007

PROCESSO: RT 00052-2006-054-18-00-3

Exequente : VALDIVINO LOPES CAIXETA

Executado : DISTRAN-DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA, ONOFRE AFONSO LADISLAU e IRACEMA MARIA LADISLAU

Data do Leilão 13/12/2007 às 09 horas.

O (A) Doutor(a) QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 199, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL, S/N, CONJUNTO LINDOLFO LOUZA CEP - LEOPOLDO DE BULHÕES-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Onofre Afonso Ladislau e que é (são) o (s) seguinte (s): 14 (quatorze) milheiros de tijolos furado 14 X 20 cm, seis furos, tipo "tijolo de primeira", avaliado em R\$250,00 o milheiro, totalizando a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. QUÊSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 362/2007

PROCESSO: RT 00139-2006-054-18-00-0

Exeqüente : ADRIANO AGUILLERA FERREIRA

Executado : WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JÚLIO CÉSAR PEREIRA) e IMPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS

Data da Praça: 11/12/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 16/01/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme auto de penhora de fls.288, encontrados no seguinte endereço: ROD. GO 415, S/Nº, KM 01, ZONA RURAL, GOIANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Marizete Ferreira Amorim, e que é (são) o (s) seguinte (s): 44 (quarenta e quatro) tambores de metal, com as respectivas tampas, capacidade 200 litros, cores variadas, usados, possuem pontos de corrosão e pequenos amassados, que avalio em R\$30,00 cada, totalizando R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas WFN ALIMENTOS LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO JÚLIO CÉSAR PEREIRA) e IMPROAGO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Trinta de Outubro de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10809/2007

Processo Nº: RT 00659-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIOLAVADO - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 10810/2007

Processo Nº: RT 00659-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIOLAVADO - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO.....: GERALDO SOUSA DA SILVA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 10798/2007

Processo Nº: RT 01569-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO ALVES DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA

RECLAMADO(A): QALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10791/2007

Processo Nº: RT 00759-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IRENE FORTUNATO RODRIGUES DE ASSIS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): JORGE PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MONTOVANE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a exequente a requerer o que for de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10815/2007

Processo Nº: CCS 01366-2005-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): LEONIR DE PAULA ASSIS + 009

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O Executado, por meio da carga de processo de fl. 332, tomou ciência da decisão de Embargos à Execução no dia 02/10/2007 (terça-feira), sendo que o seu prazo recursal iniciou-se no dia 03/10/2007 (quarta-feira), findando, portanto, no dia 10/10/2007 (quarta-feira). Logo, ante o fato de o Agravo de Petição de fls. 334/341 ter sido protocolizado tão-somente no dia 11/10/2007 (quinta-feira), forçoso declarar que foi protocolizado intempestivamente. Denego, assim, seguimento ao Agravo de Petição interposto pelo Executado, às fls. 334/341, por ter sido protocolizado intempestivamente. Intimem-se as partes para tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Prazo de 08 dias

Notificação Nº: 10793/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO.....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O inquérito destinado a apurar o crime de falso testemunho porventura ocorrido na audiência registrada às fls. 142/146 ainda não fora concluído, conforme corrobora a informação de fls. 233. Nada obstante, considerando o decurso do prazo máximo estabelecido pelo art. 265 do CPC, de aplicação subsidiária, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 29/11/2007, às 15:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 10794/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO.....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 002

ADVOGADO.....: RAFAEL ALCÂNTARA PEIXOTO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O inquérito destinado a apurar o crime de falso testemunho porventura ocorrido na audiência registrada às fls. 142/146 ainda não fora concluído, conforme corrobora a informação de fls. 233. Nada obstante, considerando o decurso do prazo máximo estabelecido pelo art. 265 do CPC, de aplicação subsidiária, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 29/11/2007, às 15:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 10795/2007

Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)

ADVOGADO.....: EDER CARLOS CASTRO

RECLAMADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL + 002

ADVOGADO.....: JOSE DE OLIVEIRA -PROCURADOR DO INSS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES O inquérito destinado a apurar o crime de falso testemunho porventura ocorrido na audiência registrada às fls. 142/146 ainda não fora concluído, conforme corrobora a informação de fls. 233. Nada obstante, considerando o decurso do prazo máximo estabelecido pelo art. 265 do CPC, de aplicação subsidiária, incluem-se os presentes autos na pauta do dia 29/11/2007, às 15:00h, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 10804/2007

Processo Nº: RT 00480-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL MARCELINO DE FREITAS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES CHAVES

RECLAMADO(A): TIO JORGE DIST. DE PROD. ALIM. IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante dos documentos de fls. 423/424. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10800/2007

Processo Nº: RT 02194-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A. + 001

ADVOGADO..... SIMONE DA SILVA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Indefiro o pedido constante da petição de fls. 225/226. O simples fato de o Reclamado ter depositado a 2ª parcela do acordo na agência 2555 e, não, na agência 2805, ambas da Caixa Econômica Federal, não é motivo suficiente para entender como descumprido o acordo homologado, na medida em que não restou cabalmente demonstrado o prejuízo do Reclamante. Logo, no caso vertente, não há que se falar em execução do acordo homologado, evitando, assim, o enriquecimento ilícito do Reclamante. Intime-se o Reclamante para tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Após, ao Cálculo para liquidação dos demais valores devidos em virtude do acordo de fls. 205/206, ressaltando as guias de recolhimento de fls. 211/212 e a guia referente aos honorários periciais de fl. 216.

Notificação Nº: 10799/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR LUIS DE CARVALHO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 10805/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADONILTON RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Ante a petição de acordo de fls. 282/283 e perícia realizada nestes autos, intimem-se as partes para esclarecerem quem arcará com os honorários periciais. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10801/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DE LIMA

ADVOGADO..... CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Certidão de trânsito em julgado - processo de conhecimento (fl. 306). EXECUÇÃO DEFINITIVA. Conta homologada (fl. 345). Juízo integralmente garantido por meio do Termo de Penhora do depósito recursal (fl. 346). Crédito líquido do Reclamante devidamente liberado (fl. 362). Contribuição previdenciária, custas e imposto de renda devidamente recolhidos (fls. 366/368). Libere-se ao Reclamado o saldo remanescente nestes autos. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 10803/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA REGINA BARBOSA AZEVEDO SILVA

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimem-se as partes para se manifestarem, caso queiram, acerca das respostas do Perito aos quesitos suplementares do Reclamante (petição de fls. 479/480). Prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10792/2007

Processo Nº: RT 00855-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO DE LIMA SANTOS

ADVOGADO..... THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. FILIAL

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10802/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Vista ao Reclamado da petição de fl. 129. Prazo de 10 dias

Notificação Nº: 10825/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FIRMINO LOURENÇO

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RONALDO BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO..... ELCIO ATAÍDES BUENO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para apresentar a CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10814/2007

Processo Nº: ACM 01702-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

(REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON

CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE VELA VISTA DE GOIÁS

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/10/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 10813/2007

Processo Nº: CAU 01878-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: RIVALDO DE ARAUJO SIQUEIRA

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RÉU(RÉ): ABC - MULTISERVICE TRANSPORTES LTDA. + 003

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR De início, registre-se que este despacho está sendo proferido fora do prazo legal em virtude do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica nos dias 19 e 22 de outubro deste ano. Intime-se o Requerente para requerer o que entender de direito. Prazo de 30 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 303/2007

PROCESSO Nº RT 00659-2003-081-18-00-3

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 0659-2003-081-18-00-3

Exequente: SEBASTIÃO BATISTA DE SOUZA

Executada: AGROPECUÁRIA RIOLAVADO - INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Praça : 17/12/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 17/01/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA J114, Nº 148, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme Certidão de fls. 404, na guarda do depositário, Dr. Marcelo de Oliveira Matias.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)01 (um) microcomputador com processador k6-2 450 mHz, sem marca aparente, HD de 4.312 Mb (4,3 GB), 128 MB de RAM, com CD-ROM 52X Max, Kit multimídia (Kit mini Speaker) marca Troni, teclado, mouse e estabilizador (tudo em bom estado de conservação), e monitor marca LG 17" SVGA color, mod. CB775C-NA, série nº 012SP00794 (em excelente estado de conservação). Tudo reavaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). 01 (um) Scanner marca HP, modelo Scanjet 3400C série nº 38 92 318, sem cabos de conexão e sem fonte de alimentação elétrica, em bom estado de conservação, reavaliado em R\$200,00 (duzentos reais). Total da reavaliação R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação

dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/01/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO, DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9790/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE REGIS LEITE
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal, devendo comprovar o levantamento do respectivo valor, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 9807/2007

Processo Nº: RT 00002-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JALMIRA REIS SANTOS BESERRA
ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. (PLAY TIME MOTEL)
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta secretaria para receber crédito (R\$188,21 + acréscimos legais), no prazo legal.

Notificação Nº: 9803/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA CÂNDIDA MESQUITA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JORNAL VOZ DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 124, cujo teor segue transcrito: "Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fl. 122, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos do acordo de fls. 28/31, liquidado às fls. 54/56, bem como o imposto de renda sobre o valor do acordo. Expeça-se Alvará ao reclamante para levantamento do FGTS depositado. Intimem-se as partes e o INSS. Em 24.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO."

Notificação Nº: 9813/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANDO GONÇALVES FLORES
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MAURO MARCELO MOREIRA
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6830/1980.

Notificação Nº: 9812/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIA ELIANA ALVES DE MELO
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COMPANY TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Receber a CTPS da reclamante neste Juízo e proceder à anotação da baixa, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 9809/2007

Processo Nº: RT 01100-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOVERSON LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES
ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9802/2007

Processo Nº: RT 01405-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIS SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 102/116

Notificação Nº: 9794/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: AMÁLIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 62 e fixado o valor da execução em R\$ 34,95, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9810/2007

Processo Nº: RT 01638-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA MARQUES FERNANDES
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO (N/P DO SEU REP. LEGAL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da inclusão do processo na pauta do dia 18.01.2008, às 10:00 horas, para audiência de instrução. Ficam intimadas as partes e procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9796/2007

Processo Nº: RT 01921-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO VAZ PEREIRA
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: "Vistos etc. AGNALDO VAZ PEREIRA, já qualificado nestes autos, apresentou a presente reclamação trabalhista em face de BIRIBA ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA, requerendo o pagamento de parcelas trabalhistas. Diante da certidão de fl. 24, a qual noticia que a reclamada não foi encontrada no endereço informado na inicial e considerando tratar-se de demanda submetida ao rito sumaríssimo e em atenção ao princípio da celeridade processual, verifica-se que os autos supra não comporta saneamento, razão pela qual EXTINGO sem julgamento do mérito a presente reclamação, nos termos do inciso I do art. 267 do CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 267,19, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 13.359,99, isento de pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita, diante da declaração de fl. 07. Retire-se o processo de pauta. Intime-se o reclamante e procuradora. Em 29.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO."

Notificação Nº: 9799/2007

Processo Nº: RT 01986-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): CRISTIAN FERNANDES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:30 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9798/2007

Processo Nº: RT 01987-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ISLEY KÁSSIO MENDES MESQUITA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): LAJES PRUMO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 16:45 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a

presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9801/2007

Processo Nº: RT 01996-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BRAZ DE JESUS

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:00 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9800/2007

Processo Nº: RT 01997-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LAESSE CAMPELO DE MIRANDA

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sª notificado(a), pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 17:15 horas do dia 13 de NOVEMBRO de 2007 para Audiência relativa à reclamação referida. Em razão do valor atribuído aos pedidos, fica V. Sª cientificado (a) de que a presente reclamação estará submetida ao procedimento sumaríssimo previsto nos arts. 852-A e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho. Na audiência designada, que será UNA, poderá o (a) Reclamante apresentar até o máximo de 02 (duas) testemunhas, que deverão comparecer independentemente de intimação. O não comparecimento do (a) Reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando ele (a) responsável pelas custas processuais. OBS.: FICAM O RECLAMANTE E SEU PROCURADOR, INTIMADOS, NOS TERMOS DO ART. 7º DO PGC, DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8145/2007

Processo Nº: RT 00873-2000-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROSA GONÇALVES

ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DOS EMPRESÁRIOS I

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO BRAZ DE CAMARGO

DESPACHO: Pelo teor da certidão de fl.94, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 99, em 26/07/02 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente.

Agravo de petição a que se nega provimento. PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PÍO DE OLIVEIRA . no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ª f.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.99), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: RT 00926-2001-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS BERNARDO

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CCN - CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: ...intime-se o exequente para devolver a certidão de crédito, a fim de que seja liberado numerário e expedida outra, com a adequação da conta...

Notificação Nº: 8148/2007

Processo Nº: RT 00072-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDIELMO PEREIRA DE AGUIAR + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante ciente de que a Praça do bem penhorado às fls. 159, será no dia 04/12/2007, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 17/12/2007, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8157/2007

Processo Nº: RT 01132-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): IDÁLIO ILMO RABELO FILHO

ADVOGADO....: HELIO FRANCA DE ALMEIDA

DESPACHO: Intime-se o reclamado do teor da decisão de fls. 83/85, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8163/2007

Processo Nº: CCS 01256-2006-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOSÉ DE ARAÚJO LIMA

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8175/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): NIVALDO MARTINS DE LIMA

ADVOGADO....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8172/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): TOSHIKAZU & SOARES LTDA.

ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8152/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EGILSON MORAES CHAVES

ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SINHA, PÃES E DOCES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 47/49, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8165/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CESAR MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ...intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: CCS 00198-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO JARDIM BELVEDERE LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ...libere-se o crédito da autora (inclusive a multa) e os honorários advocatícios...

Notificação Nº: 8150/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RÔMULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RUYTER CARLOS CUNHA E SILVA + 002
ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 45/47, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (de) dias.

Notificação Nº: 8174/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8154/2007

Processo Nº: RT 00367-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AMANDA GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS SILVA ROCHA SANTANA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 161/162, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FELIPE SOARES
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO R. MAGALHAES

DESPACHO: ...libere-se ao obreiro o seu crédito (líquido), conforme cálculos de fls. 153/158...

Notificação Nº: 8167/2007

Processo Nº: RT 00979-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EULER DE PAIVA SOUZA
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): PREDILETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8155/2007

Processo Nº: RT 00988-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MOREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVIÇO (CONFORT HOTEL) + 001
ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: Intime-se o reclamado para manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 117. Prazo de 05 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 292/2007

PROCESSO Nº RT 00296-1993-161-18-00-7

Reclamante: ROSELANNE RODRIGUES LINS

Reclamada: HABIT IMÓVEIS LTDA

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a reclamada: HABIT IMÓVEIS LTDA, com endereço inserto e não sabido, do despacho de fls. 74/75, assim transcrito: "Vistos, etc...Pelo teor da certidão de fl.68, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 68, em 28/08/2004 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: "Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juiz na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento. PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do executado, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA . no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ªf.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.251), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes. JOÃO RODRIGUES PEREIRA- JUIZ DO TRABALHO" . E para que chegue ao conhecimento da reclamada: HABIT IMÓVEIS LTDA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 25 dia do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 293/2007

PROCESSO Nº RT 00860-2000-161-18-00-1

Reclamante: CÉLIA APARECIDA FERREIRA

Reclamado: LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS-ME

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o reclamado: LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS-ME, com endereço incerto e não sabido, do despacho de fls. 253, assim transcrito: "Vistos, etc...Pelo teor da certidão de fl.252, tem-se que os autos estavam arquivados há mais de dois (02) anos, por exclusiva inércia do obreiro em apontar diretrizes ao prosseguimento do feito. Conforme despacho de fl. 251, em 17/05/04 determinou-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 40, § 2º, da lei 6.830/80. Com o advento da Lei nº 11.051 de 29/12/2004, foi inserido o parágrafo quarto no artigo 40 da Lei 6.830/80, que prevê que o juiz, de ofício, poderá reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Contrariando sua Súmula nº 114, o próprio TST admite a prescrição intercorrente, conforme ementa colacionada a seguir: "Prescrição intercorrente. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de desídia do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad eternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido. TST RR153.542/94, Ac. 5ª T. 6.448/95, 22.11.95. Rel. Ministro Armando de Brito. Publicação DJU 16.02.96, pág. 3264. O E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região também admite a aplicação da prescrição intercorrente, conforme demonstram as ementas colacionadas a seguir: "PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. Restando constatado no presente caso que, por culpa exclusiva dos credores, houve a paralisação da execução por período superior a dois anos, impõe-se manter a decisão que reconheceu a existência da prescrição intercorrente. Agravo de petição a que se nega provimento. PROCESSO TRT/GO/AP-01469-2003-006-18-00-7. RELATOR: JUIZ OCTÁVIO JOSÉ DE MAGALHÃES DRUMMOND. Publicado no DJE nº 14.246, de 06/04/2004(3ª f.), circulado em 06/04/2004 (3ª f.). PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, exceto nos casos em que a parte reclama pessoalmente ou há omissão do serviço público. Considerando que a paralisação do processo, por mais de cinco anos, decorreu exclusivamente da inércia do exequente, impõe-se reconhecer que está configurada a prescrição. PROCESSO TRT AP-00889-1997-008-18-00-0. RELATOR : JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA . no DJE nº 14.486 de 5/04/2005 (3ª f.). Face ao exposto, declaro prescrita a pretensão obreira, eis que transcorrido prazo superior a 02 (dois) anos da decisão que determinou a remessa dos autos ao arquivo (fl.251), consoante dispõe o art. 40, § 4º da Lei 8.630/80, ficando extinto o processo de execução trabalhista com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, de aplicação subsidiária. Intimem-se as partes e o INSS. JOÃO RODRIGUES PEREIRA- JUIZ DO TRABALHO" E para que chegue ao conhecimento do reclamado: LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS-ME, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 26 dia do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 297/2007

PROCESSO Nº RT 00137-2004-161-18-00-6

Exequente: FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA + 001

Executada: THERMO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itací II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Av. Cel. Bento de Godoy, nº 1.005, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Valteir Teófilo Azevedo, conforme Auto de Penhora de fls. 256, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) - 10 (dez) estantes em ferro, com 06 (seis) prateleiras, medindo 2,00 m X 0,90 cm, cor prateada, sendo cada uma R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

02)- 01 (uma) balança Filizola, capacidade 20 Kg, cor vermelha. Estado, uso e conservação: boa. Avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

03)- 01 (um) cofre, marca Metal Son, estado de uso e conservação: bom. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

04)- 01 (um) cilindro, capacidade 65Kg, estado de uso e conservação: bom. Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

05) - 05 (cinco) timer para lavadora, máquina marca: Eletrolux. Estado de uso, conservação e funcionamento: Novo. Avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais). Obs: Os móveis se encontram na posse da Center Frio Refrigeração Ltda, no endereço acima mencionado.

Total da avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 290/2007

PROCESSO Nº RT 00601-2006-161-18-00-6

Exequentes: VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA + 001

Executada: CHURRASCARIA SABOR DO SUL LTDA.

Sócios: MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste ficam INTIMADOS os sócios da executada: Sr. MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, com endereço inserto e não sabido, para nomearem bens da empresa, livres e desembaraçados, suficientes para garantia integral da execução, sob pena de que a execução prossiga sobre seu patrimônio particular (art. 596 do CPC). Prazo de 05 dias. E para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada : Sr. MAXWEL RAMOS MENDES e SCIENE APARECIDA DA SILVA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 25 dias do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 288/2007

PROCESSO Nº RT 00861-2006-161-18-00-1

Exequente: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001

Executada: CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itací II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua S, Qd. 27, Lt. 10, Nova Vila, Caldas Novas/GO, na guarda do fiel depositário Sr. Gutemberg Lopes Fernandes, conforme Auto de Penhora de fls. 90, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) - 01 (uma) máquina de costura industrial, marca: Kansai Special, base plana, em fôrma, com mesa e motor em ferro, modelo DOL 12 MH1, vol.110/220 wts, 3.400 RPM, série 208106, máquina série 21.137, com estirante porta linha, capacidade para 08 (oito) retos com 04 agulhas, cor predominante: verde, bege e braco. Estado de uso, conservação e funcionamento: boa. Avaliada em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Total da avaliação: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos

2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 296/2007**

PROCESSO Nº AEXF 00945-2006-161-18-00-5

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cleusa Fernandes Calixto e Cerâmica Corumbaiba Ltda

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 17 de dezembro de 2007 às 10:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado será leilão de bem referente ao Processo de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, os quais são encontrados no seguinte endereço: Rod. GO 139, km 01, Setor Industrial, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Elis Carlos Pimenta de Oliveira, conforme Auto de Depósito de fls. 19-verso, cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado vil, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Relação do (s) bem (ns):

- 16 (dezesseis) milheiros de tijolos de 06 (seis) furos para uso em construção, de recente fabricação, sendo o milheiro no valor de R\$280,00. Valor total da avaliação - R\$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 295/2007**

PROCESSO Nº AEXF 00946-2006-161-18-00-0

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cerâmica Corumbaiba Ltda e Clciomar Fernandes Calixto

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 17 de dezembro de 2007 às 10:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado leilão de bem referente ao Processo de Execução Fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/80, os quais são encontrados no seguinte endereço: Rod. GO 139, km 01, Setor Industrial, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Elis Carlos Pimenta de Oliveira, conforme auto de depósito de fl. 19-verso, cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, desde que não seja considerado vil, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Relação do (s) bem (ns):

- 10 (dez) milheiros de tijolos de 06 (seis) furos para uso em construção, de recente fabricação, sendo o milheiro no valor de R\$280,00. Valor total da avaliação - R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 286/2007**

PROCESSO Nº RT 01107-2006-161-18-00-9

Exequente: MARCELO JOSÉ RIBEIRO + 001

Executada: SILSON MARTINS FERREIRA- O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância

Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Manhattan Chopp- Praça Mestre Orlando, s/nº, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Sineide Fátima Martins de Lima, conforme Auto de Penhora de fls. 424/425, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns):

01) - 01 (um) microondas, marca Eletrolux, sem prato giratório, 220 watts, capacidade 27 litros, cor branca, medindo aproximadamente 0,70m X 0,80m X 0,60m, estado de uso. conservação e funcionamento: bom. Avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

02) - 01 (um) cofre de guardar volumes, marca Segurança, cor cinza -fosco, medindo aproximadamente 1,20m de altura; 0,60m X 0,50m de largura, contendo uma ponta e três gavetas com chave, estado de uso e conservação: bom. Avaliado em R\$ 450,00.

03)- 04 (quatro) conjuntos de mesa Eldorado, forma circular, cor branca, sendo cada conjunto com quatro cadeiras tramontina, estado de uso e conservação: bom. Cada mesa avaliada em R\$ 80,00 e cada cadeira avaliada em R\$ 20,00, totalizando R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

04)- 03 (três) prateleiras individuais em forma de cruz, estrutura tubular e chapa (folha) de metal, na cor preta, parafusada na parede, medindo aproximadamente 1,5 m por 1,0 m. Estado de uso e conservação: muito bom, avaliada em R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

05)- 01 (uma) prateleira conjugada, composta de três partes na horizontal, dividida ao meio, perfazendo seis partes, estrutura tubular e chapa (folha) de metal, na cor preta, parafusada na parede, medindo aproximadamente: 30m de comprimento por 1,5 m de altura. Estado de uso e conservação: muito bom. Avaliada em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Total geral da avaliação: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº RT 00626-2007-161-18-00-0

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES MOTA +009

Reclamada: ABR EDIFICAÇÕES LTDA.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a reclamada: ABR EDIFICAÇÕES LTDA, com endereço inserto e não sabido, da decisão de fls. 98/104, assim transcrita: "...DISPOSITIVO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, ABR EDIFICAÇÕES LTDA, a pagar em benefício dos reclamantes, RAIMUNDO NONATO GOMES MOTA, JOÃO DIAS DA SILVA, SIRLEI NUNES DIAS, HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, VAGNER MONTES, ILTON DE SOUZA OLIVEIRA, CORNÉLIO MANOEL DE SOUZA, JOÃO MANOEL ISAÍAS e JOÃOZICO XAVIER BARBOSA, após o trânsito em julgado da sentença, as parcelas discriminadas na fundamentação em face de cada um dos referidos reclamantes, bem como a cumprir as obrigações de fazer discriminadas na fundamentação em face de cada um dos referidos reclamantes; deferindo-se, ainda, a Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei, já que os valores acima citados ainda não sofreram as referidas incidências As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 30.000,00. Devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. São verbas sujeitas à incidência das contribuições previdenciárias: saldos de salários, horas extras, com acréscimo de 50%, RSRs sobre a produção, domingos trabalhados em dobro e 13º salários. As outras parcelas não sofrem tal incidência. A reclamada deverá deduzir as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, sobre as parcelas deferidas na sentença, onde cabíveis, devendo comprovar o recolhimento das mesmas nos autos, no prazo legal, sob pena de execução. Oficie-se à PGF, DRT e CEF, após o trânsito em julgado, enviando-lhe cópia da presente sentença. Reclamantes cientes (Súmula 197 do TST). Intime-se a reclamada. Nada mais. Às 15h01min, encerrou-se a audiência. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento da reclamada: ABR EDIFICAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta

Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 25 dia do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 289/2007

PROCESSO Nº RT 00656-2007-161-18-00-7

Exeqüentes: JOÃO BATISTA GONZAGA

Executada: BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADA a executada: BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 20.223,09 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e nove centavos), atualizada até 30/09/2007, correspondente ao débito da executada, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento da executada: BELO SUPERMERCADO LTDA (N/P DORALICE MARIA DE OLIVEIRA E LEONARDO BELO DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 294/2007

PROCESSO Nº RT 00757-2007-161-18-00-8

Reclamante: Tiago Costa Dutra

Reclamada: Nova Gráfica Editora Ltda.

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a reclamada NOVA GRÁFICA EDITORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas a importância de R\$9.879,19 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) ou nomear bens à penhora para garantir a execução. E para que chegue ao seu conhecimento da reclamada NOVA GRÁFICA EDITORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO aos 29 dias do mês de outubro 2007. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 294/2007

PROCESSO Nº RT 00757-2007-161-18-00-8

Reclamante: Tiago Costa Dutra

Reclamada: Nova Gráfica Editora Ltda.

O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a reclamada NOVA GRÁFICA EDITORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas a importância de R\$9.879,19 (nove mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) ou nomear bens à penhora para garantir a execução. E para que chegue ao seu conhecimento da reclamada NOVA GRÁFICA EDITORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas/GO aos 29 dias do mês de outubro 2007. Eu, RONAIR MARTA PROENÇA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6249/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Converto os depósitos recursais de fls.339 e 398 em penhora, bem como o crédito constante da conta nº 042.0564.01504398-6, reputando garantida a execução.Intimem-se as executadas para fins de fluência do prazo estabelecido no art.884 da CLT.Decorrido in albis o referido prazo, voltem os autos conclusos. Em 29.10.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6250/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 003

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Converto os depósitos recursais de fls.339 e 398 em penhora, bem como o crédito constante da conta nº 042.0564.01504398-6, reputando garantida a execução.Intimem-se as executadas para fins de fluência do prazo estabelecido no art.884 da CLT.Decorrido in albis o referido prazo, voltem os autos conclusos. Em 29.10.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6242/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência das partes: "Tendo em vista a "Primeira Semana da Conciliação" da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2007, no período de 5 a 9 de novembro de 2007, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exeqüente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 08.11.2007 às 13h, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial.Em 31/10/2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6237/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETE JANUARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: DYANNE MARIA DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): LC BUFFET E ORNAMENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência das partes: "À vista do requerimento precedente, reincluo o presente feito em pauta no dia 07.11.2007 às 11h20min, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial. Em 31/10/2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6254/2007

Processo Nº: RT 01078-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMAR VAZ

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO.....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Tendo em vista petição de fls.171/173 do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte RECLAMADA a respeito, no prazo de dez dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez que presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 6244/2007

Processo Nº: RT 01215-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTUIR HONORIO DE FARIAS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): CATALANA ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA- CAM

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Vista ao embargado dos embargos à execução de fls.164/174 para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal.Intime-se.em 23/10/2007.Paulo S.Pimenta.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6246/2007

Processo Nº: RT 01246-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO IUSSAN DA CUNHA

ADVOGADO.....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS

RECLAMADO(A): MANOEL FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: ROBERTO MELO METSAVAHT

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar CTPS, nos termos do art.3º, inciso XX da Portaria VTCAT01/2006.

Notificação Nº: 6253/2007

Processo Nº: RT 01261-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): JLP SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VALDERLEI SILVEIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.109, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 6245/2007

Processo Nº: CPE 01455-2007-141-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): CEFAS LOURENÇO DO CARMO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do exequente: "À vista do contido na certidão precedente, reabro o prazo para cumprimento da diligência, a fim de que seja cumprido o mandado de registro de penhora.Sem prejuízo da determinação supra, à vista do contido na certidão de fls. 14 e com vistas ao aperfeiçoamento da construção,intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.Em 26/10/2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: RT 00328-1998-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): NELSON LIMA COSTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 389, abaixo transcrito: "Vistos. Indefere-se o pleito manifestado pelo Exequente, por meio da petição de fls. 385, eis que o mandato se extingue com a morte do mandante (art. 682, II, do CC), cabendo ao interessado (Exequente), diligenciar no sentido de descobrir o nome e endereço do inventariante ou dos sucessores do de cujus, informando ao Juízo, a fim de regularizar a representação processual da parte Executada. Intime-se. Ceres(GO), 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6258/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS GONÇALVES BATISTA

ADVOGADO.....: MARCELO MAZÃO

RECLAMADO(A): CELSO GOMES DA SILVA - TRANSPORTES

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS (fls. 176/181).

Notificação Nº: 6288/2007

Processo Nº: RT 01029-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIAS MACHADO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6296/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pela UNIÃO, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; a União com a remessa os autos. Ceres-GO, 30 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho" A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6299/2007

Processo Nº: RT 00023-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CÉLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIEL RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6301/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES MATOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

DESPACHO: (À EXECUTADA - EMPREITEIRA MARÍLIA LTDA.) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 205, abaixo transcrito: "Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pelas Executadas, para responderem, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação do INSS será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exequente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6295/2007

Processo Nº: CCS 00249-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): DIVINO INÁCIO DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6283/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR ARTUR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS) De ordem da MM. Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, Dra. Livia Fátima Gondim Prego, fica a reclamada intimada a manifestar-se querendo, sobre laudo pericial de fls. 242/246.

Notificação Nº: 6294/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA ROSELE MARQUES CARDOSO

ADVOGADO.....: MARCELO MAZÃO

RECLAMADO(A): ESCOLA CAMINHO DE GÊNIOIS + 001

ADVOGADO.....: NELIO CARVALHO BRASIL

DESPACHO: (ÀS RECLAMADAS) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 32, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se a conta de fls. 30, fixando a dívida em R\$42,42, sendo R\$42,21 de contribuição previdenciária e R\$0,21 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juiza do Trabalho"

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAIR DE PAULA

ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE RUBIATABA LTDA. - COOPER RUBI

ADVOGADO.....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 361, abaixo transcrito: "Vistos. O erro cuja correção requereu o Reclamante, por meio da petição de fls.358/359, quanto à data de encerramento do último período contratual informado na inicial, ocorrido na sentença, no primeiro parágrafo de fls. 291, não tem relevância para a concessão do benefício do Seguro-Desemprego, haja vista que na mesma folha, no oitavo parágrafo, foi determinada a retificação da CTPS, para fazer constar um único contrato, onde ficaram anotadas corretamente as datas de início (15.05.2003) e fim (14.11.2006). De todo modo, corrige-se o erro material apontado, para que fique constando na sentença, no primeiro parágrafo de fls. 291, a data de encerramento do último período contratual como sendo 14.11.2006. No que tange a alegação de falta de clareza no texto da sentença (fls. 292, quarto parágrafo), não há o que corrigir, eis que ali não houve fixação do valor da remuneração, mas tão-somente citação a título exemplificativo, para fundamentar o indeferimento do pagamento de diferenças decorrentes da integração de parcelas na remuneração, ficando expressamente declarado, no parágrafo seguinte, que o Reclamante não demonstrou incorreções nos pagamentos/integrações, de modo que a sentença não determinou nenhuma retificação com referência à remuneração. Desse modo, cabe ao Reclamante apresentar os últimos comprovantes de pagamento de salários, para fim de fixação do valor das parcelas do Seguro-Desemprego. Ante a comprovação de

depósito da diferença (fls. 357) entre o montante do débito exequendo e o valor do depósito recursal, converte-se este último (fls. 299) em penhora e determina-se a intimação da Reclamada, para os fins do art. 884, da CLT. Intime-se o Reclamante, deste despacho. Ceres(GO), 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6286/2007

Processo Nº: RT 00645-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRAGA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (ÁS PARTES) 1) Em cumprimento a determinação contida no despacho de fls. 164, foi a presente ação incluída na pauta de audiências do dia 20/11/2007 às 15h30min, para instrução processual, devendo as partes conduzir as testemunhas à assentada, independente de intimação, ou arrolá-las, em tempo hábil, para esse mister. 2) Poderá o autor ainda, querendo, em cinco (05) dias, manifestar-se sobre os documentos (fls. 81/119) que acompanharam a defesa (fls. 72/80), eis que não foi, à época, concedida a oportunidade para esse fim.

Notificação Nº: 6289/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO BERNARDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6285/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR PEDRO DE JESUS

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LEILA NERES DAMICO

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 91, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se a conta de fls. 90, fixando a dívida em R\$81,08, sendo R\$80,68 de contribuição previdenciária e R\$0,40 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, dispensado o recolhimento das custas processuais em razão da insignificância do valor (Portaria MF nº 049, de 01.04.2004). Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6292/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO CARVALHO FURTADO

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 210, abaixo transcrito: "Vistos. Homologa-se a conta de fls. 209, fixando a dívida em R\$93,66, sendo R\$71,17 de contribuição previdenciária e R\$22,49 de custas processuais, sem prejuízo de futuras atualizações e incidência de juros até o efetivo pagamento. Intime-se a Reclamada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6298/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6304/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 320, abaixo transcrito: "Vistos. Ante os termos da petição de fls. 315 e o valor do depósito representado pela guia de fls. 319, intime-se a Executada para comprovar, em cinco (05) dias, o depósito do complemento da diferença mencionada (R\$2.718,86 - R\$949,13 = R\$1.769,73), a fim de garantir integralmente a execução, ficando desde já convertidos em penhora o montante dos depósitos de fls. 253 (recursal) e de fls. 319 e estabelecido que o termo inicial

de contagem do prazo para oposição de Embargos à Execução será o dia subsequente ao do depósito complementar. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6290/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GABRIELY CRISTINA ALMEIDA

ADVOGADO.....: LUCINEIA DIVINA DA CUNHA DUARTE

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERV. ADM. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Tomar ciência de que foram penhorados um armário e um monitor (auto de penhora fl. 93), bem como para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANIR DE ANDRADE BARBOSA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): FERRO FORTE CARROCERIAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6308/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): CELSO ELIAS CAMPOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo deixar de homologar o acordo noticiado, em virtude da irregularidade da representação processual e determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, com base no art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,84, calculadas sobre R\$892,18, valor atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6300/2007

Processo Nº: RT 01189-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR LAZARO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARRO ALTO

ADVOGADO.....: CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Retirar, no prazo de cinco (05) dias, as guias CD/SD, devidamente carimbadas e assinadas.

Notificação Nº: 6309/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR SEBASTIÃO DA SILVA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 77, abaixo transcrito: "Vistos. Indefere-se o pleito manifestado pelo Reclamante, por meio da petição de fls. 74/75, eis que não é atribuição do Judiciário Trabalhista fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos acordos, cabendo ao interessado exercer tal controle e requerer ao Juízo a providência judicial cabível, que, no caso de descumprimento de acordo, seria a execução respectiva, desde que haja, por óbvio, a certeza do inadimplemento total ou parcial. Intime-se. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6310/2007

Processo Nº: RT 01192-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência do despacho exarado às fls. 94, abaixo transcrito: "Vistos. Indefere-se o pleito manifestado pelo Reclamante, por meio da petição de fls. 91/92, eis que não é atribuição do Judiciário Trabalhista

fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos acordos, cabendo ao interessado exercer tal controle e requerer ao Juízo a providência judicial cabível, que, no caso de descumprimento de acordo, seria a execução respectiva, desde que haja, por óbvio, a certeza do inadimplemento total ou parcial. Intime-se. Ceres(GO), 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6257/2007

Processo Nº: RT 01326-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LORD MEAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de homologação de acordo foi adiada para dia 06/11/2007, às 12h50min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6293/2007

Processo Nº: ACM 01404-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE: SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): HELVÉCIO ANTÔNIO LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: (À RECLAMANTE) Recolher e nos autos comprovar, no prazo de 10 dias, o pagamento das custas processuais, no montante de R\$ 1.240,00, relativas aos processos de números 1342/07 a 1351/07 e 1353/07 a 1403/07.

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: CCS 01490-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): MARIA ZULMIRA COSTA PEDROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$14,36, calculadas sobre o valor de R\$718,40, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6264/2007

Processo Nº: CCS 01491-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): AIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$24,95, calculadas sobre o valor de R\$1.247,75, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6265/2007

Processo Nº: CCS 01492-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ANTONIO MARTINS DA COSTA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$24,01, calculadas sobre o valor de R\$1.200,74, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6266/2007

Processo Nº: CCS 01493-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JERONIMO ALVES DA FONSECA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$16,13, calculadas sobre o valor de R\$806,95, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6267/2007

Processo Nº: CCS 01494-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): SALVIANO ALVES MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$27,08, calculadas sobre o valor de R\$1.354,02, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6268/2007

Processo Nº: CCS 01495-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): FELIPE NERI PEREIRA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,35, calculadas sobre o valor de R\$867,56, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6269/2007

Processo Nº: CCS 01496-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ANTONIO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,13, calculadas sobre o valor de R\$856,97, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6270/2007

Processo Nº: CCS 01497-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOVINIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$18,91, calculadas sobre o valor de R\$945,52, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007

Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6271/2007

Processo Nº: CCS 01498-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOAO PEREIRA DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$19,51, calculadas sobre o valor de R\$975,50, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6272/2007

Processo Nº: CCS 01499-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): PAULO JOSÉ LOURENCO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$16,42, calculadas sobre o valor de R\$821,33, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6273/2007

Processo Nº: CCS 01500-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): CLAUDIVINO RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$19,01, calculadas sobre o valor de R\$950,56, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6274/2007

Processo Nº: CCS 01501-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): OTENZIA BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$26,22, calculadas sobre o valor de R\$1.311,02, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6275/2007

Processo Nº: CCS 01502-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSUE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação

que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$18,15, calculadas sobre o valor de R\$907,76, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6276/2007

Processo Nº: CCS 01503-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$20,62, calculadas sobre o valor de R\$1.031,30, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6277/2007

Processo Nº: CCS 01504-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): MANOEL MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$23,74, calculadas sobre o valor de R\$1.187,23, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6278/2007

Processo Nº: CCS 01505-2007-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JERÔNIMO VERÍSSIMO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$16,62, calculadas sobre o valor de R\$831,25, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6279/2007

Processo Nº: CCS 01506-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): VALDECI MONTEIRO DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$19,73, calculadas sobre o valor de R\$986,68, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6280/2007

Processo Nº: CCS 01507-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): MANOEL GOMES DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$21,08, calculadas sobre o valor de R\$1.054,31, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6281/2007

Processo Nº: CCS 01508-2007-171-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): NEILTON JACOB DE PINA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,38, calculadas sobre o valor de R\$869,18, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6282/2007

Processo Nº: CCS 01509-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): AMAURY ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$28,91, calculadas sobre o valor de R\$1.445,89, atribuído à causa. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 29 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 143/2007

PROCESSO Nº RT 01286-2007-171-18-00-2

Reclamante: Marilda Martins de Moura

Reclamada: Valdetina Alves dos Santos

A Doutora Livia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada Valdetina Alves dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da sentença proferida nestes autos às fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "III – DISPOSITIVO - Ante ao exposto, no bojo da ação movida por Marilda Martins de Moura em desfavor de Valdetina Alves dos Santos, julgo procedente o pedido para reconhecer e declarar extinto o contrato da reclamante e determinar que a demandada providencie, em 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, o devido registro (baixa) na CTPS, sob pena da secretaria da Vara fazê-lo (art. 39/CLT), o que fica desde já determinado, tudo nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R\$ 10,64 (valor mínimo), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 360,00). Intime-se: a demandada por edital. Ceres-GO, 31 de outubro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho -" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria em Exercício, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete. Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4870/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): EUGENIO DE LIMA

ADVOGADO.....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

DESPACHO: PARTES: "Vistos, etc. (...) Declaro extinta a execução no que pertine ao crédito do exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC, ante o noticiado a fls. 98. Atualizem-se a contribuição previdenciária/ custas e, após,

intimem-se as partes; o executado, inclusive, a comprovar o recolhimento de tais tributos até 15.11.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 17.10.07" -VALOR DAS CUSTAS: R\$ 189,50 -VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R\$95,05

Notificação Nº: 4871/2007

Processo Nº: RT 00788-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): EUGENIO DE LIMA

ADVOGADO.....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI

DESPACHO: PARTES: "Vistos, etc. (...) Declaro extinta a execução no que pertine ao crédito do exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC, ante o noticiado a fls. 98. Atualizem-se a contribuição previdenciária/ custas e, após, intimem-se as partes; o executado, inclusive, a comprovar o recolhimento de tais tributos até 15.11.07, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Em, 17.10.07" -VALOR DAS CUSTAS: R\$ 189,50 -VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R\$95,05 (VALORES ATUALIZADOS ATE 31.10.07)

Notificação Nº: 4856/2007

Processo Nº: RT 01038-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO BRAGA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MÚCIO ÉSIO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: CAIRO ROBERTO BITTAR HAMÚ SILVA JÚNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 11, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4855/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): RFG CARVÃO LTDA ME

ADVOGADO.....: MATEUS BOTINHA OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 75, PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4873/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON VITÓRIO MOREIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MARCELO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: WEBER TEIXEIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: PARTES: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 25, fixando o valor da execução em R\$65,65, na data de 31.10.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS empregador/empregado.....R\$59,93

INSS juros/multa.....R\$5,39

Total do INSS.....R\$65,32

Custas de liquidação.....R\$0,33

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Intime-se o reclamante a vir receber a CTPS que se encontra na capa dos autos, no prazo de cinco dias. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 31.10.07"

Notificação Nº: 4874/2007

Processo Nº: RT 00795-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BORGES DE SANTANA

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): NAILDA NUNES BANDEIRA + 001

ADVOGADO.....: ISAU DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADOS: "Vistos, etc. Dê-se ciência aos reclamados acerca da petição 87, intimando-os para, no prazo de 48 horas, comprovarem o depósito última da parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencional, sob pena de execução, o que fica desde já determinado no caso de omissão. Em, 31.10.07"

Notificação Nº: 4876/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOÃO GOMES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS (CENTRAL PNEUS) + 001

ADVOGADO.....: KEZYHA OLIVEIRA SOUSA

DESPACHO: RECLAMADOS: "Vistos, etc. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 25, intimando-os a

comprovarem o pagamento da segunda parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 31.10.07

Notificação Nº: 4877/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOÃO GOMES DE BRITO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): ADELINO DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO.....: SEVERINO PIMENTEL DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADOS: 'Vistos, etc. Dê-se ciência aos reclamados acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 25, intimando-os a comprovarem o pagamento da segunda parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, no prazo de 48 horas, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, no caso de omissão. Em, 31.10.07

Notificação Nº: 4875/2007

Processo Nº: RT 00904-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON APRÍGIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMADA: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, em 48 horas, apresentar os docs. a que faz alusão no requerimento de fls. 64 e 67, nos termos e sob as cominações inseridas na ata de fls. 61, pen. e último parágrafos, e fls. 62, 1º §. Em, 31.10.07

Notificação Nº: 4867/2007

Processo Nº: ACM 00959-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO.....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): SALVADOR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 103/104, PROFERIDA NO DIA 25.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$15.600,00), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até cinco dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o autor.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4863/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLECIO GONÇALVES GOMES

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA SALAZAC + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23, PROFERIDA NO DIA 24.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$121,32, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$6.066,00), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado ao(à) reclamante o desentranhamento dos docs. que instruíram a inicial, exceto procuração e declaração de fls. 07. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a) e primeiro(a) reclamado(a). Após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 4878/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: TAÍSE CRISTINE DE MORAIS PEREIRA

ADVOGADO.....: JOSEF ANTONIO VEVERKA

RECLAMADO(A): MICROLINE INFORMATICA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 09, PROFERIDA NO DIA 31.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$153,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$7667,28), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE

DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 290/2007

Autos de nº RT 00542-2005-211-18-00-7

Exequente(s): LUIZ JOSÉ DA SILVA

Executado(a)(s): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) EXEQUENTE, LUIZ JOSÉ DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 98, de seguinte teor: "Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta ao Detranet acerca da existência de veículos em nome dos três executados, intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens dos réus passíveis de penhora/inércia do credor em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 15.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuz Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5867/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON FERREIRA LEMES

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Rejeito o lanço ofertado às fls. 130 (fls. 132), por tratar-se de lanço vil (R\$1.200,00), eis que equivalente a 33,33% do valor da avaliação dos bens (R\$3.600,00), não sendo suficiente para quitação da execução, que importa em R\$2.630,23, atualizada até 29/06/2007. 2. Devolvam-se à Licitante os depósitos de fls. 131 e 132. 3. Intimem-se as Partes, o Leiloeiro e a Licitante, sendo o Credor para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias."

Notificação Nº: 5864/2007

Processo Nº: CPE 00925-2007-221-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

EXECUTADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO

ADVOGADO.....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Rejeito o lanço ofertado às fls. 43 (fls. 45), por tratar-se de lanço vil (R\$2.500,00), eis que equivalente a 35,71% do valor da avaliação do bem (R\$7.000,00), não sendo suficiente para quitação da execução, que importa em R\$6.953,87, atualizada até 30/03/2007. 2. Devolvam-se à Licitante os depósitos de fls. 44 e 45. 3. Intimem-se as Partes, o Leiloeiro e a Licitante, sendo a Credora para requerer o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias."

Notificação Nº: 5876/2007

Processo Nº: ACP 01479-2007-221-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

CONSIGNADO(A): LAVÍNIA MARIELLE DA COSTA MAIA (REP. NA PESSOA DE SUA MÃE REGINA HOMERIA DA COSTA MAIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Fica V.S.ª intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5877/2007

Processo Nº: ACP 01480-2007-221-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

CONSIGNADO(A): LENÍLSON GUIMARÃES ARAÚJO + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CONSIGNANTE: Fica V.S.^a intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5869/2007

Processo Nº: RT 01496-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DERCIVAL EMILIANO DE CAMARGO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): OSVALDO BERQUÓ (FAZENDA LAGO DO CAMPO)

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.S.^a intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para a devida retificação, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 189/2007

Processo nº: 00455-2004-221-18-00-6 (VT de Goiás/GO)

Origem nº : 00446-1996 (23ª VT de Belo Horizonte/MG)

Exeqüente : Guilherme Ribeiro Rocha Júnior

Executado : Gendados Informática Ltda

Data da Praça : 23/11/2007, às 09h20

Data do Leilão: 25/02/2008, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$7.000,00 (sete mil reais).

Descrição do(s) bem(ns): "01 (um) lote urbano de 600 metros quadrados, por nº 259, quadra nº 22, situado na Avenida Xavantes, do loteamento denominado "Mansões Vale do Araguaia", cidade de Aruanã, Estado de Goiás. Inscrito no CRI daquela cidade sob a matrícula nº 3.754, Livro 2-S, Folhas nº 158."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provedimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 188/2007

Processo nº: 00837-2005-221-18-00-0 (VT de Goiás/GO)

Origem nº : 00696-1992-071-15-00-5 (VT de Mogi Guaçu/SP)

Exeqüente : Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS

Executada : TC Construtora Engenharia Ltda. (n/p Hélio Carmona)

Data da Praça : 23/11/2007, às 09h00

Data do Leilão: 25/02/2008, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo como depositário fiel o Sr. Hélio Carmona, domiciliado na Rodovia GO-070, km-94, Itaberaí/GO.

Descrição do(s) bem(ns): "01 (um) veículo tipo reboque, marca Mutirão, modelo P-1 nº 2347, com tara 260kgf, lotação 240kgf, PBT 500kgf e peso máximo admitido sobre o engate de 50kgf; chassi nº 93AP120122GCMO347; placa KEQ-3025(GO); cor azul; pneus semi-novos, o do estepe, inclusive. Veículo em bom estado de uso e conservação."

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provedimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar,

adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº: 186/2007

Processo nº: 00982-2006-221-18-00-2

Reclamante : Geraldo Paulo Fernandes

Exeqüente : INSS e UNIÃO

Executados : Estofado Brasil + 002

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica a Executada, Estofados Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.060/0001-79, atualmente em local ignorado, CITADA, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$2.049,14 (dois mil quarenta e nove reais e catorze centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 31/10/2007, conforme cálculos de fls., atinente às seguintes parcelas: Contribuições Previdenciárias: R\$2.027,94; Custas de Liquidação: R\$10,14 e Custas Executivas: R\$11,06. E, para que chegue ao conhecimento de Estofado Brasil é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº: 187/2007

PROCESSO Nº RT 00335-2007-221-18-00-1

Exeqüente : Valdivino Gonçalves da Silva

Executadas : Monribe Montagens Industriais Ltda + 001

O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica a Executada, Monribe Montagens Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.449/0001-31, atualmente em local ignorado, CITADA, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R\$6.572,57 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 29/06/2007, conforme cálculos de fls. 74/78, atinente às seguintes parcelas: Total Líquido do Exeqüente: R\$5.093,49; Custas Processuais: R\$113,47; Contribuições Previdenciárias: R\$970,48; Custas da Liquidação: R\$32,13 e I.R.R.F.: R\$363,00. E, para que chegue ao conhecimento de Estofado Brasil é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3840/2007

Processo Nº: RT 00450-2005-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO PAULO FIGUEIRO REIS

RECLAMADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)

ADVOGADO.....: KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que não houve licitantes no leilão do dia 25/10/2007 e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3843/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANIZIO APARECIDO GONÇALVES

ADVOGADO.....: DR. ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): JONAS TEODORO FRANCO FAZENDA BOM JARDIM

ADVOGADO..... JURIVÊ RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria o crédito do reclamante para levantamento.

Notificação Nº: 3841/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NERIS DE SOUSA

ADVOGADO..... EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 101/102.

Notificação Nº: 3813/2007

Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE CABETTE

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3812/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3811/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JOSÉ DAS NEVES

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3814/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3810/2007

Processo Nº: RT 00702-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO ANDRADE SARDEIRO

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3808/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL VIEIRA NEVES

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3809/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VONEI AFONSO SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3807/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AUREA PEREIRA BARRETO

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3805/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINA ROSA DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3838/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IUZA ALVES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá Vossa Senhoria informar o atual endereço de sua constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3822/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3823/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VERIANO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VERIANO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3826/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3827/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESTEFANIO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3828/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESTEFANIO MONTEIRO SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3835/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3836/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3819/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3820/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3833/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3834/2007

Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3831/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3832/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3804/2007

Processo Nº: RT 00817-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): MAGIL SUB EMPREITEIRA DE TERRAPLANAGEM LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Impugnar embargos à execução apresentados pela reclamada, Mineração Bacilândia S.A.

Notificação Nº: 3845/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PRIMO DA SILVA
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 368/377, pelo prazo de 5 (cinco) dias, sucessivamente, iniciando pelo reclamante, bem como tomar ciência da audiência de encerramento de instrução designada para o dia 14/11/2007, às 14:58 horas.

Notificação Nº: 3829/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3830/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da impugnação dos cálculos pelo reclamante, querendo, contestar no prazo legal.

Notificação Nº: 3839/2007

Processo Nº: RT 00932-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO LUIZ LOPES
ADVOGADO.....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): BENEDICTO SILVEIRA FILHO
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria entregar nesta Secretaria ou diretamente ao reclamado sua CTPS e demais documentos necessários para a devida anotação, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3846/2007

Processo Nº: RT 00978-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODOLFO TAVARES
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): COJUDA - CONSTRUTORA JULIÃO LTDA.
ADVOGADO.....: EVANDRO NUNES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 054/2007
PROCESSO Nº RT 00810-2007-151-18-00-3
RECLAMANTE: ERIVALDO NUNES CARDOSO
RECLAMADO(A): EGN TRANSPORTES LTDA , CPF/CNPJ: 08.474.505/0001-93
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 121/126, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 129/134. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de EGN TRANSPORTES LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 055/2007
PROCESSO Nº RT 00810-2007-151-18-00-3
RECLAMANTE: ERIVALDO NUNES CARDOSO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA , CPF/CNPJ: 59.927.079/0001-43
O(A) Doutor(a) CÉSAR SILVEIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 121/126, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, bem como contra-arrazoar recurso ordinário de fls. 129/134. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9310/2007
Processo Nº: RT 00728-2001-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: GALVÃO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): MANOEL RAIMUNDO CARDOSO
ADVOGADO.....: SÍLVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por seu Procurador, intimado, nos termos do despacho de fl. 103, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº196/2007.

Notificação Nº: 9342/2007
Processo Nº: RT 00083-2003-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR BESSA DE ANDRADE,
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA,
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Fica a parte Exequente/Reclamado, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 429, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao exequente/reclamado, especialmente da certidão de fls. 428, pelo prazo de 30 dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9316/2007
Processo Nº: RT 00222-2004-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE PERILO RODRIGUES DE MOURA (REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE, SR. BELRILO EBERT DE MOURA)
ADVOGADO.....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimado do despacho de fls. 115, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Cientifique-se o exequente dos termos do ofício de fls. 114. Após, aguarde-se por mais 6 (seis) meses. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9315/2007
Processo Nº: RT 01112-2004-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON DE FREITAS FERREIRA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por seu Procurador, intimado, nos termos do despacho de fl. 144, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº192/2007.

Notificação Nº: 9338/2007
Processo Nº: RT 00609-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ARPA PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA (N/P SÓCIO ARAMIS PARANHOS VELOSO) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por seu Procurador, intimado, nos termos do despacho de fl. 136, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº203/2007.

Notificação Nº: 9340/2007
Processo Nº: RT 00646-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEINER BERNARDO SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOCRED LIMITADA
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por sua Procuradora, intimado, nos termos do despacho de fl. 93, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº197/2007.

Notificação Nº: 9309/2007
Processo Nº: RT 01349-2005-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BESSA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por sua Procuradora, intimado, nos termos do despacho de fl. 159, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº189/2007.

Notificação Nº: 9313/2007
Processo Nº: RT 01565-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO BEZERRA DE ABREU NUNES
ADVOGADO.....: ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): BRAZ NAVES E ALMEIDA (DROGARIA LÍVIA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por seu Procurador, intimado, nos termos do despacho de fl. 96, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº190/2007.

Notificação Nº: 9318/2007
Processo Nº: RT 01606-2005-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE DE PAULA GONÇALVES
ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Reclamante/Credor, por sua Procuradora, intimado, nos termos do despacho de fl. 160, para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de retirar a sua certidão de crédito Nº191/2007.

Notificação Nº: 9357/2007
Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES MORENO
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA
ADVOGADO.....: HERALDO JUBILUT JUNIOR
DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 338, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Devolva-se à Exequente os documentos de fls. 13/15 para as providências mister, deixando cópia nos autos. Prazo de 05 dias para a retirada. Ressalte-se que no acórdão de fls. 135/145, não restou deferido a parcela referente ao seguro-desemprego ou indenização equivalente. Lado outro, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 330. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9358/2007
Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES MORENO
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA

ADVOGADO.....: **HERALDO JUBILUT JUNIOR**

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento do valor remanescente do seu débito nos autos, sob pena de prosseguimento da execução na forma do art. 13 da Portaria 01/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9352/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR MARTINS CARDOSO

ADVOGADO.....: **WATERLOO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO

ADVOGADO.....: **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1078/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

OUTRO : SIMONE ESPINAR DE CAMARGO

Notificação Nº: 9331/2007

Processo Nº: RT 00118-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDENES PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: **MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: **DAVID PICCIN**

DESPACHO: Fica o Sr. Perito intimado a comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber o Alvará para Levantamento de Depósito nº 1138/2007 e, após, comprovar o valor efetivamente levantado.

Notificação Nº: 9323/2007

Processo Nº: RT 00185-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLAINE PAULINA SANTOS

ADVOGADO.....: **ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): AUTO CRED LTDA-ME

ADVOGADO.....: **JOSÉ SEBASTIÃO FILHO**

DESPACHO: Intime-se o Procurador da parte Reclamada para tomar ciência da Praça designada para o dia 20/11/2007, às 10:56 horas, e eventual Leilão no dia 03/12/2007 às 14:00 horas, conforme Edital de Praça e Leilão nº 389/2007, publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás.

Notificação Nº: 9343/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEIDE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: **JOSÉ ERINALDO DE SOUZA**

RECLAMADO(A): STATUS MOTEL DE ITUMBIARA LTDA.

ADVOGADO.....: **RAMOS GONÇALVES LIMA**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 743, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Expeça alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculos de fls. 719, com o saldo da conta judicial nº 01505583-0, comprovando nos autos os recolhimentos através das guias apropriadas. Após, libere-se à exequente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9319/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JANETE SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: **MURILO DE OLIVEIRA SANTANA**

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: **ROBERTO MATOS DE BRITO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 305/315, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9322/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: **NILDA RAMOS PIRES BORGES**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: **RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Ficam a parte Exequente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 207, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se a procuradora do exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução do valor remanescente do seu crédito, no importe de R\$ 48,46, importando o seu silêncio em renúncia tácita à referida diferença. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9327/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES ROSA (REP/ PELA INVENTARIANTE HELENA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA)

ADVOGADO.....: **RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): ELSON SILVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: **FERNANDO MARQUES PIRES**

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente (fls. 129/134), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9326/2007

Processo Nº: AEX 00480-2007-121-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: APARECIDO DA SILVA BELLETTI

ADVOGADO.....: **JOSÉ DE SÁ**

EXECUTADO(A): AUTOPAR AUTOMOVEIS PARANAIBA LTDA

ADVOGADO.....: **RODRIGO DIAS MARTINS**

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu Procurador, intimada para ter vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls. 108, para requerer no prazo de 10 dias o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º, do mesmo dispositivo legal (art. 10, VI)

Notificação Nº: 9321/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON JORGE DE JESUS ALVES

ADVOGADO.....: **LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): DELTA SERVIÇOS REP/ SÓCIA KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001

ADVOGADO.....: **MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 4ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 19/20, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9336/2007

Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: UESLEI RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: **EDVALDO ARRUDA DA SILVA**

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001

ADVOGADO: **ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que foi designada a audiência para oitiva da testemunha JOSÉ CLEONIR CORAL, a realizar-se no dia 10/12/2007, às 15:00 horas, na sede da Vara do Trabalho de Xanxerê-SC.

Notificação Nº: 9351/2007

Processo Nº: RT 01416-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: **CARLOS LELES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1142/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9329/2007

Processo Nº: RT 01702-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIMAR DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO.....: **MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: **RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente (fls. 88/93), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9328/2007

Processo Nº: RT 01703-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ORLANDO VIEIRA GOMES

ADVOGADO.....: **MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: **RENATO DO VALE CARDOSO**

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente (fls. 84/89), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9350/2007

Processo Nº: RT 01767-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 394/401, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9359/2007

Processo Nº: RT 01838-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO CARLOS SILVA + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 461, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 460, nomeia-se perito do Juízo o DR. MARCOS AUGUSTO PÉGO LENK, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 56/57. Defiro às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação das partes, encaminhem-se os autos ao Perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 56/57. Intimem-se as partes e o perito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9360/2007

Processo Nº: RT 01838-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 461, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 460, nomeia-se perito do Juízo o DR. MARCOS AUGUSTO PÉGO LENK, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 56/57. Defiro às partes o prazo comum de 05 dias para formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação das partes, encaminhem-se os autos ao Perito. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 56/57. Intimem-se as partes e o perito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9354/2007

Processo Nº: RT 01941-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A
ADVOGADO....:
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 12, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor do despacho de fls. 11, de autoria do Juízo Deprecado, adia-se a presente audiência para o dia 11/12/2007 às 08:30 horas, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando-lhe que notifique a Reclamada da nova data e horário da audiência. Intime-se o reclamante, bem como seu procurador para ciência. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 393/2007

PROCESSO Nº RT 00262-2007-121-18-00-0

Autos de nº RT 00262-2007-121-18-00-0

Exequente(s) : PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Executado(a)(s) : JOSÉ CASTRO SILVA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSÉ CASTRO SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.816,09 (hum mil oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), atualizada até 31/08/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 42/45 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 392/2007

PROCESSO Nº RT 01879-2007-121-18-00-2

Autos de nº RT 01879-2007-121-18-00-2

Reclamante(s) : JUVELINO TEIXEIRA COELHO

Reclamado(a)(s) : EDÉSIO JORGE DO NASCIMENTO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. , iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... CONCLUSÃO: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.879/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, pelo Reclamante, JUVELINO TEIXEIRA COELHO, nos termos da fundamentação supra. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$10,64, valor mínimo vigente. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7798/2007

Processo Nº: RT 01024-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUSA MENDONÇA

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): MOACIR BERNARDI

ADVOGADO....: FRANCIELE DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo: Vistos. 1. suspende-se o praxeamento designado (edital às fls. 155/156). 2. A omissão a respeito, na peça de fls. 163/164, conduz a que se conclua que as partes se entenderão diretamente para os registros em CTPS determinados na Sentença. 3. Homologa-se o acordo de fls. 163/164, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, unicamente em relação ao crédito trabalhista. 4. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 71/75, liquidada às fls. 78/89, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 5. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. 6. Da suspensão do praxeamento, dê-se ciência ao credor hipotecário. Em 31 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7819/2007

Processo Nº: RT 01795-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS COSTA MELO

ADVOGADO....: JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): MARCELO GALDINO FERREIRA BERNARDES - ME + 001

ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Especializada para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 7795/2007

Processo Nº: RT 01808-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes notificadas de que, em razão da interposição de agravo de instrumento que denegou recurso da reclamada, os presentes autos ficarão suspensos até o julgamento do referido agravo.

Notificação Nº: 7800/2007

Processo Nº: RT 00462-2007-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE DORCELINA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): LNL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. REP. PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO-LUCAS FÁBIO E. TORTOLA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fls. 43/44 como reconhecimento, pelo credor trabalhista, de quitação dos valores a ele devidos. 2. No entanto, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 30/33, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral Federal), inclusive sobre a conta homologada, conforme artigo 879 §3º da Consolidação. Em 30 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7802/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LNL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. REP. PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO-LUCAS FÁBIO E. TORTOLA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fls. 44/45 como reconhecimento, pelo credor trabalhista, de quitação dos valores a ele devidos. 2. No entanto, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas de liquidação, nos termos da conta de fls. 32/35, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral Federal), inclusive sobre a conta homologada, conforme artigo 879 §3º da Consolidação. Em 30 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: CCS 00755-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): HELOISA HELENA FRANCA DE PAULA
ADVOGADO: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fl. 135 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora. 2. As custas processuais (fl. 126) deverão ser pagas pela autora em 30 (trinta) dias. 3. Dê-se ciência às partes. Em 30 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7817/2007

Processo Nº: RT 01105-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: AMORESI WEDSON BERALDO PAMPLONA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos. 1. Quesitos às fls. 175/177 e 192/193. 2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Nassim Taleb, cujos dados constam das fls. 194/197, ao qual concede-se prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7796/2007

Processo Nº: AEX 01327-2007-111-18-00-7 1ª VT
EXEQUENTE...: JAILTON NUNES
ADVOGADO.....: JAILTON NUNES
EXECUTADO(A): PÉRSIO CARLOS DE REZENDE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo transcrito: 1. Tratam estes autos de execução de contrato de prestação de serviços advocatícios (fls. 06/07), enviados a este Juízo em razão da decisão de fls. 248/249, na qual o MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Jataí declinou da competência com fundamento na EC nº 45/2004. 2. A competência para o prosseguimento do feito, havendo decisão de embargos (fls.141/148), deve seguir disposição específica, na forma do artigo 575, II, do CPC, ou do artigo 576, eis que nele já houve decisão de mérito. 3. Havendo disposição expressa quanto à competência para a execução, não incide a parte final da regra do artigo 87 do CPC, do processo de conhecimento, de aplicação subsidiária a teor do artigo 598 do CPC. 4. Assim, seria de se suscitar conflito negativo de competência, nos termos do artigo 115, II, do CPC. 5. Entretanto, em homenagem à celeridade processual, determina-se o retorno dos autos ao Juízo de origem. 6. Solicita-se àquele Excelentíssimo Magistrado que, caso mantenha seu respeitável entendimento, devolva os autos a este Juízo do Trabalho, para que o conflito seja, então, suscitado. 7. Dê-se ciência às partes desta decisão. 8. Proceda-se como determinado. Aos 26 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7807/2007

Processo Nº: ADI 01328-2007-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ODAIR MARSAL
ADVOGADO: SIRLEY MIRANDA DE MEDEIROS SILVA
RÉU(RÉ): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica o autor, por meio de seu procurador, intimado do despacho abaixo transcrito: 1. O autor requer autorização para saque de valores depositados em conta vinculada de sua esposa Neusa Alves Marsal, falecida em 05/04/2006 (certidão de óbito fl.07). 2. O artigo 1º, da Lei 6.858/80, dispõe: 'Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas

individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento'. 3. Assim, a cobrança de créditos de trabalhador que vem a óbito pode ser intentada pelos dependentes habilitados perante a Previdência Social, na ausência de outra indicação legal de sucessão. 4. Considerando que o autor não apresentou a condição legal referida, intime-o, diretamente e por meio de sua patrona, a comprovar ser dependente da esposa falecida junto ao órgão previdenciário, ou indicação correspondente prevista na norma referida, em 60 (sessenta) dias. Advirta-se que a ausência de documento hábil levará à extinção do feito sem resolução de mérito. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: AEX 01364-2007-111-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: ADALBERTO LEMOS LIMA
ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
EXECUTADO(A): AMILTON FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7813/2007

Processo Nº: RT 01046-1999-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): SILVA CORREIA & CORREIA LTDA (FANTASIA PLAZA CALÇADOS)PROP.MARCUS V.A.CORREIA
ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA
DESPACHO: ADVOGADO DO ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA FEITOSA DE OLIVEIRA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7804/2007

Processo Nº: RT 01293-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS TENORIO SOBRINHO
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 259, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: RT 01297-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO JURANDIR MACHADO
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 268, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7803/2007

Processo Nº: RT 01355-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CELINO FERREIRA DO PRADO
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 320, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7811/2007

Processo Nº: RT 01299-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO..... MARIA EDITH FERREIRA DE MORAIS SOUZA

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Vistos, Para que a petição de fls. 284/286 seja apreciada, faz-se necessária a juntada de nova procuração em favor dos procuradores indicados à fl. 286. Intime-se, observando o endereço informado no rodapé da fl. 284. Com a juntada da referida procuração, retifique a Secretaria a capa dos autos e demais registros. Requisite-se ao MM. Juízo deprecado a devolução da CPE nº 189/2007 (fl. 276). Entregue a CTPS do exequente aos novos procuradores para as providências cabíveis. Com a devolução da CTPS, restitua-se o documento ao seu titular. Após, tendo em vista a integral garantia da execução, bem como a notícia de falta de interesse na oposição de embargos à execução, transfiram-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, mediante guias próprias (GPS e DARF). Assim, extingue-se a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Libere-se ao reclamante/exequente o valor do seu crédito, via alvará judicial, intimando-o em seguida para retirada. Comprovadas as transferências, ciência à União da guia de recolhimento. Com a intimação do INSS e com o recebimento do alvará pelo reclamante/exequente, libere-se ao reclamado/executado o saldo remanescente, via alvará judicial, intimando-o em seguida para a sua retirada. Após, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 7808/2007

Processo Nº: RT 00705-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERENI FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): COLEGIO SAO FRANCISCO (N/P SRA. MIRTES SAMPAIO GONÇALVES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 67, no valor líquido de R\$ 4.000,00, dividido em 4 parcelas iguais de R\$ 400,00, as quais deverão ser pagas por meio de guias fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho. Observo que, à exceção das 1ª e 2ª parcelas, o pagamento realizado sem a emissão de guias da Secretaria não terá validade. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PRAP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 47. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4430/2007

Processo Nº: RT 00481-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA NETO

ADVOGADO..... FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): LAURO TONY AFONSO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho às 09:15h do dia 29 de novembro de 2007 para AUDIÊNCIA UNA, sob as cominações do art. 844 da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9408/2007

Processo Nº: RT 00573-2001-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AMBROSINA BORGES VIEIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Colinas-GO.

Notificação Nº: 9407/2007

Processo Nº: RT 00581-2001-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULMIRA MONTES PANTANO DE FARIA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Colinas-GO.

Notificação Nº: 9519/2007

Processo Nº: RT 00735-2001-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO MARIO BATISTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JAVAÉS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

ADVOGADO..... JARBAS TEODORO RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9461/2007

Processo Nº: RT 00470-2002-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CÉZAR PAZOTTI

ADVOGADO..... WHASLEN FAGUNDES

RECLAMADO(A): GV HOLDING S.A. (GRUPO VERDI) + 010

ADVOGADO..... DR. MIGUEL BOULOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h:20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9462/2007

Processo Nº: RT 00470-2002-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CÉZAR PAZOTTI

ADVOGADO..... WHASLEN FAGUNDES

RECLAMADO(A): RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA + 010

ADVOGADO..... DRª. MARIA SOARES DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h:20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9516/2007

Processo Nº: RT 00877-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME RIBEIRO DIAS

ADVOGADO..... RICARDO DE PAIVA LEAO

RECLAMADO(A): 3JC BRASIL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9493/2007

Processo Nº: RT 01141-2003-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ALBINO GEIB

ADVOGADO.....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9414/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 13h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9497/2007

Processo Nº: RT 00074-2004-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SORAYA VALENTE PIRES

ADVOGADO.....: DR. ADIB TAUIL FILHO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9455/2007

Processo Nº: RT 01383-2004-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UELISSON BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 15h:10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9456/2007

Processo Nº: RT 01383-2004-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UELISSON BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito

na pauta do dia 03.12.2007, às 15h:10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9534/2007

Processo Nº: RT 00039-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARGARETH DE CASTRO MORAES

ADVOGADO.....: GRAZIELE DE CASTRO MORAES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9399/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR LEMES RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: FL. 174: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 13h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9398/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR LEMES RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO.....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: FL. 174: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 13h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 9522/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO BORGES + 001

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9523/2007

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANA MARIA LOPES BORGES + 001

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação

vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9562/2007

Processo Nº: RT 01322-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR MACHADO BORGES

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA SANDRE

ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, contraminutar o Agravado de Petição interposto pelo executado, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 9531/2007

Processo Nº: RT 01519-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CORREA DE CASTRO

ADVOGADO....: GRAZIELE DE CASTRO MORAES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9502/2007

Processo Nº: RT 01622-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVONE MAURÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9503/2007

Processo Nº: RT 01622-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVONE MAURÍCIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9482/2007

Processo Nº: RT 01698-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO MARTINS CABRAL

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LOURIVAL SILVA BARROS

ADVOGADO....: LAERTE ROSA DO PRADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito

na pauta do dia 03.12.2007, às 13h:50min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9463/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. E TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9464/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9505/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MEDEIROS COSTA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIAO DO VALE DO RIO VERDAO CIMO'S + 004

ADVOGADO....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9506/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MEDEIROS COSTA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CASTELANDIA + 004

ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juizes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9507/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MEDEIROS COSTA

ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE PORTEIRAO + 004

ADVOGADO....: VALDIR MARTINS DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na

Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9508/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MEDEIROS COSTA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA + 004

ADVOGADO.....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9509/2007

Processo Nº: RT 00459-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR MEDEIROS COSTA

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 004

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9396/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): DARLY JOSÉ RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9488/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9489/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A + 001

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito

na pauta do dia 04.12.2007, às 08h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9479/2007

Processo Nº: AAT 00705-2006-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JULIANA SOARES BARBOSA + 001

ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDÃO S/A (AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9483/2007

Processo Nº: AAT 00745-2006-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOÃO CÂNDIDO NUNES

RÉU(RÉ): WANDER CARLOS DE SOUZA (FAZENDA RIO FONTOURA)

ADVOGADO: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9457/2007

Processo Nº: AAT 00784-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: KELY JANIFER MARTINS VENCESLAU + 001

ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDAO S/A

ADVOGADO: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto "Conciliação em Ação", desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 04.12.2007, às 08h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9563/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OZANAN LÁZARO VALENTIM

ADVOGADO.....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA) + 002

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados, para ciência do despacho de fl. 98, a seguir transcrito: " Vistos etc. Nada a deferir em relação à petição de fl. 95. Recolha-se a importância existente no depósito de fl. 80, a favor do INSS, relativamente à contribuição previdenciária devida. Intimem-se os reclamados. Após, arquivem-se definitivamente os autos ".

Notificação Nº: 9421/2007

Processo Nº: RT 01124-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON MARTINS CABRAL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES

ADVOGADO.....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: fl. 223: "Visando a adesão desta Unidade ao projeto 'Conciliação em Ação', desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que "os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos", converto o julgamento em

diligência e determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 08.11.07, às 08h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores.”

Notificação Nº: 9492/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ADIR OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): PAULO RENATO CARRIJO & CIA LTDA (CITRO 5)

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir transcrito: “Visando a adesão desta Unidade ao projeto “Conciliação em Ação”, desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art.764/CLT, cujo §1º dispõe que “os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 14h:20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.”

Notificação Nº: 9409/2007

Processo Nº: RT 01219-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ LUIZ FREIRE DE FRANÇA

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, se manifestar, acerca dos embargos à execução opostos pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9552/2007

Processo Nº: RT 01353-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, com a consequente solicitação da devolução da carta precatória executória.

Notificação Nº: 9560/2007

Processo Nº: RT 01620-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BERARDI & CIA LTDA.

ADVOGADO..... EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, que indique meios, para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que desde já fica autorizado.

Notificação Nº: 9417/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: EVANDRO PERES RIBEIRO

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): VILMAR BRIDS

ADVOGADO..... LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes, para ciência da inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 03.12.2007, às 13h10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 9550/2007

Processo Nº: CCS 00112-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR.... CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERIO GONÇALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a credora para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão cartorária, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9410/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ ROGÉRIO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO..... FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a petição de fl.139, assinada por ambas as partes através de seus procuradores, restringe os pontos controvertidos nesta ação aos pedidos da multa do art.477 da CLT e dos depósitos do FGTS, fatos esses que se ratificados influenciarão no julgamento da lide, foi determinado a reabertura da instrução processual e a inclusão destes autos na pauta de audiências de instrução do dia 08.11.2007 às 08h40min, sendo imprescindível a presença das partes de forma pessoal.

Notificação Nº: 9570/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir, em 05 dias, as determinações contidas na sentença de fl.114/119, tendo em vista o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 9571/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir, em 05 dias, as determinações contidas na sentença de fl.114/119, tendo em vista o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 9572/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir, em 05 dias, as determinações contidas na sentença de fl.114/119, tendo em vista o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 9574/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SHIRLEY VIEIRA DE FREITAS FERREIRA

ADVOGADO.... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO..... FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para cumprir, em 05 dias, as determinações contidas na sentença de fl.114/119, tendo em vista o trânsito em julgado da mesma.

Notificação Nº: 9426/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCÉLIA SOUSA CÂNDIDA

ADVOGADO..... SYBELLE LEAL BRANQUINHO

RECLAMADO(A): DIEGO SEGATT (GRANJA SEGATT) + 001

ADVOGADO..... MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: “Visando a adesão desta Unidade ao projeto “Conciliação em Ação”, desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que “os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 03.12.2007, às 13h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.”

Notificação Nº: 9427/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCÉLIA SOUSA CÂNDIDA

ADVOGADO..... SYBELLE LEAL BRANQUINHO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: “Visando a adesão desta Unidade ao projeto “Conciliação em Ação”, desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que “os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, determino a inclusão do presente feito

na pauta do dia 03.12.2007, às 13h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes."

Notificação Nº: 9551/2007

Processo Nº: AAT 01065-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ELIAS FERREIRA FERNANDES

ADVOGADO: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimado o procurador da reclamada para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 20.506,15, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.07, sendo que R\$ 20.006,00, refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 100,03, a título de custas de liquidação e R\$ 400,12, referente às custas processuais.

Notificação Nº: 9413/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 9412/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 9422/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO SILVA ATAÍDES

ADVOGADO.....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): V C PAIVA E CIA LTDA (DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS NOVA SCHIN)

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9431/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DE LIMA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GRACIOLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, retificar a CTPS do autor para fazer constar a função de Carpinteiro, categoria "C", sob pena de pagamento de multa diária equivalente a R\$ 200,00, sem prejuízo do disposto no art. 39, da CLT.

Notificação Nº: 9403/2007

Processo Nº: RT 01136-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIANE ALVES SOUSA LEITÃO

ADVOGADO.....: LÍDIA BASTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para retirar em secretaria sua CTPS e as guias CD/SD, em 05 dias.

Notificação Nº: 9561/2007

Processo Nº: CCS 01301-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA CRUVINEL

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9395/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONAS SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

ADVOGADO.....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, carrear aos autos, a sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 9566/2007

Processo Nº: ET 01402-2007-101-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: DOUGLAS VALIATI BRIDI

ADVOGADO.....: JOÃO ORLANDO RODRIGUES FILHO

EMBARGADO(A): EVANDRO PERES RIBEIRO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Fica intimado o embargante para, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 44,26, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9567/2007

Processo Nº: CCS 01501-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCIANO DOUGLAS VEBBER

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 25,19, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9394/2007

Processo Nº: ACP 01628-2007-101-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: PRESERVE AGROFLORESTAL LTDA-ME

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

CONSIGNADO(A): VANDAIR DE JESUS FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica intimada a consignante para, recolher as custas processuais, no importe de R\$ 17,78 (dezesete reais e setenta e oito centavos), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9402/2007

Processo Nº: RT 01660-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIOMAR FERREIRA VAZ

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para retirar, em 05 dias, os documentos desentranhados, conforme solicitado.

Notificação Nº: 9453/2007

Processo Nº: ACM 01707-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALERIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCILANE MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 33/35.

Notificação Nº: 9451/2007

Processo Nº: ACM 01708-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): RAILDA RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 33/35.

Notificação Nº: 9449/2007

Processo Nº: ACM 01709-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E.P.A. LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 33/35.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: ACM 01710-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ZIZI CIRQUEIRA MIRANDA (SUPERMERCADO VALLEU)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 33/35.

Notificação Nº: 9537/2007

Processo Nº: ACM 01711-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): ADENIR BEZERRA DE QUEIROZ (SUPERMERCADO DUBOM)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 33/35, que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Notificação Nº: 9528/2007

Processo Nº: ACM 01712-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO OURO BRANCO II

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 33/35, que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Notificação Nº: 9518/2007

Processo Nº: ACM 01713-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARTINS E PAIVA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 35/37, que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Notificação Nº: 9512/2007

Processo Nº: ACM 01714-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALÉRIA ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL BRASIL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 33/35, que EXTINGUIU o processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Notificação Nº: 9434/2007

Processo Nº: ACM 01728-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA (AGROVALE)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9437/2007

Processo Nº: ACM 01729-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): FERREIRA E NOVAES LTDA. (SUPERMERCADO BIG LAR)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 45/47.

Notificação Nº: 9438/2007

Processo Nº: ACM 01730-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 45/47.

Notificação Nº: 9435/2007

Processo Nº: ACM 01731-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): J.J. PEREIRA MERCEARIA (JOSIAS COMERCIAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 45/47.

Notificação Nº: 9439/2007

Processo Nº: ACM 01732-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): BARBOSA E AFONSO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 45/47.

Notificação Nº: 9440/2007

Processo Nº: ACM 01733-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SOUZA SOARES E SOARES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9441/2007

Processo Nº: ACM 01734-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO COMPRA FÁCIL LTDA. (SUPERMERCADO COMPRA FÁCIL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 45/47.

Notificação Nº: 9442/2007

Processo Nº: ACM 01735-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS SILVA MELO LTDA. ME (SUPERMERCADO CENTRAL)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9443/2007

Processo Nº: ACM 01736-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SILVAZ SUPERMERCADO LTDA. (REI DO LAR SUPERMERCADO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: ACM 01737-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA (AUTO VISA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: ACM 01739-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS (SECOM)
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): GONÇALVES GARCIA OLIVEIRA LTDA. (SUPERMERCADO PARA TODOS)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o presente processo, sem julgamento do mérito, pela falta de preenchimento de condição da ação, nos termos do art.267,VI, do CPC, conforme fls. 46/48.

Notificação Nº: 9568/2007

Processo Nº: ET 01764-2007-101-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: LIDERANÇA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

EMBARGADO(A): WASHIGTON GOMES CLEMENTE
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica citado o embargado para, contestar os embargos de terceiro, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9569/2007

Processo Nº: ET 01765-2007-101-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: LIDERANÇA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

EMBARGADO(A): ROBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
DESPACHO: AO EMBARGADO: Fica citado o embargado para, contestar os embargos de terceiro, no prazo de 10 dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 317/2007

PROCESSO: RT 00824-2006-101-18-00-0

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
RÉU: SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA E GERALDINO SEVERINO DE PAULA

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os requeridos, SEBASTIÃO ARANTES DE OLIVEIRA E GERALDINO SEVERINO DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos formulados pela autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA, conforme consta, na íntegra, às fls.169/171 dos autos da Ação de Cobrança de Contribuição Sindical acima identificada. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um de outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 319/2007

PROCESSO: CS 01116-2006-101-18-01-9

Exequente(s): GLICÉRIO GOMES SANTANA

Executado(s): EDM TERRAPLANAGEM LTDA.

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, EDM TERRAPLANAGEM, CGC/MF: nº 05.449.259/0001-38, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 4.566,13 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), sendo o crédito líquido do exequente R\$ 3.291,22; FGTS R\$ 824,69; contribuição previdenciária cota/empregado R\$ 83,46; contribuição previdenciária cota/empregador/SAT/ Terceiros R\$ 303,26; imposto de renda R\$ 40,78 e custas de liquidação R\$ 22,72. Valores ATUALIZADOS ATÉ 28/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o

presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um dias de Outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 318/2007

PROCESSO Nº RT 00323-2007-101-18-00-4

Exequente(s): RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA

Executado(s): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA.

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO Titular da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., CNPJ/MF: 05.652.617.0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 39.140,23, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que, desse total, R\$ 26.495,15 refere-se ao crédito líquido do exequente; R\$ 194,73, às Custas de Liquidação; R\$ 5.681,67, às Contribuições Previdenciárias cota/empregador e R\$ 4.940,19, a título de imposto de renda. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10162/2007

Processo Nº: RTN 00187-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 827/835, cujo dispositivo é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, resolve a MM. 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO, no mérito, julgar PROCEDENTES OS PEDIDOS feitos pela reclamante, condenando a reclamada PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. a pagar à reclamante JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES as parcelas deferidas na fundamentação precedente que, para todos os efeitos legais, integra o presente dispositivo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 3.526,40 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), calculadas sobre R\$ 176.320,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e vinte reais), valor arbitrado à condenação para os fins de direito. Liquidação por cálculos. Incidem juros e atualização monetária, na forma da lei. Em razão das irregularidades constatadas nesta sentença, comunique-se ao INSS e DRT. Publique-se. Registre-se. Intime-se as partes."

Notificação Nº: 10193/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE FRAGA LOPES

ADVOGADO....: JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada do r. despacho de fl. 270, cujo teor é o seguinte: "Intime-se a Executada para que efetue o recolhimento da Contribuição Previdenciária e das custas, conforme valores apurados nos cálculos, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com a designação de praça e leilão para o bem penhorado."

Notificação Nº: 10182/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ADALTO DA SILVA

ADVOGADO....: MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10168/2007

Processo Nº: RT 00467-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDGREY COLODIANO

ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): HELENA MARIA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO....: ALANNA RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará para levantamento do depósito efetuado à fl. 206 e a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 10169/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001
ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará judicial n. 218/2007, em 05 dias.

Notificação Nº: 10185/2007
Processo Nº: AAT 00264-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADRIANO JANUÁRIO LIMA
ADVOGADO: SILVESTRE SORIA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANTÔNIO GARCIA + 001
ADVOGADO: DR. ISMAEL DIAS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10186/2007
Processo Nº: AAT 00264-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ADRIANO JANUÁRIO LIMA
ADVOGADO: SILVESTRE SORIA JÚNIOR
RÉU(RÉ): GILMAR ANTÔNIO GARCIA + 001
ADVOGADO: DR. ISMAEL DIAS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 10173/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DIONEIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a CTPS do reclamante, devidamente anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10180/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO OMAR DA SILVA FARIA
ADVOGADO.....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10180/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO OMAR DA SILVA FARIA
ADVOGADO.....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10171/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: UIRES SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): MARIÂNGELA MARINS DE SOUZA
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a Certidão Narrativa nº 30/2007 e a informar a este Juízo o atual endereço da Executada, para citação da mesma, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10166/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): LÍVIA ALVES DINIZ + 001
ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES
DESPACHO: A RECLAMANTE: Fica intimada do teor do r. despacho que é o seguinte: "Vistos etc. Cumpre registrar que não constou de termo de acordo a obrigação da Reclamada de recolher a contribuição previdenciária. Conforme decisão de fls. 35/37, a competência da Justiça do Trabalho para executar

contribuição previdenciária decorrente de reconhecimento de vínculo empregatício, circunscreve-se às decisões proferidas após 02/05/2007. Assim, indefiro, novamente, o pleito da Reclamante. Mantenho o despacho de fl.42. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 10177/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO ME (PROPRIETÁRIO MOACIR DA COSTA SILVA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a CTPS do reclamante, devidamente anotada, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 10163/2007
Processo Nº: AAT 00617-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: JÚLIO JANUÁRIO DA CRUZ
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): DANIEL CRUVINEL LEÃO
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. O Reclamante ao apresentar impugnação ao laudo requereu a oitiva do perito em audiência. Indefiro o pedido de oitiva do perito em audiência, visto que os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser apresentados por escrito. Ademais, conforme dispõe o art. 435 do CPC, a parte que pretender a oitiva deve apresentar os quesitos imediatamente. O Reclamante não cumpriu com essa exigência, limitando-se a solicitar que o perito fizesse constar a legislação aplicável ao caso, o que é desnecessário, visto que todos os quesitos foram respondidos e que o Reclamante não impugnou a resposta de nenhum deles. Intime-se o Reclamante acerca deste despacho. AOS PROCURADORES DAS PARTES: Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 12/12/2007 às 16h30min, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 10176/2007
Processo Nº: RT 00989-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ENI DE FREITAS SILVA ALVES
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): COLÉGIO GAMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar nos autos a certidão de nº09/2007, bem como sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10176/2007
Processo Nº: RT 00989-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ENI DE FREITAS SILVA ALVES
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): COLÉGIO GAMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar nos autos a certidão de nº09/2007, bem como sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10179/2007
Processo Nº: RT 01052-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIA CARMO
RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMANDA: Apresentar as guias para recebimento do seguro-desemprego, no prazo de 48 horas horas, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 10181/2007
Processo Nº: RT 01089-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDER MENDES SOBRINHO
ADVOGADO.....: WANDERLAN DOS SANTOS DE LIMA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO.....: DRª. YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da conclusão da r. sentença que é a seguinte: "CONCLUSÃO. Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EDER MENDES SOBRINHO em face de CARGILL AGRÍCOLA S.A., tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$ 211.670,88, valor dado à causa, e no importe de R\$ 4.233,41. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 10165/2007
Processo Nº: AAT 01111-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: DIVINO SANCHES

ADVOGADO: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES
RÉU(RÉ): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.
ADVOGADO: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 120, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. A Reclamada ao apresentar impugnação ao laudo mencionou a existência de quesito suplementar (item 10, fl. 113) e requereu a oitiva do perito em audiência. Indefero o pedido de oitiva do perito em audiência, visto que os esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser apresentados por escrito. Considerando que o perito não respondeu ao quesito elaborado à fl. 85, intime-se o perito para que o faça no prazo de 10 dias. Intime-se a Reclamada acerca deste despacho."

Notificação Nº: 10183/2007
Processo Nº: RT 01183-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ORIANDO FERREIRA AJALA
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PORTARIA LTDA.
ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10197/2007
Processo Nº: RT 01460-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSLEY GOMES SOUZA
ADVOGADO...: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CENTRO COMERCIAL CAMPESTRE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO...: ANA ROSA LOPES LORENZONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fl. 365, cujo teor é o seguinte: "Reputam-se conexas, duas ou mais ações quando lhes for comum o objeto ou a causa de pedir (art. 103). No caso em análise, ambos os juízes são competentes para o julgamento das ações. Desse modo, entendo que apenas a identidade de objeto de causa de pedir conduziria a uma necessária decisão simultânea das ações. Quando para ações conexas há dois juízes competentes, o pedido de reunião da segunda à primeira, por conexão, poderá ser indeferido em razão do caráter facultativo do verbo poder existente na norma do artigo 105, do CPC. Assim, indefiro o pedido de remessa destes autos à Primeira Vara para reunião aos autos 01417/2007-101. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência."

Notificação Nº: 10201/2007
Processo Nº: ET 01565-2007-102-18-00-1 2ª VT
EMBARGANTE...: AURÉLIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO...: RENATO SILVA MARTINS
EMBARGADO(A): OSVANDO DA CUNHA MACHADO + 001
ADVOGADO...: .
DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência acerca da r.sentença (Embargos de Terceiros), que julgou IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por Aurélio Ferreira da Silva em face de Osvando da Cunha Machado + 01. Custas processuais pelo Embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT, cujo valor deverá ser recolhido em 05 dias, após o trânsito em julgado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10195/2007
Processo Nº: RT 01634-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LEITE DE MELO
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7090/2007
Processo Nº: ACI 00400-2006-181-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO...: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
ADVOGADO...: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 322, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da manifestação e requerimento formulado pela parte autora, Ministério Público do Trabalho – PRT/18ª Região às fls. 320/21, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 04/12/2007 às 13:00 horas, para renegociação do acordo já homologado. Intime-se o requerido, dando-lhe ciência inclusive, quanto aos termos da manifestação indicada acima. Dê-se ciência ao autor. São Luis De Montes Belos, 30 de outubro de 2007, terça-feira. ISRAEL

BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7092/2007
Processo Nº: RT 00422-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONE JUNIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BEIRA RIO
ADVOGADO...: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 211, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considero bom os lançamentos ofertados pelos arrematantes, MARIA APARECIDA DE MELO BERNARDES (auto de fl. 197), JOVÂNIO PAULA DA SILVA (auto de fl. 198) e EDGAR FELIX DE MEDEIROS (auto de fl. 199), eis que os valores representam 50% do valor da avaliação. HOMOLOGA-SE AS ARREMATACÕES, para que produzam seus efeitos legais. Em face da certidão de fl. 210 que atesta o decurso do prazo para oposição de embargos à arrematação, determina-se a expedição do mandado de entrega dos bens arrematados, consoante determina o art. 693, parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária, ficando cientes os arrematantes de que deverão dispor dos meios necessários ao transporte dos bens. Em seguida, libere-se em favor do leiloeiro os valores correspondentes às comissões que lhe são devidas. Deverá a Secretaria, após a expedição do mandado e antes da entrega deste ao Sr. Oficial, dar ciência aos arrematantes. Dê-se ciência ao executado. Tudo cumprido, remeta-se ao cálculo para dedução e atualização do remanescente devido..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7087/2007
Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIGAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO...: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 190, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da declaração prestada pelo autor de que iria submeter-se a uma cirurgia em setembro de 2007, intime-se este para, em 30 (trinta) dias, trazer aos autos comprovação quanto a realização do procedimento cirúrgico informado..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7083/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO...: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO...: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 314, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da determinação para realização de perícia nos termos da ata de fls. 294/95, nomeio o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 313), Dr. FRANCISCO MARQUES GUIMARÃES JÚNIOR, MÉDICO DO TRABALHO. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7089/2007
Processo Nº: RT 00676-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MOREIRA BARROSO
ADVOGADO...: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO SOUZA FERRO
ADVOGADO...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 46, cujo teor é o abaixo transcrito: "...O autor informa no § 3º do seu requerimento de fl. 42 que recebeu o seguro desemprego contudo, requer ao final, a intimação do reclamado para providenciar o nº do CEI, sob pena de pagar indenização substitutiva do Seguro Desemprego (grifei). Assim, diante da divergência entre os pedidos, intime-se o autor para, em 05 (cinco) dias esclarecer ao Juízo acerca do pleito formulado, devendo, inclusive, trazer aos autos, se for o caso, comprovante do órgão (DRT) denegando a recepção do benefício e respectivos motivos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7081/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR SEPULVIDA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO...: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO...: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 52, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que no ajuste formulado pelas partes (ata de fls. 48/49) ficou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pelo patrono do autor, determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que o reclamante comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação do depósito relativo à 2ª parcela do acordo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7082/2007

Processo Nº: RT 00915-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EPAMINONDAS ALVES CHAVEIRO
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 45, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que no ajuste formulado pelas partes (ata de fl. 42) ficou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pelo patrono do autor, determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que o reclamante comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação do depósito relativo à 1ª parcela do acordo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7078/2007

Processo Nº: RT 00926-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CACILDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 54, cujo teor é o abaixo transcrito: "...O autor impugna a conta homologada pela decisão de fl. 48, sustentando que a parcela do acordo foi, equivocadamente, depositada em conta diversa da indicada. À fl. 53 intimou-se a demandada para manifestar-se e esta quedou silente, como atesta a certidão de fl. 54. Pois bem. Considerando que a própria reclamada à fl. 43, admitiu o pagamento em conta diversa e não trouxe aos autos comprovante de depósito na conta indicada ou diretamente à parte autora, acolho a impugnação, como manifestado pelo autor e determino o retorno dos autos ao cálculo para inclusão da parcela inadimplida, conforme dispõe o acordo constante e homologado nos termos da ata de fl. 34. Dê-se ciência às partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7099/2007

Processo Nº: ET 01151-2007-181-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: GLEIDSON MOURA CASSIANO
ADVOGADO.....: DANILO RIOS
EMBARGADO(A): ANDRÉIA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 126/130, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ante o exposto, conheço os embargos de terceiro opostos por GLEIDSON MOURA CASSIANO em face de ANDRÉIA DOS SANTOS, para julgar seus pedidos IMPROCEDENTES, declarando válida a penhora do imóvel descrito no auto de penhora de fls. 297 dos autos principais (00754-2004-181-18-00-6 RT) e condeno a executada a pagar ao embargado, multa na importância de R\$ 20.164,55, correspondente a 10% sobre o valor da execução (R\$ 201.645,56), sem prejuízo da necessária atualização, nos termos dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo... Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo Nº: RT 01285-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR TEIXEIRA DE MORAES
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA - FAZENDA FLORESTA
ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 53, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se o requerimento formulado pela parte autora fl. 50. Retire-se o feito da pauta do dia 21/11/2007 às 14:00 horas. Fica desde já redesignada nova data para realização da audiência de instrução para o dia 05/12/2007 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais. Dê-se ciência às partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7080/2007

Processo Nº: CCS 01328-2007-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JORI JOSÉ ARAÚJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 87, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o requerimento de extinção do presente feito, conforme requer a autora em seu pleito de fl. 86, valho-me do que dispõe o art.

269, III, do CPC, subsidiário, para decretar a extinção. Considerando que não há comprovação do recolhimento das custas processuais, devidas pela autora, intime-se esta, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas- correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD. ..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/2007

PROCESSO: RTV 00473-2005-181-18-00-4
EXEQUENTE(S): ALYNE DUARTE CLEMENTINO
EXECUTADO(S): JOSÉ PROCÓPIO SOUZA JÚNIOR + 001
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/11/2007
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 06/11/2007
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ PROCÓPIO SOUZA JÚNIOR CPF nº 397762391-53 e PROCÓPIO ALMEIDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 37.646.650/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.106,84 (três mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ PROCÓPIO SOUZA JÚNIOR e PROCÓPIO ALMEIDA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2007

PROCESSO: ACCS 00197-2007-181-18-00-6
EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
EXECUTADO(S): EDSON JOSÉ DA SILVA,
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/11/2007
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 06/11/2007
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 135.353.231-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$980,90 (novecentos e oitenta reais e noventa centavos), atualizado até 31/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDSON JOSÉ DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2007

PROCESSO: ET 00834-2007-181-18-00-4
EMBARGANTE: GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO
EMBARGADO(A): JONES SILVA DOS ANJOS, CPF/CNPJ: 010.046.981-78
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :05/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):06/11/2007
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, CPF nº266.611.871-15, GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, CPF nº 222.192.931-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 113, cujo inteiro teor é o seguinte: "Ad cautelam, revela-se essencial admitir os devedores-executados nos autos principais (GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS) como assistentes aos terceiros interessados neste feito, conforme preceitua o art. 52/CPC, caput, de aplicação subsidiária. Assim, concedo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, manifestarem-se como devedores-assistentes. Considerando que os executados nos autos principais não tem sido encontrado em seu endereço residencial, o que tem gerado, nos vários processos em curso, nesta especializada, expedição de notificações/intimações, via edital; Resolvo: Determinar a intimação dos devedores na ação principal, ora admitidos como assistentes aos embargantes, via edital, e bem ainda, via postal, através dos advogados constituídos nos autos da carta precatória 01192-2006-009-18-005 CPEX, em embargos à adjudicação opostos, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos principais (RT 00452/2006-0). Decorrido o prazo, voltem-me conclusos para julgamento da presente ação. São Luis De Montes

Belos, 25 de outubro de 2007, quinta-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento dos embargantes, GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO e GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos Vinte e Nove de Outubro de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5357/2007

Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DE LIMA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): CIA ELÉTRICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA + 002

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Fique a reclamada/executada intimada do despacho de fl. 623, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A segunda executada apresenta petição, à fl. 621, nomeando bem à penhora. Observo que a citação da devedora em tela ocorreu em 05/09/2007 (certidão de fl. 598), sendo que a petição supra somente foi protocolizada neste Regional em 24/10/2007. Portanto, fora do prazo legal de 48 horas. Neste sentido, indefiro a nomeação de bem, eis que preclusa a oportunidade. Intime-se...'

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 343 dos presentes autos serão levados à hasta pública, no juízo deprecado (3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO), com praça designada para o dia 19/11/2007, às 10h15min e eventual leilão para o dia 29/11/2007, às 09h05min.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: ROGER BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 343 dos presentes autos serão levados à hasta pública, no juízo deprecado (3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO), com praça designada para o dia 19/11/2007, às 10h15min e eventual leilão para o dia 29/11/2007, às 09h05min.

Notificação Nº: 5350/2007

Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: EMILLY BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO JACOB BORGES + 001

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas de que os bens descritos no auto de penhora e avaliação de fl. 343 dos presentes autos serão levados à hasta pública, no juízo deprecado (3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO), com praça designada para o dia 19/11/2007, às 10h15min e eventual leilão para o dia 29/11/2007, às 09h05min.

Notificação Nº: 5361/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): MARIA HELENA RODRIGUES COELHO LOBO

ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO

DESPACHO: Fique a reclamada/executada intimada de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fl. 184 dos presentes autos) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5358/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FELIPE NETO

ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA V. L. LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Diante do teor da certidão de fl.122, intime-se o

exequente para, caso queira, apresentar impugnação à conta. Prazo de cinco dias. Na inércia ou com a expressa aquiescência, voltem-me conclusos os autos para deliberar quanto à designação de hasta pública para o bem penhorado.'

Notificação Nº: 5367/2007

Processo Nº: RT 01222-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE PEREIRA AMORIM LIMA

ADVOGADO.....: LEONIDAS JOSE DA SILVA

RECLAMADO(A): ELIZABETH VERAS DA SILVA (ESCOLA DA MÔNICA)

ADVOGADO.....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 254, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A exequente interpõe, às fls. 243/250, agravo de petição em face da decisão de fl. 234, que indeferiu o pedido para aplicação de multa sobre as parcelas do acordo. Observo que o provimento jurisdicional atacado se reveste de caráter interlocutório, eis que visou sanar questão incidente no processo, sem, no entanto, por termo a este. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 893, da CLT, os incidentes do processo serão resolvidos pelo próprio juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recursos da decisão definitiva. Vê-se pela norma em comento o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias no campo processual trabalhista. Em que pese a relativização do preceito supra pela súmula nº 214 do C. TST, verifico que a pretensão do recorrente também não encontra amparo em nenhuma das hipóteses encerradas no excerto sumular. Neste sentido, denego, de plano, seguimento ao agravo de petição. Intime-se.'

Notificação Nº: 5359/2007

Processo Nº: RT 00236-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR EVANGELISTA LIBERATO

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RPD - CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA BORGES TORRES PEREZ E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5387/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDONES MADEIRA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AREZZA RH LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, caso queira, manifestar-se nos termos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 5373/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GOMES DE BRITO

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA ALMEIDA DOS ANGELOS-ME

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO LADISLAU E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada/executada intimada de que a importância bloqueada via BACEN JUD (fls. 52/53 e 57 dos presentes autos) foi convertida em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: AAT 00411-2007-241-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001

ADVOGADO: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: Fique o autor intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber os memoriais protocolados sob o nº 280324, que se encontram acostados à contracapa dos presentes autos, face à preclusão deles. Fique intimado ainda a apresentar, no prazo legal, contra-razões aos recursos ordinários interpostos pelo primeiro e segundo réus, às fls. 258/266 e 269/284, respectivamente.

Notificação Nº: 5372/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fique o reclamante intimado do despacho de fl. 86, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vista ao autor da certidão e documentos constantes às fls. 83/85 dos autos, a fim de que indique o correto CPF da devedora, eis que o CPF por ele informado não se encontra cadastrado no site da Receita Federal. Adverte-se que a inércia implicará na suspensão da execução. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 5388/2007

Processo Nº: AAT 00583-2007-241-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CARLOS ALBERTO DA COSTA GUERRA

ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ

RÉU(RÉ): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo legal, caso queira, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Requerente às fls.151/153.

Notificação Nº: 5381/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELANE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS MAGNO DE MACEDO

ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para receber o saldo remanescente da execução, originário de bloqueio BACEN JUD.

Notificação Nº: 5368/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO....: ROSA MARIA FERNANDES TROINA GOMES

RECLAMADO(A): ESCOLA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO INTEGRAL DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA PRIMEIROS PASSOS LTDA

ADVOGADO....: INALDO DELFINO DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: Fique a reclamada/devedora intimada do despacho de fls. 46/47, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 43/44, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 4,00, atualizado até 31.10.2007, sendo R\$ 3,98 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,02 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Intime-se a devedora...'

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00815-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLENE DE SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): ZENAIDE ALVES DE SOUSA VERAS

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fique a reclamante intimada do despacho de fl. 33, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Nada a apreciar quanto à petição apresentada pela reclamante à fl. 32, eis que a segunda parcela do acordo já foi por ela levantada à fl. 30. Por ora, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intime-se.'

Notificação Nº: 5385/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLAUDIA PRÓTICA

ADVOGADO....: KLEBER DE SOUSA GOUVEIA

RECLAMADO(A): MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO....: TARCIANA ZANATTA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10(dez) dias, juntar aos autos sua CTPS, para as devidas providências.

Notificação Nº: 5389/2007

Processo Nº: AAT 00969-2007-241-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: LUZILENE DE SOUSA MENESES

ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ

RÉU(RÉ): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERIDO: Fica V. Sa. intimado para, no prazo legal, caso queira, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Requerente às fls.112/114.

Notificação Nº: 5390/2007

Processo Nº: RT 00976-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DAIURE MARQUES

ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

RECLAMADO(A): LG SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA

DESPACHO: Fique a reclamada intimada a proceder, em 48(quarenta e oito) horas, à retificação da admissão e baixa na CTPS da reclamante, que se encontra arquivada na Secretaria deste Juízo, sob pena de aplicação do art. 39, §1º da CLT, conforme sentença de fls. 143/148 dos presentes autos.

Notificação Nº: 5369/2007

Processo Nº: RT 01078-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA AMORIM

ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da decisão de embargos de declaração de fls. 104/105 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). DISPOSITIVO 'Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por JOSÉ LUZIA SANTOS, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE a fim de indeferir o pedido para compensação de valores, nos termos da fundamentação supra. P.R.I.'

Notificação Nº: 5376/2007

Processo Nº: RT 01080-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTER XAVIER

ADVOGADO....: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

RECLAMADO(A): STACA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fique o procurador do reclamante intimado do despacho de fl. 21, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'O reclamante apresente emenda à exordial, à fl. 20, requerendo que a notificação dos reclamados se dê pela via editalícia. Defiro o pleito. Para realização de audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 21/11/2007, às 14:45 horas. As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 825, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intime-se o reclamante e respectivo procurador...'

Notificação Nº: 5386/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COBERTURAS PLÁSTICAS LTDA.

ADVOGADO....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de retirar sua CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 5384/2007

Processo Nº: RT 01115-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO LUIZ DE QUEIROZ

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E TRABALHADORES EM GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASPROM

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 20 dos autos em tela, abaixo transcrito:

'O reclamante manifesta-se à fl. 17 ratificando o endereço da segunda reclamada e requerendo a desistência da ação quanto à primeira. Homologo o pedido de desistência quanto à primeira reclamada, 'COOPERATIVA HABITACIONAL DO AMÉRICA DO SUL', eis que realizado em momento processual que dispensa a anuência da parte adversa, ficando extinto o processo sem resolução de mérito neste particular, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, de aplicação subsidiária. Retifique-se a capa e registro dos autos para exclusão da reclamada supra do pólo passivo da lide. Para realização de audiência, inclua-se o processo na pauta do dia 22/11/2007, às 11:15 horas. As partes poderão trazer suas testemunhas, as quais comparecerão em audiência independentemente de intimação (art. 825, da CLT). Deverão, ainda, as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso (súm. 74 TST). Intimem-se o reclamante e respectivo procurador....'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 185/2007

Autos de nº RT 00275-2007-241-18-00-1

Exequente : RAFAEL LOPES DE SOUSA

Executado(a):INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA(INCOPAL)

Localização do(s) bem(ns): Loc. Fazenda Porta do Céu, S/Nº, Fazenda Paiva, Novo Gama-GO

O Doutor Celso Moredo garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 07/12/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo

relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 67, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Leito Lopes de Oliveira(fl. 68).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):1)uma máquina recravadora de copos, semi-automática, em bom estado de conservação, fabricada por metalúrgica Rojek S/A, série U/N4, nº 489, cor verde, com alguns pontos de corrosão na base, sendo esta mantida sobre rodas, possuindo tal bem um conjunto redutor/transmissor de cor azul, sem polias, tipo 4-05, nº 134779, tendo este conjunto um motor(azul/amarelo), elétrico, marca WEG.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 11/12/2007, às 10:36 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº186/2007

Autos de nº RT 00574-2007-241-18-00-6

Exequente: VALDENISE MARIA DE LIMA DA CUNHA LEITE

Executado: RESTAURANTE MJ LTDA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO RESTAURANTE MJ LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 1.867,85 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculo de fl. 49, acrescido das custas referentes à diligência certificada à fl. 57, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento do Executado, RESTAURANTE MJ LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2105/2007

Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: Ao Executado: Vistos dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação.

Notificação Nº: 2105/2007

Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: Ao Executado: Vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à manifestação sobre a reavaliação do bem penhorado à fls. 9.012.

OUTRO :

Notificação Nº: 2106/2007

Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO + 018

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002

ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES. Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 3.726, abaixo transcrito: Vistos etc. Considerando o teor da certidão acima, suspendam-se as praças designadas pelos editais 72/2007, 73/2007 e 74/2007 (fls. 3.694/3699). Suspenda-se o curso destes autos, nos termos do artigo 1.056 do CPC. Intimem-se as partes.

OUTRO :

Notificação Nº: 2104/2007

Processo Nº: RT 01512-2000-010-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CATARINA DE SENA GONZAGA DE CASTRO + 013

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A SUC DA EMOP EMPRESA EST DE OBRAS PUBLICAS

ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Às Partes: Ficam as partes INTIMADAS para tomar ciência do Despacho de fls. 4.293, transcrito abaixo: Vistos os autos. Tendo em conta que os Credores, através da peça trazida à fl. 4.291, apresentam concordância integral com o teor da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo Executado (fls. 4.278/4.279), DEIXO DE CONHECER do incidente proposto, fase a perda do objeto do pedido. Nesse passo, DETERMINO o retorno dos autos à Contadoria Judicial, com vistas à adequação da conta, nos moldes da respectiva Impugnação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2103/2007

Processo Nº: RT 01390-1996-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRAB. DO SETOR PUBLICO AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS - SINDIAGRI

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO

ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXECUTADO:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 7.609, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta o teor da certidão e ofício trazidos às fls. 7.606/7.608, INDEFIRO a pretensão constante de fl. 7.586, haja vista a pendência de vários feitos, nas mais diversas fases processuais, envolvendo a Executada indicada nesses autos, ao tempo em que DETERMINO o repasse dos valores recolhidos a título de depósito recursal para a conta convênio. Intime-se a Executada. Feito, aguarde-se o decurso do prazo conferido à fl. 7.598, para, então, providenciar a baixa dos autos para o arquivamento.

Notificação Nº: 2103/2007

Processo Nº: RT 01390-1996-011-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRAB. DO SETOR PUBLICO AGRICOLA DO ESTADO DE GOIAS - SINDIAGRI

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO

ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 7.609, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta o teor da certidão e ofício trazidos às fls. 7.606/7.608, INDEFIRO a pretensão constante de fl. 7.586, haja vista a pendência de vários feitos, nas mais diversas fases processuais, envolvendo a Executada indicada nesses autos, ao tempo em que DETERMINO o repasse dos valores recolhidos a título de depósito recursal para a conta convênio.

Intime-se a Executada. Feito, aguarde-se o decurso do prazo conferido à fl. 7.598, para, então, providenciar a baixa dos autos para o arquivamento.

Notificação Nº: 2107/2007

Processo Nº: RT 00677-2004-181-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MOURA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

ADVOGADO....: LUIZ GUSTAVO MOURÃO GONÇALVES

DESPACHO: AO EXECUTADO. Vista ao executado, por 5 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre a conta trazida às fls. 161/164.